SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2018

Portaria Nº 038, de 21 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 01/03/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 177.524.275-4**,** CTPS nº 58670 serie 31 Pr, a servidora **Ana Maria de Oliveira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais,** inscrita no CPF sob nº 796.201.329-04.
II – Exonerar, a partir de 01/03/2018, pela concessão de aposentadoria através do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), Beneficio 175.910.915-8**,** CTPS nº 45900 serie 561 Pr, a servidora **Cleide Castilho Okada,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** inscrita no CPF sob nº 048.562.039-16.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:AAAA136F

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2018

Portaria Nº 039, de 21 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Conceder, a servidora **Marcela Fernanda A. A. Santos Muniz,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Enfermagem** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **26/02/2018,** com retorno em **28/03/2018.**
II - Conceder, a servidora **Nathalia Tondinelli Souza Cruz,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeira** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2016/2017**, a partir de **23/02/2018,** com retorno em **26/03/2018.**
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:6257F781

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 30/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: R B G Transportes Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
VALOR: R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 01/03/18 a 31/08/2018.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3E2568A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2018

Portaria Nº 040, de 21 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, do Cargo Comissionado de **Diretora do Departamento de Atenção a Saúde**, a servidora **Vânia da Costa**, inscrita no CPF sob nº 032.710.959.90, a partir de **22/02/2018.**
Art. 2º. Nomear, ao cargo Comissionado de **Diretora de Planejamento e Políticas Publicas**, a Srª **Vânia da Costa,** inscrita no CPF sob nº 032.710.959.90, a partir de **22/02/2018.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4CA4B3A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 065/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora JOSIANE HUBEL MALINOVSKI, portadora do CI/RG de nº. 6.744.295-4 SSP/PR e CPF de nº 995.073.589-00, para substituir a servidora EDICARLA TELMA DE OLIVEIRA,no cargo de Professora, no período matutino, com início em 19/02/2018 e término em 04/05/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença à gestante da substituída.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:464488A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MAUREN ANGELITA BIZZOTTO FAGUNDES, portadora do CI/RG de nº. 8.327.095-0 SSP/PR e CPF de nº 036.808.549-00, para substituir a servidora ALCIONE DE LIMA,no cargo de Professora, no período de 19/02/2018 à 18/05/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença à gestante da substituída.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:62A73EAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora SILVANA APARECIDA FRANKENBERGER, portadora do CI/RG de nº. 4.716.740-0 SESP/PR e CPF de nº 670.547.499-87, para substituir a servidora TATIANE CRISTINA TURECK BAIL,no cargo de Professora, no período matutino, com início em 19/02/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxílio Doença da substituída e perdurará até que esta retorne ás suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:1248DDA5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MEURIANA BEZERRA, portadora do CI/RG de nº. 12.367.971.7 SSP/PR e CPF de nº 080.971.319-51, para substituir a servidora TATIANE CRISTINA TURECK BAIL,no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 19/02/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxílio Doença da substituída e perdurará até que esta retorne ás suas atividades.

Art. 2º A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:B01AAB16

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MIRELI DA SILVA DE PAULA, portadora do CI/RG de nº. 10.869.995-7 SSP/PR e CPF de nº 076.721.599-09, para substituir a servidora MARIA DE FÁTIMA MAOSKI,no cargo de Professora, no período matutino, com início em 19/02/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de afastamento da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:6FD04562

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora MARIA CEBELE NOSSOL, portadora do CI/RG de nº. 4.203.732-0 SSP/PR e CPF de nº 542.423.989-72, para substituir a servidora MARIA DE FÁTIMA MAOSKI,no cargo de Professora, no período vespertino, com início em 19/02/2018.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de afastamento da substituída e perdurará até que a mesma retorne as suas atividades.

Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:31C97FE2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 071/2018

Súmula: Nomeia Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 04 de dezembro de 2017, Lei 419/2008 e 844/2017, e concede gratificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando, o número de matrículas existentes ao Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz no primeiro dia útil do mês de novembro de 2018;
Considerando, as disposições legais expressas no art. 1º, §2º, da Lei Municipal 344, de 28 de setembro de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear na função de Vice-Diretora regente do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, a servidora NATÁLIA SCHMANSKI RORHBACHER, portadora do CI/RG 7.290.718-3 SSP/PR, com gratificação FG-M5 incidente sobre a matrícula de nº 431.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 028/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Janeiro de 2018.

Agudos do Sul, 19 de janeiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3C311ED6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 004/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 002/2017, de 30/06/2017, e considerando o Protocolo n° /2018 de 21/02/2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para CLAUDIA STALL, portadora do CPF de nº 082.795.339-90, cargo de professor.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 21 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9CCCAD57

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a Servidora **KEROLLYN GUERREIRO MOLETTA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.508.760-4/PR e CPF nº 009.676.939-42, no Cargo em Provimento de Comissão de **ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Símbolo CC-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:189FD9B1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020/2018

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo de provimento efetivo na **Escola Municipal Miguel Junior de Souza**, sob regime estatutário;

CASSIA REGINA DA ROSA BRANDINO DOS SANTOS, portadora do CPF de nº 171.234.038-78, para ocupar o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS II;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 21 de fevereiro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C28C18C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°5/2018 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.
Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2018, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 004/2018 de 02.01.2018, Larissa Lima da Cunha Pregoeira; Maria Inês Tomacheski e Sandra Maria Cumin, ambas como equipe de apoio e na presença do representante da licitante interessada de acordo com os envelopes protocolados até o horário limite de 08h30min nesta data, para proceder a abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na Licitação modalidade Pregão Presencial N° 05/2018, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (SERVIÇOS DE LAVANDERIA) DAS ROUPARIAS UTILIZADAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E NA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS." Cujo valor máximo é de R$ 134.520,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais). A Pregoeira iniciou a sessão pública informando que foram protocolados os envelopes contendo a proposta de preços e documentação para este certame licitatório da empresa abaixo citada, e na sequencia procedeu ao credenciamento, conforme o seguinte:
LICITANTE ME/EPP REPRESENTANTE/CPF
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A RAFAEL ALEXANDRE DOS REIS
Procedeu então à abertura do envelope de proposta de preços com o seguinte valor inicial:
LICITANTE LOTE ÚNICO
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A R$ 134.520,00
Iniciou-se a sessão com abertura do envelope de habilitação da empresa, após ampla análise da parte documental foi declarada HABILITADA. Na sequencia a Pregoeira perguntou se o representante gostaria de baixar o valor, sendo que o mesmo atualizou sua proposta para o valor final de R$ 131.760,00. Ficando, portanto declarada ARREMATANTE do certame a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, com o valor de R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil setecentos e sessenta reais). Não houve consignações pela licitante presente e considerando não haver o registro de intenção de recurso, a Pregoeira e demais Membros, declaram a licitante VENCEDORA do certame. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitante presente.

Pela Pregoeira e Comissão

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

MARIA INÊSTOMACHESKI
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA
LICITANTE ASSINATURA
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:003C9B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 08/03/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/03/18 às 09h30min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA USO EXCLUSIVO DAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APSUS".**

Valor Máximo: **R$ 113.239,41 (cento e treze mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **709039**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 21 de Fevereiro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D7B95924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição do seguinte item de informática:
Sendo 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede Wireless para a Secretaria da Câmara Municipal. Demais informações conforme documentos em anexo.

VALOR: R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa BASSO E GASPAROTO LTDA - ME, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do equipamento supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B24A3A46

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 001/2018, Dispensa de Licitação nº. 001/2018, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos de informática para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, CEP: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

VALOR: R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)

Altamira do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5437F3FF

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: 01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede Wireless para a Secretaria da Câmara Municipal. Demais informações conforme documentos em anexo.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos equipamentos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0A5468E4

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.001.402 - SSP-PR e do CPF sob nº 350.490.499-20.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.076.024/0001-87, com sede na Rua Pio XII, 421, Cep: 87.345-000, Centro, cidade de Campina da Lagoa – PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: (uma) Impressora Multifuncional Laser Monocromática com rede Wireless para a Secretaria da Câmara Municipal. Demais informações conforme documentos em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2018

VALOR: R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2018.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Mesa Diretora

_____
Contratada
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:28C3B9F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 001/2018

Súmula: Concede gratificação de qüinqüênio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o artigo 128 da Lei municipal nº. 130/2005 resolve e;

Art. 1º Fica concedido gratificação de qüinqüênio na ordem de cinco por cento ao servidor público Valter Dias, portador do Registro Geral 52399599/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 001/2008 de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º A presente gratificação disposta no artigo 128 da Lei municipal nº. 130 de 3 de junho de 2005, referindo-se a cada cinco anos de efetivo exercício em que será atribuído gratificação sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 14 de fevereiro de 2015.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:07450DF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2018, **34 (trinta e quatro) dias de LICENÇA PRÊMIO** à funcionária **NEIDE MARIA VICENTIN DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **3.932.600-0-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **842.051.649-04** e matrícula nº **508180**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), conforme Lei 131/2005, Seção VII, Artigo 92.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:69EF39B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **MARCOS FREIRIA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.410.100-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **028.064.269-52** e matrícula funcional **Nº 508421**, exercendo cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:08AA5276

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 079/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018, **20 (vinte) dias de FÉRIAS** ao funcionário **VANDERLEI ELISIO FELIX,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.171.739-9-SESP/PR**, inscrito no CPF **nº. 018.151.969-04** e matrícula funcional nº **508546**, exercendo o cargo de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67, retornando as atividades normais no dia 01/02/2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:EF623317

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0016/2018

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de horas trabalhada de serviços de Guincho, pesado e leve, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, conforme anexo I do presente edital.

DATA DE ABERTURA: 06 de Março de 2018, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do E-mail licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1C041EBE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR OS LOTES 01 E 02 DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.697.009/0001-08**,** por ter apresentado a proposta do menor preço no valor total de R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 010/2018, **modalidade Pregão Presencial nº. 001/2018**, ocorrido em 14 de Fevereiro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2018

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E7B97C36

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 010/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:0146FB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 1/2018, decorrente de Dispensa nº 1/2018 de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CISNOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.761/0001-94, com endereço em Mauro Cardoso de Oliveira, 190, JARDIM VESPER, Andirá-PR, 86380-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, e a empresa CISNOP-CONS.INTERM.SAUDE NORTE DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº 00.126.737/0001-55, com sede no endereço RUA JUSTINO MARQUES BONFIN, 27, JARDIM VESPER, CENTRO CORNELIO PROCOPIO-PR neste ato representada por EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 4.666.065-0, portador do CPF sob nº 672.678.159-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 20.613,78 (vinte mil, seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), corresponde ao acréscimo de 2,94% com finalidade de Conforme artigo 65/8666 para o item nº 02 e corresponde ao acréscimo de 6,38% com finalidade de Conforme artigo 65/8666 para o item nº 01 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Andirá 19 de fevereiro de 2018.

Contratante
Prefeitura Municipal de Andirá
CNPJ – 76.235.761/0001-94
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municpal

Contratada
CISNOP – Cons. Interm. Saúde Norte do Paraná
CNPJ – 00.126.370/0001-55
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32D6D716

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.034 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 201, autorizado pela Lei nº. 3.033 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	17.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:8B72FE44

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.036 DE 21DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.004.500,00 (Um milhão, quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 3.031 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1601 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e do excesso de arrecadação da fonte 1601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf.no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A3B9B770

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), autorizado pela lei nº. 3.030 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E2B53AA8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 219.361,71 (Duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), autorizado pela lei nº. 3.029 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.3.90.39.00.00.3002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	219.361,71

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2017, da fonte 3002 Recursos Ordinários Livres no valor de R$ 319.361,71 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CFB85782

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.357 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de março de 2018, à Servidora Pública Municipal, **MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL,** ocupante do cargo, **AGENTE DE DEFESA I,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, referente ao período aquisitivo: 11-02-2017 a 10-02-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:55463104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP HOMOLOGADO EM 19/07/2017

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Infra Estruturas para realização dos eventos municipais para o ano de 2017 em Antonina, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – SRP.**
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 019/2017 – ID N0 1960
FORNECEDOR: PGP ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL – EIRELI - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.693.726/0001-00, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza, nº 221, Bairro CIC, Cidade Curitiba/Pr., neste ato representado pelo Sr.Helder Jolson Barbosa Borges, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.212.521-04.

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais), incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado.

05	PALCO 10 X 10 metros, Evento Festa de Réveillon em 31/12/2017.	01	01	3.990,00	R$ 3.990,00
VALOR TOTAL					R$ 3.990,00

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 21/02/2018.

ASSINATURA: ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL E TESTEMUNHAS.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:D9155E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 12/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 06 de Março de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: pregao@antonina.pr.gov.br.

Antonina-PR, 21 de Fevereiro de 2018.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:EF0BF2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 - PREFEITURA DE ANTONINA E APAE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº PMA-001/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA

E APAE - ANTONINA

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANTONINA E A APAE – ANTONINA COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS.

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
VIGENCIA: 12 meses
Firmado em: 31/01/2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

CESAR PEREIRA
Presidente da APAE - Antonina

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4CF99676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 003/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 003 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 19/02/2018 à 19/03/2018, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 19 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 003/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

PROFESSOR CLASSE A	
1	CLAUDETE ELENA DE MELLO 1997
2	ANA CARLA SHTORACH MARTINS 451
3	LIZIE LOIRANE DERIO CHAGAS CABRAL 587

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

OBS:

Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000

PROFESSOR CLASSE A	
1	LUCIA ALVES NASCIMENTO - APOSENTADORIA
2	AMARA PEDROSO - APOSENTADORIA
3	ODAIR DOS SANTOS - APOSENTADORIA

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E8E650CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 002/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 de 05 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro (quarta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Antonina, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:36FC2AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2018 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS SAÚDE

EDITAL Nº 001/PMA-2018

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 26 de Fevereiro (segunda-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE e apresentação dos relatórios do 3º quadrimestre de 2017.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Fevereiro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:08E69577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 103/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 19.750,65 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.00.00.000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2016.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8007617E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais sólidos, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 167.164,70 (cento e sessenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.00.00.000
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 103/2016.

Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4B3BB239

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 32/2018

DECRETO N°. 32/2018

Súmula: Designa os membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Comitê de Transporte Escolar: **A) VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora da CIRG nº. 8.386.992-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-

37como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
B) DANIELI MAGATÃO, portadora da CIRG nº. 8.815.980-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 057.074.579-92, como representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
C) DANIELI MARIA BUBNIAK, portadora da CIRG nº. 5.731.666-7 e inscrita no CPF/MF sob n°. 018.599.099-14, como representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
D) ILISETE DO ROCIO ESTEVÃO, portadora da CIRG nº. 6.185.091-0 e inscrita no CPF/MF sob n°. 897.303.649-15, como representante dos Pais de Alunos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:279F0766

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 033/2018

DECRETO N°. 033/2018

Súmula: Substituição dos membros do Comitê do Transporte Escolar

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designar **VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI**, portadora do RG n°. 8.386.992-5 e inscrita no CPF sob o n°. 043.502.659-37, em substituição a Sra. **GRAZIELE BATHKE,** portadora do RG n°. 9.912.580-2 e inscrita no CPF sob o n°. 070.592.189-12, para exercer a função de representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2°. Designar a servidora **DANIELI MARIA BUBNIAK,** portadora do RG n°. 5.731.666-7 e inscrita no CPF n°. 018.599.099-14, em substituição a Sra. **ROSEMARI DE FREITAS NEGRÃO,** portadora do RG nº. 4.566.589 e inscrita no CPF sob o nº. 783.049.119-49, para exercer a função de representante das Diretoras da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D86FDDE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

PORTARIA Nº 059/2018
Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE
Art. 1º Nomear **JOSELIA EMIDIA CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.772.797-7 e inscrita no CPF nº 815.916.249-91, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**", lotada na "**ESCOLA DR. MÁRIO FARACO**", período "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público disponibilizados pela Lei Municipal 879/2015, regulamentado no **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 42/2017**, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº. 1131/2018**, apenso aos autos **n° 471/2017** e **nº 129/2017.**
Art. 2º. Fica revogado a Portaria nº 594/2017, considerando o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº. **42/2017**, que prorrogou os efeitos de vigência no período compreendido entre **20.02.2018** até o dia **22.04.2018.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F56917CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 063/2018

PORTARIA Nº: 063/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2011, alterada pelas Leis Municipais 655/2011 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8896/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 39/2017**, resultante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** veiculado ao **Edital nº 03/2017**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2913/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KEYLLA DARIELE RIVABEM**, brasileira, portadora do CIRG nº 5.399.141-6 e inscrita no CPF 855.023.759-00, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"Profissional da Saúde - Fonoaudióloga",** para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e 655/2011, sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4611-1, a partir de 01.02.2018 até 01.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D8C2D14E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 064/2018

PORTARIA Nº: 064/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal nº 879/2015, combinada com as Leis Municipais nº 624/2012, alterada pelas Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:
Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO PSS nº 8900/2017**, que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 32/2017**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2016**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1277/2016.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSEANI SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do CIRG nº 2.080.140-9 e inscrita no CPF 006.758.899-95, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de **"TÉCNICO EM RADIOLOGIA",** para cumprir a jornada de trabalho de 24 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, sob matrícula nº 4551-1,a partir de 20.02.2018 até 20.08.2018.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E05AA4DA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2017

PORTARIA Nº. 065/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Guilherme Luiz Nicoccelli, registrado na matricula 4269-1, bem como o servidor Allan Francisco Melnik, registrado na matricula 4307-1, ambos ocupantes do cargo de Fiscal Municipal, para responderem pela fiscalização tributária no período compreendido entre 15/02/2018 a 16/03/2018;
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com de produção de efeito retroativo a partir de 15.02.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:83A44EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CORREÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014

Errata 01
Informamos no extrato de termo de aditivo nº 1 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017,** citado que, onde se lê "Aditivam o contrato na importância de R$ 2.902,50 (dois mil e novecentos e dois reais e cinquenta centavos)" a partir do presente lê-se, "aditivam o contrato na importância de R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)" nos (...)
Deixando o informativo descrito conforme segue em anexo;

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.113/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇOES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 55/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.346.565/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$ 580,50 (quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4C996859

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **8/2018** com a **EMERSON JUNIOR MIRANDA 07141575979**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.402.900/0001-47, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ SANTA CATARINA, 1422 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 3/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE CARPINTARIA, PINTURA E ALVENARIA COM REFERENCIA NA TABELA SINAPE.**, pelo **valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:C7F7AA3E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **9/2018** com a **A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO.**, pelo **valor total de R$ 118.700,00 (cento e dezoito mil e setecentos reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F09FD83E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **10/2018** com a **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 1/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO.**, pelo **valor total de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1447E1F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **11/2018** com a **EFICAZ LOCADORA LTDA EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.311.835/0001-01, com sede/domicílio na(o) Londrina RUBENS CARLOS DE JESUS, 111 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2018**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.**, pelo **valor total de R$ 71.350,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:1AB87616

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 21 de Fevereiro de 2018, o Contrato Administrativo n. **12/2018** com a **M. P. L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.888.592/0001-79, com sede/domicílio na(o) APUCARANA AVENIDA SAUL GUIMARÃES DA COSTA, 305 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 6/2018**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE, ESTANDES E BANHEIROS QUÍMICOS.**, pelo **valor total de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, com vigência até **22 de fevereiro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FBEEF091

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 9/2018 DE 19/02/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 9/2018 de 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2272/2018 de 15/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.865.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
445 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
446 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
447 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
448 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
449 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
451 - 3.3.90.40.00.00	31494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
483 - 3.1.90.04.00.00	21494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211.000,00
452 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
453 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
454 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
455 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
456 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
484 - 3.3.90.30.00.00	21494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
457 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
485 - 3.3.90.34.00.00	21494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
458 - 3.3.90.34.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
486 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
459 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
460 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00
461 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
462 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
463 - 3.3.90.14.00.00	31494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
464 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
465 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
466 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
467 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
468 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
470 - 3.1.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
471 - 3.3.71.70.00.00	31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
08.001.10.302.0009.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
472 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
473 - 3.3.90.32.00.00	31494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
474 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E	

		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
475 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
476 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
477 - 3.1.90.94.00.00	31494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
478 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
479 - 3.3.90.36.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
481 - 3.3.90.47.00.00	31494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
487 - 3.3.90.39.00.00	21494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Suplementação:			**2.865.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
162 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
165 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
171 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
176 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
183 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
186 - 3.3.90.40.00.00	01495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
191 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211.000,00
194 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
197 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
200 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
203 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
204 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
207 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
208 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
211 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.0009.2.088.		ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
220 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00
221 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	175.000,00
222 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
224 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.089.		ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
227 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	186.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
229 - 3.1.90.94.00.00	01495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
232 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
234 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.302.0009.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
241 - 3.1.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00
243 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
08.001.10.302.0009.2.101.		FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
245 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
246 - 3.3.90.32.00.00	01496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
247 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.304.0009.2.091.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.000,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
253 - 3.1.90.94.00.00	01497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
258 - 3.3.90.36.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
262 - 3.3.90.47.00.00	01497	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
278 - 3.3.90.39.00.00	22496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Total Redução:			**2.865.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA7C7A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 10/2018 DE 19/02/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 10/2018 de 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2273/2018 de 15/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
488 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO,	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
489 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
490 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
491 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	

492 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
493 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
494 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
495 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:			**44.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
102 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
145 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
174 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
09.003.27.812.0008.2.081.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
437 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E16F4F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 11/2018 DE 19/02/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 11/2018 de 19/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2273/2018 de 15/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
323 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
397 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
398 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**330.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
35 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
192 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
338 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
342 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:			**330.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03D83D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 014/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da 19ª colocada *(cargo de Auxiliar de Serviços Gerais)*, conforme portaria nº 031/2018 de 16/02/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 33 Edição 1445 de 19/02/2018 e o Edital nº 013/2018 de 20/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág 23 Edição 1447 de 21/02/2018, CONVOCAMOS o 21º e 22º colocados (*cargo de Auxiliar de Serviços Gerais*) aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionados, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 22/02/2018 à 23/03/2018, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)
• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: Os candidatos terão exauridos dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – Carga Horária: 40

MARCELO APARECIDO DO CARMO
SUELEN CRISTINA PEPI FENANDES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C572D09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

Nº Processo: 08/2018. Objeto: Combustíveis para a manutenção da frota municipal. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Única empresa Fornecedora de Combustíveis instalada neste município. Ratificação em 20/02/2018. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global R$ 1.092.700,00 (um milhão, noventa e dois mil e setecentos reais). Contratada: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ (POSTO SANTA MARIA) – CNPJ:79.713.0020/0001-60.

Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B7EBAE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z, éticos, genéricos, similares e materiais correlatos.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora as empresas: DROGARIA MULTIFARMA - ANTONIO CARLOS DIAS DE ALVARENGA, CNPJ 06.943.107/0001-50, RUA BAHIA, Andirá-PR, CEP 86380-000, C. R. J. DE MOURA - FARMACIA - ME, CNPJ 20.475.043/0001-30, RUA RUI BARBOSA, Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 378.439,46 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 21/02/2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C8D01287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 015/2018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015
Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de *"Agente Comunitário de Saúde"*, conforme contido no Edital 013/2018 de 20/02/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.23 Edição 1447 de 21/02/2018, CONVOCAMOS a 3ª colocada (*cargo de Agente Comunitário de Saúde*) aprovada no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015)*, Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, abaixo relacionados, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 *(publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016)*, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 22/02/2018 à 23/03/2018, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• CTPS
• CADASTRO DO PIS
• RG
• CPF
• TÍTULO ELEITORAL
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)
• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)
• 02 FOTOS 3x4
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)
• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)
• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)
• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.
Obs.: A candidata tera exaurida dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.

"AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" – Carga Horária: 40
Paula Vanessa Ottuzo

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 21 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C37DB1FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	11/2018
Licitação Nr.:	6/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	21/02/2018
Data da Adjudicação:	21/02/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 003704 - ADEMAR PIVETTA	13	25.149,25
- 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME	50	32.244,01
- 004585 - GSC SUPERMERCADO LTDA	29	71.748,90
	92	129.142,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (77),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (78),
2.017.3.3.90.32.00.00.00.00 (354)

Bela Vista da Caroba, 21 de Fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:572CF3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 32 de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 011/2018
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 131.315,50 (Cento e trinta e um mil trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/03/2018, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 21 de fevereiro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:31D03337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018.

Fica suprimido a alínea " c " do item 9.1.4 do Edital :

I – Para Qualificação Técnica do presente Edital:
c) - "comprovante de registro de empregado em carteira de trabalho de no mínimo 06(seis) funcionários para serviços compatíveis com o objeto desta licitação".

Bituruna, 21 de fevereiro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9FE4A6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 021/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes da lei municipal 1989/2018, que Dispõe sobre sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna e contém outras providências;

CONSIDERANDO as disposições constantes do decreto 20/2018, que nomeia comissão especial para conduzir processo administrativos de regularização fundiária;

CONSIDERANDO parecer final elaborado pela Comissão Especial, embasada em laudo técnico, avaliação do Conselho do FUNDEB e demais documentos conexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a propriedade dos imóveis abaixo descritos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, situada à Rua dos Cedros, 215, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-Pr:

Imóvel Matrícula nº 12.689, com área de **360,00 m2**, lote nº 13, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 11, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 15, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 12, distante pelo lado direito 72,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.690, com área de **360,00 m2**, lote nº 15, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 13, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 17, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 14, distante pelo lado direito 84,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.691, com área de **360,00 m2**, lote nº 17, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 15, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 19, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 16, distante pelo lado direito 96,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.692, com área de **360,00 m2**, lote nº 19, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 17, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 21, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 18, distante pelo lado direito 108,00 m da esquina com a Rua Ernesto Bet;

Imóvel Matrícula nº 12.693, com área de **360,00 m2**, lote nº 21, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 19, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 23, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 20, distante pelo lado esquerdo 94,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.694, com área de **360,00 m2**, lote nº 23, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 21, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 25, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 22, distante pelo lado esquerdo 82,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.695, com área de **360,00 m2**, lote nº 25, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 23, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 27, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 24, distante pelo lado esquerdo 70,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.696, com área de **360,00 m2**, lote nº 27, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 25, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 29, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 26, distante pelo lado esquerdo 58,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.697, com área de **360,00 m2**, lote nº 29, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 27, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 31, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 28, distante pelo lado esquerdo 46,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos.

Imóvel Matrícula nº 12.698, com área de **360,00 m2**, lote nº 31, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 29, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 33, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 30, distante pelo lado esquerdo 34,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.699, com área de **360,00 m2**, lote nº 33, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 12,00 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 31, Lado Esquerdo: 30,00 m, confronta com o lote nº 34, e Fundos: 12,00 m, confronta com o lote nº 32, distante pelo lado esquerdo 22,40 m da esquina com a Rua dos Carvalhos;

Imóvel Matrícula nº 12.700, com área de **501,00 m2**, lote nº 34, quadra "G", com as seguintes medidas e confrontações: Frente 22,40 m, confronta com a Rua dos Cedros, Lado Direito: 30,00 m, confronta com o lote nº 33, Lado Esquerdo: 32,90 m, confronta e faz esquina com a Rua dos Carvalhos, e Fundos: 11,00 m, confronta com parte do lote nº 32.

Art. 2º - A entidade beneficiada fica sujeita as condicionantes existentes na legislação municipal, especificamente ao contido na lei municipal 1989/2018.

Art. 3º. Os imóveis que são objetos da regularização fundiária de que trata este decreto, ficarão gravados com cláusula de indisponibilidade para fins de arrendamento mercantil, aval, fiança, hipoteca, penhora, alienação fiduciária e/ou quaisquer outros tipos de garantia e/ou figuras jurídicas que importem sua transferência a terceiros.

Art. 4º. Fica vedada a alienação dos imóveis anteriormente descritos, sob qualquer circunstância, sendo que em caso de extinção da APAE de Bituruna ou descumprimento da finalidade a que se destinam os imóveis, estes retornarão ao patrimônio do Município de Bituruna.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D5966742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2018 - DISPENSA N.º 001/2018

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Lei Municipal n.º 1989/2018 autoriza o Município de Bituruna a promover a regularização fundiária em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, situada à Rua dos Cedros, 215, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna-Pr, dos imóveis abaixo descritos com a finalidade de efetuar futuras ampliações e melhoramentos em sua estrutura física.
Para obter a regularização fundiária por interesse social da propriedade pública que ocupa, a entidade requereu o próprio solicitando a regularização e apresentado documentos comprovatórios para requisitos exigidos pela Lei 1989/2018.
A Comissão de Avaliação do Município designada pelo Decreto n.º 030/2017 procedeu avaliação dos imóveis objeto da Lei 1989/2018 a qual encontra-se anexa ao certame.
O Poder Executivo Municipal designou comissão especial para conduzir o processo administrativo de regularização fundiária através do Decreto n.º 020/2018 (anexo), cuja Comissão emitiu Parecer Final

(anexo) favorável a regularização uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

2. Descrição do Objeto:

Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, com área de 4.461 m² constantes das matrículas 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699 e 12700 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de União da Vitória de conformidade com a Lei Municipal n.º 1989/2018

3. Razão da Escolha

A Administração, ao analisar o caso concreto entende por contratar diretamente a licitante: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BITURUNA.
A escolha recaiu sobre a referida entidade a qual comprovou conforme Parecer Final da Comissão Especial de Regularização o cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal n.º 1989/2018 no que tange seus aspectos de legalidade e de interesse público e considerando o parecer jurídico favorável para o feito.

4. Fundamentação Legal

A transferência objeto deste processo fundamentação da Lei 1989/2018 e §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93.

5. Da Avaliação
A referida área foi avaliada por comissão designada através do Decreto n.º 030/2017, cujo parecer encontra-se anexo ao presente processo.

Bituruna, 21 de Fevereiro de 2018

NIUCELENE MASIERO ISOTON
Membro
Comissão de Licitação

KELIN PUFF
Membro
Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F0CFD5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 010/2018 - DISPENSA N.º 001/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que a Ex. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, conforme consta do **PROCESSO N.º 10/2018 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º 1/2018,** declarou **a dispensa de licitação,** para a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, com área de 4.461 m² constantes das matrículas 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699 e 12700 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de União da Vitória de conformidade com a Lei Municipal n.º 1989/2018, e autorização de transferência, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1989/2018 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2018.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Bituruna, 21 de Fevereiro de 2018

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A7E31E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL - PROCESSO N.º 010/2018 - DISPENSA N.º 001/2018

Objeto: Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, com área de 4.461 m² constantes das matrículas 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699 e 12700 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de União da Vitória de conformidade com a Lei Municipal n.º 1989/2018

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do §4º do artigo 17 da Lei 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, com área de 4.461 m² constantes das matrículas 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699 e 12700 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de União da Vitória de conformidade com a Lei Municipal n.º 1989/2018, cujo cumprimento aos requisitos da lei n.º 1989/2018 bem como seu interesse público foram ratificados pelo Parecer emitido pela Comissão designada através do Decreto n.º 020/2018.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o mercado.

Cumpra-se.

Bituruna, 21 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F22DABF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:10/2018
b) Licitação Nr.:1/2018-DL
c) Modalidade:Dispensa de Licitação
d) Data Homologação:21/02/2018
e) Data da Adjudicação:21/02/2018
f) Objeto da Licitação

Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bituruna, CNPJ: 01.765.689/0001-08, com área de 4.461 m² constantes das matrículas 12693, 12694, 12695, 12696, 12697, 12698, 12699 e 12700 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de União da Vitória de conformidade com a Lei Municipal n.º 1989/2018

Bituruna, 21 de Fevereiro de 2018.

EI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:44718F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 04/2018

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária em 31 de janeiro de 2018,

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela aprovação do Formulário de Solicitação de Incentivo Financeiro para o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, conforme Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR – repasse de recursos fundo a fundo, para fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.
Art. 2º - A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 21 de fevereiro de 2018.

ELESIANE APARECIDA VANZIN
Presidente do CMDCA
Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:102A2757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 61/2018

PORTARIA Nº061/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Simone Nara Ferreira, portadora da CI/RG n.º 8.411.555-0 e inscrita no CPF n.º 064.955.639-90 nomeada através do Decreto 056/2011 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 90 (noventa) dias de Licença premio a contar a partir de 19/02/2018 conforme Lei Municipal 832/2015 art.136 referente ao quinquênio de 2012 a 2016. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E80FB12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 62/2018

PORTARIA Nº 062/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Aroldo Kloster, nomeado através da Portaria 171/1997 para exercer o Cargo de Motorista e Reenquadrado pela Portaria 019/2007 para exercer o mesmo cargo, portador do CI/RG 6.640.382-3 e inscrito no CPF nº 838.241.899-68, 90 (NOVENTA) dias de Licença Premio relativas ao período de 02/06/2003 a 02/06/2007 que serão fruídas a partir de 03/03/2018. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1C49E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 63/2018

PORTARIA Nº 063/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Weliton Bianki de Lima, nomeado através da decreto 057/2008 para exercer o Cargo de serviços gerais e, portador do CI/RG 9.850.680-2 e inscrito no CPF nº 060.242.339-22, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 06/02/2017 a 05/02/2018 que serão gozadas a partir de 01/03/2018 a 30/03/2018. Conforme Lei 832/2017 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período de férias, conforme art. 109 da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:0BFF8353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 64/2018

PORTARIA Nº064/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Kuachinhak**, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017/ que serão fruídos nos dias 19/02/2018 a 20/03/2018. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:C84583E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 65/2018

PORTARIA Nº065/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Everaldo Krueger**, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, portador do CI/RG 6.819.534-9 e inscrito no CPF nº 032.439.609-08. 30(trinta) dias de férias referente ao período de 11/07/2015 a 11/07/2016 que serão fruídos nos dias 01/03/2018 a 30/03/2018. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:DABA4005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 03/2018

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN,** Contratada Srª ESTELA BECKER, residente e domiciliado(a) RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.234.684-8 e do CPF 062.149.439-98, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2017 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na Escola Municipal Santa Salete, (conforme distribuição de vagas do dia 21 de fevereiro de 2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público Efetivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de data de 18 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ESTELA BECKER
Contratado (a)

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO 03/2018
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): Srª ESTELA BECKER, residente e domiciliado(a) RUA JOÃO CORREIA DO NASCIMENTO, SN, BAIRRO: CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.234.684-8 e do CPF 062.149.439-98.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, na Escola Municipal Santa Salete, (conforme distribuição de vagas do dia 21 de fevereiro de 2018).
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.227,66 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente contrato até na data de 18 de Dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

ESTELA BECKER
Contratado (a)

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:77C17D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Antonio Neves Camargo, nomeado através da Portaria 261/2002 para exercer o Cargo de Professor, portador do CI/RG 3.680.368-1 e inscrito no CPF nº 500.636.429-72, 90 (NOVENTA) dias de licença para tratamento de saúde a partir do dia 19 de fevereiro de 2018. Conforme atestado medico do Dr Paulo R. Tassinari CRMPR 19552. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de fevereiro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:162B88E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2018

EDITAL 03/2018

Divulgação de vagas-Processo Seletivo Simplificado-PSS 001/2017

A Comissão organizadora do PSS 001/2017, nomeada através do Decreto 023/2017, no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer no dia 23 de fevereiro de 2018 ás 9:00 horas nas dependências da Secretaria de Educação situada na Avenida Dalzotto em Boa Ventura de São Roque Paraná:

83 º Sibele Pereira Schinemann
84 º Eduardo Cordeiro de Oliveira
85 º Thais Paula de Faria
86º Neuri Aparecida Batista
87º Josiele Larson
88º Daniela Cassia Lambrecht
89º Josiane Garcia
90º Josiane Aparecida Pizzi
91º Luciane Sass Cordeiro
92º Antonio Alessandro Onyszko
93º Edinalva Aparecida Kenhar de Souza
94º Criseli Matias
95º Amanda Karoline Carolino da Silva

Vagas disponíveis:

Escola	Série	Localidade	Período	Carga Horária
Santa Salete e Dom Frederico Helmel	Diversificadas	Alto Alegre e Assentamento Novo Paraiso	Manhã/tarde	20 horas
CMEI	Diversificadas	Sede	Manhã/tarde	20 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSIANE APARECIDA HOFFMAN
Presidente

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

LEONETE MARIZA CANEI BARBOSA
Membro

RODRIGO KOLESKA
Membro

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EBEE1457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 27 de Marco de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO. (NAS FORMAS E QUANTITATIVOS PREVISTOS NOS ITENS DO ANEXO I DO EDITAL. TAIS COMO JUNTA MÉDICA, PERICIAS MÉDICAS, PPRA – PROGRAMA DE PRETENSÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO E EPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO). PARA QUE OS LAUDOS E PROGRAMAS CONTEMPLEM AS EXIGÊNCIAS E AS NORMAS GERAIS VIGENTES, AS EMPRESAS DEVEM APRESENTAR QUE POSSUI EM SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS EM EMPRESAS OU CORPORATIVO VINCULADO COM ESPECIALISTA, PERITO MÉDICO ESPECIALISTA E ESPECIALISTA EM AVALIAÇÃO DE DANO CORPORAL,** a pedido da secretaria de administração deste município.

Tipo de licitação: O menor preço e Técnica
Empreitada: Global.
Valor global do certame no valor de R$ 52.300,00 (cinquenta e dois mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Fevereiro de 2018.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:D178DC02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião do dia 20 de Fevereiro de 2018.*

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a deliberação e aprovação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO QUE TENHA POR OBJETO O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL COM O FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA, NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ESTADO DO PARANÁ, RESTRITO A BENS MÓVEIS, a este Conselho, que terá como beneficiário a Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2ª Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2018.

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16E75084

ADMINISTRAÇÃO
LEI 115 2018

LEI Nº 115/2018
Data: 21/02/2018

SÚMULA: Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Esta Lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida – PR (SIMSAN), integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), em consonância com a Lei Federal Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual Nº 16.565, de 31 de agosto de 2010, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas, projetos e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito social do ser humano, nos termos da Emenda Constitucional Federal nº 64, de 04 de fevereiro de 2010, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.
§ 1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Boa Vista da Aparecida.
§ 2º. É dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua aplicação.
§ 3º. O dever do poder público não exclui a responsabilidade das entidades da sociedade civil integrantes do SIMSAN.

Art. 3º. A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 4º. A segurança alimentar e nutricional abrange:
I – A ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, do abastecimento e da distribuição dos alimentos e água potável, bem como da geração de emprego e da redistribuição da renda;
II – A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III – A promoção da saúde de nutrição e da alimentação da população, incluíndo-se populações em situação de vulnerabilidade social;
IV – A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos, bem como seu aproveitamento, estimulando praticas alimentares e estilos de vida saudáveis que respeitem a diversidade étnica e cultural da população;
V – A produção de conhecimento e o acesso à informação; e
VI – A implementação de políticas sociais e estratégicas sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as características ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do município.

CAPITULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SIMSAN

Art. 5º. A consecução do direito humano à alimentação adequada e da segurança alimentar e nutricional da população boavistense far-se-á por meio do SIMSAN, conforme objetivos, princípios e composição estabelecidos nesta lei.

Art. 6º. O SIMSAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, em consonância com a Política e o Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; estimular a integração dos esforços entre o governo municipal e a sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional no Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

Art. 7º. O SIMSAN reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – Universalidade e eqüidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
II – Preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas
III – Participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional; e
IV – Transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão.

Art. 8º. O SIMSAN tem como base as seguintes diretrizes:
I – Promoção da intersetorialidade das políticas, programas e ações governamentais e não-governamentais;
II – Descentralização das ações e articulação, em regime de colaboração, entre os órgãos de governo;
III – Monitoramento da situação alimentar e nutricional, visando a subsidiar o ciclo de gestão das políticas para a área nos diferentes órgãos de governo;
IV – Conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada, com ações que ampliem a capacidade de subsistência autônoma da população;
V - Articulação entre orçamento e gestão;
VI – Estimulo ao desenvolvimento de pesquisas e à capacitação de recursos humanos que contribuam para a segurança alimentar e nutricional;
VII – Promover a integração do SIMSAN com o SUS – Sistema Único de Saúde e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social

Art. 9º. O SIMSAN é composto pela Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, pelo Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Boa Vista da Aparecida (COMSANS), pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Boa Vista da Aparecida , rede operacional de SAN, composta por equipamentos, bens e serviços públicos relacionados à garantia do DHAA – Direito Humano a Alimentação Adequada e à SAN – Segurança Alimentar e Nutricional, e instituições privadas que atuem na área de SAN, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que se enquadrem nos critérios, princípios e diretrizes do SIMSAN.

Seção I
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 10. A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida será convocada em tempo não superior a cada três anos, pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida (COMSANS), tendo por objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como proceder à sua revisão, em consonância com a Política e o Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º. A Conferência definirá seus parâmetros de composição, organização e funcionamento, por meio de regulamento próprio.
§ 2º. A Conferencia Municipal poderá ser precedida de pré-conferências distritais, realizadas por convocação do COMSANS, nos vários distritos do Município de Boa Vista da Aparecida, nas quais serão escolhidos os delegados a Conferencia Municipal.
§ 3º. A Conferencia Municipal poderá ser convocada pelo COMSANS, a qualquer tempo, em atendimento às deliberações e calendário do CONSEA-PR.

Seção II
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Boa Vista da Aparecida – COMSANS

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Boa Vista da Aparecida (COMSANS), órgão permanente, colegiado, de assessoramento ao Prefeito Municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de propor, acompanhar e monitorar em regime de colaboração com os demais integrantes do SIMSAN, a implementação, e a convergência de ações inerentes à Política Municipal, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Boa Vista da Aparecida (COMSANS):
I - Propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que estejam em sintonia com as diretrizes traçadas pelos Conselhos Estadual e Nacional;
II - Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
III - Acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Elaborar junto com a Câmara Intersetorial instrumentos para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da política e do plano de segurança alimentar e nutricional;
V - Propor, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes á Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Pronunciar-se sobre os projetos e ações prioritárias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem incluídos anualmente na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Boa Vista da Aparecida;
VII - Incentivar parcerias que garantam mobilização e racionalização dos recursos disponíveis;
VIII - Estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o

Conselho Estadual de Segurança Alimentar e nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
IX - Propor campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
X - Apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações voltadas à promoção da alimentação saudável e ao combate à fome e à desnutrição;
XI - Propor estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
XII - Organizar e implementar em colaboração com a Câmara Intersetorial as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
XIII - Elaborar seu regimento interno.

Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS) será composto por conselheiros representantes do Poder Público Municipal e Estadual e da Sociedade Civil Organizada, na proporção de 1/3 (um terço) para o Poder Público e 2/3 (dois terços) para a sociedade civil.
§ 1º. A representação do Poder Público Municipal e Estadual será composta por:
I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Representante do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
§ 2º. A representação da sociedade civil organizada será composta por membros de cada segmento:
I - Entidades (Associações empresariais, ONG's OSCIP's);
II - Organizações de trabalhadores ligados à produção de alimentos (Associações de agricultores, trabalhadores urbanos e sindicatos);
III - Entidades assistenciais e que executam ações de segurança alimentar e/ou economia solidária;
IV - Instituições de ensino que possuem cursos relacionados à segurança alimentar e nutricional.
§ 3º. As instituições representadas no COMSANS devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º. Todos os representantes do Poder Público Municipal terão seus suplentes indicados por suas respectivas pastas e os representantes da sociedade civil organizada poderão ter como suplentes representantes de outras entidades sociais eleitos conforme § 5º.
§ 5º. Os conselheiros da sociedade civil organizada serão eleitos para o primeiro mandato em fórum próprio, e do segundo mandato em diante serão eleitos na Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de forma participativa, aberta e democrática.
§ 6º. Os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS), após eleitos pelos correspondentes segmentos e, designados pelos órgãos nominados no parágrafo 1º, do Art. 13, serão nomeados através de Decreto do Poder Executivo Municipal, com mandato 2 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução.
§ 7º. A participação no Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (COMSANS) é considerada atividade de relevância social, não sendo remunerado.
§ 8º. O Presidente, vice-presidente, primeiro e o segundo secretário do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS) serão eleitos dentre os seus membros, na primeira reunião do Conselho.
§ 9º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSANS, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 10. O COMSANS terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 11. O COMSANS reunir-se-á ordinariamente em sessões mensais abertas ao público, e extraordinariamente quando convocado por seu Presidente, ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 14. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSANS do Município de Boa Vista da Aparecida contará com comissões temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º. As comissões temáticas serão compostas por conselheiros designados pelo plenário do COMSANS, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º. Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSANS, as comissões temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afetos aos temas nelas em estudo.

Art. 15. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Sustentável – COMSAMS do Município de Boa Vista da Aparecida poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Art. 16. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS) contará com uma Secretaria Executiva sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte técnico-administrativo.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde destinará os servidores e a infra-estrutura necessária para o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS).

Art. 18. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS) elaborará seu Regimento Interno que deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua constituição.

Art. 19. Sempre que se fizer necessário, poderá o Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (COMSANS) solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como de outros órgãos públicos Estaduais e Federais, dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 20. As despesas decorrentes das atividades do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSANS), assim como das suas comissões temáticas e grupos de trabalho, serão asseguradas por dotações orçamentárias das Secretarias Municipais relacionadas diretamente com as ações contidas na Política Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável (PMSANS).

Art. 21. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município de Boa Vista da Aparecida na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem à garantia do direito humano à alimentação.

Seção III
Da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida (CAISAN)

Art. 22. Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Boa Vista da Aparecida (CAISAN), no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SIMSAN, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de segurança alimentar e nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSANS:
a) A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
b) O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução.

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
a) Interlocução permanente entre o COMSANS, o CONSEA e os órgãos de execução;
b) Fazer constar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária os programas e ações de SAN, adequando o fluxo orçamentário ao planejamento físico e financeiro dos programas, com aporte suficiente de recursos para viabilizá-los e dando transparência à sua execução.
III - Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais;
IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres estaduais e do Distrito Federal;
VI - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;
VII - Definir, consultado o CONSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN;
VIII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
IX - Encaminhar à apreciação do COMSANS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
X – Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
XI - Tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população boavistense;
XII – Coordenar a execução da política e do plano.

Art. 23. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) com a colaboração do COMSANS deverá elaborar um sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da política e do plano de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º. O sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação deverá organizar, de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise:
I - produção de alimentos;
II - disponibilidade de alimentos;
III - renda e condições de vida;
IV - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
V - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
VI - educação; e
VII - programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

§ 2º. O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

§ 3º. Para garantir a capilaridade de coleta das informações pertinentes a segurança alimentar e nutricional do município deverão ser utilizados o SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, o IRSAS – Informatização da Rede de Serviço Social, os relatórios gerados pelas entidades da rede de proteção social e dados coletados de diversas Secretarias e das demais esferas de governo.

Art. 24. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 25. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) será presidida por membro eleito por seus pares e integrada pelos representantes das secretarias municipais afetas a segurança alimentar e nutricional, indicados por portaria do Prefeito.

Art. 26. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 27. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 28. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) definirá seu Regulamento e Regimento Interno, em 30 (trinta) dias após sua instalação.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 124/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:291C16F5

ADMINISTRAÇÃO
LEI 114 2018

LEI Nº 114/2018
Data: 21/02/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de transporte com veículos próprios e terceirizados para estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte com veículos próprios e terceirizados para estudantes integrantes da **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04.

Art. 2º. Para execução da presente Lei, Fica autorizado o Município a realizar o transporte com os veículos da frota municipal abaixo descritos, correndo por sua conta todas as despesas, além do pagamento de empresa terceirizada, contratada através de processo licitatório, para atendimento pleno da demanda no transporte de estudantes até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
a) veículo pas/ônibus, volvo/busscar jum buss R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286,placa MCI 3789.
b) veículo pas/ônibus, scânia/Busscar El buss r, ano de fabricação/modelo 2000/2000, Renavam 00742527441, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE-8703.

Art. 2º. Fica autorizado ainda, o Município realizar a contratação e o pagamento de 01 veículo ônibus terceirizado, a ser contratado através de processo licitatório, exclusivamente para atendimento da demanda no transporte de estudantes até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 4º. O prazo de execução e vigência desta Lei será o início do ano letivo de 2018 até o dia 30 de março de 2018, conforme calendários das universidades e instituições de ensino.

Art. 5º. A **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**, para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município a seguinte documentação:
relação dos alunos que irão utilizar os serviços, indicando o estabelecimento matriculado e o curso que irá frequentar, e o período de início e término das aulas, bem como os dias que utilizarão o transporte.
Somente poderá utilizar o transporte os alunos integrantes da ABEUC e que estejam regulares com suas obrigações de associado, conforme controle interno da Associação.
Caberá a ABEUC a organização e indicação dos estudantes que usufruirão do transporte, a qual deverá fornecer previamente a relação de usuários

Art. 6º. Para execução e custeio do transporte dos universitários integrantes da ABEUC, objeto da presente Lei, o Município de Boa vista da Aparecida poderá gastar o valor máximo de valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100092.069 Transporte Escolar
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 21 de Fevereiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FAF876B3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2018.

SÚMULA = Dispõe sobre o pagamento de Licença prêmio do servidor do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Itacir Granetto, o pagamento em pecúnia de Licença Prêmio de (03) três meses por motivo de aposentadoria e consequentemente o desligamento dos quadros de servidores efetivos do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, e de conformidade com a Lei nº 040/2018, art. 4º item 3, com o devido acordado entre as partes com pagamento de 60% (sessenta por cento) do total de que é de direito do citado servidor.
Art. 2º - O pagamento será feito em parcela única, que será no valor de R$ 3.076,13 (três mil setenta reais e treze centavos).

Art. 2º = Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:91CF755A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 1-2018

LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2018 - Regido pela Lei nº 8.666/93.

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – PR, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2018, ás 08:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 – Centro, Bom Jesus do Sul – Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2018, na Modalidade Concorrência do Tipo Menor preço.

Objeto da Licitação:
Concessão de Uso de linha para realização de transporte coletivo.

Bom Jesus do Sul - Pr, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:57F42C29

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 20-2018

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição e instalação de compressor do ar condicionado para a maquina escavadeira hidráulica Cat 315D.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 08/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 08/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3D74D73B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 21-2018

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 08/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:207702FD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 22-2018

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 09/03/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 09/03/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:40A30BC9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 1-2018

Edital nº 1/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 13 de março de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Reforma do Pavilhão Comunitário de Bom Jesus do Sul. Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BF7FC02

ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO 1-2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018/PMBJS

O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna público que realizar-se - à até as 13:30 horas do dia 12 de abril de 2018, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, em atendimento a lei Federal 11.947/2009 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009. Informações sobre edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Avenida Ipiranga, 72, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8211A852

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018
PROCESSO Nº 16/2018 HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

CONTRATADO: ABRAO MOREIRA CAMARGO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 80.185,80 (oitenta mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: J. DA ROSA & CIA LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 190.865,70 (cento e noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
=======

Bom Jesus do Sul, 21/02/2018

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05B4A0D5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 17-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 17/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 80.185,80 (oitenta mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 21/02/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 14/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3879293C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 18-2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino.
Valor: R$ 190.865,70 (cento e noventa mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Vigência: 21/02/2018 a 20/06/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 14/2018 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:54CB8D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA
CONTRATO Nº 071/2017 – PREGÃO Nº 043/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO

CONTRATADO: J. S. LIMA TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 03.504.005/0001-40,

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, Inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º - Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, na quantidade de 12(doze) meses, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DESTA CIDADE PARA A CIDADE DE MARINGÁ, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO NOTURNO, PARA EXECUÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2018,** em conformidade com as especificações previstas no contrato n°71/2017, e **Pregão Presencial nº 043/2017**, que integram este instrumento.

§ 2º - A quantidade de 7(sete) meses passa para a quantidade 12(doze) meses, a partir da assinatura desse instrumento **aditivo 001/2018.**

BOM SUCESSO- Pr., 29 de janeiro 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:95FC7B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2017
COTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE
CNPJ: 07.136.551/0001-26
Cláusula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2019. Este aditivo entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2018.
Cláusula Segunda – Reajuste: Fica reajustado o valor contratual em 1,86% (um virgula oitenta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, passando a ser de R$ 162,98 (cento e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), sendo este o valor unitário por vaga.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais: Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 16 de fevereiro de 2018

LETÍCIA COMOCENA
Div. de Contatos e Convênios

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:7817DFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 09-2018

PORTARIA Nº 09/2018

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 do Regimento Interno e artigo 31, § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2018.
R E S O L V E
Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para a Sessão Legislativa de 2018. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Adriano da Silva - PSC
MEMBRO: Alessandro Thiesen - PSDB
MEMBRO: Erceli Pedro Frison - PMDB

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Orlando Dias - PDT
MEMBRO: Celestino Denardin - PSD
MEMBRO: Airton Antonio Zanin - PMDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Geremias Schilienwe - PSL

MEMBRO: Rozilda Quinor Garcia - PSDB
MEMBRO: Adriano da Silva - PSC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Celestino Denardin - PSD
MEMBRO: Airton Antonio Zanin - PMDB
MEMBRO: Alessandro Thiesen - PSDB

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 22 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO PEREIRA PINTO
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:70235289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na publicação do extrato da ata de registro de preço **Nº. 003/2018 do Pregão presencial Nº. 004/2018 Registro de preço Nº. 004/2018 do dia 09/02/2018 no (DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ AMP)** constou equivocadamente no referido extrato.

ONDE SE LÊ
09/02/2018 a 08/02/2018.

LÊ-SE:
09/02/2018 a 08/02/2019.

Braganey, 21 de Fevereiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4A2532E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERIO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO NO 013/2017

Contrato nº:	013/2017
Contratante:	Município de Braganey
Licitação	Dispensa 23/2017
Contratado:	MEU SITE CASCAVEL CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES LTDA alterada para METIS AGENCIA DIGITAL - ME,
Objeto:	A contratação de empresa especializada para Desenvolvimento e Hospedagem de 5GB de espaço, 500GB Transferência mensal, acompanhamento e suporte do site municipal.
Do prazo	Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 21/02/2018 até a data de 20/02/2019.
Do valor	Em decorrência da prorrogação do prazo acima para mais doze meses, fica também alterado o valor global originário do contrato nº 013/2017, passando de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) mantido sem quaisquer alterações, reajustes ou correções monetárias os preços anuais e mensais, inicialmente pactuados, quais sejam: valor mensal R$ 90,00 (noventa reais) e valor anual R$1.080,00.
Data da assinatura:	21/02/2018

Braganey, 21 de fevereiro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:13584949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1547/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 479/2016.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$- 80.152,98(Oitenta mil, cento e cinqüentas e dois reais e noventa e oito centavos) conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente- fonte 000 R$ 7.340,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 6.188,64
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 496 R$ 842,13
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-Outros Serv.Tec. p. Jurídica – fonte 103 R$ 41.782,21
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita-fonte 934 R$ 4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serv.terc. P. Jurídica – fonte 934 R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 80.152,98

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será utilizado como recursos o SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE 000, 103,496,504 e 934 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 20 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E04B2823

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1548/2018

SÚMULA: Concede Elevação de Nível Vertical

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL de acordo com o Art. 44 da Lei nº. 243/2005, de 01 de Julho de 2005, às Educadoras Infantis, pertencente ao quadro próprio do Magistério Municipal de Cafeara, conforme abaixo relacionado:

Matrícula	Nome da Educadora Infantil	Nível Anterior	Nível Atual
397	Elaine Aparecida Tonon	B-03	C-03
398	Sheila Fernandes Fabrini	B-03	C-03

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo e financeiro a 01 de fevereiro de 2018.

Cafeara, 21 de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3E30BC58

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2018

Processo inexigibilidade Nº. 2/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 2/2018, de 21/02/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OI S/A CNPJ Nº 76.535.764/0001-43 no valor total de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de fevereiro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0116C29

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 22/2018
INEXIGIBILIDADE nº 02/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: OI S/A, CNPJ nº 76.535.764/0001-43,
Data de Assinatura: 21/02/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA E DEMAIS SECRETARIAS
VALOR R$60.000,00 (sessenta mil reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9BAD0735

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N°03/2018

SÚMULA: Aprovação do Termo de Adesão, o Formulário e a Folha de Rosto referente à Deliberação 107/2017, do CEDCA- Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 383/2012 de 23 de Abril de 2012.
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, em reunião ordinária realizada no dia quinze de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1°- Aprovar o formulário (anexo I), com valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição de um veículo zero quilômetros, e R$10.000,00 para aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos.

Art. 2°- Aprovar o Termo de Adesão, conforme anexo IV, referente à Deliberação 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Paraná.

Art. 3° - Ratificar e aprovar a Folha de Rosto denominada “formulário para solicitação do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo”.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara,16 de fevereiro de 2018.

LORENA RIBEIRO DA CRUZ
Pres. do Cons. Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7F51FCE

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N. 01/2018

SÚMULA: Cancelamento do benefício do Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°344/2010 de 30 de Novembro de 2010.
CONSIDERANDO o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, em reunião extraordinária realizada no dia dezenove de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

RESOLVE:
Art. 1°- Cancelar o benefício Bolsa Família sob n° do NIS 16092421144 do responsável pela unidade familiar, apósconstatação de informações cadastrais inverídicas, apresentada pela gestão do Cadúnico após apuração dos fatos de acordo com a portaria MDS 177/2011.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 02 de fevereiro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:76C254DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 061/2018 - DRH

SUMULA: Aprova Estágio Probatório e Torna Estável Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Declarar aprovado o Estágio Probatório de Servidores Públicos Municipais**,** abaixo relacionados:

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO	ESTAVEL
CASSIA PEREIRA MESQUITA	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	02/02/2015	02/02/2018
LAURA G. DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO OPERACIONAL	02/02/2015	02/02/2018

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de Fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4DCA6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **EMILENE MARIA IGNACIO** matricula 007937-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Eliane Schmidt**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF2E8712

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **LUCILENE OENNING** matricula 007387-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Lucineia R. Da Silva Alberton**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C1DF7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **SANDI EIDT COSTA** matricula 008082-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição à professora **Lucineia R. Da Silva Alberton**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62ACDFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ADILCE APARECIDA RODRIGUES** matricula 005029-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Kellis Regina Silva Guedes**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CCAE0A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ELISSEIA GULAK** matricula 007721-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Marli scherpinski**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EBD61D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 ao Servidor **FERNANDO AUGUSTO ELIAS** matricula 008034-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Neusa Voltolini Giacometti**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7084ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **LUCILDA TERESA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS** matricula 007244-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Neusa Voltolini Giacometti**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F81FCD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 070/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **MARIA ISABEL LOPES** matricula 007988-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Simone De Fatima Medeiros**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F53F975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 071/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **OLINDA EINSING SANTANA** matricula 007250-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sirlei Fogaça De Souza**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7B7D9DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 072/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 ao Servidor **RUAN KARLLOS OLIVEIRA** matricula 007973-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sirlei Fogaça De Souza**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CA200FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ANA CRISTINA GARNE PAGAN** matricula 008139-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sônia Fatima do Nascimento Trichez**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DD5439BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 075/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ERICA FERNANDA EISING** matricula 007991-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sueli Maria Squizatto**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B4825A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 076/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **ELINETE SILVA DE SOUZA** matricula 008077-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sueli Maria Squizatto**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:487CF3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 077/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA** matricula 007390-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Nema Ana Trento**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E94E5FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **NEURA DE JESUS** matricula 007964-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Nema Ana Trento**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC5A079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupante de Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios do mês de fevereiro, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ALBINO JOSÉ BORGES	AUX.TEC.ADMI	7107-1	15%
CAROLINE SODER	PROFESSORA	7496-1	10%
CRISLAINE LISBOA DOS SANTOS	MONIT EDUCACIONAL	7487-1	10%
ELEN CAROLINE N. TRICHEZ	PROFESSOR 30HS.	7862-1	05%
ELIETE T. DA SILVA CASAROTTO	MONIT EDUCACIONAL	7491-1	10%
ELISANGELA A. ROBERTO PIRES	SERV. SERV. GERAIS	7861-1	05%
ELISANGELA TRICHEZ MOTTER	PROFESSORA 30 HS.	7863-1	05%
FRANCIELE H. FRANUS	FISIOTERAPEUTA	7502-1	10%
GERSON DA ROCHA	MOTORISTA I	7853-1	10%
IVANILDA AP. DOS SANTOS	MONIT. EDUCACIONAL	7489-1	10%
MARCIA VERONEZE	MONIT. EDUCACIONAL	7484-1	10%
MARCILENE DE O. PODKOVA	MONIT. EDUCACIONAL	7490-1	10%
MARCOS M. DE SOUZA	MOTORISTA I	7513-1	20%
MARIA AUGUTA DE MELLO	PROFESSOR	7499-1	10%
MARTA PINHEIRO	MONITORA	7501-1	10%
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PROFESSORA	7500-1	10%
NELCILAINE ANDRADE	TELEFONISTA	7503-1	10%
NEUCI APARECIDA DA S. MORATELLI	PROFESSORA	7493-1	10%
ROGÉRIO SCHMIDT	ENG. AGRONOMO	7699-1	15%
SIMONE DE FATIMA MEDEIROS	PROFESSORA	7497-1	10%
TARCIANE ROSSI GONÇALVES	MONIT. EDUCACIONAL	7492-1	10%
ZELIA T. FRANZOI	TÉC. CONTABILIDADE	7213-1	15%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nas datas de supracitadas.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F52D5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 180 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSORA	17/02/2018	15/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:87648115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2018 - DRH

SÚMULA: revogar adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Revogar Adicional de Insalubridade a servidor ocupante do cargo de provimento efetivo**.**

NOME	CARGO	PORTARIA
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	152/2015-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4651BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
IVONE EFFTING	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	006025-1	MB	MC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:92BF5CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ANA LUCIA DORIVAL	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007299-1	MB	MC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8584951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 084/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MAERI DUCATI	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007187-1	MB	MC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C52C4ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 085/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
FABIANE FERNANDES FERREIRA	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007268-1	MB	MC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D5ABDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobre Aviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a partir de 15/02/2018 o Adicional de Sobre Aviso ao Servidor **MARCELO DANIEL BARBOSA,** ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I**, lotado na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4366358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir de 22/02/2018 a servidora **LEONILDA MARCELINO RIBEIRO**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, o percentual correspondente a 15% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0FCD2EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 088/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir de 10/02/2018 ao servidor **NERI JOSE FERREIRA**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE TRIBUTAÇÃO**, o percentual correspondente a 20% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E6B71FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 089/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a partir de 21/02/2018 a servidora **SÔNIA FATIMA DO NASCIMENTO TRICHEZ**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** matricula 001996-1, o percentual correspondente a 05% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:89FB7B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 090/2018 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - **REENQUADRAR** a servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
ELIETE T DA SILVA CASAROTTO	MONITOR EDUCACIONAL MAGISTÉRIO	007491-1	MB	MC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F2C92C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 074/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **APOLONIA SALETE LESSA TRICHEZ** matricula 007717-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Sonia Fatima Do Nascimento Trichez**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n. º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BC3D98C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 007/2018

ATA Nº 007/2018.

Aos trinta e um dias de janeiro de dois mil e dezoito, (31/01/2018), às 16:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 007/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Refeições na Cidade de Cascavel para atender os servidores em viagens e cursos das diversas Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **VILMAR MEZZALIRA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 08.676.324/0001-56, representado pelo Sr. Vilmar Mezzalira, devidamente inscrito no CPF nº 158.624.528-77; **CLARISMIR KELIN DUTRA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 15.070.768/0001-09, representada pela Sra. Erli Stenhaus Dutra, devidamente inscrita no CPF nº 956.081.689-68 e **M & E RESTAURANTE LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 27.793.492/0001-76, representado pela Sra. Eliane Aparecida Berto Reinhold, devidamente inscrita no CPF nº 913.720.6259-04. Os representantes das empresas foram declarados credenciados para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência das mesmas. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **CLARISMIR KELIN DUTRA**, e a mesma foi DESCLASSIFICADA por não atender as exigências do edital. Assim, retornou os lances e a vencedora foi **VILMAR MEZZALIRA** e apresentou a Certidão Municipal Positiva. Assim, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a regularização fiscal pendente. A empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA** requer o direito de recurso diante de sua desclassificação, portanto abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para sua manifestação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h57min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

VILMAR MEZZALIRA
Vilmar Mezzalira

CLARISMIR KELIN DUTRA
Erli Stenhaus Dutra

M & E Restaurante LTDA – ME
ELIANE APARECIDA BERTO REINHOLD

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FCDE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2018 - DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Substituição a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir no período de 05/02/2018 a 13/07/2018 a Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matricula 007962-1**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Grupo Ocupacional do Magistério, a gratificação de Substituição a professora **Simone De Fatima Medeiros**.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 44, I, da Lei Municipal n.º 1046/2010, sobre seu vencimento básico.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 16 de fevereiro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:849FE10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2018
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 166/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2018, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: AROLDO FREITAS MELO
CNPJ: 11.089.655/0001-02
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo-R$100.000,00 (cem mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2018, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°001/2018 continuará aberta para os demais interessados até 31 de dezembro de 2018.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6EBE2886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2018, que tem por objeto o Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.

FORNECEDOR: AROLDO FREITAS MELO
CNPJ: 11.089.655/0001-02

Califórnia, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EF18B76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018 DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2018
DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
CONTRATANTE: Município de Califórnia.
CONTRATADO: AROLDO FREITAS MELO
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Caput., da Lei 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: 20/02/2018

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:85B3502D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°165/2017 de 30 de Novembro de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 07 de março de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de ovos de chocolate. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C1A62F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2018.

SÚMULA: ALTERA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização de Concurso Público Municipal para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º O artigo 1º da portaria nº 006/2018, passa a ter a seguinte redação
"Art. 1º Designar os servidores: a) EDGAR JOAO BARANCELLI; b) ELUISA MARCHESE; b) JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA CORREA; c) d) ELIZ LUANA MARTINS, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão Especial de Concurso Público. Na ausência do Presidente fica indicado o segundo nome como eventual substituto."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 16 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:76D09733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2017, que após a análise da documentação de habilitação e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP	R$ 82.518,29 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo do Tenente – PR, 21 de fevereiro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

RENÊ ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

DILMA DE LIMA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:43860152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE PROSSECUÇÃO
REF. A CONCORRÊNCIA Nº 03/2017

OBJETO: Outorga onerosa de 26 (vinte e seis) autorizações para transporte de escolares (vans escolares ou micro ônibus), ou seja, serviço destinado à exploração de prestação de serviços voltados ao transporte de estudantes de Campo Magro entre suas residências e os estabelecimentos de ensino", a empresa especializada ou pessoa física autônoma, conforme especificações contidas nos anexos deste edital, que dele fazem para todos os fins e efeitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato INFORMAR as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA 03/2017 a disponibilidade da ata da sessão de procesussão da sessão de 19/02/2017 , no sitio da internet a seguir:
https://egov.betha.com.br/transparencia/01033010/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site:
http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 19 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:841A54ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE DISPONIBILIDADE DE ATA DE SESSÃO
PUBLICA REF. A CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

OBJETO: "Execução de 1.760,58 m² de Pavimentação de Via Urbana, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sargeta, sub-base de Brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra.", (conforme edital).

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 018/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 01/2018** a disponibilidade da ata da sessão publica de 16 de fevereiro de 2018 ,no sitio da internet a seguir:
https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4045/4046, site:
http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:1A1571D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE CONTRARAZÕES CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Magro torna público com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que recebeu recursos administrativos das empresas a seguir:
JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA – ME

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que, querendo, as empresas participantes da presente licitação procedam com as contrarrazões.

Os arquivos digitalizados podem ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, ou através do e-mail
cpl@campomagro.pr.gov.br.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES (LIXO), DE MORADIAS, COMÉRCIO/INDÚSTRIAS, BEM COMO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, JUNTAMENTE COM A COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DAS RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO E PRÉDIOS PÚBLICOS, ATÉ A USINA DE RECICLAGEM LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR. DE OUTRO LADO OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ O ATERRO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE DE FAZENDA RIO GRANDE***

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F9B8EE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 014/2018

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que será realizado às **9h00min (nove horas) do dia 07/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS PRODUZIDOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANDÓI**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:30325D5F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2017 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2017 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
Prestação de Contas da Educação;
Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 02 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32DEEE19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2018

Dispõe sobre a Regulamentação do Art. 91 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal Nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que trata da gratificação por hora extraordinária de trabalho e dá outras providências.

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, responsabilidade e finalidade administrativa que impõe ao gestor as providências necessárias para uma gestão eficiente, respeitado os direitos que contemple os servidores, bem como os interesses da administração municipal, notadamente nas demandas dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do tratamento às horas extraordinárias de trabalho dos servidores municipais, além da necessidade administrativa combinada com o interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 91 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que trata da gratificação por hora extraordinária de trabalho;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA HORA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO

Art. 1º Será considerada hora extraordinária de trabalho (hora extra) todo serviço que extrapole a jornada diária de trabalho nas repartições municipais, fixada por Decreto pelo Chefe do Executivo, e, ainda, somente mediante autorização e convocação expressa do Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O trabalho em regime de horas extras só ocorrerá em caso de necessidade imperiosa, decorrente de força maior, serviço inadiável ou de relevante interesse público, nunca habitual, e deverá atender ao previsto no *Art. 91 da Lei Nº 32/2017* e seu Parágrafo Único, e não poderá ultrapassar 2 (duas) horas diárias.

Art. 2º As horas extras trabalhadas deverão ser justificadas em Formulário de Aquisição de Horas Extras, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Formulário de Aquisição de Horas Extras deverá ser preenchido de forma digitada, assinado pelos responsáveis e ficará arquivado na pasta de cada funcionário, na repartição pública.

§ 2º Servidores no cargo de motorista deverão incluir documentos comprobatórios ao Anexo I deste Decreto como Diário de Bordo (com quilometragens de saída e retorno; horários e justificativa da viagem de forma detalhada, clara e convincente) e demais documentos pertinentes à justificativa.

Art. 3º Para o pagamento das Horas Extras, o responsável da pasta deverá encaminhar o(s) Formulário(s) de Aquisição de Horas Extras e demais documentos via memorando (conforme modelo Anexo II) à Secretaria de Administração, informando a situação de cada servidor até o dia 20 (vinte) de cada mês e somente serão pagas com a devida aprovação da Secretaria de Administração e do Chefe do Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a Administração entenda que as Justificativas não sejam convincentes, o Secretário de Administração ou o Chefe do Executivo poderá solicitar, ao servidor, mais documentos comprobatórios para pagamento das horas extras e estas somente serão pagas após a devida comprovação pelo servidor.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de horas extras sem a devida autorização ou convocação expressa do Chefe do Executivo, mesmo que o Servidor registre no livro, na folha ponto ou no cartão biométrico horas além da sua jornada diária de trabalho conforme escala estabelecida pela Administração Municipal.

§ 1º – O servidor que registrar na folha ponto ou cartão biométrico horas além da sua jornada diária de trabalho conforme escala estabelecida pela Administração Municipal, sem autorização expressa, poderá ser submetido à Sindicância para averiguação do fato e passível de Processo Administrativo com as devidas penalidades previstas em Lei.

§ 2º – O Secretário Municipal ou Chefia imediata do servidor que autorizar horas extras em desacordo com o Art. 1º deste Decreto, poderá ser submetido à Sindicância para averiguação do fato e passível de Processo Administrativo com as devidas penalidades previstas em Lei.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Somente serão aceitos documentos originais e nenhum documento de que trata este Decreto será aceito sem assinatura e identificação dos responsáveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 183/2015.

Gabinete do Prefeito, Candói-PR, 20 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 104/2018
FORMULÁRIO DE AQUISIÇÃO DE HORAS EXTRAS
(Preenchido pelo Secretário requerente)

1. NOME DO SERVIDOR:
2. MATRÍCULA:
3. CARGO:
4. DATA:
5. TOTAL DE HORAS EXTRAS TRABALHADAS:
6. **JUSTIFICATIVA** DA HORA EXTRA E **SERVIÇOS REALIZADOS** PELO SERVIDOR:

CANDÓI-PR, / / .

ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
CONFIRMO A REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS ACIMA REALIZADAS CONFORME JUSTIFICATIVA

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA E CARIMBO ASSINATURA E CARIMBO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO AUTORIZADO

ANEXO II DO DECRETO Nº 104/2018

MODELO DE MEMORANDO
(Preenchido pelo Secretário requerente)

Memorando nº xx / xxxx.
Candói, (dia) de (mês) de (ano).

De: Secretaria xxxxxxxx

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Pagamento de Horas Extraordinárias de Trabalho

Prezado Senhor,

Solicito que seja pago ao Servidor (nome completo do servidor), matrícula (número), cargo de (nome do cargo), a quantidade total de (nº de horas) (por extenso) horas extras trabalhadas referente ao período de (dia) de (mês) de (ano)à (dia) de (mês) de (ano).

Conforme Decreto Nº XXX/2018, segue em anexo o(s) Formulário(s) de Aquisição de Horas Extras com a devida justificativa e demais documentos pertinentes referentes ao Servidor acima citado.

Submeto ao Senhor e ao Chefe do Executivo para aprovação e devidos encaminhamentos legais.

Atenciosamente,

Assinatura
[Nome do Secretário]
[Cargo]

Será considerada a quantidade de horas descritas por extenso, legível e sem borrões.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8FA88F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

02 GABINETE DO PREFEITO 200.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00290 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 128.000,00
004 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009.2044 MANUTENÇÃO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02670 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

02 GABINETE DO PREFEITO 200.000,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
02.062.0002.0006 SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
00280 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 128.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2034 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:25F8CDF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Candói, conforme segue:

VALDOMIRO IVATIUK JUNIOR – Técnico em Agropecuária
NILTON FAZOLO JUNIOR – Engenheiro Civil
HELIO DA SILVA PADILHA – Topógrafo
TIAGO TURCO – Técnico em Agropecuária
JANAINA BUENO SANTOS- Advogada
TEÓFILO KRUK- Auxiliar de Serviços Gerais
PEDRO ADIRCIO NUNES- Assessor Jurídico
Art. 2° A presidência da comissão ficará sob a responsabilidade do Sr. **PEDRO ADIRCIO NUNES.**
Art. 3º Os membros da referida comissão deverão atender aos dispositivos legais aplicáveis, podendo utilizar-se dos meios disponíveis para proceder as regularizações, efetuando deslocamentos, emitindo relatórios, procedendo levantamento técnico dos terrenos, em qualquer comunidade do município, podendo solicitar os documentos necessários dos órgãos públicos para o fiel desempenho das atividades.
Art. 4º O Presidente da presente Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para o Secretário da pasta, para que o mesmo tome as providências necessárias e encaminhe Memorando para a Secretaria de Administração autorizando o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.
Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº470/2017.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:484C7CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE OBRAS, REFORMAS E AMPLIAÇÕES** construídas através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:

MARILIA ANTONELLI – Assessora de Projetos
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
LUIZ ANDRÉ AMARAL – Contador
Parágrafo único: Os Recebimentos de Obras deverão ser atestados, sempre pelos 03 (três) integrantes da comissão.
Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Srtª. **MARILIA ANTONELLI** e deverá receber as Obras construídas com Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO** e posteriormente **TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO**, em observância ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º. Em se tratando de **RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS**, a comissão os receberá em até 90 (noventa) dias após as conclusões, observadas as exigências do Art. 69 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 4º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 5º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 6º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório, nos casos elencados no Art. 74 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 7º. A comissão deverá emitir relatórios ao final de cada obra, onde deverão constar todas as particularidades inerentes aquela obra, e encaminhá-los ao secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8F7A6C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins do Decreto Municipal de nº. 005/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

IRENE KELNIAR LOPES – Auxiliar de Enfermagem
SABRINA DO NASCIMENTO – Assistente Social
SILVANA SCOROPAD – Técnica em Agropecuária

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **IRENE KELNIAR LOPES**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocada por autoridade competente.

Art. 3º Caberá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, desempenhar as funções descritas no **Decreto Municipal de nº. 005/2017**, em especial as contidas nos **Artigos 29, 30 e 31.**
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 166/2017.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EBF688B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido o servidor **CELIO JOSÉ MOURA BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.169.970-6/PR e CPF n° 023.558.379-02, do cargo efetivo de **MOTORISTA II** - Nível 31, nomeado pela Portaria nº113/2012, matrícula: 2287-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:15280F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **JOÃO LUIZ CLAUDINO,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.188.542-6/PR e CPF n°300.463.789-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**– Nível C04, nomeado pela Portaria nº 53/2004, matrícula: 1733-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4402C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **ROBERTA FONTANA,** brasileira, portadora do RG n° 6.306.999-0/PR e CPF n° 031.793.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 201/2004, matrícula: 1783-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araujo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:05AA7818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI,** brasileira, portadora do RG n° 5.503.068-5/PR e CPF n° 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 082/2010, matrícula: 2109-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Departamento de Ensino Fundamental na referida secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A6DDD67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **MARIA LUCIMAR CANALLI,** brasileira, portadora do RG n° 5.503.068-5/PR e CPF n° 926.991.209-44, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C02, nomeada pela Portaria nº 186/2012, matrícula: 2109-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Departamento de Ensino Fundamental na referida secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B6EB33B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7.233.357-8/PR e CPF n° 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C06, nomeada pela Portaria nº 43/2012, matrícula: 1737-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Departamento de Educação Especial na referida secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5C45E974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar à servidora **EDIMARA MATHIAS TAVARES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 7.233.357-8/PR e CPF n° 026.612.359-73, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA** – Nível C04, nomeada pela Portaria nº 321/2009, matrícula: 1737-2, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Departamento de Educação Especial na referida secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3FC164F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar a servidora **CLEMAIR MARIA FANK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.484.821-6/PR e inscrita no CPF Nº 967.313.629-72, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** – Nível 04, nomeada pela Portaria nº 683/200, matrícula: 1365-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BC757FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOSÉ ADELIO BATISTA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.293.255-4/PR e inscrito no CPF Nº 883.031.449-87, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II** – Nível 31, nomeado pela Portaria nº 40/2004, matrícula: 1710-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Departamento de Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:770C0406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA**
CARGO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF	034.512.799-40
CNH/Nº	04672449739

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E0E3D5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ALESSANDER BATISTA**
CARGO	AUXILIAR DE SANEAMENTO
CPF	017.077.689-19
CNH/Nº	01788757921

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:37285425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**PATRIQUE SCHREINER**
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF	046.182.509-09
CNH/Nº	04518101860

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:05F07F1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA**
CARGO	ENFERMEIRA
CPF	702.565.359-49
CNH/Nº	04918679406

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BFC9CCF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2018

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**MELISSA DE SOUZA**
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
CPF	016.322.179-02
CNH/Nº	01114946468

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:950D6EA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**DANIELLI SMUZEK**
CARGO	FONOAUDIÓLOGA
CPF	980.494109-00
CNH/Nº	04477577167

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6F89BCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**EDISON ROCHA ALVES**
CARGO	AGENTE DA DENGUE

CPF	019.971.179-09
CNH/Nº	03584123774

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:703B03C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR (A)	**WILSON JOSÉ DOS SANTOS**
CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CPF	813.257.039-15
CNH/Nº	01647783685

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7D7276BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.977.354-0/PR e inscrita no CPF Nº 026.381.329-00, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** – C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B65ED9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão de Vistoria de Veículos e Máquinas a qual será composta pelos seguintes membros

LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico
RUI SERGIO BENECK – Motorista II
TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais
JOSÉ VALDERI PEREIRA DA SILVA - Guardião

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **LUIZ CARLOS VERNEKE**, e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá a Comissão de Vistoria de Veículos e Máquinas, deverá fazer a Vistoria nos Veículos Públicos, Máquinas e Terceirizados, assim como a verificação de Hodômetros in loco.
Art. 4º. A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via protocolo, para a Secretaria de Administração, para que o secretário da pasta tome as providências cabíveis e autorizando assim o pagamento da referida Gratificação aos membros da comissão.
Parágrafo Único: A não apresentação do Relatório ensejará o não pagamento da Gratificação no mês.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CBE70D8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº182/2018

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros da UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS, conforme segue:
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
MARCOS FELIPE CHIOQUETTA – Agente Administrativo
MICHELE MENEGUEL DA SILVA – Agente Administrativo
Art. 2º A Presidência ficará sob a responsabilidade da Sra. LUCENA DALVA VILHAS VOAS, como Representante Legal e Gestor da Unidade.
Art. 3° Compete aos membros da Unidade Gestora de Transferências, as seguintes atribuições:
I – controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
II – controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
III – aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
IV – acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com a concedente dos recursos;
V – elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
VI – informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
VII - Observância das normas da Resolução 028/2011 - TCE e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E60161E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **LUCENA DALVA VILHAS VOAS**, ocupante do Cargo efetivo de Contadora, CPF Nº. 651.631.769-00, como **GESTORA DE PARCERIAS E CONVÊNIOS**.

Art. 2º Caberá ao gestor de parceria e convênios:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e dos convênios firmados pelo Município de Candói;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou convênio, e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da *Lei nº 13.204/15.*
IV – cumprir e fazer cumprir as disposições do Decreto Municipal nº005/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A756E1C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 547/2017**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 547/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:13BDABAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância, conforme Memorando Interno da Secretaria de Administração, para apurar os fatos relatados no protocolo nº 1017/2018, a qual será composta pelos seguintes membros:

ELIZA DE MATOS – Técnica em Agropecuária
EVERALDO ARAÚJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência da Srª **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:479D7AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão para **RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ODONTOLOGICOS E MEDICAMENTOS**, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, adquiridos e/ou locados através de recursos próprios do Município ou através de Convênio, a qual será composta pelos seguintes membros:
WILSON JOSE DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem
EDISON ROCHA ALVES – Agente da Dengue
DEBORA DE ALMEIDA – Agente Administrativo
JOEDER CARDOSO – Agente da Dengue
Parágrafo único: O recebimento de materiais de consumo, odontológicos e medicamento da Secretaria de Saúde, deverá ser atestada pelos 03 (três) integrantes da comissão.
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **WILSON JOSE DOS SANTOS** e deverá receber os materiais de consumo, odontológicos e medicamentos da Secretaria de Saúde, advindos através de Recursos Próprios do Município ou através de Convênio, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações técnicas constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório, bem como, deverá emitir **TERMO DE ACEITAÇÃO** em conformidade ao Artigo 73 da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Art. 3º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da compra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.
Art. 4º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço, ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FAF15899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, e, considerando a existência de créditos tributários pendentes de pagamento no sistema tributário do Departamento de Tributação e Receita e Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, bem como, a necessidade de realizar levantamento dos créditos efetivamente pagos, mas ainda não baixados no sistema,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a **COMISSÃO INVENTARIANTE** para efetuar Levantamento dos Créditos Efetivamente Devidos pelos Contribuintes e conciliação das informações constantes nos sistemas do Departamento de Contabilidade e Departamento de Tributação e Receita, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: LUIZ CARLOS MASCARELLO – Secretário de Finanças

MEMBROS:
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
RONALDO KEGLER – Motorista I

Art. 2.º Caberá a Comissão averiguar, analisar e solucionar os casos omissos referentes aos Tributos Municipais que já foram quitados e não encontram – se devidamente baixados no sistema tributário da Prefeitura Municipal, bem como, detectar e propor as devidas soluções para quaisquer irregularidades referentes ao pagamento de tributos e respectivas baixas.

Art. 3.º A referida Comissão terá 150 (cento e cinquenta) dias para apresentar relatório das atividades referente às pendências regularizadas, à Secretaria de Finanças, no qual deverá constar a síntese dos trabalhos desenvolvidos e demais soluções propostas.

Art. 4.º A presente Comissão terá vigência pelo período de 01 (um) ano.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº331/2017.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9AE3342D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 – Art. 67,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 10.523.025-7/PR e CPF n° 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** – Nível 09, nomeada pela Portaria nº 101/2016, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 20/02/2018.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:86EA2683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2018

Dispõe sobre a Regulamentação aos Artigos 28, 29 e 220 da Lei Municipal Complementar Nº 32/2017, que trata das jornadas de trabalho nas repartições públicas municipal e dá outras providências**.**

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito Municipal de Candói - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, e, considerando o disposto nos Artigos 28, 29 e 220 da Lei Complementar Nº 32/2017– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente para o servidor nas repartições públicas das 08:00hs (oito horas) às 17:00 hs (dezessete horas) e com horário de intervalo obrigatoriamente entre 12:00 hs (doze horas) e 13:00 hs (treze horas).

Art. 2º Conforme Art. 28 e Art. 29 da Lei Complementar Nº 32/2017, poderá, considerando qualquer horário, ser estabelecido escalas diferenciadas aos servidores quando as necessidades do serviço público assim exigir, respeitando a função, a carga horária e o período de descanso entre intervalos de jornada diárias quando for o caso.

§ 1º. Ao estabelecer a jornada diferenciada de trabalho ao servidor, do aqui estipulado no Art. 1º deste Decreto, o Secretário ou a Chefia imediata deverá encaminhar mensalmente memorando ao Secretário de Administração contendo, obrigatoriamente o local de trabalho, nome do servidor, cargo ocupado, carga horária, e período de descanso entre jornada diária de trabalho. Na sequência o Chefe do Executivo fará a publicação em diário oficial da municipalidade.

§ 2º. Cada vez que for alterado o local de trabalho e/ou o período da jornada do servidor, faz-se necessário a publicação em diário oficial.

Art. 3º É obrigatório para todos os servidores o registro da jornada de trabalho em ponto biométrico.

§ 1º. Em casos específicos, quando o servidor não tiver acesso ao ponto biométrico, a jornada de trabalho poderá ser registrada em ponto manual, em formulário próprio, e com autorização expressa por escrito do Secretário da Pasta e do Chefe do Executivo. Entretanto, o servidor terá que apresentar relatórios que comprovem as atividades exercidas, por se tratar de casos nos quais o servidor estará distante da chefia imediata.

§ 2º. Quando o servidor estiver em viagem, cursos ou atividades inerentes à sua função de concurso, bem como por problemas técnicos do equipamento que não permitem o registro do ponto biométrico, o mesmo deverá apresentar ao Secretário de Administração relatórios ou documentos que justifiquem a ausência do registro.

Art. 4º. Os Procuradores Municipais cumprirão jornada semanal de 30 (trinta) horas preferencialmente das 07:00 (sete horas) às 13:00 hs (treze horas).

§ 1º. Nos dias em que haja a necessidade de participação de audiências, ou outro compromisso comprovado em razão do exercício das atribuições do cargo, considerando a distância até a sede da comarca (Guarapuava) a carga horária diária poderá ser flexível, sendo exercida nestes casos preferencialmente das 11:00 (onze) horas da manhã às 17:00 (dezessete) horas da tarde.

§ 2º. Em caso de ausência do registro do ponto biométrico, em função das atividades externas, os advogados deverão anexar junto a folha ponto, a justificativa, juntamente com a comprovação, dos motivos da

ausência na repartição pública, comprovando as horas faltantes no relatório mensal de ponto biométrico.

§ 3º. Em função da necessidade de produção intelectual, os servidores do setor poderão dividir o horário de expediente em dois períodos, sendo:

Período interno, sem atendimento a terceiros, para produção das defesas, pareceres e peças processuais judiciais ou administrativas, sendo dois terços do tempo da carga horária diária; e
Período complementar, para o atendimento, solicitações ou reuniões com outros órgãos públicos, oficiais de justiça, ou ao público em geral, sendo um terço da carga horária.

§ 4º. No caso da adoção da divisão a que se refere o § 3º, todas as secretarias da administração municipal deverão ser informadas dos horário e forma de funcionamento do setor, que deverão comunicar com antecedência eventuais necessidades da presença dos advogados em reuniões, audiências públicas, cursos, dentre outros compromissos inerentes à atividade que desempenham.

Art. 5º Os servidores designados a Órgãos vinculados à Administração Municipal obedecerão a escalas determinadas pelos respectivos Secretários da Pasta à que estão vinculados.

Art. 6º Nenhum servidor está autorizado a exercer suas funções fora do horário de expediente, feriados, recessos, sábados ou domingos, com exceção dos escalados ou convocados por ato oficial da Chefia imediata e devidamente publicado em diário oficial.

Art. 7º Este Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas alcançadas pelo presente, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 187/2015.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 20 de fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BC9F7CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK**
CARGO	CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
CPF	026.381.329-00
CNH/Nº	04806501522

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6DA79B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N º 01/2018

ABERTURA DE VAGA PARA O CORPO DOCENTE DO MUNICÍPIO EM REGIME SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista na Lei Municipal 031/2017, regulamentada pelo Decreto Nº 103/2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções, regulamentos e critérios destinados à oferta de VAGA em REGIME SUPLEMENTAR na Instituição de Ensino Municipal abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino da vaga ofertada	Nº de vagas ofertadas	Turno	Série
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	1 º ano A
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	3 º ano C
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Educação Física
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Diversificada Jogos Matem. e Prod. Texto
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Manhã	Literatura
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Ed. Infantil D – 5 anos
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	2º ano C
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	3 ºano E
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Jogos Matemáticos
Escola Municipal Ormi França Araujo	01(uma)	Tarde	Diversificada Jogos Matem. e Prod. Texto
Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo	01(uma)	Tarde	3º ano B
Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo	01(uma)	Tarde	5º ano B
CMEI Andrei Mugnol e Esc. Municipal Heraclides Mendes de Araújo	01(uma)	Tarde	Diversificadas Ed. Infantil e 04 aulas artes escola
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Manhã	Jardim I
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Manhã	Ed. Infantil 05 anos
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Tarde	Ed. Infantil 04 anos
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Tarde	Diversificadas creche
Escola Mun.do Campo Emilio Francisco Silva	01(uma)	Tarde	Diversificadas creche/ escola
CMEI Pequeno Príncipe	01 (uma)	Manhã	Maternal I B
CMEI Pequeno Príncipe	01 (uma)	Manhã	Maternal III C
CMEI Pequeno Príncipe	01 (uma)	Tarde	Maternal I C
CMEI Pequeno Príncipe	01 (uma)	Tarde	Berçário
CMEI Maria Irene Araújo Alves	01 (uma)	Tarde	Linguagem Corporal
Escola Municipal do Campo São Pedro	01 (uma)	Tarde	Diversificadas

1.0 Somente poderão se candidatar a vaga, ora ofertada, os professores do quadro efetivo do magistério público municipal, ou seja, aqueles que já se prestaram o concurso público nesta municipalidade.
1.1 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a documentação constante no item 1.2 deste edital, na **Secretaria de Educação, no dia 27/02/2018, com início no período da manhã, a partir das 08:30h e termino as 16:00 h**, momento este em que será aberta a sessão para análise da documentação apresentada e classificação do (as) candidatos (as).
1.2 Os (as) candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação, em consonância com o Decreto Nº 103/2018:
a) Preencher formulário de inscrição junto à Secretaria de Educação;
b) Ser do quadro efetivo do magistério municipal, comprovando através de portaria de nomeação;
c) Carga horária compatível, comprovando através de declaração da instituição em que atua;
d) Ter assiduidade e não ter se licenciado ou prorrogado sua licença mais que 01 (uma) vez nos últimos 06 meses, comprovando através de declaração expedida pela instituição de ensino onde atua;
e) A ausência do servidor no serviço, a apresentação de atestados ou outros documentos durante os 12 meses anteriores a publicação do edital de seleção ensejara o desconto, após a classificação final provisória (incisos I e II do § 4º) de 1(um) ponto por dia de afastamento. Comprovado através de declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos.

f) O professor candidato não poderá ter sido penalizado em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 12 meses anterior a publicação deste decreto.
g) Ter participação assídua nas capacitações ofertadas pela Secretaria de Educação no último ano escolar, comprovada através de declaração expedida pela Secretaria de Educação;
h) Documentos que comprovem o grau de escolaridade compatível com a vaga disponível;
i) Apresentar documentos que comprove o grau de escolaridade do candidato compatível com a vaga disponível;
j) Documentos pessoais e comprovante de endereço;

Parágrafo único. Para fins de classificação e desempate terão preferência aqueles candidatos que primeiramente:
I – Maior Idade
II – Maior titulação em qualquer área de formação

1.3 Após análise da documentação, na presença dos candidatos e demais interessados, será lavrado ata constando a classificação dos respectivos candidatos, bem como critérios de desempate, em estrita observância ao Decreto Nº 103/2018.
1.4 Dúvidas quanto ao presente edital, deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Educação, sito a Av. XV de Novembro, 1795 – Bairro Cacique – Candói/PR.

Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e nos murais de todas as instituições de ensino municipais.

Candói, 20 de Fevereiro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal de Candói

ANDRÉIA SAVOLDI TEIXEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:12C85463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.302/2018

De 21 de fevereiro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar e a efetuar o referido pagamento ao proprietário do imóvel que menciona.

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na forma da Lei, a proceder a aquisição por desapropriação amigável ou judicial, e à indenizar parte ideal de 12.100,00 m2 (doze mil e cem metros quadrados), do imóvel Rural nº 325 A, da Gleba 11, do Imóvel Andrada, matrícula nº 1008 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR, com os limites e confrontações abaixo especificados:
Norte – confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 23,05m, numa distância de 26,25m, numa distância de 9,00m, numa distância de 26,60m, numa distância de 17,40m, numa distância de 26,15m e numa distância de 43,35m, com o lote 325-A3, na mesma Gleba;
Leste – confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 125,25m, com o lote325-B, da mesma Gleba;
Sul – Confronta com uma linha seca e reta, numa distância de 96,95m, com o lote 325-A1, da mesma Gleba;
Oeste – Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 106,80m, com lote 330-C da mesma Gleba.
Art. 2° - A desapropriação do imóvel preenche os requisitos de interesse público previsto no artigo 2º, alíneas "e", "g", "i" e"n" Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o Decreto Lei 28/2018, destinando,preferencialmente,a referida área para construção de edifício público de hospital municipal e ou u centro de saúde e ou casa de saúde para atendimento exclusivo da população.
Parágrafo único: Na hipótese de não obter a autorização dos órgãos ambientais competentes para a instalação de imóvel destinado ao atendimento à saúde pública, a referida área terá em segundo plano a destinação a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais e construção de edifícios públicos.

Art. 3º - O valor a ser pago atenderá o disposto no Laudo de Avaliação da Comissão nomeada pelo Decreto nº 026/2018, que importa em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com pagamento após a assinatura da escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 4º - As despesas que trata o artigo 3º desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento suplementadas se necessário.
Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições orçamentárias para compatibilizar a execução do orçamento com a estrutura administrativa existente, criando, se necessário, rubricas específicas

Art. 5º - O Município de Capitão Leônidas Marques, poderá, no caso de resistência do proprietário desapropriar via judicial, invocando em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O Município fica autorizado a proceder a divisão e desmembramento da referida área da matrícula originária imprimindo todos os atos necessários para a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques – PR, e incorporação da área ao patrimônio público Municipal.

Art. 7º - Após o desmembramento e regularização da área descrita no art. 1º fica transformada e reconhecida em zona urbana, ficando para todos os efeitos afetada como bem público de uso especial, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 8º - O Anexo I da Lei 1.267/2007, de 19 de dezembro de 2007, que institui os perímetros das zonas urbanas para Município de Capitão Leônidas Marques, e dá outra providências, fica retificada para os fins de acrescentar a área desapropriada descrita nos artigos 1º desta Lei como perímetro urbano.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Arnaldo Busatto, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D261D1EC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 001/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações,

nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresas prestadoras de serviços no fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para transporte de passageiros, em atendimento a Lei Municipal n. º 2.259/2017 de 22.11.2017, de acordo com a resolução 01/2018 de 26.01.2018, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 08:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96F89F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

Convoca a população em geral e entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

A população em geral e as entidades não-governamentais de Capitão Leônidas Marques para participarem da Audiência Pública a ser realizada as 14 hs no dia 27 de fevereiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques. A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Departamento Financeiro fará uma apresentação e avaliação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de fevereiro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:D4ADCB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO N. º 002/2018.

PREÂMBULO*:* O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 002/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de serviços de terceiros **(pessoa jurídica),** para prestação de serviços de profissional especializado na área de Nutrição, por um período de 10 (dez) meses, em substituição a nutricionista efetiva, durante período em que a mesma estiver licenciada (licença maternidade e licença especial) conforme especificados no Termo de Referência n. º 110/2018 - Anexo V e de acordo com os critérios para credenciamento - Anexo VI.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **09:15 horas do dia 06 de março de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de março de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação ou pelos Telefones (0xx45) 3286-8407 - 3286-3383, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF9CAF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2017.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 355/2017.
Que entre si celebram. De um lado o MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor

VILSON FRANCISCO GUTH, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de agosto de 2017, e, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês do seu vencimento (13.03.2018).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 101.218,04 (cento e um mil duzentos e dezoito reais e quatro centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA -

Fica prorrogada a vigência para até 13.04.2018.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:384BEEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 110/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 320/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP***, localizada na Rua Luiz Antônio Faedo, 1612 Q-164 L01, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-275, inscrita no CNPJ sob n. º 06.194.440/0001-03, neste ato representada legalmente por *ROMANO ANTONIO POSSATTO,* portador (a) do CPF sob n. º 196.017.609-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no lote 24, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, de acordo com a quantidade de material de consumo hospitalar, fornecida no limite de até vinte e cinco por cento do total contratado R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais), relativo ao lote n. º 24, visando a manutenção das atividades no centro de saúde e mini postos deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ODONTOMEDI - PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3FB7F193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 298/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme o fornecimento de materiais de acondicionamento e utensílios de uso diário, para o desenvolvimento de atividades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 7.901,26 (sete mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E91D84A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
CONVITE - AUDIÊNCIA PUBLICA

CONVITE

Nos termos do artigo 9° § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" a ser realizada em 28 de fevereiro de 2.018, a partir das 19:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, quando serão Avaliadas as Metas Fiscais do Município referente ao 3° (Terceiro) Quadrimestre de 2017.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2.018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5FB85E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO Nº 238/2018
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para transporte máquinas do Município em Caminhão Prancha destinados a suprir as necessidades do Departamento Rodoviário, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 09/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E0CA029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO Nº 003/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de instituição que ofereça proposta didática- pedagógica, materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil para o ano letivo de 2.018.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:72368F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO Nº 08/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de formulários de Notas Fiscais do Produtor destinados a atender a demanda do ano de 2018.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/03/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5D043E76

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2018-DP

PORTARIA Nº 030/2018 – DP

Súmula: Prorrogação de prazo para apresentação de documentos de candidata classificada no Concurso Público 001/2016.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a pedido de DIRCE ALVES CARVALHO DE CAMARGO, classificada no Concurso Público Municipal nº 001/2016, convocada pela Portaria nº 023/2018, em conformidade com o parágrafo 1º, artigo 16 da Lei Municipal nº 1.284/2016, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para apresentar documentos e entrar em exercício.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:7607FB8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2018

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 06/2018**
Processo Administrativo nº: 13/2018
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A EMPRESA DE JEANS E LAVANDERIA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 09/03/2018.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C4950967

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05-2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA - EPP
CNPJ: 14.376.039/0001-12
ENDEREÇO: AVENIDA CERRO AZUL, 864, SALA 03, ZONA 02, MARINGÁ/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS E DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E CARIMBO DO TEMPO.
PREÇO: R$7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:57B25A36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO 04/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**
Modalidade: **Pregão nº 04/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ADVINDOS DO PROGRAMA APSUS E DO PARANÁCIDADE**.
Valor: **R$ 194.750,00** (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **21/02/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: **79.138.608/0005-60**
Modalidade: **Pregão nº 04/2018**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, NOVOS, ZERO KM, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ADVINDOS DO PROGRAMA APSUS E DO PARANÁCIDADE.**
Valor: **R$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais).
Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **21/02/2018**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:2FC7B3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2017/ ID Nº 062

Ref.: Licitação nº 002/2017- Pregão Presencial nº 001/2017

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e RUBENS GROTTO & CIA. LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: RUBENS GROTTO & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 17.216.154/0001-18, Inscrição Estadual nº 90674966-10, estabelecida à Avenida Wanderley Antunes de Moraes, nº 20, no município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor RENATO GROTTO, portador da Cédula de Identidade Civil nº 25407195/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 097.609.988-82, residente e domiciliado na Avenida Onze de Maio, 212, Aptº 1902, Distrito Vila Formosa, Presidente Prudente/SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula QUARTA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.570	Litros de Gasolina Comum.....	R$ 4,35	R$ 6.829,50
02	1.000	Litros de Alcool.....	R$ 3,12	R$ 3.120,00
03	60	Litros de Óleo Lubrificante Sintético para o Motor	R$ 32,50	R$ 1.950,00
04	15	Filtros de Óleo para o Motor	R$ 18,00	R$ 270,00
TOTAL				**R$ 12.169,50**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula DÉCIMA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O contrato será renovado por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

Pelo Contratante
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

Pela Contratada
RUBENS GROTTO & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 17.216.154/0001-18

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:635CE966

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 06/03/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.076.400,00 (Um Milhão, Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 20/02/2018

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7F5C74B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 5/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	19/2018
	Processo de Licitação:	19/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/02/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 4/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 5/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARARTER PREVENTIVO E CORRETIV NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, ENVOLVENDO CONSERTOS E RECUPERAÇÃO (ALVENARIA, CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, DESENTOPIMENTO DE CANOS (HIDRÁULICA SANITÁRIA), LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA

Pato Branco, 15 de Fevereiro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B208E32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 080/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
KARLA DE MATTOS ALEXANDRE	027.590.449-04	01/03/2018

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
BRUNA BRUSAMOLIN VITTI	071.813.129-01	01/03/2018

Paço Municipal de Colombo Em 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:25A61446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 06/2018

Processo:	2214/2018 - Dispensa 06/2018
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **SYSTEM COMERCIO DE RELÓGIO PONTO EIRELI – MR.**
	CNPJ: 29.179.029/0001-64.
Objeto:	Aquisição de relógio Ponto Biométrico e de senhas para controle de ponto dos Servidores da Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.798,00(um mil setecentos e noventa e oito reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	20/02/2018

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6F236E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EMPENHOS 1534--1535/2018

Extrato dos Empenhos

N° Empenhos: 1534-1535/2018.
Data: 20/02/2018
Valor Total dos Empenhos: O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.798,00(um mil setecentos e noventa e oito reais).
Dispensa: 06/2018
Contratado: SYSTEM COMERCIO DE RELÓGIO PONTO EIRELI – MR.
CNPJ: 29.179.029/0001-64.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Aquisição de relógio Ponto Biométrico e de senhas para controle de ponto dos Servidores da Regional Administrativa Maracanã.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D232865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 04/2018

Processo:	2231/2017 – Inexigibilidade 04/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ASSOCIAÇÃO METROCARD.**
	CNPJ: 10.319.963/0001-06.
Objeto:	Referente Aquisição de Créditos para transporte de estudantes do Município em Atendimento a Lei Municipal 1195/2010 que dispõe sobre a concessão de passe escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 245.280,00(duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93 - Decreto municipal 2289/2010.
Data	20/02/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:9B3715B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1636/2018

Extrato do Empenho

N° Empenho: 1536/2018.
Data: 20/02/2018
Valor Total do Empenho: O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 245.280,00(duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).
Inexigibilidade: 04/2018
Contratado: ASSOCIAÇÃO METROCARD.
CNPJ: 10.319.963/0001-06..
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto: Referente Aquisição de Créditos para transporte de estudantes do Município em Atendimento a Lei Municipal 1195/2010 que dispõe sobre a concessão de passe escolar na modalidade Transporte Público Coletivo.
Órgãos Responsáveis: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, lazer e Juventude.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:434A188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Rua Eugênio Mottin; Rua Maringá; Rua João Anselmo Pavin e Rua Cornélio Procópio do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **26 de março de 2018 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B307B87A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores através de uma solução única de Firewall capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município e todo seu tráfego de dados.
Data: 09 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:59038554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

Aviso de Licitação

Edital – Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **bolsas e demais produtos para composição de kits a serem distribuídos à gestantes** em acompanhamento de pré-natal do município de Colombo.
Data: 08 de março de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EBF7FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 05/2018

Processo:	15707/2017 – Inexigibilidade 05/2018.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
	CNPJ: 34.028.316/0020-76.
Objeto:	Referente Serviços de coleta, Transporte, Postagem e entrega domiciliar em Âmbito Nacional de Correspondência, durante o período 2018.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 250.000.00(duzentos e cinquenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25 - Lei nº. 8.666/93
Data	21/02/2018.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:75FAFE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 120/2017 - ERRATA

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
Processo Administrativo nº. 26375/2017.
ONDE LÊ-SE:

(...)

PROPONENTE: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME – R$ Lote 02 – Valor: R$ 1.249.900,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).
PROPONENTE: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – R$ Lote 03 – Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

(...)

LEIA-SE:

(...)

PROPONENTE: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME – R$ Lote 02 – Valor: R$ 1.249.860,00 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
PROPONENTE: MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – R$ Lote 03 – Valor: R$ 269.997,50 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

(...)

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:923BF026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 724

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a).**LUIZ CARLOS NEDUZIAK**, inscrito no CPF/MF: 255.326.779-72, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação na data de 07/02/2018 as 10:30h, a fim de esclarecer assunto relacionado ao imóvel que ocupa. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2018. O notificado compareceu a este Departamento de Habitação na data de 15/02/2018, recusando-se a assinar a declaração de atendimento Nº 007/2018.
O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A689E474

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CÍCERO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 4.175.599-5 e inscrito no CPF/MF: 359.888.869-49 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: PARCELAMENTO IRREGULAR, em estágio de ND da obra, na Rua Francisco Mottin Neto Nº 10, Bairro Ribeirão das Onças, devendo o responsável: Paralisar as atividades de compra e venda no local, bem como qualquer construção na propriedade.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:40EA0F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2258

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EVERTON LUIZ CARVALHO**, inscrito no CPF/MF: 048.913.289-83 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Rosa Lazarotto Strapasson Nº 118, Bairro São Gabriel, devendo o responsável: Remover a cobertura que está sobre o passeio. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/02/18. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:A501E222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2018

Súmula: "Regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional do servidor estável ocupante de Cargo Efetivo do Poder Legislativo Municipal".

Faço saber que, a Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná aprovou e eu, João Fernandes Ribeiro - Presidente, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 41 - II da Lei Orgânica Municipal promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta resolução regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional do servidor estável ocupante de Cargo Efetivo do Poder Legislativo.

Art. 2º A avaliação é o processo sistemático e contínuo de acompanhamento e aferição do desempenho do servidor e tem por objetivos:

I - valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor;
II - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;
III - aprimorar o desempenho do servidor e dos órgãos do Poder Legislativo, contribuindo para a implementação do princípio da eficiência na Administração Pública;
IV - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais;
V - observar o interesse e disponibilidade do servidor em constantemente aprimorar conhecimentos, realizando capacitações e cursos.

Art. 3º A avaliação poderá ter periodicidade anual e o período avaliatório ocorrerá de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 4º A avaliação será aplicada aos servidores estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º A avaliação será realizada por comissão nomeada pelo Chefe do Poder Legislativo, com o auxílio da chefia imediata na qual o servidor estiver em exercício.

Art. 6º A avaliação obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa e deverá observar os seguintes critérios:
I - qualidade do trabalho;
II - produtividade no trabalho;
III - capacidade de iniciativa;
IV - disciplina e pontualidade;
V - responsabilidade;
VI - administração do tempo e tempestividade;
VII - uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço;
VIII - capacidade de trabalho em equipe; e
IX - capacitação profissional.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO

Seção I
Dos elementos do processo

Art. 7º O processo de avaliação será formalizado e instruído com:

I - Comprovantes de conclusão de cursos na área específica do cargo ou de atuação;
II - Termo de Avaliação prévia elaborado pela comissão.

§ 1º - Os cursos de treinamento e desenvolvimento deverão obedecer a carga mínima prevista no art. 24, §2º da Lei Municipal 1731/2018.
§ 2º - O Termo de Avaliação conterá essencialmente os critérios e a metodologia de avaliação, constante no Anexo I desta Resolução.

Seção II
Do processo de avaliação

Art. 8º O processo de avaliação compreenderá as seguintes etapas:

I - Acompanhamentos periódicos do desempenho do servidor por sua chefia imediata durante o período avaliatório;
II - Realização, se for o caso, de entrevista de avaliação antes do requerimento de Avaliação;
III - Preenchimento do Requerimento e protocolo junto a Secretaria da Câmara.

Parágrafo Único. Considera-se chefia imediata, para fins do disposto nesta Resolução, o responsável pela unidade de exercício do servidor ou aquele a quem for atribuída delegação de competência, formalmente, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Seção III
Do tempo mínimo de efetivo exercício

Art. 9º Para fins de avaliação, o servidor deverá possuir no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir da entrada em exercício.

§1º - Os dias de efetivo exercício de um período avaliatório não podem ser considerados em períodos avaliatórios subsequentes;
§ 2º - Para fins de apuração de efetivo exercício do servidor, será considerado o somatório de exercício em seu cargo de provimento efetivo, em cargos de provimento em comissão ocupados e em funções gratificadas exercidas.

Seção IV
Das Comissões

Art. 10. A autoridade máxima do Poder Legislativo deverá instituir Comissão de Avaliação, que deverá ser composta por pelo menos 03 (três) membros, sendo estes servidores da Casa.

Art. 11. É vedado ao servidor ser membro de Comissão de Avaliação em que o servidor avaliado seja seu cônjuge, parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

Art. 12. Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros, sendo obrigatória a participação da chefia imediata.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 13. O servidor, munido da documentação comprobatória dos requisitos para promoção, deverá fazer o requerimento junto à Direção Geral até o dia 10 do mês da solicitação, tendo a comissão o prazo de

até 15 (quinze) dias para análise dos documentos e emissão de parecer sobre a promoção.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 14. Os servidores submetidos à avaliação terão direito a duas instâncias recursais em via administrativa, no resultado final de cada avaliação.

Art. 15. O Processo referente aos recursos contra o resultado da avaliação compreenderá as seguintes etapas:

I - interposição de pedido de reconsideração pelo servidor, dirigido a quem o avaliou, em até cinco dias, contados a partir da notificação do resultado da avaliação;
II - julgamento do pedido de reconsideração, em até cinco dias, contados da data de seu recebimento;
III - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o pedido de reconsideração, em até oito dias, contados do término do prazo estabelecido para sua análise, por quem proferiu a decisão;
IV - interposição de recurso hierárquico à autoridade máxima do órgão ou entidade de exercício do servidor, contra a decisão do pedido de reconsideração, em até oito dias, contados da notificação do resultado do pedido de reconsideração;
V - elaboração de parecer pela Comissão para fundamentar a decisão da autoridade máxima;
VI - julgamento do recurso hierárquico pela autoridade máxima do órgão ou entidade de exercício do servidor, em até dez dias, contados da data de seu recebimento; e
VII - notificação ao servidor acerca da decisão sobre o recurso hierárquico, em até oito dias, contados do término do prazo estabelecido para julgamento, pelo setor de recursos humanos.

§ 1º - Os pedidos de reconsideração e os recursos serão cabíveis uma única vez.
§ 2º - Na impossibilidade da notificação ocorrer nos termos dos incisos III e VII, esta poderá ser realizada pela secretaria da Câmara Municipal.

Art. 16. O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico de que tratam os incisos I e IV do art. 15 serão interpostos por meio de requerimento fundamentado, facultado ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 17. Em cada promoção, o servidor poderá ascender, no máximo, 02 (dois) níveis, considerando-se os critérios de avaliação de desempenho, ou combinando-se os critérios de avaliação de desempenho e os de apresentação de titulação, sendo que:

I - O servidor que obtiver nota inferior a 70 (setenta), na avaliação de desempenho, não terá direito à promoção, ainda que possua comprovante de titulação;
II - O servidor que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) poderá ter promoção:
a) em 01 (um) nível por mérito na avaliação de desempenho (nota superior a 70 (setenta);
b) em 01 (um) nível, se apresentar comprovante de conclusão de curso dentro da área que atua, apresentar comprovante de conclusão de curso de treinamento e desenvolvimento, com carga horária mínima prevista no art. 24, parágrafo 2º da Lei nº 1731/2018.

§1º. Para a aferição da nota da avaliação de desempenho, será considerado o desenvolvimento do funcionário do período avaliado.
§2º. Ainda que não apresente qualquer titulação, se cumprir o requisito nota igual ou superior a 70 (setenta) na avaliação de desempenho, o servidor será promovido em um nível.

Art. 18. São deveres do servidor:

I - inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de avaliação;
II - manter-se informado de todos os atos que tenham por objeto a avaliação de seu desempenho;
III - responsabilizar-se, juntamente com a chefia imediata, pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de avaliação;
IV - fazer parte de Comissões de Avaliação sempre que indicado ou eleito.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contenda, 19 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
DE 70 à 100 - ATENDE AOS REQUISITOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL.
MENOR DE 70 - NÃO ATENDE OS REQUESITOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL.

CERTIFICADOS

CURSOS	**HORAS**
TOTAL DE HORAS	

DECLARAMOS QUE A PRESENTE AVALIAÇÃO FOI REALIZADA DE ACORDO COM OS OBJETIVOS.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

AVALIADO

CONTENDA_____/_____/_____

_____
ASSINATURA

FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO			
Órgão/Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**			
Nome do Servidor:		Matrícula:	
Lotação:		Data de Nomeação:	
Avaliação Referente ao Exercício		Ano:	
Nº	**CRITÉRIOS**	**SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS**	**AVALIAÇÃO Pontos de 0 a 10**
1	**QUALIDADE E PRODUTIVIDADE**	REALIZA OS TRABALHOS SEM NECESSIDADE DE REFAZÊ-LOS EM FUNÇÃO DE ERROS, EVITANDO DEIXAR PENDÊNCIAS;	
		EXECUTA OS TRABALHOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, DETERMINAÇÕES E NORMAS APLICÁVEIS.	
		ENSINA O TRABALHO SOB SUA RESPONSABILIDADE A OUTROS SERVIDORES, QUANDO NECESSÁRIO;	
		ESCLARECE DUVIDAS DOS CLIENTES E DE OUTROS SERVIDORES QUANDO AS ROTINAS SOB A SUA RESPONSABILIDADE.	
		EXECUTA AS TAREFAS SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO, CUMPRINDO AS METAS E PRAZOS ESTABELECIDOS.	
2	**INICIATIVA**	APRESENTA SUGESTÕES PARA MELHORIA DAS ROTINAS E DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SUA UNIDADE;	
		TÊM A INICIATIVA DE ADQUIRIR NOVOS CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO SEU CAMPO DE ATUAÇÃO.	
		DEMONSTRA DISPOSIÇÃO EM COLABORAR E EXECUTAR SUAS TAREFAS.	
3	**DISCIPLINA E PONTUALIDADE**	CUMPRE A JORNADA DE TRABALHO;	
		CUMPRE OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS;	
		COMUNICA À CHEFIA E AOS MEMBROS DE SUA EQUIPE AS AUSÊNCIAS NECESSARIAS DURANTE O HORARIO DE TRABALHO.	
		CUMPRE AS NORMAS LEGAIS E REGIMENTAIS;	
		OBSERVA A HIERARQUIA DA ESTRUTURA;	
		DEMONSTRA DISPOSIÇÃO E BOM RELACIONAMENTO NO TRABALHO EM EQUIPE	

4	**RESPONSABILIDADE**	MANTÉM SIGILO PROFISSIONAL DE SUAS ATIVIDADES E DE OUTRAS QUE POR FORÇA DE SUAS ATRIBUIÇÕES TENHA CONHECIMENTO;	
		PRESERVA A INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE.	
		COMPROMETE-SE COM AS SUAS TAREFAS E COM AS METAS ESTABELECIDAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.	
Pontuação Obtida no Formulário			

ANEXO II

Pressuposto Geral 01: Nota Inferior a 70	Consequência: Sem Promoção, mesmo nos casos em que possua comprovante de titulação. A apresentação de titulação não será aceita
Pressuposto Geral 02: Nota Igual ou Superior a 70	Consequência: 01 Nível
Pressuposto Específico 01: Nota Igual ou Superior a 70 na avaliação de desempenho.	
E OU	
Pressuposto Específico 02: Apresentação de Comprovante de Conclusão de Curso de Treinamento e Desenvolvimento na Carga Horária Mínima Exigida; na área que está atuando. Apresentação de Comprovante de Conclusão de Ensino Médio, Técnico, Superior, Especialização, Mestrado ou Doutorado, na área que está atuando.	Consequência: 01 Nível
É possível a Promoção em até 02 (dois) níveis, desde que cumpridos o Pressuposto Geral 02 e os Pressupostos Específicos 01 e 02.	

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:6BD06834

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004 2018

PORTARIA N.º004/2018

Súmula: "Nomeia membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional dos servidores estáveis".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe os artigos 5º e 10 da Resolução nº 001/2018,

Resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Progressão Funcional dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Contenda, sendo:

- Anderson Rodolfo Vieira;
- Angela Kovalski Batista;
- Bruna Schlichting;
- Edson Luis Ferreira; e,
- Marina Schultz Fragoso Padilha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:0840715A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2017
OBJETO: Aquisição de Veículo utilitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.20.606.0008.1002 4.4.90/52.00.00 Fonte: 000;
05.001.20.606.0008.1002 4.4.90.52.00.00 Fonte: 802.
VALOR: R$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).
CONTRATADA: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ nº **05.891.642/0001-41**.
DATA: 09/02/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:4674CB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recapeamento asfáltico em CBUQ na Avenida João Franco e Avenida Governador Lupion no quadro urbano do Município de Contenda, e no Distrito de Catanduvas do Sul do mesmo Município na Rua Padre José Lopalinski, Rua Vitória Burkot, Rua José Tokarski e Rua 15 de Novembro com área total de 27.942,02m² e extensão total 7.179,00m. Convênio n°050/2017 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Contenda, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 2.072.245,66** (Dois milhões e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 28 de março de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 20 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 012/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F856D3F7

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1738/2018

SÚMULA: *Denomina Estrada Municipal São João, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Denomina como **ESTRADA MUNICIPAL SÃO JOÃO**, o seguinte trecho: Inicia-se esta poligonal aberta no vértice denominado 'INÍCIO', vértice este localizado no final da Av. São João a qual é congruente ao perímetro urbano da cidade de Contenda, vértice georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 647336,072 m e N= 7156846,448 m , poligonal no eixo da via em

questão, a qual percorre por 6424,11 metros até o vértice "FIM" com coordenadas E= 652583,804 m e N= 7155371,043 m, localizado no eixo da via em citada e congruente com o perímetro urbano do Distrito de Catanduvas do Sul.
Art. 2º. Como Estrada Municipal a mesma está classificada como Via Principal.
Art. 3º. A partir da expansão do Perímetro Urbano ao longo da referida Estrada, a mesma se estenderá como AVENIDA SÃO JOÃO na classificação de Via Urbana Principal.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F5E42A10

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1739/2018

SÚMULA: *Autoriza o repasse de subvenções sociais à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA, conforme especifica e dá demais providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções sociais, no exercício financeiro de 2018, à **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda – APAE DE CONTENDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.951.850/0001-38, mediante celebração de termo de colaboração ou outro instrumento congênere, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. O repasse que trata o *caput* do artigo será no valor total de até **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** no exercício financeiro de 2018, divididos em quotas mensais conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Executivo.
Art. 2º. A entidade receberá as subvenções sociais desde que preliminarmente apresente toda documentação que habilite para o recebimento.
Parágrafo único. A formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros deverão obedecer às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais que se fizerem necessárias, sob pena de não recebimento do repasse de subvenções sociais e adoção de demais medidas cabíveis.
Art. 3º. O Termo de Colaboração ou outro instrumento congênere de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2018, podendo sofrer alterações através de termo aditivo por conveniência das partes.
Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6D4254D1

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1740/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e criar fonte de recursos no valor de R$ 2.179.317,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 2.179.317,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais), conforme especificações abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.518	1.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	90.000,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	50.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.494	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	1.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.494	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	265.203,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.494	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	1.500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.00.494	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.494	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	470,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.494	200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	187.519,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.494	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.494	18.725,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	23.300,00
3.3.90.36.00.0.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.494	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	49.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.494	2.000,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	200.000,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.494	250,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	55.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.494	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.494	3.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.494	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	10.850,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.494	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.494	1.500,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.494	200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.494	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.494	2.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.494	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.494	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.494	500,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.494	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	1.00.494	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.494	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.494	1.000,00
TOTAL			**2.179.317,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos de cancelamento no valor de R$ 2.179.317,00 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e dezessete reais) das seguintes dotações orçamentarias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0019.2040	Farmácia Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.498	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.498	1.000,00
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.495	200.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	90.000,00
10.301.0019.2042	Programa de Agente Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	400.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	50.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.495	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.495	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	1.000,00
10.301.0019.2043	Programa Saúde da Família		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.495	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.495	265.203,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.495	3.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.495	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.495	1.500,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	1.00.495	3.000,00
3.3.90.36.00.0.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.495	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.495	470,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.496	200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.496	187.519,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.496	15.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.496	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.496	18.725,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	23.300,00
3.3.90.36.00.0.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.496	19.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.496	49.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.496	2.000,00
10.302.0019.2045	Manutenção do Hospital Municipal		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.496	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.496	200.000,00
10.304.0019.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.497	250,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.497	55.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.497	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.497	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.497	3.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.497	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.497	10.850,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.497	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.497	14.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	1.500,00
10.305.0019.2047	Programa Nac Epid e Controle de Doenças		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.497	200,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.497	80.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.497	2.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.497	2.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.497	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.497	500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.497	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	1.00.497	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.497	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.497	1.000,00
TOTAL			**2.179.317,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:FD4A813B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1741/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial e criar fonte de recursos no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesas, conforme especificação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		
10.122.0019.2075	Manutenção da Administração da Saúde		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	155.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	22.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	12.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	18.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	5.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.00.000	4.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2041	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	3.00.000	10.000,00
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	5.000,00
TOTAL			**257.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

O valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentarias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE		
19.122.0019.2039	Manutenção da Administração da Saúde		
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	1.00.000	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	155.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	22.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.00.000	1.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.00.000	1.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.00.000	6.500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1.00.000	12.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.00.000	3.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	18.100,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.00.000	3.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	3.000,00
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.2044	Manutenção do Programa CAPS I		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.00.000	5.000,00
TOTAL			**238.000,00**

O valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) com Superávit Financeiro da fonte 3.00.000 - Recursos Livres.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F2522629

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 1742/2018

SÚMULA: *Altera disposições da Lei nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica alterado o artigo 187, inciso II, da Lei Municipal nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, que passa a vigorar acrescido da alínea *e*, com a seguinte disposição:
.....
Art. 187. .....
II . .....
e) *faltar injustificadamente ao serviço, no período aquisitivo, mais de 05 (cinco) dias.*
.....
Art. 2º. O parágrafo único do artigo 188 da Lei Municipal nº 1344/2012, de 19 de abril de 2012 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Contenda, passa a ser numerado como § 1º e inclui o § 2º, vigorando com a seguinte alteração:
.....
Art. 188. .....
§ 1º. *Através de requerimento o servidor solicitará a licença, se após 03 anos contados da data do protocolo a licença não for analisada, o órgão público indenizará o servidor no montante de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente aos 03 (três) meses de licença. A referida licença tem vigência a partir de 19 de abril de 2012.*
§ 2º. *Fica assegurado ao servidor com direito adquirido, nos casos de exoneração e aposentadoria, optar pela possibilidade de indenização no percentual de 100% (cem por cento) do valor correspondente aos 03 (três) meses da licença prêmio não usufruída, com base no seu vencimento.*
.....

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3A2C781E

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2018 acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato, aprovadas em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Classificação	NOME	Condição
54	THAYNE BIALESKI MORAIS	SUPLENTE
55	BRUNA ZANATTA	SUPLENTE

Contenda, 01 de fevereiro de 2018.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Deptº Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:F329E1E2

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 082/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) MARIANE SOBOTA , portador (a) do RG nº 13.371.381-6 PR para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III, CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:6D9A717F

SECRETARIA DE GOVERNO
RETIFICA DECRETO Nº 083/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS , portador (a) do RG nº 10.311.472-1 PR para o Cargo em Assessor Especial III , CC-7 a partir de 15/02/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018 .

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:C29A1033

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 020/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 8.666/1993,

Art. 1º: DESIGNAR os servidores adiante relacionados para integrar a Comissão Permanente de Licitação , que tem como função receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPREContenda, no exercício de 2018, ficando composta a partir de 02 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

· ODETE PAVLIK – CPF nº 871.088.109-30 – Presidente;
· MATILDE KACHEL GONÇALVES – CPF nº 754.761.509-00 – Membro;
· HELENA GAWLAK – CPF n° 905.904.819-91 – Membro.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativa a 02 de janeiro de 2018.

Notifique-se - Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9DD87513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 136/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso de bem imóvel de propriedade do Município, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para Permissão de Uso, mediante termo de Permissão de Uso, de bem imóvel de propriedade do Município, correspondente à residência localizada no lote n° 36-B, da Gleba n° 02 - 2ª parte da Colônia Rio Quarto (Centro de Produção), conforme matrícula n° 12,192 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, à Senhora Jociléia Mendes, brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade n°9.829.145-5, CPF n° 054.672.549-01, residente e domiciliada na Rua Avenida Brasil, n° 1118, Centro, Diamante D´Oeste/Pr.
Art. 2°. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma precária e gratuita pelo prazo determinado de 03 (três) anos, restituindo-o ao Município em caso de necessidade de utilização por este.
Parágrafo Único. A permissionária se compromete a devolver o imóvel nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.
Art. 3°. Incumbe à permissionária a vigilância e manutenção dos equipamentos durante o prazo em que os estiver utilizando, o que deverá ser feito sob suas expressas responsabilidades.
Art. 4°. A permissionária é vedado ceder de qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, autorizar o uso do bem por terceiros sem autorização da Administração, bem como desvirtuar a utilização que lhe é devida.
Art. 5°. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:28230DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 871/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 135/2018 .
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 71.912,12(setenta e um mil novecentos e doze reais e doze centavos),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2016 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.3.90.39.00.00 – 00631 – 00495 – Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.1028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – 00911 – 00134 – PAR 2017..... R$ 11.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – 02721 – 00805 – IMPLEM. AGRIC. CONT REP 833471/2016..... R$ 30.912,12.
***TOTAL..... R$* 71.912,12.**

Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro da Fonte 495 Atenção Básica..... R$ 30.000,00.
b) Superávit Financeiro da Fonte 134 PAR 2017..... R$ 11.000,00.
c) Superávit Financeiro da Fonte 805 Implem. Agric. Cont Rep. 833471/2016..... R$ 30.912,12.
***TOTAL..... R$* 71.912,12.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AEE1BBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 872/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 134/2018 .
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 27.605,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinco reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0019.1077 – Equipar e Estruturar a Secretaria de Agricultura
4.4.90.52.00.00 – 02722 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 27.605,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 27.605,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.39.00.00 – 02380 – 00505– Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 27.605,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 27.605,00.
Art. 3.º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e um dias do Mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9A7D9457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem de Audiência Pública que se realizará na sede da Câmara Municipal, às 14 horas, no dia 26 de Fevereiro de 2018, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2017, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

Diamante D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

JULIANE FERRANTI
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E28D4829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018

Decreto nº 18/2018 de 20/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2018 de 06/02/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
469 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
08.002.08.243.0009.2.073.		Ações Socioeducativas	
456 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
458 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
460 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
462 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
464 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
465 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
466 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
468 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**115.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**115.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:37522F31

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021/2018 - ALTERA O DECRETO 096/2017 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO EXERCÍCIO 2018.

DECRETO Nº 021/2018

Súmula: Altera o Decreto 096/2017 e designa servidores para atuarem na modalidade Pregão exercício 2018, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Vani Felex da Silva. CPF/MF nº 043.751.439-08 (Estatutário);
Izaniel Nicolau da Silva. CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário);
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 20 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72448F82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2018 - ALTERA O DECRETO 095/2017, E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXERCÍCIO 2018.

DECRETO Nº 022/2018

Súmula:, Altera o Decreto 095/2017, e designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação exercício 2018, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário)

Membros:
Vani Felex da Silva CPF/MF nº 043.751.439-08 (Comissionado)
Izaniel Nicolau da Silva CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário)
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Mariland Antonia de Carvalho CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC47A5E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2018 - FICA ALTERADA A REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO II DO DECRETO 086/2016.

DECRETO Nº 023-2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade contínua da administração municipal em organizar as atividades do quadro de pessoal;
CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei Municipal 001/2016, que autoriza o poder executivo municipal a regulamentar por decreto as atividades inerentes aos cargos do seu quadro de pessoal;
DECRETA

Artigo 1º – Fica Alterada a regulamentação constante no anexo II do Decreto 086/2016, para o cargo de Fiscal de Tributos e Agente Fazendário, ficando as suas atribuições de acordo com o descrito abaixo:

CARGO: Fiscal de Tributos
Sumário de Atuação: Auxiliar no cumprimento da política tributária municipal e no desenvolvimento das atividades administrativas desta Prefeitura;

Atuação: O Fiscal de Tributos tem por objetivo proceder à cobrança dos tributos municipais; Fiscalizar os estabelecimentos, com o fim de identificar possíveis irregularidades no recolhimento dos tributos ao município; Emitir notificações de lançamento de débitos; Emitir relatórios de dívidas dos contribuintes; Encaminhar dívidas tributárias a execução fiscal; Emitir avisos de cobranças; Analisar requerimentos de parcelamentos; Executar atividades administrativas em geral; Poderá ser convocado para integrar conselhos, Comitês e outros órgãos de Controle Social de forma concomitante ao exercício de suas atividades.

CARGO: Agente Fazendário
Sumário de Atuação: Participa de modo a auxiliar a execução do programa orçamentário, financeiro e tributário do município;
Atuação: Operar terminais de computador inserindo e extraindo informações e dados em meio magnético/eletrônico ou impresso, para orientação e esclarecimentos aos contribuintes, no âmbito de sua competência; Executar atividades relativas ao lançamento e a arrecadação dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os cadastros respectivos; Analisar, informar, despachar, emitir parecer e executar expedientes referentes a lançamentos, cobrança de tributos, certidões e outros documentos fiscais; Executar atividades técnico-administrativas, apurando, emitindo, registrando, informando e lançando dados relativos ás áreas de atuação do órgão; Participar do planejamento e da execução de programas de aperfeiçoamento e capacitação na sua área de atuação, propondo e opinando sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; Elaborar relatórios dos procedimentos e rotinas de serviço dentro de sua área de atuação; Executar tarefas de ordem orçamentária e financeira colaborando com a sistematização de informações necessárias ao encerramento do exercício financeiro; Colaborar na prestação de informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e aos órgãos do Poder Judiciário; Prestar informações sobre a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação, prestar apoio ás atividades de fiscalização, exercer outras tarefas, mediante designação expressa do Secretário Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 21 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7FBF86B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 020/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2018
Decreto nº 20/2018 de 20/02/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

MOISES BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC79B838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a Reabertura do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 0005/2018, que visa a aquisição de equipamento: AUTOMÓVEL HATCH 1.5, conforme descritivos mínimos fixados no **ANEXO 07 – CARACTERISTICAS TÉCNICAS**, onde receberá suas propostas no dia 23/02/2018 às 09:00 (Horário de Brasília/DF) no local BLL – Bolsa de Licitações e Leilões através do Site: www.bll.org.br.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, pelo e-mail licita.pmdu@gmail.com ou através do telefone 41 3664-1214.

Doutor Ulysses/PR, 21 de fevereiro de 2018.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5B46E7F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: **CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**
através do seu representante legal Senhora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob n. 044.574.649-10
Rua Mario Vince, 145 – Parq. Ind. Recieri Resqueti
Astorga - PR
CEP 86730-000

Reitera-se esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2017, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 28/06/2017, em Sessão Única, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, tendo como Pregoeiro o Sr. João Cornélio de Souza Filho, nomeado através da Portaria n. 2651/2017 de 02/01/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço) no item 5, que se tratava do seguinte produto:

COMPUTADOR DESKTOP: PROCESSADOR INTEL CORE I5-1155, VELOCIDADE DE CLOCK IGUALOU SUPERIOR A 3,70 GHZ, MEMORIA CACHE 6MB OU SUPERIOR, MEMORIA CAPACIADE 4GB, BARRAMENTO DE MEMORIA DDR3 1333MHZ, PLACA MÃE SOQUETE LGA 1155; SLOTS DE EXPANSÃO 1XPCI EXPRESSX16 SLOT, 3 X PCI EXPRESSV X 1 SLOTS 2 X PCI SLOTS; HDD 1 TERA SATA III 3,5 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, CONEXOES USB 3.0/2.0 (AZUL NO PAINEL TRASEIRO) 08 PORTAS USB 2.0 (4 NO PAINEL TRASEIRO, PRETAS CONECTORES INTERNOS PARA MAIS 04 PORTAS); SAIDA PARA HEADPHONE/ALTO-FALANTE; ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; REDE (LAN): REALTEK 8111G, 1 X GIGABIT LAN 10/100/1000 CONEXÃO ETHERNET (RJ-45); TECLADO PADRÃO ABNT 2 MACIO PADRÃO BRASILEIRO E MOUSE DE BOA QUALIDADE; CAIXAS DE SOM, PLACA DE SOM ON BOARD, LEITOR E GRAVADOR DE DVD, LEITOR DE CARTAO FLASH INTERNO; GABINETE ATX, COM FONTE NO MINIMO 250W COM CONEXOES TRASEIRAS PS2 TECLADO, PS2 MOUSE, DVI, D-SUB, HDMI, LAN, 6 X USB 3 X AUDIO; ALIMENTAÇÃO FONTE BIVOLT. GARANTIA 1 ANO NO MINIMO TOTAL.

Considerando que, a necessidade em utilizar este equipamento era imediata, foi feito o pedido de entrega para a NOTIFICADA, enviada via e-mail no dia 18 de dezembro de 2017, e respondida no dia seguinte 20 de dezembro de 2017.

Considerando que o equipamento não foi entregue no prazo correto em que foi discriminado no EDITAL e na PROPOSTA DA PRÓPRIA NOTIFICADA, considerando também que a Prefeitura não consegue de nenhuma maneira entrar em contato com a Notificada não tendo nenhum tipo de retorno quanto a não entrega do Item.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve **NOTIFICAR A EMPRESA CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME** (conforme Edital nº 0042/2017 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "...***a aquisição de equipamentos de informática paras as Secretarias de Administração e Saúde***"

Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar o item "5", em que fora vencedora, nos termo da Cláusula 6.5, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da Solicitação que se deu em 18/12/2017.

Ocorre que, a Empresa não efetuou a entrega do Item, no prazo estabelecido do item se justificando por e-mail recebido no dia 20 de dezembro de 2017, pois estariam m férias coletivas, mas o que ocorre é que a mesma não atende os telefonemas e não responde aos e-mails enviados pelo setor de Licitações do Município, anexados juntamente com esta notificação, ficando assim sem nenhum tipo de Contato ou resposta da empresa notificada.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 42/2017, e da Solicitação de Despesa 18/12/2017, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA PRIMEIRA VEZ** V. Sa., acerca da não entrega do equipamento que estão descritos no edital, bem com da aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda **o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento desta notificação, para que V.Sa. ENTREGUE O EQUIPAMENTO CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ITEM "5" DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA APRESENTA PELA EMPRESA ORA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D80BCD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

Pregão Presencial nº 01/2018

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pelo Pregoeiro.
Empresas vencedoras: Pró Saúde Com. de Produtos Hospitalares, com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e J.C.S. Farmácia Ltda ME, com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Florida, 1 de fevereiro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EE69A37F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ACEPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa para Pavimentação de Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares.
Valor total da contratação: R$ 307.296,42 (trezentos e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 21 de fevereiro de 2018**.**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:776BF633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: VICHETUR TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME.
Objeto: Registro de preço do tipo menor preço por km rodado para a contratação de empresa, especializada em prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo coletivo, não havendo horários pré-estabelecidos, ou seja, a Administração fará a solicitação e deverá ser prontamente atendida nos horários por ela estabelecidos, não importando se matutino, vespertino ou noturno incluindo veículo, combustível, motorista e toda e qualquer despesa oriunda da prestação do serviço.
Valor total da contratação: R$ 7.124,00 (sete mil, cento e vinte e quatro reais)
Vigência do contrato: até 31 de dezembro de 2018.

Flórida, 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:6DDBF7FE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLÓRIDA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de FLÓRIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.772.400/0001-14, com sede a rua são Pedro,443, na cidade de Flórida – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, qual seja a Senhora **Márcia Cristina Dall´Ago** portadora da cédula de identidade RG nº 5.834.344-7/PR e do CPF nº 018.684.489-16, residente e domiciliada em Flórida/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"***PARÁGRAFO ÚNICO:*** *Fica acrescido o valor de R$ 4.999,60 ao Convênio original, a ser repassado em 01 parcela de R$ 4.999,60, a ser depositada até o dia 21 de fevereiro de 2018, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.*"

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:634EACE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 012/2017
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Seleção de OSC – Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos, com a finalidade de firmar PARCERIA VOLUNTÁRIA NÃO ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, pelo período de 5 (cinco) anos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma:

1 - Item 6.1:
Onde se lê: "*Os serviços serão prestados pela entidade credenciada, durante o período de 5 (cinco) anos, no Centro de Dependentes Químicos (Álcool e Drogas), instalado no lote nº 11, da gleba 57-FB, na Comunidade de KM-08, no Município de Francisco Beltrão – PR, cuja edificação e mobiliário pertencem ao Município de Francisco Beltrão - PR., SEM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, sendo que o período corresponde ao limite legal estabelecido no art. 21 do Decreto Municipal nº 610/2016.*"

Leia-se: "*Os serviços serão prestados pela entidade credenciada, durante o período de 5 (cinco) anos, no Centro de Dependentes Químicos (Álcool e Drogas), instalado no lote nº 11, da gleba 57-FB, na Comunidade de KM-08, no Município de Francisco Beltrão – PR, cuja edificação e mobiliário pertencem ao Município de Francisco Beltrão - PR., COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, em períodos iguais e sucessivos, desde que haja justificativa fundamentada e prévia análise jurídica, nos termos do art. 8º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 610/2016.*"

2 – Fica excluída do item 7.1.1 do edital e do parágrafo primeiro – letra "b" da cláusula terceira da minuta do contrato, a disponibilização de até 06 (seis) vagas para pessoas encaminhadas pelo Município.

3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital e no aviso de prorrogação do edital publicado em 16/02/2018.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:891A217D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de sacos de ráfia para acondicionamento de resíduos recicláveis.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 06 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site:
www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A3B4C51E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:264D7C77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de março às 15:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus, de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de março às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira .

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2665E118

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de média e alta complexidade oriundos do Ministério da Saúde, à Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
1	SOCIEDADE hOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	MES	12,00	500.000,00	6.000.000,00

Valor total dos gastos com a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2018** R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3AB1BFCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 85/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 86/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.796,13 (Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EKOMOB COMERCIO EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 88/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.555,49 (Dezenove Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 89/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R 18.999,50 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 90/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.622,50 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIS CÉSAR REIS ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 91/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 75.446,00 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 92/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.926,00 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Seis Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MLJ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 93/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.599,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 94/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.401,90 (Quatro Mil, Quatrocentos e Um Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 95/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 15.183,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta e Três Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WAM LICITACOES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 96/2018 - referente a Pregão nº 4/2018.
OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios, equipamentos e eletroeletrônicos para utilização das Secretarias de Educação, Planejamento e Urbanismo.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.998,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5910	11.003.06.182.1503.2086	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6430	13.003.15.125.1502.2094	509	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3120	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3120	07.003.12.361.1201.2050	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
6430	13.003.15.125.1502.2094	509	4.4.90.52.12.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B5443AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018 – Processo nº 066/2018.
OBJETO: Contratação se serviços para locação da decoração para o barracão da agroindústria e para pista de julgamento dos animais pertencentes ao Clube da Bezerra, durante a realização da 28ª Expobel, nos dias 09 à 18 de março de 2018.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS– CNPJ nº 08.732.819/0001-55. LOTE/GRUPO 01 - Item 001 R$ 10.100,00; 002 R$ 550,00; 003 R$ 630,00. Totalizando R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A85F9961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015 / 2018

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de ASSESSORA JURÍDICA

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª **MANUELA ROSA DE CASTILHO,** portadora do RG n. º 5.134.689-0/ PR, ao cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:884A439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo licitatório n° 45/2017
Pregão presencial nº 36/2017
Adjudicação: 20/02/2018
Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fabricação nacional através de recursos do Paranacidade e Município.
Data: 20/02/2018

MARIA TEREZINHA N. ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6C004F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo licitatório nº 45/2017
Pregão presencial n° 36/2017
Homologação: 20/02/2018
Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fabricação nacional através de recursos do Paranacidade e Município
Valor da despesa: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:2114B75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº :..033/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada...: Engepeças Equipamentos Ltda
Valor.....: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)
Vigência.....: início: 20/02/2018 término: 20/04/2018
Licitação.....: Pregão presencial nº.: 36/2017
Recursos.....: dotação:
1.025.4.4.90.52.00 (151) 1.017.4.4.90.52.00 (380)
Objeto.....: Aquisição de uma retroescavadeira nova de fabricação nacional através de recursos do Paranacidade e Município.

General Carneiro 20 de fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:85B311E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 001/2018, de 16/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2018, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Fonoaudiólogo para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante o ano letivo no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

General Carneiro, 21 de Fevereiro de 2018

MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:49ED9488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n° 08/2018
Pregão Presencial nº 06/2018
Adjudicação: 09/02/2018
Contratada: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARIA TEREZINHA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:3A4675FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 07/2018
Pregão Presencial n° 05/2018
Homologação: 07/02/2018
Contratada: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

General Carneiro, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:C0032563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° 05/2018
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DETENTORA DA ATA: Sirlei de Jesus Nunes Lopes e Cia Ltda
OBJETO: AQUISIÇAO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 82.378,40 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SENDO O MUNICÍPIO OBRIGADO A ADQUIRIR O TOTAL DO OBJETO.

DATA: 09/02/2018

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:16433115

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 27/02/2018 METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito aRuaSantos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2017, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:F4B5E179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 178/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor efetivo Hideomi Tanaka, RG nº. 15.216.055-0 SSP/PR, para responder como COORDENADOR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO no Município de Goioerê, sem acúmulo de vantagens e sem ônus a Administração Municipal.
Art. 2° Esta portaria entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14” DE DEZEMBRO, Em 08 de fevereiro DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D2C3418B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, a Servidora Pública Municipal, PETRUCIA DOS SANTOS COSTA, portadora do RG. nº. 9.824.456-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 19 de Fevereiro de 2018 e encerrando-se em 18 de Agosto de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, referente ao decêndio 2002/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:120402FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 231/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal ELIZEU GABRIEL BATISTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0DBCE5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 232/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal AJONCIVAL RIBEIRO PANTANO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E29DBA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 233/2.018

DEPARTAAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal JADER DA SILVA MONTEIRO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Departamento de Serviços Gerais Urbano, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:32A88D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 234/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D456F031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 235/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal ROSELI FERNANDES DOS SANTOS SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 19 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3249CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 236/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MAYARA ZORZATO LISIK, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de FARMACEUTICA BIOQUIMICA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-03-2018 a 30-03-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1D2FB447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 237/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 78 e seguintes da Lei Complementar nº. 020/2015.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Graciele Neri Sobral	Educador Infantil	10/2016 a 10/2017	15-02-2018 a 16-03-2018
Lucimara Cadan	Educador Infantil	10/2016 a 10/2017	06-02-2018 a 07-03-2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:EDA23BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: J CLAUDENIR DOS SANTOS - CONST. - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.

VALOR DA DESPESA: R$ 355.143,26 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7D9FCEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: T.H. MANGOLIN - MJ CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 219.442,26 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C17F0E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: L. C. OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para contratações futuras de empresa especializada em LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO e PUBLICIDADE VOLANTE COM CARRO DE SOM, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 21.776,00 (vinte e um mil setecentos e setenta e seis reais)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:311D674E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 475.100,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e cem reais)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CE4C3D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: CATERVEL-COM.PECAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de TRATORES deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 189.300,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B15BA2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/18
CONTRATADO: PIONEER-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de combustível (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S 10) direto na bomba e galões de aditivo ARLA 32, para atender demanda da frota Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 807.644,00 (oitocentos e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
DATA: 21/02/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF00613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 229/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico - PSCIP, em Escolas Municipais de Educação e Edificação Pública.

A Comissão de Licitação, neste ato representada pelo seu Presidente ao final firmado, torna público que fará realizar a SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, no dia 26 de fevereiro de 2018, às 16h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR.

Goioerê, 21 de fevereiro de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:38BB7E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.017

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017, para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 145/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 015/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL CREDENCIADO
16/02/2018	Pronto Análise Laboratório de Analise Clinicas	Raquel Deris Conrado Gameiro
20/02/2018	Clinica Medica Santa Maria Diagnósticos LTDA ME	Maria Isabel Mariottini Sestak

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 21 de fevereiro de 2018.

Presidente
ROSIMEIRE DE F. DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Membros da Comissão

ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA

GABRIELA MARTINS GONÇALVES

MAYK RAMALHO DOS SANTOS

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A5492DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.533/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.208-INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA-IFP-AE.	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1948	R$. 6.000,00
3.3.90.36.1020-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1948	R$. 6.000,00
3.3.90.39.1021-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1948	R$. 18.000,00
4.4.90.52.1022-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1948	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:13DD88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.534/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 50.235,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.	
3.3.90.30.1023-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1949	R$. 5.000,00
3.3.90.36.1024-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1949	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1025-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1949	R$. 15.000,00
4.4.90.52.1026-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1949	R$. 20.235,00
TOTAL	R$. 50.235,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.235,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A3E0A2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.791/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0013.2.068-PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS – CUSTEIO	
3.3.90.39.344-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.950-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:568779AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.792/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.533/2.018 de 21 de Fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.208-INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE ADESÃO ESPONTÂNEA-IFP-AE.	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1948	R$. 6.000,00
3.3.90.36.1020-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1948	R$. 6.000,00
3.3.90.39.1021-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1948	R$. 18.000,00
4.4.90.52.1022-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1948	R$.30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3D1AEB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 5.793/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.534/2.018 de 21 de Fevereiro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 50.235,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.1.209-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.	
3.3.90.30.1023-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1949	R$. 5.000,00
3.3.90.36.1024-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1949	R$. 10.000,00
3.3.90.39.1025-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1949	R$. 15.000,00
4.4.90.52.1026-EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE-FONTE 1949	R$. 20.235,00
TOTAL	R$. 50.235,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social e esta Municipalidade, na importância de R$. 50.235,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta e cinco reais).
Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2529/2017 datada de 20/12/2017 e Lei Municipal Anual nº 2530/2017 datada de 20/12/2017.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:A12F9DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 001/2018
Processo Administrativo nº. 001/2018
Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 001/2018 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R$ 7.422,66 (sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.
Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2018.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C5EA392E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 07 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7F661C1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de gás de cozinha, botijão GLP 13kg, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:89B8274B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de tubos de concreto para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Viação e Obras. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 12 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:7C5864A9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de março de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 21 de fevereiro de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9F614738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico (revista e certificado), a serem utilizados na execução do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de março de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:78B27741

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 010/2018, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos de radiocomunicação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, conforme solicitação da Superintendência da Guarda Municipal desse município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **08 de março de 2018 às 10h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 21 de fevereiro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:69DDACFC

PROJUR
PORTARIA Nº 056/2018 DATA: 21.01.2018

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1520/2017, 1021/2017, 1023/2017, 2455/2017, 2512/2017, 3298/2017, 3378/2017, 3879/2017, 4359/2017, 285/2018, 288/2018, 300/2018, 333/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 SESP/PR	2016/2017	05.03.3018 a 19.03.2018
Arlindo Schmidt	5.390.035-6 SESP/PR	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 SESP/PR	2015/2016	05.03.2018 a 03.04.2018
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 SESP/PR	2016/2017	26.02.2018 a 07.03.2018
Claudete Adelia Trebien da Silva	7.639.212-9 SESP/PR	2017/2018	19.02.2018 a 05.03.2018
Daiane Graciele da Costa	9.807.618-2 SESP/PR	2016/2017	04.03.2018 a 02.04.2018
Erica Alves Ferreira	7.990.577-1 SESP/PR	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018
Israel de Almeida	14.843.082-X	2015/2016	05.03.2018 a 03.04.2018
José Carlos Pereira	5.139.081-4 SESP/PR	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018
Larissa Kunico Hassegawa	624.767 SESP/RO	2017/2018	05.03.2018 a 03.04.2018
Lucia Maria Freire	9.148.135-9 SESP/PR	2016/2017	26.02.2018 a 27.03.2018
		2017/2018	28.03.2018 a 26.04.2018
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 SESP/PR	2017/2018	07.03.2018 a 21.03.2018
Maria Aparecida Dantas Gonçalves	16.621.873 SESP/SP	2016/2017	06.03.2018 a 04.04.2018
Maria Peluchen de Marchi	1.625.778-8 SESP/PR	2015/2016	19.03.2018 a 17.04.2018
Rosangela Luciane Lima Peixoto	7.581.929-3 SESP/PR	2016/2017	19.03.2018 a 02.04.2018
Scheila Juliana da Silva	6.829.315-4 SESP/PR	2016/2017	19.03.2018 a 07.04.2018
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 SESP/PR	2015/2016	01.03.2018 a 30.03.2018
Valmir Pientka	8.202.699-1 SESP/PR	2016/2017	01.03.2018 a 30.03.2018
Waldenir Telles	4.607.507-6 SESP/PR	2017/2018	02.03.2018 a 31.03.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BEF513AE

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2018 DATA: 21.02.2018

Ementa: concede férias a Conselheiro Tutelar de Guaíra, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob o nº 7659/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar a seguir mencionado:

NOME	RG	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Andre Rafael de Marchi	9.312.319-9 SESP/PR	2017/2018	01.03.2018 a 30.03.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:991E7FBD

PROJUR
DECRETO Nº 120/2018 DATA: 21.02.2018

Ementa: convoca a Sra. Lucineia da Silva Tadeu para substituir Conselheiro Tutelar em período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais,
Considerando que a Lei Municipal nº 1.593/2008 de 27/08/2008, estabelece direito de férias aos Senhores Conselheiros Tutelares do Município de Guaíra,

Considerando o Memorando nº 7659/2011,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou para convocar a Suplente Sra. Lucineia da Silva Tadeu, conforme Edital de Convocação nº 03/2018, a fim de não haver prejuízo a este serviço de relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1o Fica convocada a Suplente Sra. **LUCINEIA DA SILVA TADEU**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.043.051-3 SESP/PR, para o desempenho das funções pertinentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de conformidade com o artigo 62, inciso V, da Lei Municipal nº 1.593/2008, durante o período de férias do Conselheiro titular Andre Rafael de Marchi, nos termos da Portaria Municipal Nº 057/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0F52DA98

PROJUR
DECRETO Nº 121/2018 DATA: 21.02.2018

Ementa: aposenta o Servidor Pedro Bittencourt Galvão do cargo de Guarda Municipal, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de aposentadoria por idade, benefício nº 162.072.185-3, e ainda, considerando o memorando sob o nº 405/2018,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentado por idade o Servidor **PEDRO BITTENCOURT GALVÃO**, do cargo de Guarda Municipal, portador da CI/RG nº 3.910.135-1 SESP/PR, a partir de 1º de março de 2018.

Art. 2º Declara vago o cargo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D7EBFE1

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2018 DATA: 21.02.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 415/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Gari, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Janete de Moraes Alamino	3.832.764-0 SESP/PR	2001/2006	26.02.2018 a 25.05.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 26.02.2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D6601A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO TERMO ADITIVO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247. CEP 86620-000
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail:cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Adão Silvério e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato, vinculado à Dispensa de Licitação 001/2016:

2º aditivo ao Contrato n.º 001/2016	
Contratado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	**CNPJ/MF:** 04.368.865/0001-66
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.	
Vigência: Prorrogada por 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido entre 24/02/2018 a 23/02/2019, na forma prevista no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93.	
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2018.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:796DB917

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇAO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86.620-000
Fone: (43) 3260- 1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Vereador ADÃO SILVÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação, nos seguintes termos:

Licitação nº. 001/2018
Modalidade: Pregão Presencial - Menor Preço global.
Data Homologação: 21/02/2018
Objeto da Licitação: Aquisição de combustível (etanol)

EMPRESA VENCEDORA: KUWANO & KUWANO LTDA., no valor total de R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais), correspondentes a 3 mil litros de etanol, no valor de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) o litro.

Guaraci, em 21 de fevereiro de 2018.

ADÃO SILVÉRIO
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:8F92D3BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ CARLOS TOLOI, Prefeito Municipal de Guaraci – Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONVOCA

Autoridades, Membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e Comunidade em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017 (janeiro/dezembro), que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, a partir das 20hrs30min, na Câmara Municipal de Guaraci.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2018

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1A2106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresas para execução de Oficinas no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork por 40 horas semanais. Os serviços deverão ser prestados no município e no Distrito de Bentópolis, durante 10 meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de março de 2018, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133.

Guaraci, 21 de março de 2018.

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2445A516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 43/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Anderson Castilho Zago Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Edinaldo Silva de Araújo para levar pacientes em tratamento, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Wilson Alexandre e Denilson Munhoz para levar pacientes em tratamento, na cidade Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Antônio Carlos Rael, para levar caminhão para instalação de um guindaste, no dia 22 de fevereiro, na cidade de Mirassol - SP.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AB449BD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 005/2018

DATA: 21/02/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Óleo para motores de 2 tempos (roçadeira, motosserra, etc), 36 frascos com 500 ml..

VALOR: R$ 791,28

POSTO JAGUAPITÃ LTDA

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4488F104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:

PROCESSO DE DISPENSA: 006/2018

DATA: 21/02/2018

OBJETO: Aquisição de peças para reposição em motosserras para atender necessidades desta Secretaria.

VALOR: R$ 520,50

COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA LTDA

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CEE13DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1099/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 717.580,62 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaranaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....454,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....677.330,16
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....8.797,46
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....24.480,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....6.518,70
Total .....R$ 717.580,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
371 – GSUS E	7.009,80
Utilizado nesta suplementação	454,30
372 – ASSIST E	15.756,00
Utilizado nesta suplementação	8.797,46
373 – Fundo a Fundo Saúde Estadual	708.328,86
Utilizado nesta suplementação	708.328,86
TOTAL UTILIZADO NESTA SUPLEMENTAÇÃO	**717.580,62**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6E53FFB

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1100/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaranaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1.º - Fica autorizado abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 895.....146.250,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliedrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 880.....245.850,00
Total .....R$ 392.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasses	OBJETO	FONTE	VALOR R$
853422/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos	895	146.250,00
849410/2017	Recapeamento asfaltico no acesso ao Bairro Jardim Real	880	245.850,00
Valor total a ser repassado			**392.100,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:362B3434

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE GUARANIAÇU - PARANÁ LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL – 24/95

RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2017

O plenário do CMS de Guaraniaçu em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 2017 pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Resolve:

1- **APROVAR** do Plano Municipal de Saúde quadriênio 2018-2021.
2- **RESIGNADO** Projeto de Lei nº 1069/2017 de 20 de setembro de 2017.

ELIZABETH FIRMINO DE CAMPOS
Presidente do CMS

WANDERLEI PORTELA
Secretario Municipal da Saúde

Homologo a Resolução CMS/Guaraniaçu nº 018/17 nos termos do § 2º, art. 1º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0BA27D27

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3722/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1099/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 717.580,62 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu
10.01 – Departamento de Saúde
1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 371.....454,30
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....677.330,16
1030110012.042000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 372.....8.797,46
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 373.....24.480,00
10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde
1030510022.1000000 – VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 373.....6.518,70
Total .....R$ 717.580,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado o resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o inciso I, do Art. 41, Art. 42 e inciso I do § 1º do Art. 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

FONTE	VALOR R$
371 – GSUS E	7.009,80
Utilizado nesta suplementação	454,30
372 – ASSIST E	15.756,00
Utilizado nesta suplementação	8.797,46
373 – Fundo a Fundo Saúde Estadual	708.328,86
Utilizado nesta suplementação	708.328,86
TOTAL UTILIZADO NESTA SUPLEMENTAÇÃO	**717.580,62**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D6153F9E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3723/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 1100/2018;**

R E S O L V E

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R$ 392.100,00 (trezentos e noventa e dois mil e cem reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060120011.003000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 895.....146.250,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.02 – Departamento de Urbanismo
1545115011.015000 – Pavimentação Asfaltica e Poliedrica
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 880.....245.850,00
Total .....R$ 392.100,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com, Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação dos Contratos de Repasses conforme discriminado na tabela abaixo:

Contrato de Repasses	OBJETO	FONTE	VALOR R$
853422/2017	Aquisição de maquinas e equipamentos	895	146.250,00
849410/2017	Recapeamento asfaltico no acesso ao Bairro Jardim Real	880	245.850,00
Valor total a ser repassado			**392.100,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B0326232

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 022/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3390/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 002/2017 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 394 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 022/2018

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2017

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

NÚCLEO 01

Bruna Lemos Franca da Silva
Eloisa Cassol de Oliveira
Zenaide Morbach
Josiani Maioli de Anevão
Giceli Aparecida Belegante Freschi
Dayane Dantas Barbosa de Ramos
Roberta Dantas Barbosa
Fernanda Thomé

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FA0168AA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 1/2018 **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a contratação do fornecimento de Material de Copa e Cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Recarga de Toner e Encadernações, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. A abertura dar-se-á no dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas, junto a sala de reuniões da Câmara Municipal, situado na Rua José Blahum Neto, nº 20, centro, Guaraniaçu-Pr. Os interessados poderão obter o edital na integra junto à Secretaria do Legislativo ou no site www.cmguaraniacu.pr.gov.br link *Portal da Transparência - Licitação*. Entretanto a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (45) 3232-1149 ou e-mail: camaragc@brturbo.com.br de segunda a quinta-feira, das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, e nas sextas-feiras das 08:15 as 11:30 horas.

PUBLIQUE- SE

Guaraniaçu, 21 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:554F7228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE GUARANIAÇU – COOAFASG.

CNPJ nº: 11.843.518/0001-03
ITENS: 01 ao 34.
VALOR TOTAL: R$ 108.713,05 (cento e oito mil setecentos e treze reais cinco centavos).
CONTRATO Nº: 1918

FORNECIMENTO: Conforme cronograma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060021236112012.030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
PRAZO CONTRATO: 31.03.2019.
PAGAMENTO: Conforme cronograma, após recebimento definitivo.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FFB28247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Comunicamos a alteração do Termo Aditivo ao contrato nº 1897 de Obras e Serviços de engenharia resultante do edital de Tomada de Preços nº 11/2017, datado de 15.01.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1422 de 16.01.2018, página nº 56, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: **"Termo Aditivo nº 02"**, leia-se **"Termo Aditivo nº 01"**.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:53EB1545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos a alteração do Termo Aditivo ao contrato nº 1401 de Serviços de Transporte Escolar resultante do edital de Pregão nº 3/2015, datado de 10.01.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1431 de 29.01.2018, página nº 93, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"VALOR: 5,01% (cinco virgula zero um por cento), passando o valor de R$ 53.690,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa reais) para R$ 56.378,72 (cinqüenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais setenta e dois centavos)."

Leia-se:
"VALOR: 4,15% (quatro virgula quinze por cento), passando o valor de R$ 18.084,00 (dezoito mil oitenta e quatro reais) para R$ 18.833,64 (dezoito mil oitocentos e trinta e três reais sessenta e quatro centavos)."

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

MODALIDADE PREGÃO Nº 3/2015

Comunicamos a alteração do Termo Aditivo ao contrato nº 1402 de Serviços de Transporte Escolar resultante do edital de Pregão nº 3/2015, datado de 10.01.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1431 de 29.01.2018, página nº 93, com a seguinte alteração:

Onde Se lê:
"VALOR: 5,01% (cinco virgula zero um por cento), passando o valor de R$ 53.690,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa reais) para R$ 56.378,72 (cinqüenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais setenta e dois centavos)."

Leia-se:
"VALOR: 4,78% (quatro virgula setenta e oito), passando o valor de R$ 35.635,60 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais sessenta centavos) para R$ 37.339,52 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais cinqüenta e dois centavos)."

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F1B03922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Projetada Três, s/n, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	HILDA QUADROS DE OLIVEIRA CPF: 858.382.259-04	R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), que será pago em 06 (Seis) parcelas mensais de R$ 300,00 (Trezentos reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 21 de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B7E31F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 038/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1012 Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde
701.4.4.90.52.00.00 – 03 500 Inv. na rede de Serv. de Saúde – Port. 203-GM, 2007 R$ 120.000,00
TOTAL R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 500 – Investimentos na rede de serviços de saúde – Portaria 203-GM, 2007, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7FA4661C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 039/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 762/2017 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 96.271,30 (Noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAM. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0015.1019 Obras de Infra estrutura Rural
2361.4.4.90.51.00.00 – 03 774 Convênio-Pedra irregular Anahy – novo trecho/2017 R$ 96.271,30

TOTAL R$ 96.271,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 774 – Convênio-Pedra irregular Anahy – novo trecho/2017, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017 no valor de R$ 96.271,30 (Noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:94DB13AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018-CMI

CONTRATO Nº 01/2018-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Ibraim Gonçalves Neto - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 815,70 (oitocentos e quinze reais e setenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 20 de fevereiro de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:9B514270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2018, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 004/2018, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORE PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Lisiane de Cristo Lapola**, RG. n. 9019044-0SSP/PR e CPF/MF n.072.816.979-70, para o cargo de **Assessor de Gabinete**, simbologia CC-03, acrescido de 100% de gratificação,em conformidade com o Art. 1º e 2º da Lei 552 de 26 de junho de 2017 e Art. 20º da Lei 443 de 13 de setembro de 2013, Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaperuçu.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 02 de fevereiro de 2018.

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:19F43418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	984.619,17	0,00
Pessoal Ativo	984.619,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	984.619,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.492.428,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.492.428,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	984.619,17	3,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.829.545,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.738.068,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.646.591,15	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2018 as 10h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:6746FE0F

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		30.492.428,75
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	984.619,17	3,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.829.545,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.738.068,44	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.590.914,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.708.334,33	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.878.788,60	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.134.470,01	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 20/fev/2018 as 11h e 01m.		

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:A2AA62FC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 76.500,00 – (Setenta e seis mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor total de R$ 76.500,00 – (Setenta e seis mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 76.500,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição De Equipamentos Rodoviários - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3281 - 00501 - Receita De Alienação De Ativos
TOTAL 76.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a seguir especificados:

a) Excesso De Arrecadação
00501 - Receita De Alienação De Ativos 76.500,00
TOTAL 76.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:315F2BDE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 47/2018 - 21/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Operações De Crédito, no valor total de R$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS - Acréscimo - 200.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 – Pavimentação e Recapeamento De Vias Urbanas - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2911 - 00610 - OP CRÉDITO AFPR 2017 - PAVIMENTAÇÃO
TOTAL 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Operações de Crédito a seguir especificados:

a) Operação De Crédito
00610 - OP CRÉDITO AFPR 2017 – PAVIMENTAÇÃO 200.000,00
TOTAL 200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:58E6B526

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 48/2018 - 21/02/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.
DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de cancelamento de dotações, no valor total de R$ 4.000,00 – (Quatro mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 4.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2055 – Centro De Referência De Assistência Social - CRAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2690 - 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento de Dotação, a seguir especificados:

a) Cancelamento De Dotação
03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 4.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402-2007 Atividades Da Divisão De Administração
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
310 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Total 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F5B1F779

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 008/2018 - LEILÃO 001/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 008/2018
LEILÃO Nº 001/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.
06 lotes leiloados e 06 lotes sem lance.
PARTICIPANTES e ADJUDICADOS: ***Lote*** *01 - um caminhão basculante Volkswagen 12.170 Bt, 1998/1998, PL.: AHZ-7594 (PR), ch.: 9BWX2TDFXWRB07739 (Ref.: 62732_3)-; avaliado em R$ 24.000,00; arrematado por Samil Terraplanagens e Transportes Ltda. no valor de R$ 28.000,00;* ***Lote*** *02 - caminhão basculante Volkswagen 17300, 2001/2001, PL.: MBF-4874 (PR), CH.: 9BWY2VTU11R110020 (Ref.: 62732_4), avaliado em r$ 45.000,00, sem lances;* ***lote*** *03 - Ford Ecosport XL 1.6L, 2005/2005, PL.: AWE-4447 (PR), CH.: 9BFZE14N158651270 (Ref.: 62732_5), avaliado em R$ 12.000,00, sem lances,* ***Lote*** *04 - Fiat Uno Mille Fire Flex, 2005/2006, PL.: AMY-1129 (PR), CH.: 9BD15802764726173 (Ref.: 62732_6), avaliado em R$ 2.800,00, sem Lances;* ***Lote*** *05 - Cavalo Mecânico Volvo FH 440 6X2T, 2010/2010, PL.: ASN-5298 (PR), CH.:9BVAS02C3AE757642 (Ref.: 62732_9), avaliado em R$ 110.000,00, arrematado por Nelcilândia Pereira Santos no valor de R$ 117.500,00;* ***Lote*** *06 - Chevrolet Monza Classic SE 2.0, 1990/1990, PL.: AAC-2525 (PR), CH.: 9BGJL69TLLB071099 (Ref.: 62732_13), avaliado em R$ 500,00, arrematado por Auto Mecanica e Tornearia França e Silva Ltda-Me pelo valor de R$ 600,00;* ***lote*** *07 - Ônibus Mercedes Benz OF 1113, 1987/1987, PL.: ADE-8676 (PR), CH.: 9BM345050HB776301 (Ref.: 62732_14), avaliado em R$ 5.500,00, arrematado por E. A. da Silva Me pelo valor de R$ 6.250,00;* ***lote*** *08 - Motoniveladora Dresser A835, 1997, SÉRIE: AV32002N001367 (Ref: 62732_15); avaliado em R$ 32.000,00, sem lances;* ***lote*** *09 - Caminhão Basculante Ford PM1000TAO CAM 3E, 2003/2003, PL.: AKW-5720 (PR), CH.: 9BFYCTET53BB23387 (Ref.: 62732_16); avaliado em R$ 35.000,00, arrematado por Juliver Capri Neto pelo valor de R$ 35.500,00;* ***Lote*** *10 - Retroescavadeira New Holland LB 90 4x4, 2008, SÉRIE: N8AH13308 (Ref: 62732_17), avaliado em R$ 40.000,00, arrematado por Leonardo Grochoski pelo valor de R$ 48.500,00;* ***lote*** *11 - Fiat Uno Mille Fire Flex, 2007/2008, PL.: APP-8483 (PR), CH.: 9BD15802786063791 (Ref.: 62732_18); avaliado em R$ 9.000,00, sem lances e* ***lote*** *12 - Fiat Uno Mille Fire*

Flex, 2007/2008, PL.: AOY-6177 (PR), CH.: 9BD15802784996261 (Ref.: 62732_19) avaliado em R$ 8.500,00, sem lances.
Valor global homologado: R$ 236.350,00.
HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DF159A4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2017 DA LICITAÇÃO 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO 041/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação n° 009/2017
Pregão Presencial nº 009/2017
OBJETO: Transporte de estudantes universitários - 03 linhas - Ivaí a Ponta Grossa(440 km) e Ivaí a Irati - Pr (174 km), totalizando 614 km diários.
aditivo: 23.480 km para 30 dias letivos.
5.220 km -01 linha Ivaí a Irati-Pr
13.200 km - 02 linhas Ivaí a Ponta Grossa-Pr
Aditivo: 5.060 km para 23 dias letivos para 01 linha suplementar Ivaí a Ponta Grossa-Pr.
Vigência aditivada: 20 dias corridos.
Vigência anterior: 23.02.2017 a 01.03.2018
Vigência aditivada: 23.02.2017 a 21.03.2018
Valor do aditivo: R$ 91.623,80.
Valor global com aditivo: R$ 558.728,06
DATA DA ASSINATURA: 02.02.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

G.E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4016FD15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 041/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 041/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 02 automóveis, tipo Hatch, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potência mínima de 77 cv , 05 portas, para transporte de crianças e adolescentes residentes na Casa Lar "Anjo da Guarda".
Sessão de julgamento: 14/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D8B771AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 040/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Transporte intermunicipal de pessoas para tratamento de saúde em outros municípios para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Sessão de julgamento: 13/03/2018 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D07ACB0D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018.
OBJETO: Show artístico com a dupla Vitor & Leo no dia 20/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Vida Boa Shows e Eventos Ltda. Me.
Valor global: R$ 140.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 21/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:336C74AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018.
OBJETO: Show artístico com o cantor Michel Teló no dia 21/04/2018 na XVII Festa das Associações de Produtores Rurais e XV Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-Pr, no Centro Municipal de Eventos de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
CONTRATADO: Teló Shows Ltda.
Valor global: R$ 130.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339039000000 0310
RATIFICADO EM 21/02/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:13F19BC7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 037/2018 - PREGÃO 023/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 037/2018
PREGÃO Nº 023/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos e materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
Sessão de julgamento: 12/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110012043339030004951840
08011030110012044339030004951950
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D1BD66AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DA LICITAÇÃO 038/2018 - PREGÃO 024/2018 - PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018

REPUBLICAÇÃO
Adequação do número do Processo eletrônico
AVISO DE LICITAÇÃO N° 038/2018
PREGÃO Nº 024/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 002/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde - APSUS.
Sessão de julgamento: 13/03/2018 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
08011030110110449020003731601
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0547B031

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 021/2018 DA LICITAÇÃO 183/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 156/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 031/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 021/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 183/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017
REGISTRO DE PREÇOS 031/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção (Metalurgia e Funilaria)para diversas secretarias. (Maior desconto sobre a tabela SINAPI)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Lores Alberto dos Santos Me
Valor global: R$ 50.000,00.
VIGÊNCIA: 19.02.2018 a 10.12.2018.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LORES ALBERTO DOS SANTOS ME
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E98C1FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 012/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina retroescavadeira Caterpillar 416E - peças e serviços.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Paraná Equipamentos S/A
Valor global: R$ 30.614,97.
HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2A1A5D60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção de uma (01) maquina Escavadeira Hidraúlica Komatsu PC 160 LC - peças e serviços.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Vianmaq Equipamentos Ltda.
Valor global: R$ 66.977,31
HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:316ED9BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS 006/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 015/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Frutas e verduras para a merenda escolar. da rede municipal de ensino.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E427BB35

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE REABERTURA DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 178/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 178/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 11.257,78 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos - Bairros Jardim Primavera, Santa Maria e São José, cidade de Ivaí - Ruas Henrique Florêncio Ribeiro , trecho entre a Rua Timóteo Korelo até o entroncamento com a Linha Gonçalves Junior; Linha Gonçalves Junior, trecho ente a Rua Henrique Florêncio Ribeiro até a Rua Pedro Komety.
Proponentes convocados: KJPR Pavimentações Eireli – EPP e Hayar Transportes e Locações Ltda.
Sessão de julgamento: 07/03/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 223 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 21 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4686BBA8

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2017

A Secretaria municipal de Saúde, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA a todos os interessados, que no dia 27 de fevereiro de 2017, às 09h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí – PR, será realizada audiência pública relativa ao relatório quadrimestral referente ao 3° quadrimestre período de setembro a Dezembro 2017.

Ivaí, 20 de Fevereiro 2018

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:B756D4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 006/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09hs, do dia 06 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 06 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF2982B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 007/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, poltronas e cadeiras para o Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 06 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 06 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CAD15ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 008/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, não ressolados, e não advindos de reciclagem de pneus usados, câmaras e protetores para os veículos da frota municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações e serviços constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 07 de março de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 07 de março de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal, mediante o cadastro da proponente.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BCC3E686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.740.016/0001-54.**
OBJETO: **O presente objeto tem a finalidade de Aditivar o contrato em igual valor e prazo de mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para gestão dos serviços administrativos de engenharia no Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 18 de fevereiro de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: **19 de fevereiro de 2016.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 19 de fevereiro de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EB82990D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 007/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018-PMI, para o cumprimento do objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de reforma do Prédio onde se situa a Unidade Básica de Saúde do Município de Ivatuba, a empresa – CONSTRUTORA DEMARCON LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.181.117/0001-69, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 32.570,00 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta reais).

Ivatuba - PR, 20 de Fevereiro de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E747BBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2018

RATIFICO o processo de Inexigibilidade de licitação para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica Básica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais á população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), com base no parecer da Procuradoria Jurídica que inexigiu com fundamento nos Artigos 25, inciso II, 26, inciso II e 27 da Lei 8.666/1993 c/c artigo 33 e seguintes da Lei 15.608/2007 e recomendações técnicas e jurisprudenciais do TCE/PR através das resoluções nº. 5351/04-TC de 10/08/2004; 1420/04-TC de 18/04/2004. No valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme planilhas de especificações constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade.

Publica-se,

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F059F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018-PMI

CONTRATO Nº. 010/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA/CREDENCIADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.273.207/0001-28**.
OBJETO: **Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica Básica através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).**
VALOR: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **20 de fevereiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **20 de fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EE80D10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 003/2018-PMI

CONTRATO Nº. 011/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para Contratação de pessoa jurídica para a confecção de carnês de IPTU para o exercício de 2018 para o Município de Ivatuba.**

VALOR: **R$ 3.591,00 (Três mil quinhentos e noventa e um reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **20 de Fevereiro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/PR, 20 de Fevereiro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:12747F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 138/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 43,54 (quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) a favor da Sra. INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES, Diretora, referente ao pagamento de 01(uma) diária para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento que fará no dia 20/02/2018, para participar de um curso sobre planejamento do PAR,FUNDEB, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que acontecerá na cidade de – Londrina Pr., com saída às 06h30min e retorno previsto às 18h30min, conforme protocolo nº. 293/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0145D98D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
EDITAL

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas prerrogativas legais, em especial ao que determina a Lei Orgânica Municipal, Artigo 23, e o Regimento Interno, Art 155 e incisos, torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente a Prestação de Contas do Município no Exercício Financeiro de 2014.

O processo permanecerá na Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por mais 60 (Sessenta) dias à disposição, para exame de qualquer do povo, que poderá questionar a legitimidade nos termos da Lei.

Lapa, 21 de Fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03F92A99

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Micro-Ondas 31L, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a Empresa ROSEANA METZ SILVA - ME, portador do CNPJ 13.471.178/0001-62, que cotou o solicitado em R$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Lapa, 20 de Fevereiro de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64EA0290

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada pelo seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como **CONTRATADO** a empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** , com sede na Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 574, Porto das Laranjeiras, Araucária, Paraná, CEP 837.703-080 , inscrita no CNPJ sob nº 20.493.450/0001-70, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:
Art. 1º - Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 08/2017, fruto da licitação TP 04/2017, a qual tem como objeto a reforma do Plenário do Poder Legislativo da Lapa, para aumentar o quantitativo em mais um painel/divisória, perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 2 – Permanecem inalterados os demais dispositivos contratuais.

Lapa – PR, 19 de fevereiro de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Contratante

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F202B8B2

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO 02/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, **CAMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, OI S.A, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente tem por objeto a contratação de o SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), conforme especificado no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 02/2017, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta nele integrada e o Termo de Referência elaborado pelo CONTRATANTE para esta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), IP dinâmico e tecnologia fibra óptica e/ou par metálico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do Contrato;
c) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações do **CONTRATANTE**, que somente será assegurado se, estiverem devidamente identificados;
d) Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas telefônicas;
e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**, não devem ser interrompidas;
f) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
g) Notificar a **CONTRATADA,** por escrito, do descumprimento contratual e da aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato;
h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, no valor resultante da execução dos serviços, consoante às condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, desde que não haja pendência de ordem contratual ou legal;
i) Tornar disponível as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso; e,
j) Relacionar as dependências das instalações físicas, bem, ainda, os bens de sua propriedade colocados à disposição da **CONTRATADA** durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da CONTRATADA:
a) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados no Contrato;
b) Responder por danos causados diretamente **à CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
c) Fornecer números telefônicos ou outros meios de comunicação para contato da CONTRATANTE com a central de atendimento durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
d) Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, em até **72** (**setenta e duas**) horas, por intermédio do fiscal do contrato designado para acompanhamento do contrato a ser firmado sendo que esta fiscalização não abrangerá informações sigilosas da contratada, informações de outros clientes, estratégias comerciais, confidencialidade técnicas, etc**;**
e) Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a domingo, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana;
f) Atender de imediato às solicitações da **CONTRATANTE** corrigindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados para o entroncamento digital E1 e 24 (vinte e quatro) horas corridas após a notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados para as linhas analógicas, sendo que esta notificação consiste em solicitação feita pela CONTRATANTE, através da abertura de chamado técnico via central de atendimento 0800 disponibilizado pela CONTRATADA.
g) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
h) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
i) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
k) Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
l) Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
m) Manter o **MCDU** das linhas telefônicas analógicas instaladas nas dependências da **CONTRATANTE**;
n) Emitir Nota (s) Fiscal (is)/Fatura(s), impressa (s), dos serviços efetivamente prestados, apresentando-a(s) à **CONTRATANTE** , até 05 (cinco) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço;
I. A Nota Fiscal de Serviço deverá conter um resumo dos serviços executados, sendo vedada a inclusão de serviços que não tenham sido expressamente contratados;
ii. Caso seja devolvida uma fatura ou todo faturamento à **CONTRATADA**, por motivos de cobranças indevidas ou erros, esta deverá ser reenviada com as correções e/ou glosas realizadas, nas mesmas condições da primeira, com todo o detalhamento dos serviços prestados. Podendo, ser enviada de forma eletrônica.
o) Caso haja necessidade da **CONTRATANTE**, a Licitante deverá disponibilizar cópia da fatura em mídia eletrônica;
p) A inadimplência da Licitante, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Termo;
q) Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processados, inclusive documentação;
r) Disponibilizar, sem ônus à CONTRATANTE, para o entroncamento DIGITAL (E1) o serviço Identificação de chamadas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO
O contrato terá vigência por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - O contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O encerramento deste contrato na hipótese prevista acima obriga as partes ao cumprimento de todas as respectivas obrigações, durante o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido para a denúncia e, por consequência, ficam as mesmas sujeitas à aplicação de penalidades pertinentes aos inadimplementos ocorridos durante esse período.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO
Para prestar todo o serviço, a CONTRATADA receberá até R$ 14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais) pelo período do contrato, conforme proposta vencedora do pregão presencial realizado para a presente contratação dos serviços, conforme segue;
Tabela de serviços e perfil de tráfego estimado (período de doze meses).

Tipo de Ligação	Tipo	Quant. Estimada mensal	Quant. p/ 12 meses	Valor Unitário máximo **R$**	Valor Global R$
Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo)	minuto	**1.500**	**18.000**	**R$ 0,04**	**R$720,00**
Local (fixo-fixo)	Minuto	2.800	33.600	**R$ 0,02**	**R$ 672,00**
Local (fixo-móvel) VC1	Minuto	2.100	25.200	**R$ 0,35**	**R$ 8.820,00**
Longa Distância Nacional (Fixo-móvel)VC2	Minuto	**150**	**1.800**	**R$ 0,25**	**R$ 450,00**
Longa Distância Nacional (Fixo-móvel) VC3	Minuto	**150**	**1.800**	**R$ 0,25**	**R$ 450,00**
Assinatura de Terminal Digital por E1	**Unitário**	**1**	**12**	**R$ 300,00**	**R$ 3.600,00**
Fornecimento de 1 (um) Link digital E1 com no mínimo 20 (vinte) canais (troncos digitais) e 50 ramais a ser interligado à Central PABX híbrido, modelo Impacta 94, Intelbras(A Central PABX e a placa E1 já serão disponibilizadas pela Câmara devidamente configuradas).	**Unitário**	**1**	**1**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL		**R$ 14.712,00 – quatorze mil setecentos e doze reais - (12 meses)**			

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços unitários dos itens contratados serão sujeitos a reajuste depois de decorridos doze meses na forma do **§ 1º do artigo 28 da Lei n.º 9.069/1995**, mediante autorização da Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL, com reflexo no valor financeiro definido para o contrato, observando-se o disposto no **§ 8º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93**.

Parágrafo Primeiro - O reajuste dos preços unitários das tarifas poderá ser aplicado com periodicidade inferior se assim vier a ser autorizado pelo órgão regulador, a ANATEL, e de acordo com o **§ 5º do artigo 28 da Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995**. O mesmo procedimento se aplicará caso o órgão regulador venha a determinar a redução de tarifas.

Parágrafo Segundo - O reajuste das assinaturas e tarifas ocorrerá de acordo com o Índice de Serviço de Telecomunicações **(IST),** na forma e periodicidade regulamentadas pela **ANATEL** e com os demais dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Parágrafo Primeiro - Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início do serviço;
V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas, e, determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XI - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
Parágrafo Segundo - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo Terceiro - O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, de pleno direito, mediante notificação prévia, nas seguintes hipóteses:
a) Se qualquer das partes deixarem de cumprir as obrigações aqui pactuadas;
b) Se qualquer das partes, por ação ou omissão, mesmo que não se caracterize expressamente como obrigação decorrente deste contrato, mas que seja, de qualquer modo, a ele vinculada, prejudique ou impeça a continuidade da sua execução;
c) Se houver impossibilidade técnica para a instalação do SERVIÇO no caso de solicitação de mudança de endereço.
d) Se o CONTRATANTE utilizar práticas que desrespeitem a lei, comprometam a imagem pública da CONTRATADA ou, ainda, contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e normalmente aceitos no ambiente da Internet.
e) caso o Usuário venha a comercializar, ceder, alugar, sublocar, compartilhar, disponibilizar ou transferir a terceiros o serviço.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
Parágrafo Primeiro - A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
Parágrafo Segundo - Se a multa for de valor superior ao valor que a contratada tenha a receber, responderá pela sua diferença descontando-se dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Terceiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) - advertência;
b) - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
c) - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 1 (um) ano;
d) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As questões oriundas do presente contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca da Lapa, Paraná, esgotadas as vias administrativas.

Lapa – PR, 30 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

OI S.A
Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DC42A80

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 565/17 - SEGUNDA CÂMARA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 248950/15

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DA LAPA
INTERESSADO: LEILA AUBRIFT KLENK
ADVOGADO / PROCURADOR: GREGORIO CEZAR BORGES, JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR GREGORIO CEZAR BORGES, JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 565/17 - SEGUNDA CÂMARA

Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Parecer Prévio pela regularidade com ressalvas. Déficit orçamentário/financeiro de fontes financeiras não vinculadas. Atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal. Atraso no registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil.

1. Trata-se da prestação de contas da Sra. Leila Aubrift Klenk, prefeita do Município da Lapa, relativa ao exercício financeiro de 2014. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, após análise dos contraditórios, por intermédio da Instrução nº 2262/17 – SEGUNDO CONTRADITÓRIO (peça 70), conclui que as contas estão irregulares em função do seguinte item: – "Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas", sugerindo a aplicação da multa prevista no art. 5º, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10028/00 (fls. 02/06). Na mesma instrução, a Unidade Técnica ressalva a "entrega dos dados do mês 13 – encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso", sugerindo a aplicação da multa prevista no inciso III, "b", do art. 87, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (fls. 06/07), bem como, a "Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS" (fls. 07/10). O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 7059/17 (peça 71), com fulcro na manifestação exarada pelo órgão instrutivo, opina pela irregularidade das contas, sem prejuízo de aplicação de multa.
É o relatório.
2. As manifestações da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e Ministério Público de Contas são uniformes em opinar pela irregularidade das contas, aposição de ressalvas, além da aplicação de multas.
2.1. Déficit Orçamentário de Fontes Financeiras Não Vinculadas:
Em que pese o entendimento diverso da Coordenadoria de Fiscalização Municipal e do Ministério Público de Contas, entendo que a irregularidade apontada pode ser objeto de conversão em ressalva, e, consequentemente, afastada a multa sugerida. Em sua instrução inicial, contida na peça nº 32, a Coordenadoria apontou, de acordo com o quadro evolutivo de fls. 09, o encerramento do exercício de 2014 com o resultado financeiro acumulado negativo de R$ 2.025.618,49, equivalente a 5,74% da receita arrecadada oriunda de fontes livres (R$ 35.278.494,51). Quando do primeiro contraditório, a responsável juntou listagem demonstrando o cancelamento de restos a pagar no exercício de 2015, referente a empenhos dos exercícios de 2013 e 2014, alegando que "[...] após elaboração de novos cálculos constatou-se o índice de 4,79, adequando-se assim ao percentual de 5%, visto que este déficit é aceitável por este Tribunal, não acarretando desta forma, dificuldades irreversíveis para a gestão do exercício seguinte." Com base na referida documentação, a Unidade Técnica, acatando o cancelamento referente aos empenhos de 2014 – fontes livres (fonte 00), e descartando os de 2013, uma vez que neste exercício não houve superávit na fonte 00, refez seu demonstrativo (peça 52 – fls. 04), que apurou um percentual de 4,95%, e manteve seu posicionamento, pois entende que a defesa não conseguiu descaracterizar a irregularidade do apontamento, destacando, ainda, que "[...] não goza de margem para a avaliação diversa do retratado no balanço, (...), mesmo sabedor de que precedentes dos órgãos deliberativos do Tribunal têm possibilitado, com fundamento no princípio da razoabilidade, que a conclusão seja pela regularidade com ressalva quando o índice deficitário for de até 5%, (...)." Merecem acolhimento as alegações, pois, além do percentual pouco significativo do déficit apresentado, de 4,95%, esta Corte, em situações análogas, tem pugnado pela aplicação de ressalva às contas e sem aplicação de multa, entendendo que o déficit não seria motivo suficiente para caracterizar desiquilíbrio orçamentário que implique na irregularidade das contas.
Adoto, portanto, essa solução, já consagrada pela jurisprudência.
2.2. Entrega dos dados do mês 13 – encerramento do exercício do Sistema SIM-AM com atraso:
Em que pese o entendimento diverso da Coordenadoria de Fiscalização Municipal,pode ser afastada a imputação da multa administrativa sugerida.
Inicialmente, a unidade técnica apontou que "a entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal foi registrada na data de 11/09/2015, portanto fora do prazo de 31/07/2015 estabelecido na Agenda de Obrigações (...)." Assim, em face deste atraso, sugeriu a aplicação da multa prevista no inciso III, "b", do art. 87, da Lei Complementar nº 113/2005. Em sua defesa (peça 62), basicamente, a responsável traz a colação Acórdãos da 2ª Câmara que entenderam pela não aplicação da referida multa, inclusive, reproduzindo, como alegações de defesa, partes do meu voto no Acórdão nº 1493/17 – Segunda Câmara. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10[1], ratificou sua conclusão pela regularidade com ressalva e aplicação da multa administrativa. Todavia, tendo em conta meu entendimento em processos similares, deixo de aplicar a referida sanção, uma vez que o apontamento em questão se trata de obrigação atinente ao exercício financeiro de 2015, e, portanto, não haveria como responsabilizar o gestor, nestas contas, para efeito de aplicação de multa, por ato que deve ser apurado em exercício subsequente. De outra sorte, muito embora o prazo tenha vencido no exercício subsequente, mostra-se razoável exigir que a gestora responsável pelas contas ao menos diligenciasse quanto ao acompanhamento de seu fechamento no prazo e na forma previstas nas orientações normativas desta Corte, motivo pelo qual, deve ser consignada a ressalva.
2.3. Falta de registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil ou incompatibilidade com o laudo do RPPS:
Neste item a defesa comprovou ter efetuado o devido registro. Todavia, por ter sido realizado somente em exercício posterior, este apontamento foi objeto de ressalva.
3. Face ao exposto, VOTO, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no sentido de que seja emitido parecer prévio recomendando a regularidade das contas da Sra. Leila Aubrift Klenk, prefeita do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2014, ressalvando-se o déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, o atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal, e o atraso no registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:
I- Emitir parecer prévio, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, recomendando a regularidade das contas da Sra. Leila Aubrift Klenk, prefeita do Município da Lapa, relativas ao exercício financeiro de 2014, ressalvando-se o déficit orçamentário de fontes financeiras não vinculadas, o atraso na entrega do mês 13 – encerramento do exercício do sistema SIM – Acompanhamento Mensal, e o atraso no registro do passivo atuarial nas contas de controle do sistema contábil.
II- Remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Execuções para registro, e, posteriormente, ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do artigo 217-A do Regimento Interno e, por fim, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos moldes do artigo 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA. O Conselheiro substituto CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, registra divergência parcial entendendo plenamente regular as contas.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017 – Sessão nº 41.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A018351C

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Gabinete do Prefeito
Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 02 diárias e meia
Valor R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinqüenta reais)
Motivo da viagem: Reunião no MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (ANTT - Agência Nacional de Transportes)Assunto: Licença para Trem Turístico para a Cidade da Lapa (LITORINA); MEC - Ministério da Educação - Assunto: CERCO DA LAPA (inclusão do Currículo Escolar do Dia Nacional do Cerco Lei 13.570/2017).
Destino da Viagem: Brasília - DF
Distância Aproximada: 1.412 km

Data da Saída: 26/02/2018
Horário da Saída: 09:35 hs

Data de chegada: 28/02/2018
Horário de chegada: 20:51 HS

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ato Autorizativo nº 009/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao Funcionário (a): Paulo Cesar Fiates Furiati

Poder Executivo Municipal, em 19 de fevereiro 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:111BB545

GABINETE
DECRETO N° 23324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23253 de 31.01.2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 23253, de 31/01/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

‘’Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 941.384,39 (Novecentos e Quarenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0012.2295 Aquisição de Uniformes Escolares	
809: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 461.216,05
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2052 Subvenções	
25: 3.3.50.41.00.00.107 Contribuições.....	R$ 295.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
791: 3.3.90.36.00.00.958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 10.132,12
793: 3.3.90.39.00.00.958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio Assistenciais (PSB)	
803: 3.3.90.32.00.00.957 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 9.009,64
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
795: 3.3.90.30.00.00.954 - Material de Consumo.....	R$ 24.580,43
797: 3.3.90.30.00.00.955 - Material de Consumo.....	R$ 2.659,40
796: 3.3.90.36.00.00.954 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$31.000,00
798: 3.3.90.36.00.00.955 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.985,76
799: 4.4.90.52.00.00.955 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 9.000,00
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
800: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 22.000,00
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
801: 3.3.90.30.00.00.956 - Material de Consumo.....	R$ 6.140,18
804: 3.3.90.39.00.00.956 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 32.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2311 Média Complexidade	
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 444,80
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.216,01
TOTAL.....	**R$ 941.384,39’’**

Leia-se:

‘’Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 909.384,39 (Novecentos e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0012.2295 Aquisição de Uniformes Escolares	
809: 3.3.90.39.00.00.107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 461.216,05
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2052 Subvenções	
25: 3.3.50.41.00.00.107 Contribuições.....	R$ 295.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
791: 3.3.90.36.00.00.958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 10.132,12
793: 3.3.90.39.00.00.958 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
08.244.0018.2099 Manter os Benefícios Eventuais e Sócio Assistenciais (PSB)	
803: 3.3.90.32.00.00.957 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R$ 9.009,64
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
795: 3.3.90.30.00.00.954 - Material de Consumo.....	R$ 24.580,43
797: 3.3.90.30.00.00.955 - Material de Consumo.....	R$ 2.659,40
796: 3.3.90.36.00.00.954 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$31.000,00
798: 3.3.90.36.00.00.955 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 30.985,76
799: 4.4.90.52.00.00.955 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 9.000,00
08.243.0019.6011 Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para a Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
800: 4.4.90.52.00.00.956 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 22.000,00
08.243.0019.6012 Custear as Atividades da Casa de Passagem – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	
801: 3.3.90.30.00.00.956 - Material de Consumo.....	R$ 6.140,18
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2311 Média Complexidade	
647: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 444,80
703: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.216,01
TOTAL.....	**R$ 909.384,39’’**

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 23253, de 31/01/2018, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E28F4316

GABINETE
DECRETO N° 23325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 23255 de 31.01.2018, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 23255, de 31/01/2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

''Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
650: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
184: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2087 Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
207: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 213.540,00
TOTAL.....	**R$ 313.540,00''**

Leia-se:

''Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 313.540,00(Trezentos e Treze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 Gabinete do Secretário	
12.361.0012.2265 Manutenção das Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
650: 4.4.90.52.00.00.104 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.2048 Capacitar Professores e Servidores	
184: 3.3.90.39.00.00.104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2087 Colaborar, Cooperar, Fomentar, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
207: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 213.540,00
TOTAL.....	**R$ 313.540,00''**

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 23255, de 31/01/2018, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos retroativos a 09/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Fevereiro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19398858

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, com base no documento protocolizado de nº628/2018 de 16/01/2018, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23.225, de 29.01.2018, Ana Claudia Dreher Cicarello, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral 40 horas – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "A", Rêferência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 6269730-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA DREHER CICARELLO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:499A8952

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET, ITEM (NS) 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:841FE46C

GABINETE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 9912370186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ SOB Nº 34.028.316/0020-76, AQUI

REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS SR. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS E SR. KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS.
OBJETO: INCLUSÃO DO SUBITEM 2.3. NA CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
DATA: 02/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCD31981

GABINETE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 9912370186

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CESAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ SOB Nº 34.028.316/0020-76, AQUI REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS SR. PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS E SR. KLAUS ROTMAN DANTAS SANTOS.
OBJETO: INCLUSÃO DOS ANEXOS DE ENCOMENDAS E EXCLUSÃO DO PAC41068 E SEDEX 40096.
DATA: 02/05/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EC01EA40

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 123/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: AUTOVIA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, CNPJ SOB N° 11.517.995/0001-89.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 373
1 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C2C751B

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 100/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: CHP LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB N° 05.355.644/0001-16.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 373
1 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C27B837

GABINETE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 006/2016

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
LOCADORA: VALÉRIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, CPF SOB N° 671.195.499-87.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 165
1 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E09F0F7

GABINETE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 115/2015

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 011/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO DA LAPA, CNPJ SOB N° 78.203.866/0001-97.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 228
1 - GABINETE DO PREFEITO
2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
2028 - APRIMORAR A COMUNICAÇÃO DE MASSA
0 - RECURSOS LIVRES
3339039470200000000 - DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78D2017E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 181/2013

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 121/2013
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA GERAL, SRA. SAMIRA KARAM SEMAAN (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
LOCADOR: ANTONIO JOSÉ HORNING SIQUEIRA, CPF SOB N° 139.187.379-34.

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 329
2 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1 – PROCURADOR GERAL
2032 – MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
0 – RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:124D6B63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
ELAINE FANTIN MILDEMBERG	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 19 de fevereiro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1853789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Valeria Zella Carvalho	Auxiliar de Enfermagem

Lapa, 21 de fevereiro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87228DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 158/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP, CNPJ SOB N° 12.162.386/0001-17.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 157
1 - GABINETE DO PREFEITO
1 - GABINETE DO PREFEITO
2025 - EQUIPAR SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
0 - RECURSOS LIVRES
3449052350000000000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF2FD392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/02/2017, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 5% (cinco por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 2529/2018 de 16/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ REGINA SANTOS
CIRG Nº: 4.202.925-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 186
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 5% (CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2017.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB43C462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 19/02/2018, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 2531/2018 de 16/02/2018, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BEATRIZ REGINA SANTOS
CIRG Nº: 4.202.925-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 186
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E12452D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/03/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 20/2018 de 25/01/2018, do CAPS I da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: NATHALIE LANG GOLART
CIRG Nº: 7.718.270-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10749
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40999D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2010/2018 de 05/02/2018, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MÁRCIA APARECIDA UHLIK
CIRG Nº: 4.195.140-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 903
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/04/2018 a 30/06/2018, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/1992 a 31/05/1997, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/07/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C1C70AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 67/2018 de 17/01/2018, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 10 (dez) dias restantes de férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 02/05/2017 a 31/05/2017, porém foram usufruídos 10 (dez) dias no período compreendido entre 02/05/2017 a 11/05/2017, 10 (dez) dias no período compreendido entre 21/08/2017 a 30/08/2017, e o restante de 10 (dez) dias que ficaram programados para 19/02/2018 a 28/02/2018, serão usufruídos no período compreendido entre 09/04/2018 a 18/04/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 075/2018 de 15/02/2018, da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANAIARA DE FATIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9643565D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 650/2017 de 27/06/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 15 (quinze) dias restantes de férias do período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2017, para constar que, o período que iria ser gozado entre 10/07/2017 a 08/08/2017, porém foram usufruídos 15 (quinze) dias no período compreendido entre 10/07/2017 a 24/07/2017, e o restante de 15 (quinze) dias que ficaram programados para 12/03/2018 a 26/03/2018, serão usufruídos no período compreendido entre 14/03/2018 a 28/03/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 11/2018 de 15/02/2018, do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOSIANE GADONSKI SILVA
CIRG Nº: 12.826.966-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10895
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C0650DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 20/02/2018, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 2647/2018 e o Comunicado Interno nº 77/2018 de 19/02/2018, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VANIA PARIZE BAUMGARTNER
CIRG Nº: 9.594.886-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4148
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFD98643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 2344/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: PAULO SANTOS LIMA
CIRG Nº: 7.949.903-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 11252
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74887E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 2344/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: CLAUDINEY CAMARGO DO AMARAL
CIRG Nº: 6.607.175-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 80933
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58D9CE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 2344/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: LUIZ ANTONIO PINTO DOMINGUES
CIRG Nº: 7.664.260-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 80934
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS BUEIROS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED70C82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo Digital nº 2344/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: WILLIAN GASPAR BERALDO MARTINS
CIRG Nº: 10.222.945-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80932
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89C0F25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e considerando o Processo

Digital nº 2344/2018 de 14/02/2018 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO a partir de 01/03/2018, ao servidor abaixo mencionado, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015:

NOME: EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
CIRG Nº: 10.060.949-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8863
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0EA14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1116/2017 de 23/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/01/2012 a 08/01/2017, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018 e que restam para usufruir, 56 (cinqüenta e seis) dias, que serão gozados entre 01/11/2018 a 26/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 015/2018 de 16/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 062.735.37-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MEDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF096ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 1117/2017 de 23/10/2017, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 14/03/2007 a 13/03/2012, para constar que, 34 (trinta e quatro) dias foram gozados entre 02/01/2018 a 04/02/2018 e que restam para usufruir, 56 (cinqüenta e seis) dias, que serão gozados entre 01/11/2018 a 26/12/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 015/2018 de 16/02/2018, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 06.013.740-3 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4908
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (40hs)
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:809AB05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 08/10/2016 a 07/10/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 03/01/2018 a 17/01/2018, 15 (quinze) dias, e 02/07/2018 a 16/07/2018, 15 (quinze) dias, foi usufruído no período compreendido entre 03/01/2018 a 01/02/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 002/2018 de 01/02/2018, da ESF Mato Preto da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: INDIANA TEIDER
CIRG Nº: 10.826.471-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9457
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADES DISTRITAIS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2BF34ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 1359/2017 de 20/12/2017, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/03/2016 a 01/03/2017, para constar que o período que seria usufruído entre 04/12/2017 a 18/12/2017, 15 (quinze) dias, e 15/01/2018 a 29/01/2018, 15 (quinze) dias, foi usufruído no período compreendido entre 04/12/2017 a 02/01/2018, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 002/2018 de 01/02/2018, da ESF Mato Preto da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ELAINE MARIA TRENTIN
CIRG Nº: 8.698.443-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10824
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DO II FAXINAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F45F0980

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 111/2015

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 05.704.686/0001-15
REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANUBIO DAMIN.
OBJETO: AS PARTES EM COMUM ACORDO, RESOLVEM RESCINDIR O CONTRATO DE EMPREITADA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE PERFURAÇÃO DE 06 (SEIS) POÇOS ARTESIANOS.
DATA: 05/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AF58B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22394, DE 10.01.2017).
CONTRATADA: GEOVIAS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ SOB N° 13.771.804/0001-36.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A697CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 014/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 24.118.004/0001-37, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SANDRA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 7.672,00 (SETE MIL , SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339030360000000000 – MATERIAL HOSPITALAR
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90100B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 015/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.022.486/0001-82, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA SRA. CYNTIA FUMAGALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE DIATERMIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$ 3.721,01 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E UM CENTAVO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 448
8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 06/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:10F24DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 016/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MÔNICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ SOB Nº 17.353.208/0001-97, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE: O LÚDICO COMO UMA FORMA DE SOCIALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 59, 60, 62, 63 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 4.629,70 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 752
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6019 – CUSTEAR AS AÇÕES DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE
946 – FIA – BRINCADEIRA NA COMUNIDADE
51 – PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
CÓDIGO REDUZIDO: 751
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6019 – CUSTEAR AS AÇÕES DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE
946 – FIA – BRINCADEIRA NA COMUNIDADE
333903014 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:948F17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91.
OBJETO: O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 057/14, PASSA A SER R$ 965,38 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), VALOR ESTE REAJUSTADO PELO IGP-M, ABRIL/2016 – ABRIL/2017, CUJA VARIAÇÃO É DE 4,86%, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DEVERÁ SER EMPENHADO O VALOR DE R$ 537,12 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) PARA COBRIR AS DESPESAS COM O REAJUSTE, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER DE R$ 11.584,56 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 01.04.2017.
DATA: 15/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C91A373D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO VOLPATO MELO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2016 POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 16.02.2018 E 15.02.2019.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 1.836.702,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS).
A GESTÃO DO CONTRATO SUPRA SERÁ FEITA PELOS SERVIDORES: SRA. PRISCILA ZALESKI E O SR. EDUARDO ARAUZ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 14/02/2018

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EC677A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS N° 038/2012

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2012
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: MARLY DA SILVEIRA PRESTES, CPF SOB Nº 358.830.819-91.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 038/2012, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 14.02.2018 ATÉ 13.08.2018. O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 8.390,10 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 450
7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA
SOCIAL
6002 – MANTER CUSTEIO DE ATIVIDADE DO CONSELHO TUTELAR
0 - RECURSOS LIVRES
3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 08/02/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32BA21D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVENIO 01/2018

CONVÊNIO Nº01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** LARANJAL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º09.313.556-0001-02,com sede à Rua GETULIO VARGAS .nesta cidade de LARANJAL - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA ., portador da cédula de identidade RG n.º3.604.690-2 PR e do CPF n.º480.325.909-78, residente e domiciliado em FAZENDA CRISTO REI , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00em quatro parcelas de R$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.002.3021001.2055, elemento de despesa - 337170000, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

LARANJAL -, 31 de JANEIRO de 2018

JOSAMR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Laranjal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21A32D6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVENIO 01/2018

CONVÊNIO Nº01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** LARANJAL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º09.313.556-0001-02,com sede à Rua GETULIO VARGAS .nesta cidade de LARANJAL - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA ., portador da cédula de identidade RG n.º3.604.690-2 PR e do CPF n.º480.325.909-78, residente e domiciliado em FAZENDA CRISTO REI , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00em quatro parcelas de R$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;
d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.002.3021001.2055, elemento de despesa - 337170000, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

LARANJAL -, 31 de JANEIRO de 2018

JOSAMR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Laranjal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42AAE4ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVENIO

CONVÊNIO Nº01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** LARANJAL , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º09.313.556-0001-02,com sede à Rua GETULIO VARGAS .nesta cidade de LARANJAL - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA ., portador da cédula de identidade RG n.º3.604.690-2 PR e do CPF n.º480.325.909-78, residente e domiciliado em FAZENDA CRISTO REI , e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00em quatro parcelas de R$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.002.3021001.2055, elemento de despesa - 337170000, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

LARANJAL -, 31 de JANEIRO de 2018

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
Laranjal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:45FEA6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº98/2018

Portaria nº98/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor, JANAINA APARECIDA BORGES, ocupante do cargo em comissão, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 15% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B0C229D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº99/2018

PORTARIA Nº99/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidor, EVERALDO DE MAIA NEVES, portadora do RG:10.586.12-76 SSP/P, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA CNH-B, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:95E2F6B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL

EDITAL Nº 005/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro D. Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia **28 de fevereiro de 2018, com início as 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2017 . Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 21 de fevereiro de 2018

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:500F15C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2018

PORTARIA Nº. 077/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante do cargo de Tesoureiro, designado para a função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo período compreendido entre 01/03/2018 a 20/03/2018, nos termos da portaria nº.068/2018 de 09/02/2018;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pelas Tesourarias abaixo relacionadas, enquanto durar as férias concedidas ao titular, com a respectiva gratificação:

Prefeitura Municipal de Loanda - CNPJ nº. 76.972.074/0001-51
Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 09.136.850/0001-96
Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº.12.150.907/0001-16

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6B94D49B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 002/2018 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Súmula – Aprovação do Plano de Ação para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Fortalecimento do Atendimento ás Crianças e aos Adolescentes Vítimas de violência e aos Autores de Violência, com o valor de repasse financeiro no valor de R$7.272,00, aprovadas em reunião, no dia 19 de junho por este conselho, e ratifica os dados contidos na **Folha de Rosto**.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 20 de fevereiro de 2018.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BF746806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 004/2018 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 004/2018-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: EXTINTORES PARANÁ LTDA	**CNPJ/MF:** 07.415.012/0001-26
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SOLO; E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA E HOLOFOTES PARA A FINALIZAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO.	
Valor: R$ 3.190,00 (Três mil cento e noventa reais).	
Data da Assinatura: 21.02.2018	
Dotações orçamentária:	
Red. 215	
07.02.12.361.0006.2.033.3.3.90.30.28.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7A831D17

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Tania Martins Costa, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, atendendo ao disposto nos art. 1º e 2º, da Lei n.º 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Lobato, todos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais, com sede neste Município da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	CONCEDENTE	OBJETO	VALOR (R$)
20/02/2018	Fundo Nacional de Saúde	Aquisição de ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	170.000,00

Lobato/PR, em 21 de fevereiro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9984D032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 12/2018

Dispõe sobre o benefício do ingresso social para Lupeão 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 26ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2018;
CONSIDERANDO, que todos munícipes tem direito ao lazer e diversão;
CONSIDERANDO, Audiência Pública realizada em 12/janeiro/2017, na qual foi divulgada o benefício, vinculado aos beneficiários do programa do Vale Social do Município de Lupionópolis - Pr

DECRETA:
Art. 1º –A distribuição e venda dos Ingressos Sociais, ficam assim definidos:
Os beneficiários do programa Bolsa Família do município de **superação de extrema pobreza**, receberão o passaporte para todos os dias gratuitamente, que deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Promoção social do Município;
Aos demais beneficiários do Bolsa Família do município de Lupionópolis, o valor do passaporte é de **R$ 25,00** (*vinte e cinco reais*) válido para todos os dias do evento. A venda dos ingressos será realizada diretamente na bilheteria especialmente destinada ao ingresso social do evento;
O ingresso social é válido somente para os beneficiários e seus dependentes do município de **Lupionópolis/PR**;
Será obrigatória apresentação dos documentos pessoais com foto (*RG e Cartão do Bolsa Família*) para comprar o passaporte e adentrar no recinto;
Parágrafo Único Os beneficiários que fizerem uso indevido do Ingresso Social, poderão ser penalizados com o cancelamento do ingresso.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:97210170

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 13/2018

Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 26ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2018;

DECRETA:
Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:
DIA 25/MARÇO/2018 – realização da Cavalgada;
DIAS 08, 09, 10 e 11/MARÇO/2018 - realização da 26ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2018.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:779C824F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustível para uso no veículo oficial da Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- AUTO POSTO ZAIONS LTDA - R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B976C04D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- MICHELLE ANDRESSA WLADYKA

- R$ 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FBA29097

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção do site e serviço com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, layout customizado, desenvolvido em wordpress, estrutura com painel administrativo, acesso ao webmail, menu principal e sub menus e integralização do Gerenciamento de Arquivo Online da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- NAYARA ABRAO DEL CLARO

- R$ 900,00 (novecentos reais).

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:401DA02D

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de água mineral e gás de cozinha para Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- L. VALARDAO - ME R$ 3.000,00 (três mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2CBAEDF0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de suprimentos de informática, e papelaria.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH - ME
- R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0CCEA6ED

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 006/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 006/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais de limpeza, higienização, gêneros alimentícios (Copa e Cozinha).

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- Center Sul Comércio e Distribuição LTDA ME.

- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:033522BB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 001/2018
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data da Homologação: 21/02/2018
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

- R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EAB6EF91

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 002/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 002/2018
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data da Homologação: 21/02/2018
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços bancários/tarifas.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- BANCO DO BRASIL S.A.

- R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:E191B32B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 003/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 003/2018
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data da Homologação: 21/02/2018
d) Objeto da Licitação: Fornecimento de água para o prédio da Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.
- R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:080F3192

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 004/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 004/2018
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data da Homologação: 21/02/2018
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de correio.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

- R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EC4FC597

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade de Licitação 005/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 005/2018
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data da Homologação: 21/02/2018
d) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Mallet.

e) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

- R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:61755471

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa de Licitação 007/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Nivaldo Blocki, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nrs. 10.520/2002, 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nr.: 007/2018
b) Modalidade: Dispensa de Licitação
c) Tipo: Menor Preço
d) Data da Homologação: 21/02/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os empregados com vínculo, comissionados sem vínculo empregatício, e vereadores da Câmara Municipal de Mallet.

f) Fornecedores e Valores Adjudicados:

- COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
- R$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo contrato total.

Mallet, 21/02/2018

NIVALDO BLOCKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:F0AFC6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA, CPF 052.012.589-48.

DOMICÍLIO: Colônia Passo do Iguaçu, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.177,50 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F274418E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IVALDO JOSÉ BONA, CPF 341.120.309-91.

DOMICÍLIO: Colônia Passo do Iguaçu, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 10.177,50 (dez mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DDB0F3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PAULO ROBERTO SINHORI, CPF 072.633.219-47.

DOMICÍLIO: Colônia Barreiro, s/n, em Rebouças, Estado Paraná.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 19.994,50 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:84236627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2018
PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 1/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 1/2018 referente à **Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo**, em favor das empresas conforme abaixo;

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	477.984,67	477.984,67
2	1	SERV	1,00	46.715,88	46.715,88
TOTAL					524.700,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 1/2018 datada de 16/02/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:99C90E67

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 04-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2018.
CONTRATADO: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI-EPP.
VALOR CONTRATADO: 524.700,55 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: a partir da aprovação da medição parcial/total da obra e liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente .
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FAF4C0B9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 01-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 1/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 1/2018 referente à **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CORDOVA E BORTOLINI LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	UN	1,00	2.710,00	2.710,00
1	6	UN	1,00	1.280,00	1.280,00
1	7	UN	1,00	880,00	880,00
1	8	UN	1,00	15.890,00	15.890,00
1	10	UN	1,00	2.480,00	2.480,00
TOTAL					23.240,00
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	2.489,00	2.489,00
1	2	UN	1,00	1.489,00	1.489,00
1	3	UN	1,00	7.090,00	7.090,00
1	4	UN	1,00	2.475,00	2.475,00
1	9	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
TOTAL					15.238,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 1/2018 datada de 09/02/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 21/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:39DF9A44

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 05-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 5 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de Pregão nº 1/2018.
CONTRATADO: CORDOVA E BORTOLINI LTDA.
VALOR CONTRATADO: 23.240,00 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:777D0F18

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 06-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior, conforme processo de Pregão nº 1/2018.
CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
VALOR CONTRATADO: 15.238,00 (Quinze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 21/02/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9EEF932E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 EXCESS SUPERAT SUMPL CPM

LEI Nº 1574/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 592.702,37 (-Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e dois reais e trinta e sete centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 31775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292.717,01
Fonte = 33775	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	292.717,02
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.268,34
Total do Crédito Autorizado.....R$-		592.702,37

Artigo 2º) - Para a cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do Art. 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	MC Pav/Gal/Recape CR 829332/16	292.717,01
Total do Crédito Autorizado.....R$-		292.717,01

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

II – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro verificado em 31/12/2017	Valor
Fonte – 33775 - MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16 - Exercício Anterior	292.717,02

III – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	7.268,34
Total.....R$-		7.268,34

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:89B3C9C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

LEI Nº 1575/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 290.000,00 (-Duzentos e noventa mil reais-), conforme Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte –3782	CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	287.000,00
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**290.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017	**Valor**
Fonte - 3782 - CV 374/2017-AGUAS PARANÁ(-Equipamentos Coleta Seletiva-) - Exercício Anterior	287.000,00

II – Cancelamento de dotações:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	3.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3B78C15E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MC PAV/GAL/RECAPE CR 819840/15

LEI Nº 1572/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.280.000,00 (-Hum milhão e duzentos e oitenta mil reais-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819840/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.043	MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15	
Fonte = 31771	MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15 - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.274.679,00
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.992,42
Total do Crédito Autorizado.....R$-		1.284.671,42

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, será por excesso, e será utilizado a fonte especifica de Receita com origem no CR sob o nº 819840/15, segundo registro na alínea 2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00 e Suplementação por Redução, como segue:

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00.00.00	MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15	1.274.679,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		1.274.679,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

b)	CANCELAMENTO	VALOR
09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
328 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.992,42
07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00
Total.....R$-		9.992,42

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:ED58559A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 EXCESSO POR ALINEA

DECRETO Nº 056/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1574/18, de 14/02/2018, etc...,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 7.268,34 (-Sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 829332/16, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.049	MC Pav/Gal/Recape CV 829332/16	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.268,34
Total do Crédito Autorizado.....R$-		7.268,34

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	7.268,34
Total.....R$-		7.268,34

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E6C1B2C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

DECRETO Nº 058/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1575/18, de 14/02/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 3.000,00 (-Três mil reais-), conforme Convênio nº 374/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o ÀGUAS PARANÁ "Instituto das Águas do Paraná" visando dar suporte legal à aquisição de um caminhão com coletor de carga retilínea e compactador, para coleta de recicláveis **que tem como objeto o** desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de recicláveis.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
18.542.0004.1.056	Aquisição de Equipamentos para a coleta seletiva de Resíduos Sólidos	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**3.000,00**

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	3.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:984B9656

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MC PAV/GAL/RECAPE CR 819840/15 SUPL CPM

DECRETO Nº 051/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1572/18, de 14/02/2018, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R$- 9.992,42 (-Nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos-), destinado a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Recape Asfáltico em trechos do perímetro Urbano de Marilena-Pr, recursos proveniente do Contrato de Repasse nº 819240/15, firmado entre o Município de Marilena, Estado do Paraná e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.043	MC Pav/Gal/Recape CR 819840/15	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.992,42
Total do Crédito Autorizado.....R$-		9.992,42

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma do presente Decreto será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.009	Pavimentação Urbana	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
328 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.992,42

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
135 - 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	2.000,00
Total.....R$-		9.992,42

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9817EB5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018.

OBJETO: Aquisição de uma mini pá-carregadeira de rodas nova motor 4 cilindros com mínimo 70 HP de potência, transmissão hidrostática, controle joystick, acoplamento hidráulico de fixação do acessório, equipada com caçamba e vassoura, conforme **convenio 862153/2017 Ministério da Agricultura**, conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 21 de fevereiro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA44A27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, juntamente com a Mesa Diretora, em conformidade com o disposto no Art. 4°, §1° e Art. 5°, §1° da Lei Municipal n° 1884/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o Conselho Fiscal do Fundo Especial da Câmara Municipal de Matinhos, com finalidade de fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, o qual será formado pelos seguintes servidores:

I - Presidente – Maickon Paulo do Rosário dos Santos;
II - Membro – Rosana Balduíno
III - Membro – Rodrigo da Costa Santos

Art. 2° - O mandato dos membros do Conselho Fiscal designados no artigo anterior coincidirá com o mandato da Mesa Diretora encerrando-se em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho Fiscal não será remunerada.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
2° Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:E8F82F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - PMM

PROCESSO Nº 004/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: P.V. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS - EIRELI - EPP

CNPJ N.º: 07.987.610/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2679	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2975	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	**Categoria**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

	Econômica:		
Desdobramento Reduzido	2990	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3006	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3017	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3025	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais p/ Manutenção de veículos
Fonte de Recurso:	512		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	320	ML	Mangueira hidráulica R2AT 3/8	16,90	5.408,00
02	340	ML	Mangueira hidráulica R2At 1/2	19,80	6.732,00
03	240	ML	Mangueira hidráulica R2AT 3/4	28,30	6.792,00
04	200	ML	Mangueira hidráulica R2AT 1"	41,20	8.240,00
05	230	ML	Mangueira hidráulica R2AT 1/4	12,30	2.829,00
06	200	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 1/2	64,50	12.900,00
07	160	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 5/8	64,50	10.320,00
08	300	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 3/4	73,50	22.050,00
09	440	ML	Mangueira hidráulica 4 tramas 1"	94,00	41.360,00
TOTAL:					**R$116.631,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:0057F50E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **P. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E FERRAGENS – EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 07.987.610/0001-70,** do item 01 no valor de R$5.408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais), do item 02 no valor de R$6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), do item 03 no valor de R$6.792,00 (seis mil, setecentos e noventa e dois reais), do item 04 no valor de R$8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), do item 05 no valor de R$2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais), do item 06 no valor de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), do item 07 no valor de R$10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), do item 08 no valor de R$22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais) e do item 09 no valor de R$41.360,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E CONEXÕES.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:12FFA4B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 824/2017 de 24/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **NOVO TEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 01.239.951/0001-80**, no valor global de R$612.360,00 (seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2017 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de fevereiro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:03C8EE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018 - MATINHOS PREV

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018 – MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 001/2018 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: MARCO CEZAR MACHADO e VIVIANE DAL SANTO MACHADO

CPF Nº: 595.213.099-20 e 021.592.839-32

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2.069.3.3.90.36.00.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE LIVRE

VALOR: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:2700C10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2018 - MATINHOS PREV

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PMM
A diretora presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação n.º 001/2018 – MATINHOS PREV, que prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, em favor de **MARCO CEZAR MACHADO** e **VIVIANE DAL SANTO MACHADO**, ele portador do RG n.º 4.430.525-9 e inscrito no CPF sob n.º 595.213.099-20, ela portadora do RG n.º 6.299.819-9 e inscrita no CPF sob n.º 021.592.839-32, no valor global de **R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, com base no Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2018.

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:862F835E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 010/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **07 de março de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012 e 3971-6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$362.466,90 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E24030FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP Nº 011/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **08 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/3971-6012 e 3971-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$28.118,00 (vinte e oito mil cento e dezoito reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:E6FBBEE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 544/2018 - REAJUSTE

LEI Nº 544/2018

SUMULA: Autoriza os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, Municipais, a conceder Reajuste de Vencimento aos servidores e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, Municipais, Autorizados a concederem aos servidores ocupantes dos Quadros de Provimento Efetivo e em Comissão e aos Agentes Políticos Municipais, reajuste de vencimentos, com vigência a partir

de 1º de janeiro de 2018, no percentual de 1,81% (Um inteiro e oitenta e um centésimos por cento).

Art. 2º – Para os cargos do Quadro do Magistério, será aplicado sobre o resultado da correção pelo índice do Artigo 1º, o percentual de 5,55% (Cinco inteiros e cinquenta e cinco centésimos cento), para fins de equiparação ao piso nacional do Magistério, conforme determina o artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único: O índice acima reflete a variação ocorrida no valor anual mínimo por aluno definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em 21 de fevereiro de 2018

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:321166C1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO CHAMADA PUBLICA 01-2018

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, cumprindo os mandamentos das Leis nº 8.666/93 e da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, de 17 de junho de 2013, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento, torna público que fará**, CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018**, sendo que os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico, Estado do Paraná**, nos dias 22/02/2018 a 15/03/2018 no horário de expediente**, conferencia dos documentos será no dia **16/03/2018** as 09:00 horas. mediante Requerimento para credenciamento, conforme modelo (Anexo I do edital), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento. Objeto será Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Mato Rico - Pr. O Edital e anexos, encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.pr, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.Edifício da Prefeitura Municipal,

Mato Rico, 21 de fevereiro 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1AF165BD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 02/2018 - CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná Senhor, Marcel Jayre Mendes dos Santos, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO nº 02/2018, para Laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais Cirurgião-dentista e técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO, para prestação dos serviços de, modelagem, confecção da parte laboratorial propriamente dita e adaptação à cavidade bucal, com observância às condições estabelecidas neste Edital e Considerando a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.759, que estabelece recursos para confecção de próteses dentarias. Os interessados deverão encaminhar seus documentos relacionados no item 3 deste edital, em envelope fechado, para a Comissão de Licitação, situado na Avenida das Araucárias, s/n. CEP.85.240-000, MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, sala de reuniões, no seguinte horário: segunda feira a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, à partir de 23 de fevereiro de 2018 até 13 de março de 2018 às 17h00min. ABERTURA DO CREDENCIAMENTOS CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DIA 14/03/2018 AS 09h00min. Mato Rico, 21 de fevereiro de 2018. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5AD157A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 041/2018

PORTARIA Nº 041/2018

SÚMULA – Exonera a pedido servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:
Artigo 1º. – A pedido a Sra. LUCIANA DA SILVA PRESA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.290.258-0 e inscrição no CPF nº 024.717.059-36, ocupante do cargo de "Professora com Magistério", lotado na Secretaria de Educação, admitida em 16/02/2017, sob matricula nº 200813, a partir desta.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de fevereiro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB07F794

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO 142 - 2017

ERRATA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 22/12/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.350/0001-20

CONTRATADA: P.R. MELIES E CIA LTDA –ME – CNPJ: 12.404.019/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 965, Centro CEP: 85.270-000, Palmital/PR., neste ato representada por, **ANTONIO SIMIANO**, CPF nº CPF, 440.998.789-53, RG, 3.122.339-3, SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Moises Lupion, 965, Bairro Centro, CEP: 85.270-000

ONDE SE LÊ:
Clausula Sexta – Da Duração do Contrato.
6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data da Assinatura do contrato.

LEIA-SE:
Clausula Sexta – Da Duração do Contrato.
6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 02 meses a partir da data da Assinatura do contrato encerrando – se em 22/02/2018.
Permanecem inalterada as demais clausulas do contrato.

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Presidente do Consórcio CID Centro
Contratante

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:06CD34C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 002/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 001/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva realizado em data 07 de Fevereiro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME no valor de R$ 67.480,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais) e a empresa AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME no valor de R$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1E3721D1

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Homologo o procedimento licitatório nº. 004/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº. 002/2018, que tem como finalidade a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva do sistema de Iluminação Pública no Município de Miraselva, com o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização dos serviços, realizado em data 09 de Fevereiro de 2018. Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo à empresa STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 21 de Fevereiro de 2018.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:29A1D71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra nas áreas de serviços gerais, controlador de acesso, recepcionista e auxiliar administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Preço Máximo:
Preço máximo para o serviço é de R$ 284.316,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais), para o valor global da contratação pelo período de 12 meses, ou seja, R$ 23.693,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais) mensais.

Abertura:
Dia 05 de março de 2018, às 09h30min na Sala Plenária da Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú nº. 50.

Informações Complementares:

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50.

Morretes, 21 de fevereiro de 2018.

MYREILLE MAUREEN DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Nunes Soares
Código Identificador:05B383C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 10h00min do dia 15 de março de 2018**, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL**.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 63.200,00 (sessenta e três mil, duzentos reais).

O Edital deverá ser adquirido através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Morretes, 21 de fevereiro de 2018.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:3F87E196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 7º ADITIVO - DISPENSA 49/2013

EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO

Origem:
CONTRATO Nº. 149/2013 ID Nº 202/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2013

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 15/02/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: UNIÃO ESPÍRITA JESUS MARIA JOSÉ, inscrito com nº CNPJ nº 79.337.606/0001-77

OBJETO: Aditivo de Prorrogação pelo período de 06 (seis) meses e Reajuste pelo índice acumulado IGPM de 2,97 % (por cento) no CONTRATO Nº 149/2013, referente a DISPENSA nº 049/2013, que tem objeto o contrato de locação para fins não residenciais, parcela do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n.º 108, bairro Centro, na Cidade de Morretes/PR, com o objetivo de sediar a Secretaria de Ação Social e seus anexos, nos termos da Dispensa n.º 049/2013, constante do Procedimento Licitatório n.º 100/2013, da Secretaria da Ação Social.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo prorroga o contrato por 6 (seis) meses, findando-se em 15/08/2018.

DO VALOR
CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato fica reajustado pelo índice acumulado IGPM no percentual de 2,97 % (por cento), passando a vigorar no valor de R$ R$ 3.727,04 (Três mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) totalizando R$ 22.362,24 (Vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 16/02/2018.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, E A SRA. MARIA DE LOURDES TEIXEIRA TRIAQUIM.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:D9004656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, através de seu Presidente Vereador JOSÉ LUIS MOCELIN, nos direitos que lhe são conferidos por Lei, vem apresentar o presente Termo de DEVOLUÇÃO do Veiculo RENAULT/SANDERO EXP, ANO 2011/2012, PLACA AUO - 0186, de propriedade do Municipio de Nova Prata do Iguaçu, sendo feito concessão de uso para a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, através de Lei Municipal n.º 1425/2017, datado de 24 dias de março de 2017, que neste ato faz a devolução deste bem ao Município de Nova Prata do Iguaçu, CNPJ n.º 78.103.884/0001-05.
Neste ato o Presidente e o Prefeito municipal assinam o presente termo para que o mesmo seja publicado e surta os seus efeitos legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2018.

JOSÉ LUIS MOCELIN
Presidente

Ciente e de acordo com o Termo

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:C0F1A378

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas
Demonstrações Contábeis - Exercício de 2016

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 81.266.058/0001-83, situado à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro Administrativo Setembrino Thomazi, CEP: 85.685-000.
Todos os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu - PR foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis no exercício de 2016. O regime contábil adotado é o misto, ou seja, de competência para as despesas e de caixa para as receitas.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NBC T 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:
Ativo – é dividido em ativo circulante o qual compreende as disponibilidades e os direitos a curto prazo e o ativo não circulante que inclui o imobilizado e intangível.
Passivo - está dividido em passivo circulante o qual compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos, e o passivo não circulante que compõe as obrigações a longo prazo, empréstimos e financiamentos e demais obrigações a longo prazo;
Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;
Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

ATIVO

Ativo Circulante

O saldo financeiro, pertencente a conta contábil caixa e equivalentes de caixa, evidenciado em 31/12/2016 da Câmara Municipal, foi de R$ 527,87 (quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e sete centavos), valor este de uma sobra de recurso que estava na conta de um fundo criado para a construção de uma sede própria para a Câmara Municipal. As sobras de recursos dos repasses feito no ano a Câmara Municipal são todas devolvidas ao município.

Ativo Não Circulante

Este grupo é composto pelo imobilizado: bens móveis perfazendo um saldo de R$ 300.595,65 (trezentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), bens imóveis que fecham o exercício com o saldo de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), compõe os bens imóveis um terreno adquirido para a construção da sede própria da Câmara Municipal, a depreciação acumulada destes bens é de R$ 30.539,16 (trinta mil quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis
centavos). Houve uma variação diminutiva do imobilizado de 2016 em relação a 2015 em função da depreciação feita pela entidade, conforme as normas e exigências.

PASSIVO

Circulante

Não foi incluído nenhum valor no passivo circulante, pois a Câmara quitou todos as obrigações trabalhistas e fornecedores dentro do exercício.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu encerrou 2015 com o saldo de R$ 358.276,52 e 2016 com o saldo de R$ 332.584,36, obtendo, portanto, uma diminuição patrimonial em torno de 7.17% num montante de R$ 25.692,16 de decréscimo. Essa diminuição do patrimônio se deu em virtude da depreciação acumulada feita pela entidade.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:A4F7E878

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL DE 2016

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2016
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		527,87	527,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		527,87	527,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		332.056,49	357.748,65
IMOBILIZADO		332.056,49	357.748,65
BENS MÓVEIS		300.595,65	295.748,65
BENS IMÓVEIS		62.000,00	62.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(30.539,16)	0,00
TOTAL		**332.584,36**	**358.276,52**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		332.584,36	358.276,52
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(25.692,16)	(7.830,00)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		358.276,52	366.106,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**332.584,36**	**358.276,52**
TOTAL		332.584,36	358.276,52

ATIVO FINANCEIRO	527,87	527,87	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	332.056,49	357.748,65	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**332.584,36**	**358.276,52**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	(6.151,09)
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	(12.409,00)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**(18.560,09)**
Notas Explicativas		

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3ED6A7D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3832/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal a seguir:

Andreia Tomas, ocupante de cargo de Gari, portadora do RG nº 16r2836848-SC, até 07/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F29F0098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3833/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao Servidor Público Municipal, conforme segue:

Sebastião Spessoto, CPF nº 770.098.359-34, Gari, período aquisitivo: 19/09/2016 a 19/09/2017, a partir de 15/02/2018 a 16/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EE4F777E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3834/2018

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:

Marli Rosa, portadora do RG nº 4.501.343-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 14/02/2015, a partir de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1543D69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3835/2018

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva a Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1293/2014;

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 1293/2014, conceder gratificação por dedicação exclusiva, ao Servidor Público Municipal, a partir de fevereiro de 2018, conforme segue:

Fábio Rodrigo Biandaro, RG nº 7.313.463-3, por desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo transporte escolar, gratificação de 35%.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1587E43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: C.M. Assessoria e Planejamento Ltda - EPP – CNPJ nº 10.528.717/0001-64 - Francisco Beltrão – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal; orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE e Serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, dentro dos valores anteriormente propostos, concedendo-se apenas o reajuste com base na variação do IGP-M, conforme solicitado pela empresa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja até **06/02/2019.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de **R$ 38.230,80 (trinta e oito mil duzentos trinta reais e oitenta centavos)**, passando o pagamento mensal de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) para o valor de R$ 3.185,90 (três mil, cento oitenta cinco reais e noventa centavos).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 06 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:79CA855E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2018

CONTRATO Nº 136/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Construtora Saimor Ltda – CNPJ nº 05.247.665/0001-18 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma do Ginásio de Esportes, contemplando a reforma do telhado, piso, sanitários e vestiários e adaptação da edificação visando acessibilidade, conforme Contrato de Repasse nº 817568/2015 e Processo nº 1024782-13 - ME/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Considerando a solicitação apresentada pela engenharia do município conforme os pareceres técnico e jurídico, fica suprimido o valor de R$ 2.511,16

(dois mil quinhentos onze reais e dezesseis centavos), por diferença na planilha de reprogramação de serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:D7DC7CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/02/18

Ata resumida da sessão ordinária do dia 14/02/2018. Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 02ª (segunda) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 097 a 099/2018. Em discussão única, foi aprovada por unanimidade a indicação nº 001/2018. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4878, 4957 e 4959 a 4970, sendo que o projeto de lei nº 4970 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 20 (vinte) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a 2ª discussão dos projetos de lei nº 4878, 4957 e 4959 a 4970. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:883A51DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM – PALMEIRA/PR
EDITAL Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Palmeira, por meio da Lei Municipal nº 3.561, de 23 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Parlamento Jovem, torna público o presente Edital, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo anual de alunos de escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio para integrar o Programa e exercer a função de Parlamentar Jovem de acordo com as normas aqui instituídas.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e pelo Regimento Interno do Programa, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores, observando-se as seguintes regras:

1.1.1. A seleção dos participantes será feita, em regra, entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental até o 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino;

1.1.2. Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem;

1.2.3. Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem;

1.2.4. A participação ainda se restringe aos alunos que:

a) na data da inscrição da primeira fase nas escolas não tiverem completado 18 anos no ano da legislatura; e
b) tiverem residido no município de Palmeira nos últimos três anos completos e anteriores à data da inscrição.

Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar, podendo, inclusive, retirar-se do Programa durante a execução deste, desde que apresente justificativa por escrito dirigida à respectiva organização.

A instituição escolar participante deverá realizar a divulgação do programa em sala de aula, bem como realizar as inscrições de candidaturas conforme o cronograma constante no Anexo I deste edital.

A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

Nenhuma escola participante do programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal.

No segundo semestre do ano letivo, as instituições de ensino participantes do Programa deverão permitir a realização de palestras pelos servidores da Câmara Municipal, com a finalidade de divulgar o programa, mostrar as funções do Poder Legislativo e incentivar a participação dos alunos no Programa Parlamento Jovem.

Os pais ou responsáveis, em qualquer momento do Programa, se assim desejarem, poderão solicitar a retirada do vereador jovem, os quais deverão assinar um termo de desistência do jovem, elaborado pela Câmara Municipal.

Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:

a série superior que o aluno está matriculado;
a maior idade;
as melhores médias escolares do ano anterior.

• DAS INSCRIÇÕES

A instituição escolar participante deverá enviar para Câmara Municipal a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais do aluno escolhido pelo voto direto e secreto de sua respectiva escola.

Ao enviar para a Câmara Municipal de Palmeira a ficha de inscrição devidamente assinada pelo diretor, aluno e responsável, as partes estarão manifestando concordância em participar do Programa conforme todos os termos deste edital, sobre o qual não poderão alegar desconhecimento.

Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo III).

DAS ELEIÇÕES – 1ª FASE

A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida no cronograma (Anexo I) deste edital.

Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

Se houver apenas 01 (um) candidato, deverá ser realizado o processo de votação, por meio do qual o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

No respectivo dia útil anterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 12 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

• DAS ELEIÇÕES – 2ª FASE

A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores, os quais podem ser substituídos por servidores da Câmara.

4.1.2. Para participação dos candidatos na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo IV).

Caso o candidato representante da escola não compareça na sede da Câmara Municipal no dia determinado pelo cronograma para a segunda fase, não poderá ser substituído e será desclassificado.

Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

O candidato poderá ler seu discurso.

A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos “proposta” e “desenvoltura” conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:

ao próprio nome e sobrenome;
à comunidade em que reside;
ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana;
à escola que representa.

A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

• DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes por meio do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira**: http://palmeira.pr.leg.br/**

5 .2 As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

DA SUPLÊNCIA

Os candidatos que não se classificaram dentro do número correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

Caso o Vereador jovem ou suplente desista do seu mandato, seja retirado do Programa por seus pais ou pela própria escola a instituição escolar não poderá substituí-lo por outro representante, cumprindo ao suplente assumir a vaga, respectivamente pela ordem de colocação.

• DAS RESPONSABILIDADES DAS <u>ESCOLAS</u> PARTICIPANTES DO PROGRAMA:

Divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados, na primeira semana das aulas.

Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa, atendendo as datas e regras definidas por este Edital.

Realizar a eleição em data definida no cronograma deste edital, bem como o escrutínio dos votos e o envio da ficha de inscrição do aluno eleito à Câmara, no prazo fixado.

Solicitar a desclassificação ou retirada do aluno participante do programa, a qualquer momento, em casos de indisciplina do jovem participante que justifique tal medida.

A desclassificação do aluno pela escola deverá ser realizada por escrito para a Câmara Municipal.

Cumprir e fazer cumprir as demais normas do Regimento Interno do Programa e deste edital.

• DAS OBRIGAÇÕES DA <u>CÂMARA MUNICIPAL</u> DE PALMEIRA:

Comunicar imediatamente ao responsável pelo programa na instituição de ensino sobre qualquer dificuldade, indisciplina ou

descumprimento do regimento interno do Programa apresentada pelo parlamentar jovem durante o seu mandato.

Enviar cronograma de atividades do programa para a escola e para os pais dos participantes no início do ano letivo.

Garantir a segurança dos jovens nos horários das atividades do programa.

Auxiliar as instituições de ensino e os pais com uma boa comunicação entre as partes.

Emitir declaração de presença aos jovens que, durante as atividades do Programa Parlamento Jovem, deveriam estar em sala de aula.

A referida declaração deve ser entregue na secretaria escolar, constando o horário de entrada e saída do aluno.

Ministrar anualmente, no primeiro semestre, para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados, na sede da Câmara, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, bem como as diferenças e atribuições do Poder Executivo e Legislativo, além do papel dos vereadores.

No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.

Disponibilizar aos vereadores jovens nas dependências da Câmara Municipal dois computadores para uso restrito a função de parlamentar.

Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.

Designar um assessor parlamentar para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.

Caso o vereador jovem ou suplente seja retirado do Programa por descumprir o Regimento Interno, a Câmara Municipal deverá oficializar a escola e os responsáveis legais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS VEREADORES JOVENS

Participar das palestras explicativas do funcionamento do programa, comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos, participar das reuniões das Comissões Permanentes e comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.

Elaborar o número mínimo de atos solicitados no Regimento Interno do programa.

Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.

Atender todas as regras do Regimento Interno do Programa e do edital, sob pena de advertência e até desligamento do programa

A produção legislativa do parlamentar jovem deverá ser entregue a direção escolar ou responsável pelo Programa da instituição mensalmente.

• DOS DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES

Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado conforme o item 11. deste edital.

Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

• DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

O vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, poderá ser concedida premiação no curso do programa, desde que seja realizada em conformidade com a lei e regulamento próprio que deverá ser elaborado até o mês de julho.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais regras e informações acerca do programa, do desenvolvimento de suas atividades durante o ano e da premiação, estão disponíveis na lei nº 3.561/2013, bem como no Regimento Interno do Programa Parlamento Jovem, cuja cópia segue em anexo a este edital.

Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.

Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou nos locais em que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, Transporte da APAE, veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

(ANEXO I)
CRONOGRAMA DO PROGRAMA PJ 2018

FASES	PERÍODO
Divulgação para os Professores na Semana Pedagógica	15 a 16/02
Divulgação para os alunos em sala de aula	19/02 a 08/03
Candidaturas	08/03
Eleição 1º turno - Escola	13/03
Enviar fichas de inscrição do aluno representante para a Câmara	14/03
Eleição 2º turno- Câmara	15/03
Sessão Solene de Posse	20/03
Curso para os membros do Parlamento Jovem	22/03
Período de Orientação com o vereador "Padrinho" e entrega das Proposições - vereadores jovens	23/03 a 29/03
Reunião das Comissões Permanentes	27/03
Sessão do PJ	29/03
Entrega das Proposições - vereadores jovens	19/04
Reunião das Comissões Permanentes	24/04
Sessão do PJ	26/04
Entrega das Proposições - vereadores jovens	17/05
Reunião das Comissões Permanentes	22/05
Sessão do PJ	24/05
Entrega das Proposições - vereadores jovens	21/06
Reunião das Comissões Permanentes	26/06
Sessão do PJ	28/06
Recesso Férias - Visita a Assembleia Legislativa do Paraná	-
Visita a Sede do poder Executivo	

Entrega das Proposições - vereadores jovens	23/08
Reunião das Comissões Permanentes	28/08
Sessão do PJ	30/08
Entrega das Proposições - vereadores jovens	20/09
Reunião das Comissões Permanentes	25/09
Sessão do PJ	27/09
Entrega das Proposições - vereadores jovens	18/10
Reunião das Comissões Permanentes	23/10
Sessão do PJ	25/10
Entrega das Proposições - vereadores jovens	22/11
Reunião das Comissões Permanentes	27/11
Sessão do PJ	29/11
Sessão Solene de Encerramento PJ	04/12 – Mesa redonda – Tema: Politização
	06/12 – Sessão Solene de Encerramento
***CALENDÁRIO SUJEITO A ALTERAÇÕES**	

(ANEXO II)
FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: *Preencha cuidadosamente todos os campos, em* ***letra de forma e legível****. Isso facilitará a emissão do certificado de Posse.*

PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM - EDIÇÃO 2018			
Escola/ Colégio			
Nome Completo			
Identidade (Nº e Órgão Expedidor)	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Série**
Nome da Mãe		**Nome do Pai**	
Telefone Celular		**Telefone para Recado**	
E-mail			
Data de Inscrição ____/____/____		**RECEBEMOS / / 2018**	
		Coordenação do Programa Parlamento Jovem	
Assinatura do Aluno			
Assinatura do Responsável			
Assinatura do Diretor/ Carimbo da Escola			
1.Ao realizar e finalizar a inscrição o candidato e a direção escolar manifestam sua concordância com todos os termos deste edital e do Regimento Interno do Programa, o qual não poderá alegar desconhecimento.			
2.As instituições escolares manifestam sua concordância em realizar a eleição na escola em data definida no Anexo I deste edital, bem como concede a permissão dos servidores da Câmara Municipal em realizarem as palestras sobre o funcionamento da Câmara Municipal no segundo semestre sobre o funcionamento do Programa.			
3.Esta ficha de inscrição deverá ser enviada à Câmara Municipal de Palmeira em data definida no anexo I. deste edital, caso não haja um retorno da escola, será considerada desclassificada deste Processo seletivo.			

(ANEXO III)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de 2018 .
_____
Assinatura Responsável Legal

(ANEXO IV)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____, nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de idade_____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____de 2018 .
_____
Assinatura Responsável Legal

Telefones para contato: _____
_____

(ANEXO V)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM

REGIMENTO INTERNO
PARLAMENTO JOVEM

RESOLUÇÃO Nº 113
PROMULGADA EM 11 DE MARÇO DE 2016

CAPÍTULO I
CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Parlamento Jovem de Palmeira realizar-se-á anualmente, com o objetivo de possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares a vivência do processo democrático, mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara dos vereadores.

§ 1º A seleção dos participantes do Programa Parlamento Jovem será feita entre estudantes do 7º ano do Ensino Fundamental e do 2º ano do Ensino Médio, de instituições públicas e privadas de ensino, que serão eleitos, tomarão posse e atuarão como vereadores jovens, conforme as regras previstas pela lei municipal nº 3.561/2013 e o preceituado neste Regimento Interno.

§ 2º A quantidade de parlamentares jovens deverá ser sempre igual à quantidade de vereadores da Casa.

§ 3º Estão aptos a participar do Programa os alunos que, na data da inscrição da primeira fase nas escolas, não tiverem completado 18 anos.

§ 4º A primeira fase da seleção dos integrantes do Programa consiste na eleição do candidato na respectiva escola, sendo que cada escola participante elegerá 01 (um) representante pelo voto direto e secreto, em data definida pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalho desa Casa de Leis e o calendário escolar definido pela Secretaria de Estado de Educação.
I - Nenhuma instituição de ensino será obrigada a participar;
II - Os candidatos serão escolhidos pelo voto em suas respectivas escolas, em eleições que devem ser realizadas na segunda semana do período letivo;
III - Nenhuma escola participante do Programa terá algum tipo de remuneração pela parceria com a Câmara Municipal;
IV - Cada escola participante elegerá apenas 01 (um) representante para a segunda fase da eleição.

§ 5º A segunda e última fase da seleção ocorrerá na sede do Poder Legislativo, por meio de uma banca de avaliação formada por vereadores e servidores desta Casa.

§ 6º A segunda fase - prevista no §5º do art. 1º - só ocorrerá se na primeira fase - prevista no §4º do art. 1º - participarem do Programa Parlamento Jovem mais escolas que a quantidade de vereadores da Casa.

§ 7º A legislatura prevista para os estudantes tem duração de um ano.

§ 8º Para desempenhar as atividades previstas do Programa, os vereadores jovens terão a orientação de servidores da Câmara, bem como do respectivo Vereador da Casa que apadrinhará o participante.

§ 9º O trâmite das proposições apresentadas pelos vereadores juniores se dará de acordo, com as normas regimentais na Câmara dos vereadores.

Art. 2º Os servidores que atuam no Programa Parlamento Jovem deverão:
I - Orientar os trabalhos dos parlamentares jovens;
II - Elaborar a pauta das proposições para deliberação em plenário;
III - Conduzir os trabalhos em plenário nas sessões deliberativas;
IV - Acompanhar os vereadores jovens nas reuniões com os vereadores "padrinhos";
V - Realizar palestras nas escolas participantes do Programa no segundo semestre sobre o funcionamento do legislativo e do Programa Parlamento Jovem.

Art. 3º O Programa Parlamento Jovem, apenas indica os vereadores jovens para participação em conselhos, conferências e concursos em nível municipal, estadual e federal, não sendo responsável pela assiduidade, pelo comprometimento, ou mesmo, pela eventual falta de disciplina do jovem indicado.

§ 1º Nos casos mencionados no caput do art.3º, a Câmara Municipal não se responsabilizara pelo transporte e alimentação dos parlamentares jovens, nem daqueles que residem no interior no município.

§ 2º Todas as matérias referentes às reuniões deverão ser tratadas diretamente com os parlamentares jovens, sem o intermédio da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Art. 4º Poderão se candidatar à uma vaga do Programa Parlamento Jovem, estudantes devidamente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino, menores de 18 anos, que cursem do 7º ano do ensino fundamental até o 2º ano do ensino médio.

§ 1º O voto é obrigatório para todos os estudantes, sendo facultativo apenas para professores e equipe pedagógica escolar.

§ 2º Os estudantes do 6º ano do ensino fundamental, do 3º ano do ensino médio, bem como os do 4º ano do ensino técnico, participarão do processo apenas como eleitores, não podendo se candidatar ao Parlamento Jovem.

§ 3º Os estudantes das escolas de ensino técnico que estiverem matriculados e cursando o 3º ano de cursos técnicos com duração de quatro anos, poderão se candidatar ao Programa Parlamento Jovem.

Art. 5º São de responsabilidade das escolas participantes do Programa Parlamento Jovem:
I - Na primeira semana de aula, divulgar o Programa Parlamento Jovem de Palmeira para todos os alunos matriculados.
II - Realizar as inscrições para as candidaturas do Programa em data previamente definida pela Câmara Municipal de Palmeira em ficha padrão de inscrição dos candidatos, disponibilizada pelo Poder Legislativo Municipal.
III - Enviar, no dia útil seguinte ao do registro das candidaturas estabelecido pelo calendário de atividades do Programa, as fichas devidamente preenchidas para esta Casa de Leis, juntamente com a permissão assinada pelos pais do participante.
IV - A realização da eleição em data definida pela Câmara Municipal de Palmeira, bem como o escrutínio dos votos.
V - No dia seguinte à eleição na escola, a instituição deverá enviar o nome do seu representante para a Câmara Municipal de Palmeira, sob pena de desclassificação.

§1º Para realização da eleição nas escolas, é imprescindível que se tenha, no mínimo, dois candidatos.

§ 2º Havendo um só candidato, o processo de votação acontece da mesma maneira e o candidato terá que conquistar pelo menos 51% dos votos válidos da instituição escolar para ter o direito de participar da segunda etapa das eleições.

Art. 6º Em caso de igualdade de votos nas eleições nas escolas, bem como na segunda fase de seleção, serão aplicados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, segundo ordem de prioridade:
I- a série superior que o aluno esta matriculado;
II- a idade;
III- as melhores médias escolares do ano anterior.

Art. 7º Apenas um dia útil de intervalo deve ser dado entre o pleito nas escolas e a etapa realizada na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo Único. No respectivo dia útil ulterior à eleição nas escolas e anterior à eleição na Câmara Municipal, ficam as escolas participantes obrigadas a fornecer à Coordenação do Programa, por escrito e até às 16 horas, os nomes dos estudantes eleitos na primeira fase.

Art. 8º A segunda e última fase ocorrerá na sede do Poder Legislativo e consiste na seleção dos vereadores jovens, dentre todos os eleitos nas escolas, em número idêntico ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

§ 1º Nesta etapa, o representante de cada instituição de ensino terá de dois a cinco minutos para explanar oralmente sobre os motivos pelos quais deseja ser um vereador Jovem.

§ 2º O candidato poderá ler seu discurso.

§ 3º A banca avaliadora será formada por vereadores da Casa, os quais podem ser substituídos por servidores quando justificarem a ausência.

§ 4º Os integrantes da banca de avaliação atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao desempenho dos candidatos, nos quesitos "proposta" e "desenvoltura" conforme instruções e planilha de avaliação padrão distribuída na ocasião.

§ 5º É proibido ao participante comparecer na segunda fase do Programa com o uniforme da escola que representa ou utilizar-se de qualquer outro meio, mesmo que indireto, para fazer tal associação.

§ 6º Sob pena de desclassificação, é vedado aos participantes, durante a execução da segunda fase, fazer menção:
I – ao próprio nome;
II – à comunidade em que reside;
III – ao fato de residir na zona rural ou na zona urbana; e
IV – à escola que representa.

§ 7º A ficha com a pontuação do candidato não poderá conter o nome do vereador ou servidor avaliador;

§ 8º Na entrega final das fichas, todos que compõem a banca avaliadora deverão assinar atrás da folha e entregar para a coordenação do Programa.

§ 9º A soma das notas e a respectiva ordem de classificação deverá ser realizada apenas pelos membros que compõem a equipe de coordenação do Programa.

§ 10º A ordem de classificação será feita de forma decrescente, elegendo-se como vereadores jovens aqueles que tiverem maior pontuação, em quantidade idêntica ao número de vereadores da Casa, ficando os demais como suplentes.

CAPÍTULO III
DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º Após a segunda fase do Programa, realizada na Câmara, será divulgada a lista com os nomes dos parlamentares jovens e suplentes, bem como, através do endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Palmeira: www.camarapalmeira.pr.gov.br

Parágrafo Único. As médias referentes à proposta e desenvoltura de cada candidato não serão publicadas, mas estarão à disposição, juntamente com a documentação do processo de seleção, aos pais e representantes das escolas para consulta na sede da Câmara Municipal de Palmeira, mediante solicitação à coordenadoria do Programa.

CAPÍTULO IV
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO, POSSE
E ELEIÇÃO DA MESA

Art. 10 O Programa tem duração durante todo o ano, sendo dividido em dois períodos:
I – o primeiro período refere-se ao primeiro semestre de cada ano;
II – o segundo período refere-se ao segundo semestre de cada ano;

§ 1º Será realizada somente uma eleição geral no início de cada ano, obedecendo-se as etapas já descritas, sendo que os vereadores jovens serão eleitos para ambos os períodos acima mencionados;

§ 2º No início de cada período haverá nova eleição somente para escolha dos membros da Mesa Diretora dos trabalhos e das Comissões Permanentes do Programa;

§ 3º O recesso entre os períodos coincidirá com o período de férias escolares;

Art. 11 A sessão plenária de posse do Parlamento Jovem iniciará às 14 horas, conforme data prevista no calendário de atividades, em Sessão de Instalação, independentemente do número de vereadores presentes, sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos, os vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 12 Lida a relação nominal dos diplomados, o Presidente do Programa declarará instalado o Parlamento Jovem e, em pé, no que deverá ser acompanhado por todos os vereadores jovens presentes, prestará o seguinte compromisso:

"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO, E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E PELO BEM-ESTAR DO SEU POVO."

e, em seguida convidará o Secretário designado para este fim para prestar o compromisso e este fará a chamada de cada vereador, o qual declarará:

"ASSIM O PROMETO."

§ 1º Prestado o compromisso lavrar-se-á, em livro próprio, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os vereadores jovens empossados.

§ 2º O parlamentar jovem que não tomar posse na sessão prevista no artigo 11, deverá fazê-lo até a primeira Sessão Ordinária da Legislatura.

§ 3º Considerar-se-á renunciado o mandato do vereador que, salvo motivo de doença devidamente comprovado, deixar de tomar posse no prazo do parágrafo anterior.

Art. 13 No dia imediato à sessão de instalação, os vereadores jovens reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os eleitos e, presente a maioria absoluta dos seus membros, elegerão os componentes da Mesa, por votação nominal e maioria absoluta de votos.

§ 1º Os candidatos à Mesa deverão apresentar sua chapa, indicando seus membros e respectivos cargos, ao início da Sessão destinada à eleição, à Presidência dos trabalhos, para registro, recebendo um número sequencial de acordo com a ordem de inscrição em livro próprio. A Presidência suspenderá os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração das cédulas pela Secretaria da Casa, reabrindo-a tão logo estas estejam concluídas.

§ 2º Não havendo número legal ou inscrição de chapas, o vereador jovem que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

§ 3º Aberta à sessão e verificada a presença da maioria e a inscrição de chapas, passar-se-á, imediatamente à eleição, mediante voto aberto e nominal.

§ 4º A eleição dos membros da Mesa será conjunta para todos os cargos, mediante chapa previamente registrada.

§ 5º O vereador jovem não pode se inscrever para duas chapas.

§ 6º Concluída a apuração dos votos, o Presidente da sessão proclamará o resultado e dará posse imediata aos eleitos.

§ 7º Empossados e compromissados os vereadores jovens, bem como, eleita e empossada a Mesa, terminam as atribuições formais da Mesa Provisória dando-se, ato contínuo, prosseguimento à Sessão Plenária.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 14 As comissões permanentes são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros do Parlamento Jovem, que tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matéria submetida a seu exame e preparar por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.

§ 1º São Comissões Permanentes: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização; Comissão de Educação, Cultura, Bem Estar Social e Ecologia; Comissão de Urbanismo e Obras Públicas.

§ 2º O número de membros que vão compor as Comissões será de três integrantes, Presidente, Secretário e Vogal, sendo que a composição das Comissões será realizada na primeira reunião das comissões.

§ 3º O Presidente da Mesa Diretora do Parlamento Jovem não fará parte das Comissões.

§ 4º A distribuição dos projetos de lei será feita considerando a preponderância temática das proposições, sendo obrigatório que todos os projetos de lei tramitem na Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

§ 5º As Comissões reunir-se-ão nas terças-feiras que antecedem às sessões que são realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, no horário das 14 horas, conforme o calendário de atividades, sempre com o acompanhamento de um servidor que conduzirá os trabalhos.

§ 6º As comissões temáticas deverão elaborar um parecer sobre o projeto de lei sujeito à apreciação, com ajuda de um servidor.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES

Art. 15 As sessões do Parlamento Jovem serão ordinárias, solenes ou itinerantes.

§ 1º Serão realizadas pelo Programa oito Sessões Ordinárias em datas, e horários previstos neste Regimento, independente de convocação.

§ 2º Em caso de greve da rede pública de ensino e também em ano eleitoral, não é obrigatório serem realizadas todas as Sessões Ordinárias previstas no calendário de atividades do Programa.

§ 3º Sessões Solenes são as convocadas para instalar e encerrar legislaturas do Parlamento Jovem.

§ 4º Nas Sessões Solenes não haverá expediente e serão dispensadas a leitura da ata e verificação de presença e não haverá tempo determinado para o encerramento.

§ 5º As Sessões Itinerantes do Programa poderão ser em colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino.

§ 6º O público das Sessões Ordinárias na sede do Poder Legislativo poderão ser de turmas de colégios ou escolas da rede estadual ou particulares de ensino, agendadas com antecedência com a coordenação do Programa.

CAPÍTULO VII
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Art. 16 As sessões ordinárias compor-se-ão de três partes:
I- expediente
II- ordem do dia
III- explicação pessoal

SEÇÃO I
DO EXPEDIENTE

Art. 17 O expediente terá a duração máxima e improrrogável de (1:00) uma hora e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de outros documentos, apresentação de proposições pelos vereadores jovens e uso da palavra pelos vereadores inscritos.

Art. 18 Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I- expediente recebido da Prefeitura
II- expediente recebido de diversos
III- expediente apresentado pelos parlamentares jovens.

SEÇÃO II
DO USO DA PALAVRA

Art. 19 Terminada a leitura da matéria em pauta, os vereadores jovens inscritos usarão da palavra pelo prazo máximo de dez (10) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
I- Durante o ano o parlamentar jovem deverá fazer o uso da palavra, no mínimo, duas vezes por semestre:
a) Uma delas é o uso da palavra de assuntos de sua livre escolha, seu discurso deverá ser enviado para a equipe de coordenação do Programa dois dias antes para ser analisado. Para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.
b) A outra para a defesa de todo projeto de lei elaborado por si, para isso terão o prazo de dez (10) minutos, com apartes.

II - O vereador jovem, para fazer o uso da palavra, sempre que ocupar a tribuna, deverá se inscrever, previamente, em livro especial, podendo cada vereador jovem falar por dez (10) minutos, com apartes.
III - O aparte é interrupção breve e oportuna ao orador, para indagação, esclarecimento ou contestação, relativo a o seu pronunciamento.
IV - O tempo de que dispuser o vereador, sempre que ocupar a tribuna, começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
V - Quando o orador for interrompido em seu pronunciamento por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.

Art. 20 Fica proibido no uso da palavra do parlamentar jovem qualquer tipo de:
I - propaganda político-partidária;
II - promoção pessoal de qualquer candidato ou agente político;
III - denuncias de qualquer natureza;
IV - críticas ao Poder Executivo Municipal ou qualquer pessoa ou instituição pública.

Parágrafo Único. A infração será analisada pela Mesa Executiva da Casa, sob pena do infrator ser desligado do Programa.

SEÇÃO III
DA ORDEM DO DIA

Art. 21 Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do dia.

§ 1º Será realizada a verificação de presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente a maioria absoluta dos vereadores.

§ 2º Não se verificando quórum regimental, o Presidente aguardará cinco minutos, antes de declarar encerrada a sessão e, se não atingido o quórum, remarcará a sessão para data anterior a sessão seguinte, conforme determinação da coordenadoria do Programa.

SEÇÃO IV
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

Art. 22 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação dos vereadores jovens sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do Programa.

§ 1º A inscrição para falar em Explicação Pessoal será solicitada durante a sessão e será anotada cronologicamente pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente do Parlamento Jovem.

§ 2º Não poderá o orador desviar-se da finalidade de Explicação Pessoal, nem ser aparteado.

§3º Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente do Programa e, na reincidência, terá a palavra cassada.

§4º Tanto nas discussões das proposições quanto na Explicação Pessoal, deve ser seguido o estabelecido no Art. 20.

SEÇÃO V
DA FASE DE DISCUSSÃO

Art. 23 Os vereadores jovens terão obrigatoriedade de defender uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa e terão o prazo de até três minutos para discutir a proposição.

CAPÍTULO VIII
DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Art. 24 Todos os vereadores juniores e suplentes terão em seu primeiro mês de mandato um minicurso, de caráter obrigatório, que compreenderá no máximo duas tardes, para situá-los no ambiente legislativo.

Art. 25 O jovem vereador terá três encontros obrigatórios durante o mês:
I - Na última quinta-feira de cada mês, será realizada a Sessão do Parlamento Jovem, que pode ser antecipada para a quarta-feira da mesma semana em caso de feriados.
II – As reuniões das Comissões Permanentes acontecerão às terças-feiras que antecedem as ultimas quintas-feiras de cada mês, podendo ser antecipadas em caso de feriado.
III - O encontro com o vereador 'padrinho' tem o horário flexível, mas tem caráter obrigatório, devendo acontecer uma vez por mês, sendo agendado pela coordenação do Programa.

Parágrafo Único. Quando houver antecipação ou adiamento de datas em virtude de feriados ou por outro motivo qualquer, os vereadores jovens serão devidamente informados pelos servidores responsáveis pelo Programa.

Art. 26 O jovem vereador terá as seguintes obrigações:
I - elaborar indicação e requerimento em cada Sessão Ordinária do Parlamento Jovem;
II - elaborar um projeto de lei por semestre.

CAPÍTULO IX
DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PALMEIRA

Art. 27 São obrigações da Câmara Municipal de Palmeira:

I- Ministrar anualmente, no primeiro semestre, um minicurso sobre o funcionamento e atribuições dos poderes das esferas federal, estadual e municipal, como as diferenças e atribuições do Poder Executivo, Câmara Municipal e do papel dos vereadores para os parlamentares jovens eleitos, suplentes e professores interessados.
II - No segundo semestre do ano letivo, realizar palestras nas escolas aptas a participarem do Parlamento Jovem, convocando para as eleições de representantes.
III - Em ano de eleições municipais para prefeito, vice-prefeito e vereadores, ficam suspensas as palestras do Programa Parlamento Jovem.
IV - Disponibilizar dois computadores para uso dos vereadores jovens, para uso restrito a função de parlamentar.
V - Dar condições de subsídio de transporte e alimentação, dentro dos limites previstos pela lei e por intermédio de procedimento legal, para alunos que residirem no interior ou de áreas afastadas da cidade, apenas nos dias que tiverem compromissos oficiais do Parlamento Jovem Municipal.
VI - No início de cada ano, o Presidente da Casa designará, por meio de Portaria, um assessor parlamentar e um estagiário para o auxílio na criação de projetos de lei, indicações, requerimentos, ofícios entre outros documentos de responsabilidade parlamentar.
VII - Os vereadores da Casa (padrinhos) tem o dever de realizar pelo menos um encontro por mês com seu apadrinhado antes da Sessão Ordinária mensal do Programa, para tratar apenas de assuntos referentes ao parlamento e as demandas municipais trazidas pelos jovens.
VIII - O encontro entre o vereador padrinho e seu apadrinhado, ocorrerá juntamente com um servidor ou estagiário da Câmara para solucionar dúvidas que surgirem.

Art. 28 É vedado ao vereador da Casa (padrinho) atrelar a orientação ao parlamentar jovem com o intuito partidário, eleitoral em qualquer esfera ou de maneira a incitar o estudante contra ou a favor de outro parlamentar, ou mesmo, contra o Poder Executivo Municipal.

§ 1º O não cumprimento do disposto no caput por parte do vereador da Casa, poderá ser analisado por uma Comissão de Ética, conforme especificado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira.

§ 2º Fica vedado qualquer tipo de propaganda político-partidária, bem como a promoção pessoal de qualquer candidato e/ou de si próprio durante o desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Parlamento Jovem.

§ 3º Na internet, é vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral ou promoção pessoal de candidato, vinculando a imagem do Programa Parlamento Jovem por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, sob pena de desligamento do Programa.

§ 4º Em ano eleitoral os parlamentares desta Casa de Leis ficam proibidos de distribuir material de campanha eleitoral aos vereadores jovensnas dependências da Câmara.

§ 5º O atendimento ás regras previstas nesse artigo e à legislação eleitoral serão de inteira e exclusiva responsabilidade do agente político que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa (por meio de Comissão de Ética por quebra de decoro parlamentar), civil e penal que der causa.

§ 6º Os parlamentares jovens e suplentes não podem se manifestar em comícios, ou publicamente, utilizando o nome do Programa Parlamento Jovem.

§ 7º A Mesa Executiva da Câmara Municipal não será responsável por declarações ou ações dos vereadores jovens, porém em caso de envolver o nome ou os trabalhos do Programa poderá agir de forma disciplinar para com os parlamentares jovens, ou oferecer denúncia à Comissão de Ética em caso de infração ocasionada pelos vereadores da Casa.

CAPÍTULO X
DAS OBRIGAÇÕES DOS
VEREADORES JOVENS E SUPLENTES

Art. 29 São obrigações dos vereadores jovens e suplentes com o Programa Parlamento Jovem:

I- Todos os vereadores jovens e suplentes deverão participar das palestras explicativas do funcionamento do Programa.
II- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos uma indicação ou requerimento para cada uma das 8 (oito) Sessões deliberativas do Programa realizada no ano do mandato.
III- O parlamentar jovem deverá elaborar pelo menos um projeto de lei por semestre.
IV- Comparecer em todos os encontros mensais com os vereadores padrinhos.
V- Participar das reuniões das Comissões Permanentes.
VI- Comparecer em todas as Sessões do Parlamento Jovem.
VII- Respeitar os demais colegas, as escolas participantes, os vereadores da Casa e o Poder Executivo no uso da palavra, nas discussões e nas Explicações Pessoais.
VIII- As proibições do Art. 20 são aplicáveis aos parlamentares jovens e suplentes no uso de blogs, e mídia sociais como Facebook e WhatsApp entre outros a aplicativos ou redes sociais.
IX- Os vereadores jovens e suplentes ficam proibidos de solicitar auxílio da população para elaboração de proposições através das redes sociais.
X- As faltas somente serão abonadas se o parlamentar jovem apresentar atestado ou comprovante por motivo justo que justifique sua ausência.
XI- Considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas: Doença grave, luto, nascimento de filho, além de outros devidamente esclarecidos anteriormente aceitos pela equipe de coordenação do Programa.
XII- Os parlamentares jovens não poderão utilizar o celular durante as reuniões das Comissões e Sessões.
XIII - Caso o parlamentar jovem não cumpra as obrigações deste Regimento será, primeiramente, advertido, em um segundo momento será a respectiva instituição escolar avisada da situação e não havendo o cumprimento mesmo assim, o jovem poderá ser desligado do Programa, perdendo o direito de receber ao final da legislatura material de apoio pedagógico.

XIV - Em caso de vacância a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação para ocupar a respectiva vaga, que assumirá as obrigações e os direitos.

CAPÍTULO XI
DA SUPLÊNCIA

Art. 30 Os candidatos que não se classificaram dentro no número de correspondente à quantidade de vereadores desta Casa de leis, serão proclamados suplentes, classificando-se de acordo com a quantidade de pontuação obtida na segunda fase do Programa.

§ 1º O estudante eleito mais de uma vez nas escolas poderá ficar na suplência por apenas dois anos, sendo vedada a participação nas eleições posteriores.

~~§ 2º Todos os vereadores suplentes participarão do Programa auxiliando os vereadores jovens da Casa e terão obrigatoriedade de enviar uma indicação ou um requerimento por sessão deliberativa, via e-mail oficial do Programa Parlamento Jovem. Caso o vereador jovem suplente não envie sua proposição conforme data estabelecida no calendário de atividades do Programa poderá ser penalizado conforme Art. 29, inciso XIII~~. (REVOGADO)

~~§ 3º Os suplentes não tem obrigação de elaborar projetos de lei semestralmente, nem tem obrigação de participar das reuniões das comissões ou das sessões ordinárias~~. (REVOGADO)
~~§ 4º Os suplentes serão distribuídos por sorteio para seus respectivos vereadores jovens~~. (REVOGADO)
~~§ 5º O suplente apresentará suas proposições à coordenação do Programa, que encaminhará ao vereador jovem, o qual levará as mesmas ao conhecimento do vereador "padrinho" e das Comissões Permanentes, juntamente com a fundamentação e justificativa da população~~. (REVOGADO)
~~§ 6º O parlamentar jovem tem a faculdade de propor, nas sessões plenárias, as proposições elaboras pelos vereadores suplentes, bem como defender em Plenário~~. (REVOGADO)
~~§ 7º Mesmo não proposta a indicação ou requerimento pelo parlamentar jovem, o envio da proposição vale como requisito cumprido das atividades propostas pelo Programa para o suplente.~~
~~§ 8º O Presidente e o 1º Secretário do Parlamento Jovem não possuem suplentes, por suas atribuições desenvolvidas na Mesa~~. (REVOGADO)
~~§ 9º Na troca dos membros da Mesa, que acontecerá no início do segundo semestre, os suplentes dos parlamentares jovens que compõem a Mesa serão sorteados aos respectivos membros que ainda não tiveram suplentes~~. (REVOGADO)

§ 10º Os suplentes poderão ser convocados por ordem de classificação para participarem das Sessões Ordinárias do Programa em caso de ausência justificada do parlamentar jovem em exercício, salvo se estiver impossibilitado.

§ 11º Os suplentes assumirão as vagas respectivamente pela ordem de colocação, nos casos de vacância do parlamentar jovem.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO DO MANDATO

Art. 31 O mandato dos membros do Parlamento Jovem será de um ano, iniciando em fevereiro e encerrando em final de dezembro de cada ano.

Art. 32 A escolha dos vereadores "padrinhos" de cada vereador jovem, será realizada por meio de um sorteio pela coordenação do Programa, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único. Após a divulgação do resultado do sorteio dos padrinhos e apadrinhados, os vereadores poderão efetuar a troca de apadrinhados conforme a localidade de cada um e a facilidade na realização dos encontros, desde que haja consenso entre os vereadores da Casa.

Art. 33 A eleição da Mesa Diretiva ocorrerá em Sessão Especial no mesmo dia em que ocorrer a Sessão de Posse do Parlamento Jovem.

Parágrafo Único. Em junho, no mesmo dia da última sessão ordinária do primeiro período será realizada nova eleição da Mesa, que será empossada em Sessão Especial, no mesmo dia da primeira sessão ordinária do segundo período.

Art. 34 Serão realizadas 10 Sessões do Parlamento Jovem por ano, uma a cada mês de funcionamento do Programa, acompanhando o calendário escolar, em datas pré-agendadas por calendário do Parlamento Jovem, com recesso nos meses janeiro e julho de cada ano, salvo caso excepcionalmente devidamente justificado.

Art. 35 Em ano de eleições municipais para prefeito, vice- prefeito e vereadores, conforme calendário eleitoral determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) poderão ser suspensas as atividades do Programa Parlamento Jovem no período de campanha eleitoral.

Art. 36 As Sessões serão realizadas nos mesmo moldes das Sessões da Câmara Municipal, seguindo o Regimento Interno desta Casa de Leis, em tudo que for compatível.

§ 1º O parlamentar jovem, titular ou suplente, que for transferido para outra escola situada fora do município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga, sem direito ao recebimento do material de apoio pedagógico.

§ 2º O parlamentar jovem titular, que for transferido para outra escola no município de Palmeira, durante o Programa, perderá sua vaga e se tornará suplente.

CAPÍTULO XIII
DA AUTORIZAÇÃO DOS PAIS

Art. 37 Estarão habilitados para concorrer à eleição que ocorrerá nas escolas, os estudantes que apresentarem o documento de autorização assinado pelos pais permitindo a participação do estudante no Programa (anexo 1).

§ 1º Para participação dos parlamentares jovens e suplentes na segunda fase do Programa é imprescindível que os pais assinem o termo de uso da imagem para divulgação em material promocional do Programa (anexo 2).

§ 2º Os jovens ficarão sob responsabilidade da Câmara, somente dentro desta Casa de Leis ou em escolas que se realizar as Sessões Itinerantes até que terminem os trabalhos.

§ 3º Os pais de estudantes residentes no interior do município deverão assinar um termo de responsabilidade, autorizando o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira, por meio de veículo da Câmara Municipal ou por ônibus de linha custeada por este Legislativo. (anexo 3)

Art. 38 No mês de julho de cada ano, no período que coincidirem com as férias escolares, será realizada uma viagem de visita à Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP, na cidade de Curitiba, custeada pelo Programa. (anexo 4)

§1º O parlamentar jovem só poderá participar da referida viagem se for devidamente autorizado pelos respectivos pais, os quais deverão entregar à coordenação do Programa, na data solicitada, o termo de autorização assinado, com uma cópia da identidade e do CPF do parlamentar jovem ou, na ausência daqueles, uma cópia da Certidão de Nascimento.

§ 2º Em caso do parlamentar não entregar os documentos solicitados, este não poderá embarcar no transporte cedido pela Câmara Municipal para a realização da viagem.

CAPÍTULO XIV
DOS DESCUMPRIMENTOS

Art. 39 Para o vereador jovem, o não cumprimento das obrigações impostas pode gerar o desligamento da sua participação no Programa e a perda do direito de ser contemplado com material de apoio pedagógico.

Parágrafo Único. Ocorrido o desligamento do Programa, a Câmara convocará o suplente por ordem de colocação na segunda fase do Programa que assumirá os mesmos direitos e deveres.

Art. 40 Para o vereador da Casa o não cumprimento de um encontro com seu parlamentar jovem ao mês, que não seja devidamente justificado por escrito com o apoio de outros três vereadores e aprovado em plenário, ocasionará desconto nos vencimentos, conforme Resolução 91/2012, desta Casa de Leis.

CAPÍTULO XV
DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

Art. 41 Fica autorizada a Câmara Municipal de Palmeira produzir material de divulgação como cartazes, jornais e panfletos que visem demonstrar o trabalho de politização efetuado com os estudantes, bem como incentivar a participação das próximas edições do Programa Parlamento Jovem, desde que seja efetuado dentro do procedimento legal e cumpra as questões orçamentárias previstas.

CAPÍTULO XVI
DA ENTREGA DE MATERIAL
DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 42 O Vereador Jovem que cumprir com os requisitos exigidos, receberá da Câmara Municipal material de apoio pedagógico, com o intuito de auxiliar na vida estudantil, pelo comprometimento com o Programa e com o município de Palmeira e acordo com o estabelecimento em Lei.

~~§ 1º Ao final do Programa, os vereadores jovens suplentes que cumprirem com os requisitos estabelecidos para o Parlamento Jovem, também receberão um kit de material de apoio pedagógico, porém, diferente do Kit entregue para os vereadores jovens da casa~~. (REVOGADO)

§ 2º Os materiais de apoio pedagógico poderão ser adquiridos pela Câmara quando houver amparo legal, bem como poderão advir de parcerias firmadas entre a Câmara e outras entidades, públicas ou privadas.

ANEXOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____ _____, portador do RG nº _____, participar do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____em eventos que serão realizado na sede do Poder Legislativo Municipal, de acordo com o cronograma proposto, (em anexo) ficando sob responsabilidade da Câmara Municipal de Palmeira apenas pelo período que permanecerem nas dependência deste espaço público.
No caso de estudantes de localidades rurais do Município, os jovens serão trazidos e ficarão sob responsabilidade da Câmara até que terminem os trabalhos. Ao encerramento das atividades, os jovens serão novamente conduzidos pela Câmara (veículo da Câmara ou autorizado por ela) ou pelo roteiro escolar do município até suas respectivas escolas, até o horário limite para que a extensão do roteiro escolar deixe o estudante próximo a sua residência.
Além da autorização da participação no Programa Parlamento Jovem este termo de responsabilidade, autoriza o transporte dos participantes que será efetuado pelo roteiro escolar da Prefeitura Municipal de Palmeira.

* É indispensável a autorização dos pais para a participação do jovem no Programa Parlamento Jovem, bem como para o transporte destes estudantes de localidades rurais do município para a cidade e seu respectivo retorno.

Esta autorização tem validade de um (1) ano e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos do (a) menor, devidamente assinada.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
DE IMAGEM DE CRIANÇA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av/Rua _____,nº. _____, município de Palmeira Paraná, responsável pelo (a) menor de idade_____

AUTORIZO o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido Pela Câmara Municipal de Palmeira, com sede na Rua Coronel Vida, nº 211, Centro Palmeira Paraná, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do (a) menor ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura

Telefones para contato: _____
_____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____RG:_____CPF:_____, legalmente responsável por _____RG:_____, CPF:_____, venho através deste termo de responsabilidade, isentar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira de ônus, físico, moral, financeiro ou de qualquer espécie, que por ventura venha ocorrer com sua pessoa ou seus pertences, durante o período em que ele estiver utilizando o transporte da APAE de Palmeira. Declaro também que o mesmo faz uso deste transporte, a meu transporte, a meu pedido, tendo em vista facilitar seu retorno da zona urbana do município à zona Rural, sendo que a autorização para utilizar o referido transporte é valida até o final do ano letivo de ___/__/__, e fica sujeita a realização do roteiro, pela entidade.

Por ser verdade firmo o presente termo.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em _____/_____/_____autorizo o(a) menor _____, portador do RG nº _____, participante do Programa Parlamento Jovem de Palmeira como Vereador Jovem, representando o Colégio / Escola _____ a viajar

para Curitiba, em visita à Assembléia Legislativa do Paraná no dia _____/_____ /_____.

Palmeira, ___ de _____ de _____ .

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:69DFF48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1391/2018

Objeto: Curso de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 21 de fevereiro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C0761B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1391/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Curso de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002041290008202933903900000

Empresa vencedora: IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM.PUBLICA, portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais).

Publique-se.

21 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B3E5D5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1391/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Curso de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de FINANÇAS. **Empresa vencedora:** IBRAP-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PUBLICA portadora do **CNPJ:** 62.009.642/0001-09 com o valor total de **R$ 800,00** (oitocentos reais). **O pagamento** será efetuado após 10 (dez) dias da emissão da nota de empenho.

Publique-se.

21 de fevereiro de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:38B6EDFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.623 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 19.494,28.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$19.494,28 (dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
691 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 19.494,28
Total Suplementação: R$ 19.494,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
469 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 19.494,28
Total Redução: R$ 19.494,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A1E0C68C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.622 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2111. Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 11.000,00
Total Suplementação: R$ 11.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2113. Manutenção da Frota e Logística Urbana
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logísticas
13.004.26.782.0029.2114. Manutenção da Frota e Logística Rural
3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00
Total Redução: R$ 11.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AFF12FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.624 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
227 - 3.3.90.39.00.00 511OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
403 - 3.3.90.30.00.00 511MATERIAL DE CONSUMO
R$ 150.000,00
Total Redução: R$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B94D08A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.625 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 183.400,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando aLei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
159 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
161 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 52.500,00
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
163 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

165 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
168 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 77.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 44.500,00
177 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 600,00
178 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
Total Suplementação: R$ 183.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
158 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 40.500,00
160 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.800,00
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 121.500,00
08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 600,00
08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
174 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.128.0017.2.061. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
175 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
08.002.11.333.0017.2.059. Pagamento de salários e encargos sociais
179 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.000,00
Total Redução: R$ 183.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1CEF34D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.626 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 32.160,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
693 - 4.4.90.51.00.00 333 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 32.160,00
Total Suplementação: R$ 32.160,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
333	R$32.160,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF4DC585

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.627 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 93.500,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 93.500,00
Total Suplementação: R$ 93.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000.Departamento de Administraão
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
125 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.002.00.000.0000.0.000.Departamento de Recursos Humanos

07.002.11.332.0013.2.046. Manutenção das atividades do Departamento de Recursos Humanos
137 - 3.3.90.30.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.500,00
Total Redução: R$ 93.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC09EDFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.628 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 192.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº4.513/2017– Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
692 - 3.3.20.93.00.00 872INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 192.000,00
Total Suplementação: R$ 192.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
872	R$192.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3475D6AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.629 DE 21/02/2018 - ABRE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Ficam abertas, para os cargos de provimento efetivo, dos Quadros de Pessoal Civil Estatutário e do Quadro Próprio do Magistério, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica, as seguintes vagas:

I – 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico Agrícola;
II – 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil;
III – 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Física Licenciatura.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:028A9E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.630 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 4.598, DE 23/01/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 2.298.416,92 (dois milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Ratifica-se o contido no artigo1º da Lei n.º4.598/2018 no tocante ao valor informado em funcional programática.

Art. 3º. No Artigo 1º da Lei n.º4.598/2018, fica corrigida a dotação 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 121.722,00, retificando o valor da mesmapara R$ R$ 121.722,06 (cento e vinte e um mil setecentos e vinte e dois reais e seis centavos), passando a ter a seguinte redação:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 853 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 438.984,56
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 957.000,00
4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 121.722,06
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 122.925,00
4.4.90.51.00.00 860 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 203.816,68
4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 70.812,81
4.4.90.51.00.00 836 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 297.532,60
4.4.90.51.00.00 865 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 85.073,21
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.162. Pavimentação de Vias Urbanas - Final da Rua Jesuíno Marcondes
4.4.90.51.00.00 862 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 550,00
Total Suplementação: R$ 2.298.416,92

Art. 3.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei n.º 4.598/2018, publicada em 23/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37A38CF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.631 DE 21/02/2018 - CONVALIDA AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 4.604, DE 23/01/2018 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º. Através da presente Lei, ficam convalidados os atos de abertura de crédito adicional especial, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Ratifica-se o contido no artigo1º da Lei n.º4.604/2018 no tocante às funcionais programáticas informadas.

Art. 3º. No Artigo 1º da Lei n.º4.604/201, ficamcorrigidasas funcionais programáticas
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.135,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.899,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.200,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.466,00, passando a ter a seguinte redação:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.135,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0036.6.136. Índice de Gestão do SUAS – IGD SUAS - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.899,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.200,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0037.2.139. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
4.4.90.52.00.00 995 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 12.466,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei n.º4.604/2018, publicada em 23/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF8AB4B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.632 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a constar nas Leis 4403/2017-LDO 2018, 4513/2017 – LOA 2018 eLei 4404/17 – PPA 2018-2021, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2002Atividades do Poder Legislativo
- 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00
Total: R$ 10.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.002	Atividades do Poder Legislativo

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CF121176

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.633 DE 21/02/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º – Fica autorizada, no corrente exercício, a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando a constar nas Leis 4403/2017- LDO 2018, 4513/2017 – LOA 2018 eLei 4404/17 – PPA 2018-2021, a seguinte Funcional Programática:

Cria Dotação
01.000.00.000.0000.0000 Legislativo Municipal
01.001.00.000.0000.0000 Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2002Atividades do Poder Legislativo
- 3.3.90.40.00.00 1000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	01001	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0001	Gestão Legislativa
Projeto / Atividade	2.002	Atividades do Poder Legislativo

Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
Total			R$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04B973A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.634 DE 21/02/2018 - ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.561, DE 23/10/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 8º da Lei municipal nº 3.561, de 23/10/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara Municipal, visando ao bom andamento dos trabalhos do "Parlamento Jovem", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Parágrafo único. Poderá ser concedida premiação no curso do programa, desde que seja realizada em conformidade com a lei e regulamento próprio.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D6A199BC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

A Pregoeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestar serviços em caráter de exclusividade, mediante a centralização e processamento dos créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerida pelo RPPS.
Vencedor:
Empresa: Itaú Unibanco SA.
Valor: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Palmeira, 09 de fevereiro de 2018

SIMONE FOLLADOR
Pregoeira

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E05862E3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

A Pregoeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos termos que seguem

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de Tecnologia de Informação – TI.
Vencedor:
Empresa: DAMARIS FIGUEIREDO ANTUNES & CIA LTDA.
Valor: R$27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Palmeira, 09 de fevereiro de 2018

SIMONE FOLLADOR
Pregoeira

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:A5969315

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.016 DE 21/02/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARINA GROSS GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1392/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Pedagoga com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.302.0032.2.123.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Marina Gross Gonçalves	*036.540.629-54*	*R$ 110,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:668057F7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.017 DE 21/02/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA REGINA CELIA MORO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1393/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação:
14.001.10.301.0031.2.120.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Regina Celia Moro	*556.293.009-97*	*R$ 110,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6FD067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.909 DE 20/02/2018 - REPUBLICA POR INCCORREÇÃO - NOMEAÇÃO SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI, portadora do R.G. nº. 4.979.908-0 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 869.665.379-34, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4FF1F0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.015 DE 21/02/2018 - REVOGA PORTARIA Nº 14.008 DE 20/02/2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art 1º. Revogar a Portaria nº. Nº 14.008 DE 20/02/2018, que concede Estabilidade ao servidor TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, ocupante do cargo de Medico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01438976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 21 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionado, dia 22 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 10.402 de 13/05/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo 1362/2018

TÉCNICO EM ENFERMAGEM -- PSS

· **LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0D0A4AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.018 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, MARIS STELA CAPRARO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1134/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da Família, a partir de 01/02/2018 á 03/03/2018, a servidora pública municipal, **MARIS STELA CAPRARO,** matrícula 209593, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:33FECB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ASSISTENTE SOCIAL

Palmeira, 21 de Fevereiro de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 23 de Fevereiro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir cargo de Assistente Social, conforme Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 388/2018.

ASSISTENTE SOCIAL

· **LUCIANA QUERINO**

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:446BF4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.019 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 10731/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, matricula: 201482, ocupante do cargo de Cirurgia Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20/02/2018, encerrando em 20/03/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F42974B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.020 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PRA TRATAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA, ELIANE PADILHA VIANTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o no protocolado sob nº. 10725/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal, ELIANE PADILHA VIANTE, matricula: 203309, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 12/02/2018 a 31/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.828 de 21/12/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FA5A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.021 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ELIZANGELA GELINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9188/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ELIZANGELA GELINSKI**, ocupante do cargo de professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2018, encerrando em 31/03/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.419 de 16/08/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B75F5318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.022 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO A LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GEOVANA AP GABARDO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1544/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2018 á 31/03/2018, a servidora pública municipal, **GEOVANA AP GABARDO,** matrícula 201806, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A7DC253F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.023 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ALTAMIR WENDLER, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 1542/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal, **ALTAMIR WENDLER**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2018, encerrando em 31/05/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.315 de 14/07/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3B41DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.910 DE 21/02/2018 - NOMEAÇÃO RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO, PARA O CARGO DE PROFESSOR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016, e

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO, portadora do R.G. nº. 7.569.632-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 049.921.429-31, para o cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9B2377B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.024 DE 21/02/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 16/01/2018, encerrando em 21/02/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.458 de 04/09/2017, tendo seus vencimentos pagos pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5C7F865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Resolução nº 10 de 21 de fevereiro de 2018.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 38.000,00 (trina e oito mil reais),** destinado a Gestão da Operação Verão 2017/2018 com o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.36.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
Total Suplementação:			**R$ 38.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.302.0903.2.005.		**Gestão e Operacionalização do Programa Operação Verão**	
3.3.90.47.00.00	3.1004	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.000,00
3.3.90.39.00.00	3.1004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Total Redução:			**R$ 38.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F81D10F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, certifica que a publicidade e divulgação do certame em tela foram cumpridas de acordo com a lei, e, no entanto não acudiram interessados para a Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 – Objeto: "**Aquisição de uniforme padrão para os servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU LITORAL"**.

Em ausência absoluta de participantes interessados, declara-se a presente sessão **DESERTA.**

Paranaguá 21 de fevereiro de 2018

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira
Portaria 093/17

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E8E4B04E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 026/2018

PORTARIA N° 026/2018

"Cancelar Gratificação de Função concedida a empregado público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. CANCELAR Gratificação de Função concedida ao Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portadora do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, admitido em 15/10/2015 no emprego público de Enfermeiro, mediante concurso público 01/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:6B058F06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 27/2018

PORTARIA N° 27/2018

"Concede Reajuste Salarial aos Empregados Públicos do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 09/2016 de 15/02/2016 e a Assembleia Extraordinária n.º 01/2018 de 01/02/2018 registrada em ATA n.º 01/2018.

RESOLVE:

Artigo 1°. Os salários base dos empregados públicos do CISLIPA serão reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete décimos por cento) de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado do ano de 2017. Anexo I.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2018..

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

ANEXO I

Emprego Público	Carga Horária	Salário Base
Médico Regulador/Intervencionista Concomitante	24 horas semanais*	R$ 8.573,88
Médico Intervencionista/Regulador Concomitante	24 horas semanais*	R$ 8.573,88
Enfermeiro	36 horas semanais *	R$ 2.551,75
Rádio Operador	36 horas semanais*	R$ 1.224,84
Técnico de Enfermagem/ Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante	36 horas semanais*	R$ 1.428,98
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)/Técnico de Enfermagem Concomitante	36 horas semanais*	R$ 1.428,98
Condutor de Veículo de Emergência Terrestre	36 horas semanais *	R$ 1.224,84
Condutor de Veículo de Emergência Aquático	36 horas semanais *	R$ 1.224,84
Farmacêutico	20 horas semanais	R$ 1.531,05
Assistente Administrativo	44 horas semanais	R$ 1.428,98
Auxiliar de Serviços Gerais	44 horas semanais	R$ 939,04
Técnico em Informática	44 horas semanais	R$ 1.428,98
Advogado	20 Horas semanais	R$ 1.531,05
Contador	20 horas semanais	R$ 1.531,05

*Em regime de plantões.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D89BB1E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 28/2018

PORTARIA N° 28/2018

"Afastar das funções do emprego público."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, afasta:

Artigo 1°. Fica AFASTADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n° 8080309-5 SSP/PR, do emprego público de **Enfermeiro,** Concurso Público 01/2015, para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DF8EB405

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 029/2018

PORTARIA N° 029/2018

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, conforme Portaria n°23/2013 e suas alterações. "

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADO o Sr. MICHAEL JACKSON NEVES, portador do documento de identidade n.º 8080309-5 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Enfermagem**, da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F3F4178A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2018 - DISPENSA N° 006/2018

Processo Licitatório n° 010/2018
Dispensa n° 006/2018

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 20/**02/2018**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D57D638E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Cavo Serviços e Saneamento S/A
CNPJ:	01030942/0001-85
Objeto:	*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) à Central de Regulação do SAMU,*
Justificativa:	Conforme preceitua termos vigentes da Lei 8.666/93
Dotação orçamentária:	01002103020902200233903 9 – FR 1000
Valor da contratação:	R$ 5.055,62 (cinco mil cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Prazo:	12 (doze) meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data da assinatura do contrato:	21/02/2018

JOELMA XAVIER P. COSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:67DC6759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.712

LEI Nº 3.712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), na forma que especifica abaixo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais), para criação no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 32.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01495 - Atenção Básica	R$ 41.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 35.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 26.300,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.200,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior, será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 32.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01495 - Atenção Básica	R$ 41.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 15.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referente a	

	vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 26.300,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 136.200,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

FABIEL ALEX SANDRO SILVA RICARDO
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:01470487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 122 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 14.905.502/0001-76), classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 122 – OXCARBAZEPINA 600 MG – COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 1,351** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59F68D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA 3º SESSÃO DA C.P. 007/2017 - PROPOSTA TÉCNICA

Na data de 21 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, reúnem-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Paranaguá, sita à Rua Julia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, assim composta: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame, tendo como objeto a Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, com a realização da Terceira Sessão da Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do item nº 19.4 do Edital de Licitação. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, procedeu à identificação dos representantes das licitantes presentes, tendo constatado o comparecimento das seguintes:
1) Adalberto Eschholz Diniz – Representante da Empresa - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA
Dado seguimento aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os invólucros sob n.º 4 das licitantes da disputa, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, para verificação dos presentes, tendo todos sido considerados em conformidade pelos interessados. Após, passou-se a abertura do invólucro 4, disponibilizando seu conteúdo à análise dos presentes, os quais foram achados conformes pelos interessados. As propostas de preços foram devidamente analisadas, tendo sobre as mesmas sido aplicadas a fórmula estabelecida no edital de licitação, no item 15.2 do Edital, tendo sido obtido o resultado conforme segue:
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA:

NPT = Nota da Proposta Técnica		
Invólucro 1 e 3	99,6	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF = Nota Final (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**95,82**	

DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

NPT = Nota da Proposta Técnica		
Invólucro 1 E 3	95,5	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF = Nota Final (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**92,95**	

CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA

	NPT = Nota da Proposta Técnica	
Invólucro 1 E 3	95,3	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	40	40
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	1	32
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**87**
NF = Nota Final (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**92,81**	

VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI

NPT = Nota da Proposta Técnica		
Invólucro 1 E 3	94,2	
Pontos (P)	**Proposta de Preços**	**Pontos**
P1 = 1,0 x Desconto	30	30
P2 = 2,0 x (4,0 - Honorários)	1	6
P3 = 3,0 x (4,0 - Honorários)	1	9
P4 = 4,0 x (9,0 - Honorários)	2	28
total (NP) = P1+P2+P3+P4		**73**
NF = Nota Final (NPT x 7 + NP x 3) / 10	**87,84**	

Assim sendo, diante dos cálculos elaborados a Comissão Permanente de Licitação, declara vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços, a licitante TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. Desta decisão, em conformidade com o item 19.5 do instrumento convocatório, c/c art. Art. 11, X, da Lei Municipal 12.232/2010, e art. 109, I, *b*, da Lei 8666/93, abre-se prazo para interposição de recursos pelos licitantes interessados. Do exposto, ao resultado da presente será conferida publicidade mediante disponibilização na Internet, nos termos do Edital de Licitação. Nada mais a considerar, a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Representante da Empresa Trade Comunicação e Marketing SS LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F222892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 147 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA – ME (CNPJ Nº 11.215.901/0001-17), classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 147 – VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO, com o preço unitário de R$ 0,103** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3458955F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 02/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017
Edital de Exclusão n° 02/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionado do Edital nº 01/2018 que por um lapso constou no em Edital.

Enfermeiro- ESF

CLASS	NOME	INSC.
8º	FELIPE KOICHI OLIVEIRA HIRONO	0362517110

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:CA045DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 665

DECRETO Nº 665

"Considera Deserto a Tomada de Preços nº 009/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.828/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO a Tomada de Preços nº 009/2017, Seleção e contratação de empresa para execução de obras de reforma e recuperação da edificação histórica do Mercado do Café, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB043C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO DO ITEM 182 DA ATA DE R.P. Nº 020/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2017 – Registro de Preços nº 020/2017

Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através da Pregoeira, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 12.889.035/0001-02), classificada em 3º lugar no certame, para atender o **item 182 – OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA, com o preço unitário de R$ 0,049** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. A Pregoeira concede o prazo até o dia 23/02/2018 para que se manifeste.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C813D2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 03/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017

Edital de Exclusão n° 03/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3 do edital de abertura do referido certame.

Agente Comunitário de Saude- Aline Marinho Zacarias/ Vila Garcia

CLASS	NOME	INSC.
10º	ISABELE GONÇALVES VICENTE	0001101110

Agente Comunitário de Saude-UBS Flora das Neves(Ilha do Mel/Nova Bras.)

CLASS	NOME	INSC.
2º	GLEDSON LUIZ FRANÇA FERREIRA	0284223110

Enfermeiro- ESF

CLASS	NOME	INSC.
13º	LEANDRO RAMOS DANTAS DE SOUZA	0171122110
16º	AMANDA MACIEL BARBO	0409622110

Enfermeiro- ESF – PCD

CLASS	NOME	INSC.
3º	AGDA MARIA TIBURCIO	0462322110

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:50576D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 620

PORTARIA Nº 620

"Designa a servidora Caroline Lobo Santos - Diretora de CMEI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal CAROLINE LOBO SANTOS, matrícula: 10.990, para exercer a função de Diretor de CMEI, do Centro Municipal de Educação Infantil "Denise Farias Alboitt", símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D00F6452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 632

PORTARIA Nº 632

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 3.703/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria n.º 609/2018, que retificou o nome de MARLI THEODORO LOURENÇO, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio - Direito Consensual, pelas razões justificadas no requerimento protocolado sob n.º 3.703/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1586DD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017 1º EDITAL DE EXCLUSÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2017
1º Edital de Exclusão

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Exclusão** dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Público 02/ 2017, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3 do edital de abertura do referido certame.

Médico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
56º	HISABELLA LORENA SIMÕES PORTO	991

Paranaguá, 21 de Fevereiro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:D562329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 10

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RAZÃO NAGÔ EMPREENDIMENTOS
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 010/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Walter Rodrigues Vellozo, a fim de realizar serviços de oficina de Capoeira, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Brasilio Itiberê, largo da Ordem, Lar dos Idosos e na Escola Eva Cavani, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9E8AD958

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 15

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
IVAN CARLOS DE SOUZA
Data: 16/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 015/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Ivan Carlos de Souza, a fim de realizar serviços de oficina de Artes Visuais, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Elfrida Lobo, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:20512420

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 13

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VINICIUS PORTES DA CRUZ
Data: 15/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 013/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Vinicius Portes da Cruz, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Brasilio Itiberê, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:AABEE507

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 27

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ MARTINS FILHO
Data: 21/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 027/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro José Martins Filho, a fim de realizar serviços de oficina de Música, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, no Mercado do Artesanato, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:A4FA6947

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 28

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RUBIA STEIN DO NASCIMENTO
Data: 21/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 028/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Rubia Stein do Nascimento, a fim de realizar serviços de oficina de Projeto e Produção Cultural, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa Cecy, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**
Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:25DC3971

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 29

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RUBIA STEIN DO NASCIMENTO
Data: 21/02/2018
Objeto: Termo de Colaboração nº. 029/2018 - Constitui objeto deste contrato, a contratação do oficineiro Rubia Stein do Nascimento, a fim de realizar serviços de oficina de Educação Patrimonial, referente ao período de 12.03.2018 a 24.06.2018, na casa de Convivência em Alexandra, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme autorização, pareceres e anexos do Processo Administrativo Nº 7336/2017, **Chamamento Público n°. 002/2017.**

Prazo: 105 (cento e cinco) dias
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:08E0AF88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2018

PORTARIA Nº 106/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IRACI MEDEIROS DE JESUS,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:00614848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **EDITE MARCELINO SOUZA,** Técnico em enfermagem, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:E0A02964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.636/2018

Exonera, a pedido, o servidor público municipal do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora ELISA HISSAKO IASUKI PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA, matrícula nº 7984, a partir de 19 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0009005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF16AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.635/2018

Exonera, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão de Diretor de Gestão Ambiental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada**, a pedido, a senhora LUCIANA VERISSIMO SIQUEROLO, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE GESTÃO EMBIENTAL – CC1, Matrícula nº 9229, a partir de 18 de fevereiro de 2018, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0008586.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2B6D5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.634/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, **C.P.F. n° 089.401.499-47,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5943868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, C.P.F. n° 089.401.499-47**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.634/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de fevereiro a 05 de março de 2018,** das 08h00min às

11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3D66013D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.625/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA, **C.P.F. n° 023.837.009-75**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48115DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA, C.P.F. n° 023.837.009-75**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.625/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de fevereiro a 05 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:75F10ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.624/2018

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata VERIDIANA CRISTINA FERNANDES, **C.P.F. n° 885.079.049-04**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16C06B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2018

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VERIDIANA CRISTINA FERNANDES, C.P.F. n° 885.079.049-04**, aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 18.624/2018**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **27 de fevereiro a 05 de março de 2018,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F487EA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2018

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** a justificativa do Memorando nº 009/2018 da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 017/2018, que solicita a prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2018, instaurada pela Portaria Municipal nº 017/2018, nos termos do Art. 134, § 1º da Lei Municipal nº 3.891/2012.
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:98412767

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 15/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	294/2017
	Processo de Licitação:	20/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	20/2018		
b) Licitação Nr.:	15/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	20/02/2018		
e) Data da Adjudicação:	20/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARAO CENTRO DE EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS REATORES E LUMINÁRIAS DO CENTRO DE EVENTOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 095047 - CAPEL ELÉTRICA EIRELI	7	0,0000	3.191,55
- 096461 - V. BORGES ELETRICISTA -ME	7	0,0000	2.551,64
	14		5.743,19

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.130.3.3.90.30.00.00.00.00 (7),
2.130.3.3.90.39.00.00.00.00 (11)

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:38BDF48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 14/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	430/2017
	Processo de Licitação:	19/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	25/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	19/2018
b) Licitação Nr.:	14/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data	20/02/2018

Homologação:			
e) Data da Adjudicação:	20/02/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE (UM) 1 ANO.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 097414 - EMERSON DE PAULA PETRINI	49	0,0000	113.479,86
- 086715 - ORALTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO LTDA	6	0,0000	11.396,00
	55		124.875,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 20 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:49B9C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.633/2018

DECRETO Nº 18.633/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, LEONARDO FRATINI X. DE SOUZA, ROBERTO DELMANDE SILVA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, ALINE DA SILVA FERREIRA, e WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 002/2018,** na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde**, que se realizará às 09:30 horas do dia 13 de Março de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:06A6D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2018 Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR DO PAÇO MUNICIPAL**, através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:30 horas do dia 23/02/2018 às 08:30 horas do dia 08/03/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 08/03/2018 às 09:30 horas do dia 08/03/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/03/2018.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AB6700CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018
Processo de Compra nº 038/2018
"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO DE TÊNIS E MEIAS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, torna público que realizará procedimento licitatório, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação futura e parcelada de Empresa(s) para **CONFECÇÃO DE TÊNIS E MEIAS,** a serem utilizados como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. A(s) empresa(s) licitante(s) provisoriamente declarada(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar **amostras** dos produtos licitados, acompanhadas de **Laudos Técnicos**; conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I/Termo de Referência do instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00hs do dia 08 de MARÇO de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01hs do dia 08 de MARÇO de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00hs do dia 08 de MARÇO de 2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2D6E4C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.643/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.562.430,00 (Dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1530)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
101009.05.99.03.1623	OP. DE CRÉDITO nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	
4490.51	Obras e Instalações	572.030,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1531)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
101009.05.99.03.1620	OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	
4490.51	Obras e Instalações	661.700,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1532)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
101009.05.99.03.1619	OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	
4490.51	Obras e Instalações	934.900,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(1533)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
101009.05.99.03.1624	OP. DE CRÉDITO nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	
4490.51	Obras e Instalações	259.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
09.01(1534)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
101009.05.99.03.1675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	
4490.51	Obras e Instalações	134.800,00
TOTAL		**2.562.430,00**
Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorreráda tendência deexcesso de Arrecadaçãodos recursos de Operação de Créditodasfontesabaixo descriminadas:		

101009.05.99.03.1623	OP. DE CRÉDITO nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	572.030,00
101009.05.99.03.1620	OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	661.700,00
101009.05.99.03.1619	OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	934.900,00
101009.05.99.03.1624	OP. DE CRÉDITO nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	259.000,00
101009.05.99.03.1675	OP. CRÉDITO - Ampliação do Aterro Sanitário	134.800,00
TOTAL		**2.562.430,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4EA84020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 18.644/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.01(413)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.1.130	PAC 2 - PROGRAMA PRÓ TRANSPORTE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	310.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1148)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
TOTAL		**313.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA	
05.02(447)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	310.000,00
13	SECRETARIA MUN. DE PROT. A VIDA. PATRIM. PUB. E TRÂNSITO	
13.02(1160)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL		**313.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 21 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:667FB86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 04 CONTRATO 09/2014

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2018 - Contrato nº 09/2014.GP. Inexigibilidade 06/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Otorrinolaringológica Doutor Fernando Gortz S/C Ltda. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 27 de janeiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 2.676,00

tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R$ 32.112,00 para o período de 12 meses. Dot. Orç.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 585– Fonte 496 – Desdobramento 3080 e 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Despesa Principal 689– Fonte 303 – Desdobramento 3277. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 26 de Janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FERNANDO GORTZ
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EF8760EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 10/2016

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2018 - Contrato nº 10/2016.GP. Dispensa 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná - CORE/PR. OBJETO: A locação do imóvel urbano situado na Rua Xavantes, nº 315, Centro, em Pato Branco – PR, 192,21 m² de área construída, com confrontações e limites, constantes na Matrícula nº 11.831 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sendo que o imóvel será utilizado para uso e adequação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir de 17 de fevereiro de 2018 até 16 de fevereiro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação será estimado em R$ 2.143,81 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 25.725,72. Dot. Orç.:
0802 Secretaria Municipal de Saúde –10.30100432.114.000 Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4528 - 562). Reserva de Saldo 74. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Representantes Legais.

PAULO CÉSAR NAUIACK E

CARLOS HAMILTON SINGER

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:04C02181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO REVOGAÇÃO CONTRATO 223/2017

Extrato Termo de Revogação Contratual - Contrato nº 223/2017.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Ecaanpi Indústria e Comércio Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento e instalação de esteiras de bagagens transportadoras e esteiras roletadas, que serão utilizadas no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. MOTIVAÇÃO: Inexecução do contratado, consubstanciado no descumprimento de cláusula relativa ao prazo de entrega do objeto contratado, conforme Art. 78, I, da lei 8.666/93. REVOGAÇÃO: Com fundamento legal no Artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, a Administração Pública resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2017, oriundo do Pregão 65/2017. PENALIDADE: Será aplicada a penalidade prevista no instrumento contratual em sua cláusula nona, I, "b": Multa de 20% no valor de R$ 10.939,99.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C0AF30DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 ATA 81/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2018. Ata de Registro de Preços nº 81/2017. Concorrência nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Lei 8.666/93, Art. 65, Inciso II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, através do protocolo 379465/2017, as partes pactuam acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento do item 2, constante no Anexo I - Item aditivado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

JERUSA CRIMINACIO GOMES DO REGO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C891A5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

Extrato Contrato nº 21/2018/GP. Dispensa nº 11/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME***. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de onze bancos em eucalipto, com tora de aproximadamente 35 cm de diâmetro, cortada ao meio, usando a parte interna do corte como assento, comprimento médio de três metros, com duas bases de fixação da mesma madeira, redondo, sem corte ao meio, parte inferior fixada no solo em concreto, preenchimento com resina de poliéster nos encaixes, emendas e fissuras, pintura em verniz com filtro solar e acabamento brilhante. Os mesmos serão instalados em diversos logradouros públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues e instalados nos Parques Municipais, **conforme alocação indicada** pelo gestor do contrato, no prazo **não superior a 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor global a ser pago pelo objeto do presente Contrato é de ***R$ 7.881,50 (sete mil oitocentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o15° dia após a entrega da mercadoria, com apresentação da Nota Fiscal. DOT. ORÇ:
12.02.18.54100332.079.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Desenvolvimento Ambiental – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo (1063-3434) - Reserva de Saldo 71. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 20 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:8342B0A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/2/381368 de 16/02/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***GESLAINE FARIAS PEREIRA RIBEIRO,*** matrícula nº 7701-1, do cargo de Agente de Apoio, Função Auxiliar de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após o dia 19 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50FDD75A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 010/2017, 035/2015 e 038/2014, efetuada pelas Portarias nº. 031, 039 e 041/2018:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Cristina Pessatto	Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Mirian Muniz	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Fernanda Bisognin	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Keli Cristina Dolenkei	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Neusa Maria Canesso Cavazotto	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Leandra Paula Bach de Freitas	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Patricia Tonial Casarin	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Cristiana Felini da Silva	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Camila Vescovi	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Eliane de Paula Landmann	Professor - PSS	Item 16.4 – Edital Regulador de Abertura
Cristina de Souza	Merendeira	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:26164BE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Agente de Apoio, função Merendeira.

MERENDEIRA

Nome
Janete de Almeida

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:925186FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Orientador Fisiocorporal – função Orientador Fisiocorporal – Natação e Hidroginástica e Agente de Apoio – função Gari de Rua.

ORIENTADOR FISIOCORPORAL – NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA

Nome
Polyana Pessoa

GARI DE RUA

Nome
Claudete Zelinhevicz
Andressa Alves

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F48BAFD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 010/2017, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Marlice Carneiro
Aline Bach
Fernanda Bittencourte Bueno Mendes
Saionara de Araujo Weiss
Juliane Forgiarini Tondo
Mariza Acker
Evelço Barbosa
Marines Bonetti
Andressa Dias Cardoso da Cunha

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:E5DA7F30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 047/18 – SMAS de 16/02/2018;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidoras a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Cristiane Ana Casagrande Klein	Assistente Social	B
Fernanda Mariotti Carletto	Psicóloga	B
Juliane Vieira dos Santos	Assistente Social	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8F285A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 11/2018, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre concessão de diária a Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 12/18, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para o servidor João Tubias Cajuk, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Funcionamento das Audiências Públicas Controle Interno e Controle Externo – Tipos, Finalidade e normas específicas" a realizar-se pela UVEPAR nos dias 21 a 23 de fevereiro de 2018, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 20 de fevereiro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:15EC2140

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2018

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Li nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 5/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de microfones fixos, tipo gooseneck, para instalação no plenário da Câmara e serviço de instalação.

Contratado: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA - EPP, CNPJ Nº 12.940.258/0001-57
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.054,80 (três mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.99.99.00.00
4.4.90.52.33.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO TUBIAS CAJUK
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2FE85F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 6148 – METZLER & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 51.200,00 – Valor Total: R$ 51.200,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.200,00.

_____
Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4AD1A2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 06/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
LICITAÇÃO Nº 06/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

_____
FORNECEDOR: 6148 – METZLER & CIA LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 51.200,00 – Valor Total: R$ 51.200,00.
TOTAL GERAL: R$ 51.200,00.

_____

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DA13D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018
CONTRATADO: METZLER & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2018
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018
CONTRATADO: METZLER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:03D87FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 11/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: METZLER & CIA LTDA
Valor.....: R$ 51.200,00 (Cinquenta e um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2018 - Término: 21/04/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2018
Recursos....: 1401 20.608.0019.2.058 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura (365).
Objeto.....: Aquisição de veículo novo, 0 km, tipo utilitário, através do Convênio nº 251/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no termo de referência – Anexo V, parte integrante do edital.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BB3644DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 07/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10476 – CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 4.797,00 – Valor Total: R$ 4.797,00.
TOTAL GERAL: R$ 4.797,00.

_____

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:900DBF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. LETICIA LESOSKI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 07/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
LICITAÇÃO Nº 07/2018
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10476 – CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 4.797,00 – Valor Total: R$ 4.797,00.
TOTAL GERAL: R$ 4.797,00.

_____

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E76E46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018
CONTRATADO: CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2018
CONTRATADO: CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.797,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e sete reais).

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1940553E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CECILIA APARECIDA IRENO POGOGELSKI 87173514991
Valor.....: R$ 4.797,00 (Quatro mil e setecentos e noventa e sete reais)
Vigência.....: Início: 21/02/2018 - Término: 21/02/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2018
Recursos....: 0701 2.010 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção das Unidades Escolares (108)
0701 2.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1104 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil (138)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4FBB9394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 2002

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Administração, portadora do CPF: 719.561.749-15, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – DANIEL CRISTIANO DE LARA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, portador do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
III – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**
IV- CAMILA DALLAZEM OPALOSKI, Servidora Pública Municipal, investida no cargo em Comissão de Diretora de Planejamento, portadora do CPF: 080.380.059-29, designada para a função de **Membro da Comissão.**
V- SANDRO ZBITKOWSKI , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, portador do CPF: 018.205.489-61, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.978/2018 de 09 de janeiro de 2018.

Paço municipal, 21 de Fevereiro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7EB3C704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2018

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 24/2018, Pregão Presencial (SRP) nº 17/2018** – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de divisórias e portas (incluindo a instalação), em atendimento a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante deste Edital, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2018.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5399B282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018

DA CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO
O presente processo justifica-se em razão do atendimento às necessidades desta Casa, quanto à aquisição de itens de copa, cozinha, higiene e limpeza, para o uso e consumo no exercício corrente.

DA DESCRIÇÃO DO OBJETO
O objeto se constitui na aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, para uso e consumo nesta Casa, conforme orçamentos anexos ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA
Por apresentar os menores preços, estando dentro dos valores praticados no mercado, e por ter condições de atender de forma satisfatória as necessidades desta Casa, a escolha recaiu sobre a empresa SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.894.152/0001-73.

DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA
Considerando os instrumentos disponíveis para a pesquisa de mercado, para justificar o preço da aquisição, foram solicitados orçamentos pessoalmente com diversos fornecedores do ramo, sendo recebidos os orçamentos das empresas abaixo relacionadas:
Supermercado Rodogrão Ltda – CNPJ 03.984.152/0001-73
Center Sul Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ 10.495.215/0003-46
Supermercado Nossa Senhora Aparecida Ltda – CNPJ 05.514.965/0001-16
O preço total a ser pago pelo objeto do presente processo é de R$ 4.106,51 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos), pagos à vista, conforme a necessidade de fornecimento.Outrossim, os preços apresentados encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
3.3.90.30.07.12.00.00 – Material de Consumo / Gêneros alimentícios para copa e cantina
3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Consumo / Material de copa e cozinha
3.3.90.30.22.00.00.00 – Material de Consumo / Material de limpeza e produtos de higienização

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
Para habilitação no processo, será necessária a apresentação do Contrato Social e alterações (se houver) em vigor e devidamente registrado na Junta Comercial, inscrição no CNPJ, Certidões Negativas de Débitos da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente processo encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mallet-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente processo, renunciando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin (PR), 15 de fevereiro de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:111C0DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Câmara Municipal de Paulo Frontin, pelo Presidente da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, conforme consta no processo administrativo nº 02/2018, autorizou a **Dispensa de Licitação nº 02/2018**, visando a aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza, para uso e consumo nesta Casa, conforme especificações do processo.

A presente declaração encontra fundamentação, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que, em relação ao preço, o mesmo apresenta-se compatível aos praticados no mercado.

Paulo Frontin (PR), 20 de fevereiro de 2018.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente da Comissão de Compras e Licitações

JOÃO GAVRON
Secretário da Comissão de Compras e Licitações

ROSALINA BULAT
Membro da Comissão de Compras e Licitações

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:642B06A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Compras e Licitações, resolve RATIFICAR o presente processo licitatório, nos seguintes termos:

Processo Administrativo: 02/2018
Processo Licitatório: 02/2018
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e produtos de higiene e limpeza.
Valor: R$ 4.106,51 (quatro mil, cento e seis reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.07.12.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00
3.3.90.30.22.00.00.00
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Paulo Frontin (PR), 20 de fevereiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:5CF8CF3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2018

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Presidente **JULIANO FRANCZAK**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Federal Osmar Bertoldi (DEM-PR)**, **Deputado Federal Sandro Alex (PSD-PR)** e **Senador Álvaro Dias (PODE-PR)**, em seus gabinetes, em **Brasília-DF**, nos dias **05, 06 e 07/03/2018**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 15 de fevereiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente

EMERSOM SNICER
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:63F09251

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 02/2018

Autorizo o pagamento de **03** (três) diárias com pernoite ao Vereador Primeiro-Secretário **EDSON IVAN STELMACH**, com a finalidade de deslocamento para participação em reunião com o **Deputado Federal Osmar Bertoldi (DEM-PR)**, **Deputado Federal Sandro Alex (PSD-PR)** e **Senador Álvaro Dias (PODE-PR)**, em seus gabinetes, em **Brasília-DF**, nos dias **05, 06 e 07/03/2018**, para tratar de assuntos de interesse do Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin (PR), 15 de fevereiro de 2018.

JULIANO FRANCZAK
Presidente

EMERSOM SNICER
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:4A73CDAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1148 - SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº1148 /2018
DATA: 21/02/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.334.743,91 (um milhão trezentos trinta quatro mil setecentos quarenta três reais e noventa um centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
28.846.0000.0-002	Restituições de Recursos de Convênios	
333093.00.3762	Indenizações e Restituições	2.040,79
333093.00.3763	Indenizações e Restituições	22.427,80
333093.00.3764	Indenizações e Restituições	50.576,25
333093.00.3765	Indenizações e Restituições	125.539,07
0206	Secretaria de Saúde	
04.122.0404.2-073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.3500	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
04.122.0404.2-072	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.3762	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
449052.00.3763	Equipamentos e Material Permanente	32.860,00
449052.00.3764	Equipamentos e Material Permanente	110.261,00
449052.00.3765	Equipamentos e Material Permanente	276.039,00
TOTAL		**1.334.743,91**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:93E5B495

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1149 /2018 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1149 /2018
DATA Nº 21/02/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
28.846.0000.0-002	Restituições de Recursos de Convênios	
333093.00.1762	Indenizações e Restituições	10.000,00
333093.00.1763	Indenizações e Restituições	10.000,00
333093.00.1764	Indenizações e Restituições	10.000,00
333093.00.1765	Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL		**40.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Excesso de Arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:E01EB771

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO MÃE SOCIAL

PROVOPAR /AÇÃO SOCIAL
CNPJ: 81.650.095/0001–90
Rua 22 de Janeiro, 143, Centro,
Paulo Frontin – Paraná – CEP:84.635-000
Fone: (42) 3543-1210R: 25 ou (42) 3543-1794
Email: provopar.paulofrontin@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2018

O Programa Voluntariado Paranaense- PROVOPAR- Ação Social de Paulo Frontin, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n. 81650.095/0001–90, com sede rua 22 de Janeiro, 143, Centro, Paulo Frontin – Paraná – CEP:84.635-000. Fone: (42) 3543-1210 R: 25 ou (42) 3543-1794. Email: provopar.paulofrontin@gmail.com presentado por Cleusa Guedes da Silva portadora do RG n.44130467 SSP/PR, inscrita no CPF n.446.927.739-87, com o mesmo endereço, torna público o Processo de Seleção, para cadastro de reserva para Educador(a)/Cuidador(a) Residente, para a Casa Lar de Paulo Frontin., que será regulado pelos artigos 33 e seguintes do Decreto n. 11 de 23 de fevereiro de 2017 e ainda o artigo n. 46 da lei 13019 de 2014 e ainda a lei 7.644/87 que regulamenta a atividade de mãe social e no que couber a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais disposições aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Foram designadas para compor a Comissão Especial para o Processo de Seleção – Edital 001/2018/PROVOPAR:
I – Camila Carneiro;
II – Cleusa Guedes da Silva;
III – Cristiane Meyer.
1.2. A Comissão Especial para o Processo de Seleção – Edital 001/2018/PROVOPAR, operacionalizar-se-á o Processo de Seleção recebendo as inscrições dos interessados, julgando-as e ainda procedendo as análises dos recursos interpostos e dirimir os casos omissos presentes neste Edital.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
2.1. As atividades a serem desenvolvidas no emprego de Educador(a)/Cuidador(a) Residente são, dentre outras:
I – organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
II – cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
III – relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
IV – organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
V – acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
VI – apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO EMPREGO
3.1. O(a) candidato(a) deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos, contados da data a ser investida no emprego;
II – Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
III – Idoneidade moral;
IV – Aptidão física e psicológica para desempenho das atividades;
V- Não ser impedido de contratar com a administração pública;
VI- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
VII- No caso de pai social estar quite com suas obrigações do serviço militar obrigatório.

4. DA DURAÇÃO DO TRABALHO, INTERVALOS, REMUNERAÇÃO DEVERES E PROIBIÇÕES
4.1. O emprego público é de caráter intermitente e exige-se para o exercício das atribuições inerentes ao emprego dedicação exclusiva, inclusive pernoite, sendo assegurado os seguintes direitos:
a) registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) remuneração no valor de R$ 1.344,14 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos);
c) repouso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas, consecutivas, a ser deferida em dias da semana, quando estiver sob guarda menores;
d) 30 (trinta) dias de férias anuais remuneradas;
e) Décimo Terceiro Salário.
f) Fundo de Garantia Por tempo de Serviço.
g) apoio técnico, administrativo e financeiro para o exercício de suas funções.
4.2. O Educador/cuidador residente, devido as peculiaridades do contrato não terão direito que não constar expressamente neste Edital, inclusive qualquer verba salarial remuneratória ou indenizatória, excluindo expressamente os adicionais noturno, insalubridade, periculosidade, risco de vida.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
5.1. A inscrição dos(as) candidatos(as) será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito a Rua 22 de Janeiro, sn, Centro, no período **de 19 de fevereiro de 2018 à 09 de março de 2018**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
5.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento, apresentar os seguintes documentos:
I – ficha de inscrição, preenchida e assinada, conforme anexo I;
II – cópia de carteira de identidade;
III – cópia de CPF;
IV – cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental emitido por instituição oficial de ensino;
V – cópia do comprovante de residência;
VI - certidão negativa civil emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
VII - certidão negativa criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos;
VIII – certidão de quitação eleitoral.
IIX – se homem, prova de alistamento e cumprimento das obrigações militares, mediante apresentação de carteira de reservista, ou outro documento equivalente;

6. DO CRONOGRAMA ETAPAS DA SELEÇÃO
6.1. Mediante análise dos documentos apresentados conforme o item 5.2., o processo de seleção para Educador(a)/Cuidador(a) Residente se realizará nas seguintes etapas:
I – Período de inscrição;
II – Entrevista e análise dos documentos de inscrição;
III – Avaliação psicológica;
III – Publicização do resultado final.
6.2. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para os itens II e III por meio de contato telefônico ou correspondência, o não comparecimento importa desclassificação do processo de seleção;
6.3. Após a entrevista e avaliação psicossocial, a Comissão Especial para o Processo de Avaliação classificará as candidatas de acordo com os resultados obtidos.
6.4. Ao término do processo seletivo, a lista dos(as) candidatos(as) que participaram da seleção, com a respectiva classificação obtida nas etapas do processo de seleção, será afixada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito à Rua 22 de Janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

7. DOS RECURSOS
7.1. A cada fase prevista no presente Edital, os(as) candidatos(as) terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso fundamentado à Comissão Especial para o Processo de Seleção.
7.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede as Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, sito à Rua 22 de Janeiro, sn, Centro, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, CEP:

84635-000, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira.
7.3. A Comissão Especial para o Processo de Avaliação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para dirimir os recursos apresentados e dar ciência pessoal ao requerente.

8. CONTRATAÇÃO
8.1. A contratação dos(as) selecionados(as) se dará nas hipóteses de NECESSIDADE da PROVOPAR.
8.2. Serão contratadas, seguindo a ordem cronológica de classificação, os(as) aprovados(as) em todas as etapas do processo de seleção para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.
8.3. A convocação será formalizada através de contato telefônico ou correspondência, com Aviso de Recebimento em Mão Própria.
O(A) convocado(a) deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – comprovante de residência;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

9. DISTRATO
9.1. O distrato pode ocorrer:
I – a pedido;
II – de ofício;
9.2. O servidor dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado, em qualquer cargo e/ou função, decorrido o prazo de 90 (noventa) dias.
9.3. A dispensa de ofício se dará quando houver:
I – extinção da parceria com o município de Paulo Frontin, Paraná.
III - ocorrência de faltas injustificadas, no mês, em número superior a 03 (três) dias;
IV - desempenho que não recomende a permanência, após a avaliação feita pela chefia imediata, devidamente documentado em Processo Administrativo e à critério da autoridade competente.
V – contratação em desacordo com o Edital e a Legislação vigente, por responsabilidade do sistema;
VI – contratação em desacordo com o Edital, por responsabilidade do candidato.
9.4. O servidor dispensado de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e VI, não poderá ser novamente contratado antes de decorrido o prazo de 1 (um) ano da dispensa.
9.5. O servidor dispensado de ofício pelo disposto no inciso IV não poderá ser novamente contratado.
9.6. Sempre que ocorrer dispensa o candidato será oficialmente comunicado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Como forma de dar ampla publicidade ao Edital de Seleção 001/2018/PROVOPAR e suas respectivas fases, serão disponibilizados os documentos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin e na pagina
10.2. O(A) candidato(a) deverá manter seu endereço e número de telefone atualizado , desde a inscrição até a publicação do resultado final.
10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados do Processo de Seleção.
10.4. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família de Paulo Frontin/PR ou através do telefone (42) 3543- 1794, com Cleusa Guedes da Silva, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min as 17h00min.
10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos(a) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicizado.

Paulo Frontin, 19 de fevereiro de 2018.

CLEUSA GUEDES DA SILVA
Coordenadora do PROVOPAR
Paulo Frontin/PR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Sexo: _____
E-mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____

Documentos apresentados:
( ) cópia de carteira de identidade;
( ) cópia de CPF;
( ) cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental emitido por instituição oficial de ensino;
( ) cópia do comprovante de residência;
( ) certidão negativa emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de sua residência, com referência aos últimos 05 (cinco) anos.

Eu_____, declaro ter conhecimento de todo teor do Edital de Seleção Nº 001/2018/PROVOPAR referente a seleção de Educador(a)/Cuidador(a) Residente.

Paulo Frontin/PR. Data: ____/____/____

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Decisão da Comissão Organizadora

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Motivos do indeferimento: _____

Paulo Frontin/PR. Data: ____/____/____

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	LOCAL	HORÁRIO	ATIVIDADE
19/02/2018 à 09/03/2018	Secretaria de Assistência Social e Família	8h00 às 12h00 e de13h30 às 17h00	Inscrição
12/03/2017	Secretaria de Assistência Social e Família	10h00min	Divulgação da lista de inscritos(as)
15/03/2018 à21/03/2018	Secretaria de Assistência Social e Família	A ser definido	1ª Etapa - Entrevista e análise dos documentos de inscrição
23/03/2018	A ser definido	A ser definido	Avaliação psicológica(somente para as selecionadas na 1ª Etapa)
29/03/2018	Secretaria de Assistência Social e Família	A ser definido	Divulgação dos Resultados

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:208B321A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 09/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017
Contratante..: FUNDAÇÃOMUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ELISETE NAHIRNIAK 05524256998
CNPJ.....:22.311.014/0001-69
Valor.....: 1.580,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1725	03.002.10.301.1002.2052	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Objeto.....: Dispensa de Licitação para aquisição, em caráter emergencial, de um Mikrotik RB3011UiAS-RM para que seja realizada a implantação do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, conforme exigência do Ministério da Saúde.

Paulo Frontin, vinte e um dias de fevereiro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B41B0004

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2018 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 13/2018
DATA: 21/02/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.334.743,91 (um milhão trezentos trinta quatro mil setecentos quarenta três reais e noventa um centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0203	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças	
28.846.0000.0-002	Restituições de Recursos de Convênios	
333093.00.3762	Indenizações e Restituições	2.040,79
333093.00.3763	Indenizações e Restituições	22.427,80
333093.00.3764	Indenizações e Restituições	50.576,25
333093.00.3765	Indenizações e Restituições	125.539,07
0206	Secretaria de Saúde	
04.122.0404.2-073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.3500	Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
04.122.0404.2-072	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.00.3762	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
449052.00.3763	Equipamentos e Material Permanente	32.860,00
449052.00.3764	Equipamentos e Material Permanente	110.261,00
449052.00.3765	Equipamentos e Material Permanente	276.039,00
TOTAL		**1.334.743,91**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2017.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:7E7E3402

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 003/2018

TERMO DE POSSE 003/2018

Aos **Vinte e um dias do mês de janeiro** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). CLEUSA GARA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº. **367 436 409-30** aprovado(a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, e Edital nº. **01/2018**, publicada no D.O.M em a fim de investir no Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**. Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Antonio Gilberto Gruba , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de **40 HORAS** semanais, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional **SERVIÇOS GERAIS** do nível salarial **03** referência "a", da Tabela de Salários, constante no quadro V, da Lei 930/2013. Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

_____
Empossado

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:A47BF5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA – EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 19/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 170.600,00 (cento e setenta mil e seiscentos reais)
VALOR COM O ADITIVO: 213.485,90 (duzentos e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4D398776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **A*. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA EPP.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 08/2017 e Contrato de Fornecimento nº 26/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 41.948,00 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 42.642,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 19/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8934BAE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA – ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 03/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 11.451,80 (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 14.193,25 (quatorze mil cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E0B295DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 06/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 11.155,60 (onze mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 13.695,16 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:127D1B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 05/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 28.585,00 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 35.638,85 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4D4D4111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2017 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 04/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 15.587,50 (quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 19.338,66 (dezenove mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 18/02/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:642F5A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ERRATA EDITAL PREGÃO Nº 02/2018 – TIPO PRESENCIAL.

1ª ERRATA
EDITAL PREGÃO Nº 02/2018 – TIPO PRESENCIAL.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste – PR., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação do **Edital Pregão nº 02/2018 – Tipo Presencial**, que o mesmo sofreu a 1ª retificação, conforme descrito a seguir:

O Item 30 do Edital de Pregão nº 02/2018 – Tipo Menor Preço, passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ: PÁGINA 02:

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
...	...	..	...	...	...
30	30	UN	PNEU RECAPADO 215/75R16	R$ 567,00	R$ 16.710,00
Valor total					R$ 777.756,00

LEIA-SE:

ITEM	QUAN	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
...	...	...	...	...	...
30	30	UN	PNEU RECAPADO 215/75R16	R$ 557,00	R$ 16.710,00
Valor total					R$ 777.756,00

EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ITEM 30, O VALOR TOTAL DO EDITAL DE PREGÃO Nº 2/20187 – TIPO PRESENCIAL PASSA A VIGORAR COM O VALOR unitário do item R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais).

Ressaltamos que esta 1ª Errata foi originada pela revisão do Orçamento.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecido no respetivo edital.

Pérola D´Oeste – PR., 21 de Fevereiro de 2.018.

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1B35BAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Requerimento n° 18/2018, de 20 de fevereiro de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Denilson Vaz Morcelli;
II – Danielli dos Santos;
III – Suzane Cristofolini de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C992FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 073, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Saúde, através do Requerimento n° 19/2018, de 20 de fevereiro de 2018, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Denilson Vaz Morcelli;
II – Danielli dos Santos;
III – Rubia Forteski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D3F05725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 009/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**KAAN ARCHITECTEN – SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA.**
	inscrita no CNPJ nº 22.119.963/0001-41

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA- EPP.**
	inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93
2	**LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – ME.**
	inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Membros da Comissão

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F48E3138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 605/2018

Súmula: Concede reposição salarial aos vereadores do Município de Pinhal de São Bento, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e da outras Providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para ano 2018, com índice de 2,07%, ficando o valor de R$ 2.546,89 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo Único – O Subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 3.310,97 (três mil trezentos e dez reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - O Subsídio de que trata esta Lei, será atualizado automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3B11DEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 606/2018

SUMULA: conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o ano de 2018, com índice de 2,07%, ficando o valor de R$ 10.824,31 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o ano de 2018, com índice de 2,07%, ficando o valor de R$ 4.202,38 (quatro mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos secretários municipais para o ano de 2018, com índice de 2,07%, ficando o valor de R$ 3.782,13 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

Art. 4º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 5º Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2.018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5A39F855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 607/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$41.575,00(quarenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais) nas dotações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
006	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE			
08.243.0802.6062		FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE DELIBERAÇAO 062/2016		
3701	33.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	802	21.000,00
3721	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	802	20.575,00
TOTAL				**41.575,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso na conta de receita 172899110100000000 fonte 802

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B8D8B47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 30.000,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado até 23/02/2019 a contar a partir de 22/02/2018, conforme Pregão nº 7/2014 e Contrato original nº 12/2014.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 21/02/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:14468288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 01/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 01/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 04 de janeiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 04 de Janeiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:066CF0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 02/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 02/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 11 de janeiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 11 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F8E8DA2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 03/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 03/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 15 de janeiro de

2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 15 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D8DD3EBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 04/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 04/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 23 de janeiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 23 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AAFF9B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 05/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 05/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 03 (três) diárias, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 28 e retorno no dia 30 de janeiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.650,00 (3 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 26 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F45720C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 06/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 06/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI**,** CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 29 de janeiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 29 de Janeiro de 2018.

JORDANIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercicio

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:45F3481F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 07/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 07/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 01 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6A41C064

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 08/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 08/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 07 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 550,00 (1 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:02399CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 09/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 09/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JORDANIS DA SILVA**,** CPF 023.364.419-93, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia 07 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 550,00 (1 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 07 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5D1DB9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 10/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 10/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, nos dia 18 e 19 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00 (2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8A404385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 11/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 11/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL**,** CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Brasilia - DF, no dia 20 de Fevereiro de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: AÉREO

DIÁRIAS R$ 750,00 (1 X R$ 750,00 – art. 1º, I, "a" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Fevereiro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI SECRETARIO DE FINANÇAS

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B4D991A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2018, na forma presencial Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP

RECURSOS: Próprios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/03/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através da publicação de imagens e vídeos no site oficial do município e suas respectivas manutenções incluindo a captação de imagens em foto e vídeo, edição e pós-produção para cobertura das ações e eventos do município, desenvolvimento de redação e matéria para publicação, entre outras atividades conforme descrito no edital de licitação por um período de 12 meses, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/03/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 07/03/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 21/02/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:78AC18AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE SUPRESSÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017
PROCESSO N.º 4.781/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2017

No extrato do termo de ratificação do Processo n.º 4.781/2017 – Pregão Presencial n.º 28/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1445, de 19/02/2018, página 185 e no Diário Indústria e Comércio de 19/02/2018, **ONDE SE LÊ:** Cancelar a Ata de Registro de Preços n.º 101/2017, que tem como Detentora a empresa Rede Compre Bem Eireli – Epp. **LEIA-SE:** Supressão dos itens 6 e 14 da Ata de Registro de Preços n.º 101/2017, que tem como Detentora a empresa Rede Compre Bem Eireli – Epp.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CFC51490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público e para conhecimento de todos que a Licitação que tem por Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários para transporte de passageiros, incluindo manutenção, Conforme especificações contidas no Termo de Referência teve sua data alterada do dia **12/03/2018** para o dia **07/03/2018** às **13:30hs**. O pedido de antecipação da data se da em razão da solicitação do Secretário da pasta devido à urgência e relevância dos serviços prestados pelo Município. No entanto, a antecipação da realização do certame não altera o conteúdo material do instrumento convocatório. Sendo assim, não será republicado novo edital, e permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27B70B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2017 – PROCESSO Nº. 20937/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviços gráficos, para atender a necessidade das Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
Ata 18/2018 - Detentora: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA-ME, CNPJ sob nº. 13.704.494/0001-37, vencedora dos itens 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 52, 53, 54, 63, 64, 70, 71, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 96, 99, 100, 103, 104, 111 e 113, pelo valor global de R$ 237.741,00 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018.
Ata 19/2018 - Detentora: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob nº. 81.894.172/0001-58, vencedora dos itens 4, 27, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 74 e 97, pelo valor global de R$ 36.997,00 (Trinta e seis mil e novecentos e sete reais). **Vigência da Ata:** 16/02/2018 a 16/02/2019. **Data da Assinatura:** 16/02/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:48292E3D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 35/2018

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DAS VAGAS PARA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2018 – 2020.

CANDIDATO	NOTA
Elaine Cristina Barros Ropelato	7,8
Rosane Aparecida Grando da Silva	7,1
Kelin Jess Cruzeta	6,6

I – Os candidatos aprovados estão convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no dia**23/02/2018 às 08h30** para sessão pública de escolha de vagas.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9643080D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2018

Com base no Art. 101, parágrafo 2º, do Código Tributário do Município de Piraquara (Lei nº 573/01), ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana ou de expansão urbana deste Município, que no primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e dezoito (01/01/2018) ocorreu o **FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU).**
NOTIFICA que, o **IPTU** tem como **BASE DE CÁLCULO O VALOR VENAL** do bem imóvel, e será apurado com base nos valores fixados pela **PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS.**
NOTIFICA também, que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU, poderá ser realizada antes do vencimento da primeira parcela ou cota única com desconto. Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Piraquara, que necessita permanentemente de recursos financeiros para continuar executando as obras e serviços públicos reclamados pela comunidade, não hesitará em submeter o seu crédito ao Poder Judiciário para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que o bem comum exige que tributos sejam rigorosamente arrecadados.
NOTIFICA ainda, que os Carnês de IPTU foram distribuídos, a partir do dia 13 de fevereiro de 2018. Os contribuintes da localidade do Guarituba, que não receberem as guias de recolhimento, deverão retirá-las na Regional do Guarituba, situada na Rua Betonex, nº 2330 – Guarituba – Piraquara - Paraná; as demais localidades deverão retirá-las na Sede da Prefeitura, situado na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – Paraná; ou através do sítio do Município de Piraquara, que pode ser acessado em www.piraquara.pr.gov.br. Qualquer informação a respeito de valores do IPTU poderá ser obtida junto ao Setor de Tributação.
NOTIFICA finalmente, que o **IPTU poderá ser pago em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia doze do mês de março do ano de dois mil e dezoito (12/03/2018) ou em até 10 (dez) parcelas, com os seguintes vencimentos:**
1ª parcela – no dia 12 de março de 2018;
2ª parcela – no dia 10 de abril de 2018;
3ª parcela – no dia 10 de maio de 2018;
4ª parcela – no dia 11 de junho de 2018;
5ª parcela – no dia 10 de julho de 2018;
6ª parcela – no dia 10 de agosto de 2018;
7ª parcela – no dia 10 de setembro de 2018;
8ª parcela – no dia 10 de outubro de 2018;
9ª parcela – no dia 12 de novembro de 2018;
10 ª parcela – no dia 10 de dezembro de 2018;

NOTIFICA também, **que as guias de recolhimento deverão ser pagas nos bancos elencados na tabela abaixo e de acordo com a modalidade de pagamento pretendida.**

Banco	Canal de Cobrança
BANCO DO BRASIL	Internet Banking
	Terminal de Autoatendimento – TAA "Caixa Eletrônico"
	Gerenciador Financeiro
	Correspondente Bancário
	Banco Postal
	TAA – Multibanco "Caixa Eletrônico
BRADESCO	Internet Banking
	Terminal de Autoatendimento – TAA "Caixa Eletrônico"
	Caixa/Guichê
	Correspondente Bancário
CAIXA ECONÔMICA	Internet Banking
	Terminal de Autoatendimento – TAA "Caixa Eletrônico"
	Caixa / Guichê
	Correspondente Bancário
	Casas Lotéricas
ITAÚ	Internet Banking
	Terminal de Autoatendimento – TAA "Caixa Eletrônico"
	Correspondente Bancário

Piraquara, 21 de fevereiro de 2018.

SANDRO PIRES DA SILVA	*DAISY CRISTINE B. BRUDECK ARTIGAS*
Setor de Tributação e Cadastro Econômico	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9ACE93E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6464/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas

financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 238.760,00(Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 238.760,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33559	Material de Consumo	R$ 238.760,00
T o t a l			**R$ 238.760,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:E0191E06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6465/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 1.909.819,50(Um milhão, novecentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ R$ 1.909.819,50(Um milhão, novecentos e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinqüenta centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33557	Obras e Instalações	R$ 1.909.819,50
T o t a l			**R$ 1.909.819,50**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º -Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:0B402B6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N° 6466/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	31821	Obras e Instalações	R$ 3.000.000,00
Total			**R$ 3.000.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8F9D9F0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°6468/2018

SÚMULA: " Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**,conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTR. E SERV. URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31822	Equipamento e Material Permanente	R$ 60.000,00
Total			**R$ 60.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:ADBE3908

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CONVOCAÇÃO

Fica convocada a servidora pública municipal **Ana Elizabete Zambão Gaio**, matrícula nº 275371 a comparecer no **dia 23/02/2018 (sexta-feira) às 14:00 horas**, na Rua Professora Maria Carolina Wilke, nº 20, Bairro Centro, Piraquara - PR, para realizar Avaliação da Capacidade Laborativa através de Junta Médica Pericial, com fundamento e em conformidade com a Lei 863/2006.
O não comparecimento acarretará o imediato retorno ao trabalho com todos os seus efeitos.
Obs.: Fica o servidor ciente que no dia da Avaliação deverá portar Laudos Médicos Atualizados.

Piraquara, 21 de fevereiro de 2018.

ANELISE BUENO STABEN ALVES
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº. 6038/2017

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86A9AA5E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6473/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação judicial do Agravo de Instrumento N° 1725089-2, perante o Poder Judiciário do Estado do Paraná suspendendo os efeitos do Decreto N° 5944/2017 em relação ao agravante: SANDRO PIRES DA SILVA;
DECRETA:
Art. 1° - A permanência no cargo de Técnico Administrativo o servidor:
SANDRO PIRES DA SILVA
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4CD982F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 9º, § 4º, **CONVOCA** os representantes das entidades e associações de classes e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, às 18h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, que consistirá na demonstração da avaliação e cumprimento das metas fiscais do Terceiro Quadrimestre do exercício de 2017.

Pitangueiras, 20 de fevereiro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:D1B6651F

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/20
DATA: 21 de fevereiro de 2018.

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Presidente, sanciono o seguinte,
DECRETO LEGISLATIVO:
ART. 1º – Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Pitangueiras, referente ao exercício financeiro de 2013, conforme Acordão de Parecer Prévio nº **490/17 – Segunda Câmara,** de 27 de setembro de 2017, exarado no que trata o Processo **Nº. 231301/14** pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
ART. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, em 21 de fevereiro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2E457E25

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018

O Município de Pitangueiras torna público que fará realizar, as 09h:00 horas do dia 09 de Abril de 2018, na Avenida Central n° 408 em Pitangueiras – Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(a) seguinte(s) obra(s):

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
SEDE DO MUNICIPIO	RECAPE EM CBUQ	8.489,93 m²	120

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinados no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail/site licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou www.pitangueiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado. Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 20 de Fevereiro de 2018.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D333EA3E

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2018 e homologo-a para a contratação da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.156.938/0001-81**, devidamente habilitada para prestação de serviços como técnico em saneamento, a este Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no valor global de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:
30.001.1751200142.052 - 3.3.90.39.0000 – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 21 de Fevereiro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO BERTI
Diretor Executivo
SAAE

Publicado por:
Daniel Henrique Berti Ziroldo
Código Identificador:1492506D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 4719 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

LEIA-SÊ: DECRETO Nº 4719 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

ERRATA:

DECRETO Nº 4719 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – **FUNDEB** e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – **FUNDEB:**

Representante do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação
Titular - Érica Tomazoni
Suplente – Dayana Patricia Moreira

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular – Graciela Aparecida Biazus
Suplente – Marisa Heinen

Representante dos Diretores de Escolas Municipais
Titular – Lenir Terezinha Basegio
Suplente – Sandra Mumbach

Representante dos Professores das Escolas Municipais
Titular – Luciana de Fatima Zanatta
Suplente - Jussara Aparecida Kleinhans

Representante de Pais de Alunos
Titular – Monica Andreia Back
Suplente – Graciela Estigaribe
Titular - Maria Sirley Martins
Suplente – Elisabete Inês Merlugo Guareski

Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas Publicas
Titular – Vania Schneider
Suplente – Ana Francisca Gluszewicz

Representante dos Estudantes da Educação Básica Publica
Titular – Giovana Eduarda Arruda
Suplente – Manuelly Luisa Skrzypczak
Titular – Eduarda Rech Delares
Suplente – Evyllyn Vytorya Schwandes

Representante do Conselho Tutelar
Titular – Sandra Corbari
Suplente – Kely Obermeyer

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83A29EFC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA SOLEDADE, 720 CENTRO, PLANALTO - PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 819/95 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação de Incentivo à PcD.

O CONSELO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLANALTO – PARANÁ – CMAS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95 de 18 de setembro de 1995.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação - PcD para aquisição de um veículo adaptado para o desenvolvimento de ações , programas, projetos e Serviços da rede Socioassistencial para pessoas com deficiência preferencialmente crianças e adolescentes. Sendo discutido em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social em 06 de Dezembro de 2017, conforme ata nº 16/2017.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto , PR. 06 de Dezembro de 2017.

ROSANGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:D9780253

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
Rua: Soledade,720, Centro PLANALTO - PARANÁ
LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995
RESOLUÇÃO: Nº 02/2018

Súmula: Aprovação dos Saldos remanescentes do Repasse do Governo Federal e Estadual /2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 819/95, de 18 de setembro de 1995.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 05 de Fevereiro de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejo dos saldos referente ano de 2017 do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – e Fundo Estadual da rede de atendimento do Município de Planalto estado do Pr.

SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programas/Serviços/benefícios	Saldo C/C em 31/12/2017	Reprogramado
PAIF	R$ 120.041,40	R$ 9.600,00 (Serviços de terceiros)
		R$ 74.778,90 (Material Consumo)
		R$ 35.662.50 (Material permanente – equipamentos)
IGDSUAS	R$ 27.943,87	R$ 10.000,00 (serviço de terceiros)
		R$ 17.943,87(Material permanente – equipamentos).
IGDBF	R$ 12.743,46	R$ 8.000,00 (Material permanente – equipamentos)
		R$ 2.000,00 (Serviços de terceiros)
		R$ 2.743,46 (Material de consumo)
SCFV	R$ 44.353.98	R$ 24.000,00 (material de consumo)
		R$ 20.353,98 (Serviços de terceiros)
PETI	R$ 36.372,44	R$ 20.000,00 (Serviços de terceiros)
		R$ 8.000,00 (material de consumo)
		R$ 7.372,44 (Material permanente)
PPAS	R$ 55.831,52	R$ 25.831,52 (material permanente equipamentos)
		R$ 15.000,00 (material de consumo)
		R$ 15.000,00 (Serviço de terceiros – mãe social).
Adesão Espontânea - Família Paranaense - Deliberação 66/2017	R$ 30.000,00	R$ 18.000,00 (material de consumo)
		R$ 12.000,00 (material permanente

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programas/Serviços/benefícios	Saldo C/C em 31/12/2017	Reprogramado
Piso de Media Complexidade – APAE	R$ 5.828,94	R$ 5.828,94 (material de consumo)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 05 de Fevereiro de 2018.

ROSANGELA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FB24386E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	35.085.449,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa total com pessoal - DTP	872.384,37	2,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.105.126,98	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.999.870,63	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias de valores		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total	0,00	979.284,75

MARCELO RIBEIRO ZIMMER
Controle Interno

MAURI KRIELOW
Presidente

OLDECIR CAMPOS
Contador

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:873B632B

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 339/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JACIRA DA SILVEIRA BORGES

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **JACIRA DA SILVEIRA BORGES** neste ato representado por sua Administradora Sra. **JACIRA DA SILVEIRA BORGES**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 339/2017, firmado entre as partes em data de 11 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo nº 339/2017, celebrado entre as partes em 11/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro Reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	192	UN	Refeição com Buffet composto de mínimo de seis pratos quentes, dois tipos de carne e oito tipos de salada incluindo 01 (um) copo de suco de 300ml.	12,00	2.304,00
TOTAL					**2.304,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 11.904,00 (onze mil novecentos e quatro Reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

JACIRA DA SILVEIRA BORGES
Jacira da Silveira Borges

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONDE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:BA229D5D

LICITAÇÃO
DISPENSA

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 015/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição de coletes para apoio a atividades externas, com ações desenvolvidas pela Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.
EMPRESA: E Kuczkoski Jave Chamma Uniformes.
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DATA: 21 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B869A944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2018

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nºs 250 e 251 da quadra Única, com frente para o Acesso 1, localizado no Condomínio Porto das Águas, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 250, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 250 Quadra Única – Porto das Águas
Área: 2.182,66 m²
Cadastro Imobiliário: 5250-0
Endereço: Condomínio Porto das Águas

FRENTE: Para o Acesso 1, medindo 96,58 m;

LADO ESQUERDO: Para o lote nº 249, medindo 47,05 m;
FUNDO: Não há fundos;
LADO DIREITO: Para o lote nº 252, medindo 40,00 m.

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terras ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21.02.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:CA2B4D1C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2018

REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada, mediante Parecer Jurídico datado de 21/02/2018, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 17/2018, Pregão Presencial nº 10/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (21.02.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:0BFAD8E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 083/18

PORTARIA Nº. 083/18

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido da funcionária, **SUZANA DOS SANTOS ALVES DA SILVA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 062220-017 PR, ocupante da função de Professora Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação sendo seu último dia trabalhado dia 31 de janeiro de 2018.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito. (21.02.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3B10A96E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível de empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que "progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego" e que "a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio",

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Juliana Carla Menegolo
Cargo: Química
Data de admissão: 20/02/2015
Nível atual: 142
Salário atual: R$ 3.522,92
Nível após progressão: 143
Salário após progressão: R$ 3.558,15

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D948E3C9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de serviços de recebimentos e pagamentos junto ao Banco Caixa Econômica Federal, haja vista a credibilidade dessa instituição, considerando a configuração do Banco Caixa Econômica Federal como órgão integrante da Administração Pública nos termos do art. 6°, XI da Lei Federal n° 8.666/93, haja vista que se constitui em sociedade de economia mista, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 2°, caput da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do Banco Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob o n° 00.360.305./0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, situada na SBS quadra 04, Lote3/4, Edifício Sede, Brasília, Distrito Federal, para a contratação de serviços de recebimentos e pagamentos, conforme condições e preços estabelecidos em Termo de Adesão às Cláusulas Gerais do Contrato Único de Prestação de Serviços.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Prado Ferreira, 21 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:93501A5B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018

EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2018
Dispensa 05/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PRADO FERREIRA
CNPJ – 01.755.525/0001-08

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ – 00.360.305/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Prado Ferreira – PR., 21 de fevereiro de 2018.

SÉRGIO BARBOSA
Diretor do SAMAE

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ sob o n° 00.360.305./0001-04

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:551D70E3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015
(contrato de regulação)
Pelo presente, de um lado o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Prado Ferreira/PR (contratante) e, de outro, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR (contratada), já qualificado no mesmo contrato como contratado, tem entre si justo o que segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Clausula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando nela a vigorar o valor mensal de R$ 154,03, previsto para o ano de 2017, decorrente de atualização do numero de ligações da autarquia.

Paragrafo único. O valor a titulo de regulação do contrato 08/2015 será o de R$ 4.260,36 (quatro mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem em pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Prado Ferreira/PR, 01 de setembro de 2017.

De acordo:

Contratante:	Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto – SAMAE
	SERGIO BARBOSA
	Diretor
Contratada:	Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Parana.
	ANDRÉ LUIZ BOVO
Testemunhas:	

Publicado por:
Sergio Barbosa
Código Identificador:3D1582C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 1 veículo de transporte de deficiente físicos/cadeirantes, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 22/02/2018 às 08h20 do dia 08/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 08/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 08/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AB776AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para aventual necessidade de aquisição de cone de sinalização e segurança viária, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 22/02/2018 às 13h20 do dia 08/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 08/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 08/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9AF9DCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário PICKUP, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 22/02/2018 às 08h20 do dia 09/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 09/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 09/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal Suplente

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA7B92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DA MENOR TAXA MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura obedecidas as características de cada setor, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I e Anexo I.II) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 13 de março de 2018 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de março de 2018 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:249A2F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5910/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestar serviços especializados de medicina e segurança do trabalho (realização de exames médicos, pré-admissionais, periódicos, admissional e perícia médica), conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 23/02/2018 às 13h20 do dia 13/03/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 13/03/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 13/03/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21de fevereiro de 2018.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal Suplente

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:FD8D6023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por meio da Comissão Especial de Chamada Pública instituída pelo Decreto Municipal nº 5883/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final de qualificação ao edital de Chamada Pública nº 01/2017 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
A Comissão, com base nos critérios estabelecidos no edital de Chamada Pública nº 01/2017 procedeu a análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após transcorrido o prazo recursal, apresenta o seguinte resultado:

PROPONENTE	CPF	RESULTADO
MARCELO FREITAS BARBOSA	029.908.079-00	Qualificado

Os valores credenciados estão de acordo com estabelecido em edital.

Quatro Barras, 22 de fevereiro de 2018.

GILSON SYDOR
Membro da Comissão Especial de Chamada Pública

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D7C7816F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA Nº 241/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017 ID 4660

Objeto: Registro de preço para necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos,
Contratante: MUNICÍPIO DE Quatro Barras**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **76.105.568/0001-39.**
Contratado: ESPORTE CENTER FRAIBURGO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.528.813/0001-91
Valor: R$ **2.721,35 (Dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**
Prazo: 12 meses
Data Assinatura: 05/12/2017

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9634E20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1436/2018. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 93/2018.**
CONTRATADA: **ANDERSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 26.070.230/0001-10.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65– 03001424122420183390390000;
13 – 02003424122320183390390000 e
516 – 90024219572252018339039000 0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 20/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:812991C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 04/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 75/2018. **Objeto:** Contratação de Diário Oficial do Estado do Paraná para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 53/2018.**
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04196645/0001-00
VALOR TOTAL DE: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
546 – 09003424131252018339039000 0- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 20/01/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:04087630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 05/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 75/2018. **Objeto:** Contratação de Diário Oficial do Estado do Paraná para publicações de avisos de licitações, leis, decretos e demais atos oficiais do Município, com fulcro no **nos termos do *caput* artigo 25,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 13/2017.**
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - CNPJ: 76437383/0001-21
VALOR TOTAL DE: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
546 – 09003424131252018339039000 0- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 20/02/2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:56B5D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através do Prefeito Municipal Angelo Andreatta, e do Secretário Municipal de Saúde Leonardo Presa, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde, os representantes de Entidades Públicas, e a população quatrobarrense, para a Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2017, a qual será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, as 9:00h, no Plenário Giovanna dos Reis Costa, na Câmara Municipal de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, n.º448, no centro de Quatro Barras.

Quatro Barras, 19 de Fevereiro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRESA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:731536DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, CONCEDE a pedido da Servidora Municipal Senhora CAMILA CANESTRARO WIPPEL, RG nº 7.704.703-4/PR, cargo de "Atendente Infantil", lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga Horária para 30 (trinta) horas semanais, com proporcional redução da remuneração.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Fevereiro de 2018.

Quatro Barras, 20 de Fevereiro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise dos Santos de Moura
Código Identificador:4EB2C0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018-PMQ
TERMO DE FOMENTO 01/2018-PMQ

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Dispensa de Chamamento Público 01/2018-PMQ
Termo de Fomento 01/2018-PMQ

Em atenção aos termos do parecer jurídico, parecer técnico e parecer da Comissão de Seleção, bem como, ratificação e concordância da Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação, documentos que os ratifico em sua totalidade, para dispensar o chamamento público para confecção do Termo de Fomento n. 01/2018-PMQ, firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.049.944/0001-89, com sede na Rua do Expedicionário, nº 136, Centro, Quitandinha, no valor de R$ 210.450,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais), o qual homologo-o.
A presente dispensa se faz sob a justificativa do VI do art. 30 da lei 13.019/14, em razão da instituição (APAE) ser vinculada a serviços de educação e assistência social, com inscrição no conselho municipal de assistência social de Quitandinha, além do serviço prestado pela instituição ser de caráter continuo é de fundamental interesse público, em face do atendimento na área de educação e assistência ao portador de deficiência de necessidades especiais.
Por fim, a teor do art 32 da lei 13019/14, publica-se o presente documento e aprese prazo para impugnação.

Quitandinha 21 de janeiro de 2018

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8617D7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: CLÍNICENTER SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA– ME CNPJ nº 07.391.056/0001-63
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de **(GINECOLOGIA)** com carga horária de 10 horas semanais, inscrito no (CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) devendo a empresa/profissional utilizar o Prontuário Eletrônico critério exigido pelo Ministério da Saúde, para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: R$ 52.320,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06011030100212.028 – 3.3.90.34.00 (1000)
06021030100212.029 – 3.3.90.34.00 (1000) e
06031030100212.067 – 3.3.90.34.00 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:93BCFB1E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/18 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE ARQUITETURA E URBANISMO, DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste
CONTRATADA: **ALONSO E APOLINARIO ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ nº 20.373.909/0001-00**
OBJETO: Contratação de empresa habilitada e Qualificada para a Prestação de Serviços na área de ARQUITETURA E URBANISMO, com carga horária de 20 horas semanais, para todo e qualquer atendimento para elaboração e aprovação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico) assinatura de Alvarás, Habite-se, relatório de Medições, Termo de Conclusão de Obras, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR GLOBAL: **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.34.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C05B84D4

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** - Tipo Menor Preço, cujo **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APSUS.
DATA DA ABERTURA:13 de Março de 2.018 ás 09h00min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço supramencionada no horário comercial ou pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FF1550E7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2.018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma e Modernização do Ginásio de Esportes 20 de Março localizada na Rua Fortaleza S/N no Município

de Rancho Alegre-PR, referente ao Contrato de Repasse nº 839483/2016/ME/CAIXA, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
DATA DA ABERTURA: 13 de Março de 2.018 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente sendo necessário a Visita Técnica no endereço acima mencionada em horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 21 de Fevereiro de 2.018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F1F1C419

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 244/07/2018

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e aos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), consoante regras que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, AMARILDO JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos/subsídios no percentual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) correspondentes a reposição das perdas inflacionárias.

§ 1.º O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

§ 2.º O predito percentual engloba as perdas salariais ocorridas no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, conforme variação do índice INPC (IBGE).
§ 3.º As Tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Resolução e nas épocas próprias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no § 1.º, do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:30452D6E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 242/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2015, e da outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2015, Sem Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 21 de fevereiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1F30F7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 34/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 21 de Fevereiro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:6A48C371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade Nº 2/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTOS NO VEÍCULO PLACA AXP-3981., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e um dias de fevereiro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:5228F3CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

ABERTURA: DIA: 21/02/2018 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTOS NO VEÍCULO PLACA AXP-3981.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- POSSOLI CAMINHÕES LTDA, POSSOLI CAMINHÕES LTDA, POSSOLI CAMINHÕES LTDA, LOTE 01 (ITENS: 1, 2, 3), COM VALOR TOTAL DE R$ 2.304,27 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

VALOR TOTAL GERAL DE R$ 2.304,27 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

REALEZA, aos vinte e um dias de fevereiro de 2018.

DARLEI ANDREOLLI
Pres.
Comissão Licitações

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:2BEF4434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 30/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTOS NO VEÍCULO PLACA AXP-3981.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 2/2018
VALOR TOTAL: R$2.304,27 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018

Publicado por:
Andrei da Silva
Código Identificador:826789B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 188/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo/expediente para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Março de 2018, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Março de 2018, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 21 de Fevereiro de 2018.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:50082F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 21/02/2018

RETIFICA a Portaria nº 5.388/18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2018, Edição 1446; página 218; Código Identificador: 95C372B9, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ENCARREGADO DE LIMPEZA DO NÍVEL C-00 GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

LEIA-SE:

AGENTE DE DEFESA CIVIL DO C-7 GO 01

DENILSON BIERHALZ	RG: 8.620.529-7 SESP/PR
JEFFERSON RODRIGO MENDES	RG: 10.081.785-3 SESP/PR
LEONILDO ANDRADE	RG: 5.875.232-0 SESP/PR
RAFAEL ANTONIO VIEIRA	RG: 12.391.777-4 SESP/PR

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Franciele Greice de Azevedo
Código Identificador:B8C6A5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação do Projeto apresentado pela Entidade APAE do Município de Renascença – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 21 de fevereiro de 2018, Ata nº 263,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho, relativo ao Edital nº 006/2017 – Edital de chamamento público visando a seleção de Entidades apresentado pela APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Renascença – Estado do Paraná., cujas ações estão relacionadas com à promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 21 de fevereiro de 2018.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:750D0A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 003/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa(s) especializada(s) para ministrar(em) oficinas de Karatê, Artesanato e Culinária, em favor da seguinte empresa:
Angela Terezinha Neres, no valor total de R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

Renascença, 21 de fevereiro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A69E047F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença para tratamento de saúde à servidora Diva Maria dos Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora **Diva Maria dos Santos,** portadora do R.G. nº 5.745.765-1, inscrita no CPF nº 869.829.909-18, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 19 de fevereiro a 19 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo a 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8387119E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 13/2016

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e RECICLADOS E AGROPECUARIA PARANÁ LTDA
Aditivo de Prazo, em se tratando de contrato de serviços contínuos fica estendido o prazo de vigência, contido na cláusula sétima, do Contrato 13/2016 até o dia 20/02/2019, embasado artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA: 21/02/2018.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDA LUIZA ZATTI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A9574C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2018

Dispõe sobre a aprovação da prestação final de contas do Programa Família Incentivo I.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação final de contas do Programa Família, referente aos recursos transferidos fundo a findo, Incentivo Família Paranaense I.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 21 fevereiro de 2018.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5BAF09AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.172/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.156 de 05 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2018, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 834	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	19.000,00
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	70.000,00

3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	18.000,00
Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	132.000,00
Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	14.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**253.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	06	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
04.123.0005.2010		-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Órgão	10	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	150.000,00
Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2032		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00
Órgão	17	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2059		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 834	-	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	19.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**253.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B4BDF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004 /2018

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.128/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, Cacimara Bontorin Elias no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando que a Sra. Marli dos Anjos Vaz, é concursada e exercia a função de auxiliar de serviços gerais, no Hospital Municipal de Rio Branco do Sul;

Considerando também que a servidora, está em licença desde 23/08/2012;

Considerando também o fato em que a mesma servidora que se encontra em licença, há mais de 3 (três) anos, e presta serviço como técnica de enfermagem no Hospital Maternidade Mater Dei;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pela servidora Marli Dos Anjos Vaz tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.128/2017.

Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos a Secretaria Municipal de saúde, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário
.
Art. 4ºPara bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 30 de janeiro de 2018

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8D6EE102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de material laboratorial da marca Mindray. INTERESSADO: J.R. EHLKE e Cia Ltda. CNPJ: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Fornecedor Exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 6.479,56 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:4FEDD5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede licença de 20 (vinte) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciar-se do cargo pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 20 de fevereiro a 11 de março do ano em curso, nos termos do que lhe facultam os arts. 77, II e 91, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a ausentar-se do país, no referido período mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo e, em conformidade ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Rolândia, em 20 de fevereiro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:9B1B635A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - RP.

PROCESSO Nº 002/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 07 de MARÇO de 2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07 de MARÇO de 2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Rolândia Previdência, localizado na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8623 no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:52AA28AD

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS - PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 004 /2017 SEDUC.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1095
Data: 21/02/2018
Horário: 14:00

Professor de Ensino Fundamental - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MARISA PASQUINI DE SOUZA DIAS	AUSENTE
2	MARLI APARECIDA MARIANO CHING	APTO
3	DAYANE CRISTINA GUARNIERI	APTO
4	MÁRCIA GISELE SEGATEL PACOLA	APTO
5	APARECIDA DAMASCENO PENACHIO	APTO
6	ELISABETE PANHAN MANCONI	APTO
7	ELIANA CORDEIRO FIAUX	APTO
8	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE
9	MARCIA ELIANE BATAGLIA DA SILVA	AUSENTE
10	SIMONE DIAS	APTO
11	MARIA MADALENA SANCHES	AUSENTE
12	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA BARBONE	AUSENTE
13	ROSELI DA SILVA RODRIGUES	AUSENTE
14	VALQUIRIA LISBÔA CATUREBA GOMES	AUSENTE
15	ISABEL MARIA DOS SANTOS	APTO
16	DEBORA MARTINS REIS	AUSENTE
17	FLAVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	AUSENTE
18	MARIA DE FATIMA DA SILVA GRANZOTTI	APTO
19	FERNANDA NOVAIS	AUSENTE
20	CLEIDE APARECIDA MASSACANI ROSA	AUSENTE

Professor de Ensino Fundamental - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	TAÍS APARECIDA MENEGATI¹	APTO
2*	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO¹	APTO

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017. ¹ PESSOAS AFRODESCENDENTES**

Professor de Arte - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	MARIA DE LOURDES ANDRADE	AUSENTE
2	VIVIANE ALVES DA SILVA	APTO
3	DAIANE TINTI	APTO
4	ROSÂNGELA TRASSI	AUSENTE

Professor de Inglês - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	DÉBORA CRISTINA BIZETTTO	AUSENTE
2	STELA DE CASTRO BICHUETTE DA SILVA	APTO
3	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	APTO
4	CRISTINA APARECIDA DE SOUZA	APTO

Professor de Educação Física - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	MARIA VILMA FAGUNDES	APTO
3	ALDECIR CRISTINA IANKOSKI BETANIN	APTO

Professor de Educação Física - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	MARIA VILMA FAGUNDES¹	APTO

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017. ¹ PESSOAS AFRODESCENDENTES**

Professor de Educação Infantil - 30 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ANDREIA FLAVIA CORREA	AUSENTE
2	MARIA APARECIDA MARRONI	APTO
3	JANAINA MARIA GONÇALVES BRUNASSO	AUSENTE
4	ALINE PANHAM SABAINI	APTO
5	MICHELE CRISTIANE ZIDOI	APTO
6	DEBORAH SANTOS FERREIRA	APTO

7	MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
8	MARIA ELENA TONZAR	APTO

Professor de Educação Infantil - 30 horas - Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO[1]	APTO

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017. [1] PESSOAS AFRODESCENDENTES**

Professor de Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Ampla Concorrência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1	ESTER FRANCISCO	APTO
2	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA BOCHI	APTO
3	MARIA NEUSA DA COSTA RAMOS	APTO
4	LUCI MARA TORE GOMES	AUSENTE
5	LARA MARCIA POLVANI SCABORA	APTO
6	SANTA DE MATOS PAVIANI	APTO
7	EDNA PASQUINI	APTO
8	JOANA MOREIRA DA SILVA	APTO
9	WALKIRIA APARECIDA DE SOUZA GRASSI	APTO
10	SILVIA REGINA CARVALHO VIEIRA	APTO
11	RUTH FERNANDES DIAS	APTO
12	GISELE DALTO	APTO
13	TELMA KARINA FERREIRA DE MOURA	APTO
14	ALDA GONÇALVES	APTO
15	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	APTO
16	CASSIANA TORRES SANTOS GARCIA GONÇALVES	AUSENTE
17	TEREZA SANTOS DA SILVA LIMA	APTO
18	IRENI SEBASTIÃO BEILKE	APTO

Professor de Educação Infantil - 40 horas - Classificação de Pessoas afrodescendentes e com deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
1*	RUTH FERNANDES DIAS[1]	APTO
2*	ADRIANA ALVES DOS SANTOS[1]	APTO
1*	ANDRESSA MAYARA MENECHINI[2]	AUSENTE

*** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 4 e 5 do Edital 004/2017. [1] Pessoas Afrodescendentes**
[2] Pessoas com Deficiência

Lista dos documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias **(três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **1 (uma) Fotocópias autenticada + 2 (duas)** fotocópias simples do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 004/2017;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Observações: A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROLÂNDIA.

CLAUDIO MARTINS DE PINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79CA419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018 - PMR PROCESSO Nº 59/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 07/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL.

Objeto: Manutenção em Desfibrilador Automático Externo (DEA) da Ambulância do Corpo de bombeiros Municipal, com substituição de Pack, baterias originais Instramed, revisão e simulação.

Valor Total: R$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

Pagamento: em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos:02 – Chefia de Gabinete; 02 – Fundo Municipal Reeq. De Bombeiros;
061820002.2.007.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.

Favorecido: PESENTI E PELAIS LTDA – EPP CGC, inscrita no CNPJ nº 02.776.642/0001-02.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

** Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:ECFC08B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017

Ref.: Tomada de Preços nº 007/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 17.955.248/0001-09, estabelecida na Rua Emílio Parra, nº 263, Centro, na cidade de Bom Sucesso – PR, Fone (43) 3442-2194, neste

ato legalmente representada pelo Senhor **JEAN ELEANDRO DRUZ**, brasileiro, casado, sócio-administrador, portador do RG nº 7.509.684-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.085.779-01, residente e domiciliado a Avenida Cel. Gabriel Jorge Franco, nº 300, Centro, na cidade de Bom Sucesso – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em **09/12/2017** e término em **09/03/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA - ME*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

fabio aparecido teixeira pinto	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:421F7DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015

Ref. Inexigibilidade nº 022/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Santos Dumont, 554, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº 80906639/0001-70, em Rolândia – PR, neste ato representado pela Senhora **TATIANA MULLER**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Londrina/PR, na Rua Sebastião C. Silva, nº 579, CEP 86040-520, portadora do documento de identidade RG 26.839.043-5/SSP-SP e do CPF nº 248.426.128-43, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula oitava, do prazo, prorrogando-o de 31/12/2017 a 31/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO RAFAEL*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

antonio celso chequin	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal deAdministração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:A8FCA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18 /2018 - PMR.
PROCESSO Nº61 /2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 18/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de 1.700 m² de grama esmeralda para o Parquinho Central.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 5.525,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Pagamento: 30 Dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos:
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE –, 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente - 185410013.2.068.3390.30.00.00 Material de consumo.

Favorecido: SP GREEN ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 04.769.242/0001-03

Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2018.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DBC558EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CARLOS ALBERTO SAVARIS	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	CURSO DE GESTÃO PESSOAL NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS COM OBJETIVO DE APERFEIÇOAMENTO DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL A SER APLICADA NA CÂMARA DE VEREADORES.	
PERÍODO DA VIAGEM	05/03/2018 A 08/03/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700.00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:D15183D7

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº02/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	CURSO GESTÃO PESSOAL NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.	
PERÍODODA VIAGEM	05/03/2018 A 08/03/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	2 (DUAS DIÁRIAS)	
VALOR PAGO	700.00 (SETECENTOS REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:73A57BA1

CÂMARA MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

EXTRATO DE DIÁRIA nº03/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	CLEBER DIEGO TOIGO	FUNÇÃO: SERVIDOR
DESTINO	CURITIBA	
MOTIVO	CURSO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS.	
PERÍODODA VIAGEM	27/02/2018 A 01/03/2018	
NUMERO DE DIÁRIAS	1 (UMA DIÁRIA E MEIA)	
VALOR PAGO	525.00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:88C93185

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Legislativo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 60 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.069.945/0001-22, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Doelio da Silva Rosa, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

R E T I F I C A

Vem retificar o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 001/2018 publicado no Jornal Tribuna Regional no dia 10/02/2018-Edição Nº 1375-Pg 5B, para fazer a alteração abaixo indicada

Onde se lê na ordem do dia:

C O N V O C A

"Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná".

Leia-se:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018, às 13:30 horas da Tarde, nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sita a Rua Rui Barbosa, nº 60, Salgado Filho, Estado do Paraná.

Salgado Filho-PR, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2018.

DOELIO DA SILVA ROSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:0932E1B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECUSOS: convênio n° 230/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná – ÁGUASPARANA E PRÓPRIOS
OBJETO: Aquisição de um caminhão com conjunto coletor de recicláveis para o município de Salgado Filho, conforme termos do convênio n° 230/2017 do Programa de coleta seletiva - Instituto das Águas do Paraná - ÁGUASPARANA.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 09 de março de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 09 de março de 2018 com início às 09h00min.
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 21 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:83701608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 214/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR E A EMPRESA CLINICA MEDICA MOISES D CARVALHO EIRELI - ME.
DATA DO CONTRATO: 28/12/2017.
DATA DA RESCISÃO: 19/02/2018.
DATA QUE ENTRARÁ EM VIGOR A RESCISÃO: 07/03/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de clinico geral para atender o Núcleo de apoio a saúde da família (NASF), no Município de Salgado Filho PR.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Salgado Filho, 19 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:6EACA0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 215/2017.

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO-PR E A EMPRESA CLINICA MEDICA MOISES D CARVALHO EIRELI - ME.
DATA DO CONTRATO: 28/12/2017.
DATA DA RESCISÃO: 19/02/2018.
DATA QUE ENTRARÁ EM VIGOR A RESCISÃO: 07/03/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos de clinico geral para atender a demanda de plantões no Município de Salgado Filho PR.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente distrato tem como fundamento o disposto no Art. 79, inciso II, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Salgado Filho, 19 de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:77137707

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 48/2018- 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 48/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **ALTIVO FRANCISCO PICINI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/Referência BD-09, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de março 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2016 a 02.07.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:78EBC677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 54/2018- 21 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº. 54/2018

SÚMULA – Concede Licença Prêmio para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER** para a Servidora Pública Municipal **HELEN NARA FRIZZO,** ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Nível/Referência BA-02, **Licença Prêmio de 90 (noventa) dias**, a partir de 14 de fevereiro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.02.2011 a 10.02.2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:5AEE6725

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, 50 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 76.205.699/0001-98, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
C O N V O C A
Toda a população do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO -terceiro quadrimestre - do Exercício Financeiro de 2017, a ser realizada no dia 26 de maio de 2017, as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, endereço Rua Rui Barbosa, s/nº, Salgado Filho, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Salgado Filho-PR, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:ADD63234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para Execução de 6.674,14 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, meio fio, base/sub base, pintura de ligação, imprimação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra Prazo de execução 120 (dias)
CONTRATADO:	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	79.556.783/0001-44
VALOR:	502.799,33
VIGÊNCIA:	21/10/18
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:80223DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PROCESSO 21/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 07 de Março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação De Empresa Para Fornecimento De Pneus E Câmaras De Ar Para Veículos E Máquinas Da Frota Municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de fevereiro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de Fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF3F2F59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALDEMAR DE MOURA RIBEIRO & CIA. LTDA ME
CNPJ:	10.569.254/0001-89
VALOR:	106.128,00
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:922F9F30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	J. W. LOKS TRANSPORTES LTDA ME
CNPJ:	08.643.343/0001-86
VALOR:	99.652,50
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:087A592C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ERNI LUIS MATTE & CIA. LTDA ME
CNPJ:	13.074.587/0001-25
VALOR:	105.806,40
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D669DA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	C. MARIA DALCORTIVO & CIA LTDA ME
CNPJ:	10.293.870/0001-50
VALOR:	82.912,50
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FCC321F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VANDERLEI MARTINS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	17.535.413/0001-73
VALOR:	89.545,50
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CBD0C0FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	SERGIO BERTELLA - ME
CNPJ:	80.555.394/0001-83
VALOR:	106.771,20
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EB300AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	VALTER MANOEL GARCIA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	19.662.641/0001-30
VALOR:	95.887,05
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A2E1280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	ROBERTO JOCONDO SEGATTO - ME
CNPJ:	19.845.095/0001-72
VALOR:	112.761,00
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D592DEDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2018

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar
CONTRATADO:	JOSE CARLOS COLLE - ME
CNPJ:	28.065.808/0001-76
VALOR:	99.495,00
VIGÊNCIA:	21/02/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 21 de fevereiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFC30485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 007/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	NPT	NPP	NF	VALOR R$
01	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA - ME	66.66666	1,00000	40,39999	74.800,00
02	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	100,00000	0,71923	60,28769	104.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D45EF4D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.426/2017 de 27 de Outubro de 2017.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
07.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2016 – PROGRAMAS DP PAB/SUS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1360 – FR 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 243.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2017, apurado conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "I", da Lei 4.320/64 na seguinte fonte:

- Fonte 497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$243.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 21 de Fevereiro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:595AFA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 012/2018

Fica AUTORIZADO ao senhor **José Pereira de Moraes, Secretario de Segurança Publica, Emprego e Def.Civil** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para o deslocamento a cidade de Apucarana.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Viagem a Serviço da junta militar desta.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A90FC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 013/2018

Fica AUTORIZADO Ao senhor **Sergio Semiceki Marcelino, Secretario da junta de Serviço Militar** o valor de **R$ 50,00**

(Cinquenta Reais), para despesas referente ao deslocamento à cidade de Apucarana – PR.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
ATUALIZAR O CONHECIMENTO REFERENTE AO SERVIÇO MILITAR E DO SISTEMA DE ALISTAMENTO ONLINE.
Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:99A4CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 014/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,** Sec. Finanças e Fazenda o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à cidade de Curitiba PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade no dia 08/02/2018.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A1F7875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2018

Data de assinatura: 02/02/2018
Partícipes: Município de Santa Cecília do Pavão e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão
Objeto: atribuir ao SAMAE a função de arrecadar, em nome do Município de Santa Cecília do Pavão, a taxa de coleta de lixo, conforme Lei Municipal nº. 878/2017.
Vigência: 02/02/2018 a 31/12/2018
Foro: Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4F6C4D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, Estado do Paraná, Sr**. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, convida as autoridades, Líderes Comunitários, Representantes de Entidades, bem como o Povo em Geral, para participarem da audiência pública das Metas Fiscais, do 3º Quadrimestre de 2017, em atendimento ao **Art. 9 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº. 101/2000**.

No dia 23 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), com inicio às 09:30 horas, no **Auditório da Câmara Municipal**, na Cidade de Santa Cecília do Pavão;

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C17BE056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias no período de **01/02/2018 à 28/02/2018**, aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Mariza Ayala Fanas	Zeladora
Mirian Aparecida Meneguetti	Merendeira
Nicéia Rodrigues de Moraes	Zeladora
Hélio Ilheu	Operários

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Fevereiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7ED0428C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** no período de Fevereiro, Março e Abril de 2018 aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Leiza Mariza Covre Gavioli	Auxiliar Administrativo
Hermínio Celestino Ap.A.Carvalho	Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Fevereiro 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:92E98A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Futuras aquisições de materiais para rede de esgoto sanitário.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia01/03/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 01/03/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 16 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8EF0D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede a Rua Jeronimo Farias Martins, 514, na cidade de Santa Cecília do Pavão– Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Edimar Aparecido Pereira dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0.PR e do CPF nº 672.678.159-87, residente e domiciliado em Santa Cecília do Pavão - Pr, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2018 e fevereiro/2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

Testemunhas:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CCDC60F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Joelma Regina da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Joelma Regina da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.559.418-0 e CPF/MF sob o n° 022.561.899-02, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 01/11/2017, a partir de 05 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5A98FB19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Verônica de Oliveira Herek , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Verônica de Oliveira Herek,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.091-0 e CPF/MF sob o n°065.900.259-08, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2014 à 03/08/2015, a partir de 15 de Março de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 14 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DC59299D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 580/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Joice Cristina de Oliveira, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Joice Cristina de Oliveira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.945.292-9 e do CPF n. º 046.792.829-08, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 15/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:034430E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 579/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Arndt, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Elizabeth Arndt**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.265.060-5 e do CPF n. º 918.022.109-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:5B467737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 578/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Eliane Alves Fernandes, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Eliane Alves Fernandes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.551.552-2 e do CPF n. º 837.228.239-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:243E40FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 588/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Josilaine Bertaglia, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Josilaine Bertaglia**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.790.695-0 e do CPF n. º 037.259.699-14, detentora do cargo efetivo

de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), na Escola Municipal José Miranda Gomes.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C2FA60A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 587/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012.

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.412.972-0 e do CPF n. º 051.826.429-70, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:63CA4A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Silvia Lucia Botter, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar 001/2012.

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Silvia Lucia Botter**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 4.172.568-0 e do CPF n. º 548.324.209-25, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas) na Escola Municipal Flávio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:27827EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 590/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Patrícia Cabral dos Santos Cardoso**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.506.227-0 e do CPF n. º 082.230.189-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria.
§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D729FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 589/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Camila de Souza Santos, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Camila de Souza Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.817.435-8 e do CPF n. º 072.622.429-46, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Maria.
§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:25F6884F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 577/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Aline Sheila de Carvalho, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Aline Sheila de Carvalho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.970.107-6 e do CPF n. º 074.795.189-60, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:25B7E13B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 585/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Rozeli Aparecida Pinzi de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.126.834-2 e do CPF n. º 837.231.299-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flavio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FC67444F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Paula Daniela Pietro de Souza, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar 001/2012.

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Paula Daniela Pietro de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 83.607.440-0 e do CPF n. º 040.526.879-30, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas) na Escola Municipal Maria de Lourdes Roque.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C6EB7157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Nair Bazaglia, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar 001/2012.

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Nair Bazaglia**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 6.227.515-4 e do CPF n. º 022.825.969-00, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas) na Escola Municipal Flávio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:16846B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Rosa Maria Meira Amaral, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar 001/2012.

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Rosa Maria Meira Amaral**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. º 2.149.696 e do CPF n. º 325.206.469-34, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas) na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A2FA6237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 581/2018

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Maria Rosa Bertollo de Souza, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Maria Rosa Bertollo de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 179.963-1 e do CPF n. º 414.204.629-20, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 21/12/2018, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6D7B4087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220.22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 82/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A929086C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:146CF35F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:755D5BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BE9E2AA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42.60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:C36A2FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ATAÍDE CARDOSO BARBOSA
CPF/MF: 424.148.069-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:49BAAB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163.35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRASPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:14429D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213.00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 21 de fevereiro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:FAB43F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 591/2018

Súmula: Designa o Servidor Municipal Sr. José Carlos Demori, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Municipal 127/2017, especialmente as disposições dos art. 1.º e 2º.

RESOLVE

Art. 1. º - Fica o Servidor Municipal **Sr. José Carlos Demori,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. º 3.552.078-3 e do CPF n. º 475.715.519-00, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, **DESIGNADO,** interinamente, em caráter excepcional e temporário, para exercer atividades em regime especial de tempo integral e dedicação exclusiva.

§1. º - Em conseqüência a designação citada, atribuir-se-á 50% (cinqüenta por cento) a titulo de gratificação de função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, com efeitos retroativos a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 08/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:947A88AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018

Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015.

A Prefeitura Municipal Santa Lúcia-Pr, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida do Rosário, nº 288, Centro, Santa Lúcia-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001/93, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Renato Tonidandel, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, **destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae**, no **dia 15 de Março de 2018**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **dia 15 de Março de 2018**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na com sede no Paço Municipal Aldino Dalbem, situado na Avenida do Rosário, nº 228, Centro, Cidade de Santa Lúcia-Paraná.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal **a partir do dia 15 de Março de 2018**, tendo como destinatária a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: Após a realização do Protocolo os envelopes serão encaminhados para o

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para a abertura dos mesmos e análise da Comissão Permanente de Licitação.

LOCAL DE JULGAMENTO: Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
Informações complementares poderão ser obtidas juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, sita a Av. do Rosário, 228, Centro, no horário de expediente, ou pelo Telefone (045) 3288-1144, ou através do e-mail compras@santalucia.pr.gov.br.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E8C70118

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº017/2018 DATA: 21/02/2018

Dispõe sobre a alteração da Composição do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense de Santa Lúcia.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a necessidade de substituição, alteração e inclusão de membros nomeados para compor os referidos Comitês;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, designados pelas respectivas Portarias que o regem.

Art. 2º - O **Comitê Municipal** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Administração
Titular: Sueli Rosana Gonzatti
Suplente: Oscar Marinho de Azevedo

- Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zélia Fiorese Cupini
Suplente: Silvana Marisa Korth Scalco

- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Margarida Mattos Pedrotti
Suplente: Denise Maria Tonidandel Stadinik

- Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Odinei Luiz Parolin
Suplente: Abegair Margarida Tonidandel

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: João Elto Rangel
Suplente: Rubia Macedo

Art. 3º - O **Comitê Local** passa a ser constituído pelos seguintes Servidores, Representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Titular: Raquel de Oliveira

- Escola Municipal Santa Lúcia
Titular: Rosmeri Aparecida Cavalheiro Nunes
Suplente: Maristela Carrer

- Colégio Estadual Orlando Luiz Zamprônio
Titular: Jaimer Tonidandel
Suplente: Jaury Antonio Scariot

- Conselho Tutelar
Titular: Angela Lori Capelesso
Suplente: Luiza Maria Tubin Parizoto

- Estratégia de Saúde da Família I - (ESF)
Titular: Marlene Ap. de Caudas Batista
Suplente: Gilvana L. Mainard Raizer

- Estratégia de Saúde da Família II - (ESF)
Titular: Katia Daiana Busanello Larsen
Suplente: Elisangela dos Santos Peres

- Programa Leite das Crianças
Titular: Leni Matilde Baptista
Suplente: Celso Antônio Grassi

Atividade de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Titular: Kathia Regina Cantelli
Suplente: Maria Salete Muller Unser

Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF
Titular: Fernanda Cristina Brandini
Suplente: Elisangela Aparecida Cechim

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A18998A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017
SANTA LÚCIA – PR 2018
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR
PERÍODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

- IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR
CNPJ: 95.594.776/0001-93
PREFEITO: Renato Tonidandel
MANDATO: 01/01/2017 A 31/12/2020

ÓRGÃO: Departamento Municipal de Assistência Social
ENDEREÇO: Rua das Palmeiras, 144 – Centro.

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Silvana Marisa Korth Scalco (Assistente Social)

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Raquel de Oliveira
DATA DO MANDATO: 2015 A 2018

- APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO
O Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente é um requisito da **Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de**

Contas do Estado, cuja finalidade é estabelecer procedimentos e objetivos, bem como, retratar de forma quantitativa e qualitativa as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente nas áreas da saúde, educação, esporte, cultura e lazer e, da assistência social. O presente Relatório traz indicadores sociais, cumprindo os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no período de **setembro a dezembro de 2017** perfazendo o **Terceiro quadrimestre** do ano, para que assim seja realizado o efetivo cumprimento do principio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – Pr.

- OBJETIVO

Este relatório tem com objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora do Plano de Atendimento à Criança e ao Adolescente do município de Santa Lúcia - PR, constituindo-se num instrumento de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA:

Apresentar os programas, projetos, serviços e/ou ações de atendimento a criança e ao adolescente no município no terceiro quadrimestre;

Garantir transparência e visibilidade ao financiamento e nas ações do executivo municipal;

Obter dados e indicadores para uma possível leitura e correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente;

Promover e/ou facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;

Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas, projetos e serviços ofertados, bem como o alcance do resultado desejado.

- DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL PERÍODO DE 01/05/2017 a 31/08/2017

Ações e/ou atendimentos da Assistência Social

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Visitas Domiciliares	123
02	Entrevistas	132
03	Atendimentos Individuais	520
04	Encaminhamentos – Geral	12
05	Palestras	08
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**795**

Fonte: Departamento de Assistência Social – setembro a dezembro 2017

- Eixo de Proteção Social Básica – PSB

Nº01

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CRAS

Brinquedoteca

Nº de atendidos: 12 crianças

Nº.: 02

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente

Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Faixa etária dos atendidos: 07 a 14 anos

Nº. de Atendidos: 96

Nº.: 03

Programa/Projeto/Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente

Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos

Nº. de Atendidos: 10

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar 01/05/2017 a 31/08/2017

Nº.	SERVIÇOS	QTDE DE PROCEDIMENTO
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	02
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	02
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	23
04	Encaminhamentos – Psicóloga	05
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	06
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	00
07	Pedido de Guarda/Pensão	05
08	Medidas Sócio-Educativa	00
09	Liberdade Assistida	00
10	Notificações	52
11	Denuncias	57
12	Visitas	48
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		**200**

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia – PR Setembro a Dezembro 2017

Ações e/ou atendimentos da área da Cultura, Lazer e Esportes

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total de Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças e adolescente	Ginásio de Esportes	06 anos a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA Janeiro a Dezembro de 2017

Repasse Casa Rec. Próprio.....**R$ 33.058,72**

Materiais de consumo, aluguel, serviços.....**R$ 14.826,83**

Total das despesas.....R$ 47.885,55

Saldo do exercício de 2016…….....R$ 45.656,56

Valor Repassado Piso Básico Variável…SCFV…....R$ 171.419,16

Receita e Rendimentos de Aplicação……R$ 2.968,93

Despesa Piso Básico Variável – SCFV……R$ 119.129,92

Saldo Bancário em 31/12/2017…….....R$100.914,73

Saldo IGD em 31/12/2016……. R$ 3.053,83

Repasse do I.G.D……...R$14.300,00

Rendimentos de aplicação do IGD.....R$ 265,51

Despesas……...R$ 15.045.00

Saldo Atual em 31/12/2017.....R$ 2.574,34

Saldo IGD SUAS em 31/12/2016……R$ 6.319,39

Repasse do I.G.D SUAS……...R$ 12.970,98

Rendimentos……...….R$ 373,54

Despesas.....R$ 2.290,00

Saldo Atual em 31/12/2017……R$ 17.373,91

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Vencimentos e Vantagens…….R$ 69.068,28

Obrigações Patronais INSS……R$ 15.102,64

Material de consumo……R$ 8.934,70

Aluguel……..R$ 3.735,00

Outros Serviços de terceiros.……..R$ 17.997,29

Total das despesas 01/01/2017 a 31/12/2017.....…R$ 114.837,91

DESPESAS POR CATEGORIAS Econômica PAGO COM O FMAS na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VENC. E VANTAGENS – (folha de pagto).....R$ 326.474,84

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R$ 75.285,62

HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....R$ 18.073,68

Diárias…….....R$ 1.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 33.058,72

MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 130.955,30

MATERIAL, BEM OU SERV DISTRIBUIÇÃO..... R$ 16.475,48

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 1.709,25

ALUGUEL SOCIAL…….R$ 85.800,00

SERVIÇOS PESSOA FISICA.....R$ 9.045,00

Serviço Pessoa Jurídica .....R$ 137.711,49

Equipamentos e Material Permanente…...…R$ 26.264,00

TOTAL de Gasto até o 3º Quadrimestre 2017.…R$ 862.353,38

Despesas por Unidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNICA SOCIAL....R$ 246.349,65

FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R$ 47.885,55

DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 568.118,18

DESPESA TOTAL NO PERIODO.....R$ 862.353,38

Santa Lúcia, 19 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C017A870

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro De Preços nº 7/2018

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial Para Registro De Preços** do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM ILUMINAÇAO PUBLICA:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação publica do Município de Santa Lúcia-Pr, com fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 222.850,40 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais e Quarenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07 de março de 2018, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município – www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 21 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL	*LUIZ RODRIGO BOCCA*
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F88897B8

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 2/2017
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Treinamento de Futebol de Campo nas Categorias Adulto, e de base, com uma carga horária de 160 horas mensais para Atendimento ao Programa do Departamento Municipal de Esportes.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ONESIO DE OLIVEIRA 61866288920

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 09/02/2018 e término em 08/02/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 1,64%, referente aos últimos 12 (Doze) meses, conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/02/2019.

Prazo de Vigência: 08/02/2019.

Data da Assinatura: 09/02/2018.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:95A7C736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.455/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o falecimento de JONAS SOMMER, sua esposa CLARICE KOLLENBERG SOMMER e seus filhos, PAULA HADASSA KOLLENBERG SOMMER e MARCOS PAULO KOLLENBERG SOMMER, ocorrido em 15/2/2018;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos exemplares, chefe de família honrado, citadinos de ilibado espírito público, que, em vida, prestaram grandes serviços ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, ele como Pastor da Conferência Batista do Sétimo Dia e ela como Professora, bem como munícipes exemplares;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em todo território municipal, em sinal de pesar pelo do falecimento de Jonas Sommer, Clarice Kollenberg Sommer, Paula Hadassa Kollenberg Sommer e Marcos Paulo Kollenberg Sommmer;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BD3F71AA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE N. 01/2018

O Executivo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ZELÍRIO PERON FERRARI, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, através da Sra. MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e atendendo a determinação da legal.

CONVOCA

A população do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017 a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às 20h00, na Câmara Municipal de Vereadores, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, para tratar da seguinte ordem do dia:

Demonstrativo do quantitativo das receitas e despesas da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2017;

Demonstrativo do quantitativo da Assistência da Secretaria Municipal de Saúde no 3º quadrimestre do ano de 2017;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:509C75CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **VERA SAMPAIO RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/08/2011, conforme Portaria 159/11 de 01/08/2011, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/08/2013 a 31/07/2014 e 20 (vinte) dias de férias pelo período de trabalho de 01/08/2014 a 31/07/2015, a partir de 22/12/2017 devendo retornar ao trabalho em 01/02/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A3ECAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ADRIANA APARECIDA DE JESUS, Agente Comunitário de Saúde** , contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 154/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2013 a 15/09/2014 e 10 (dez) dias de férias pelo período de trabalho de 16/09/2014 a 15/09/2015, a partir de 19/02/2018 devendo retornar ao trabalho em 21/03/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CBBB6B5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos estatutários, vimos por meio deste CONVOCAR os Prefeitos dos Municípios integrantes do CODREN para a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, que será realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, às

Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal CODREN.
Dia: 26 de fevereiro de 2018 – segunda-feira.
Horário da primeira convocação: 15:00 hrs
Horário da segunda convocação: 16:00 hrs
Local: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
(Rua Barão do Rio Branco, nº 271, Centro, Wenceslau Braz, Paraná)

Em primeira convocação exige-se o quorum de 2/3 dos associados, em segunda convocação as deliberações serão tomadas com qualquer número de participantes (art. 8º, § 10, do Estatuto do CODREN)

Ordem do dia:
Eleição do Tesoureiro do Consórcio

Caso o Prefeito do Município não possa comparecer, solicitamos que envie ao menos um representante, devidamente autorizado pelo Prefeito, para que possa participar da reunião e votar na ordem do dia.

Wenceslau Braz-PR; 21/02/2018

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do Consórcio CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E21DD6DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 03/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Presencial de nº 03/2018
OBJETO: "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME, no valor total de R$ 8.890,00 (Oito mil oitocentos e noventa reais).

São José da Boa Vista-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CE54222A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 - ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 05/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para as Oficinas executadas pela equipe do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que adjudica como vencedora do certame as empresas: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME no valor total de R$ 10.469,60 (Dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME no valor total de R$ 8.756,70 (Oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), HERNANDES & CIA LTDA ME no valor total de R$ 13.845,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais), PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME no valor total de R$ 10.453,65 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI ME no valor total de R$ 13.582,50 (Treze mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME no valor total de R$ 8.770,70 (Oito mil setecentos e setenta reais e setenta centavos).

São José da Boa Vista, 21 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:65A75F32

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018 - HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 05/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	**RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME**	02, 03, 11, 16, 21, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 44, 47, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80, 84, 85.	**R$ 10.469,60**
02	**ISMÊNIO RODRIGUES NETO ME**	01, 05, 12, 13, 14, 15, 18, 25, 27, 40, 46, 61, 68, 77, 81, 82, 83.	**R$ 8.756,70**
03	**HERNANDES & CIA LTDA ME**	19, 20, 23, 24, 37, 64.	**R$ 13.845,00**
04	**PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME**	17, 22, 28, 29, 39, 43, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 73, 75, 78.	**R$ 10.453,65**
05	**G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI EPP**	04, 07, 08, 09.	**R$ 13.582,50**
06	**LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME**	10, 36, 38, 41, 49, 65, 76.	**R$ 8.770,70**

São José da Boa Vista-Pr, 21 de fevereiro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0E6C977C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001 /2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

Conselho Municipal de Assistência Social
São José das Palmeiras- PR

RESOLUÇÃO Nº 001 /2018

SÚMULA**:** Aprova a Prestação de Contas Final – Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense III do município de São José das Palmeiras.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei municipal Nº 604/2017 de 09/11/2017 e considerando a deliberação da plenária realizada em 21 de fevereiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final– Repasse de Recursos Fundo a Fundo Incentivo Família Paranaense III do município de São José das Palmeiras.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2018

DIONE MARIA POERCH AMARAL
Presidente
CMAS

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9DD6CA83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Rua Niterói nº 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX 45 – 32558000

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação – FUNDEB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 173/1997;

Considerando seu regimento Interno;
Considerando a Deliberação em plenária ordinária no dia 08 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Questionário do Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar – PNATE 2017;

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas das Receitas e Despesas dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao transporte escolar - PNATE do ano 2017;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 08 de Fevereiro de 2018.

DENISE REGINA MORAIS RITTER
Presidente do Conselho do FUNDEB

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB8792A0

GABINETE PREFEITO
CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ
Rua Niterói nº 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX 45 – 32558000

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

O Conselho Municipal de Alimentação – CAE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 251/2000;

Considerando seu regimento Interno;
Considerando a Deliberação em plenária ordinária no dia 08 de Fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em reunião ordinária a aquisição de gêneros alimentícios para MERENDA ESCOLAR para o ano de 2018, para atendimento de Escolas da Rede Municipal, CMEIs e APAE, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos livres;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2018.

LIOMAR PORFIRIO DOS SANTOS DA SILVA
Presidente do CAE

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9887FAA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 020, 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 020, 21 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e exauridas todas as possibilidades de recursos na esfera administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso público 001/2017, publicado através do Edital n° 013, o mesmo foi divulgado nos meios de comunicação: Jornal Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.eplconcursos.com.br e www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br na data de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - O Concurso público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8DA80B1C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 947, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 947, de 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de bem imóvel com a Empresa LEIZA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Concessão de Uso Gratuito de um Barracão Industrial edificado sobre imóvel municipal localizado as margens da PR - 585 ao lado do Cemitério Municipal de São Pedro do Iguaçu, com a finalidade de acomodar as instalações da empresa Leiza Produtos de Limpeza Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.150.488/0001-48.

Art. 2º O imóvel que será objeto da presente concessão de uso corresponde a 01 (um) Barracão Industrial localizado as margens da PR-585, ao lado do Cemitério Municipal, com área de 385,90 m² (trezentos e oitenta e cinco vírgula noventa metros quadrados).

Art. 3º A presente concessão de uso terá prazo determinado de 05 (cinco) anos após a publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período desde que exista comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo.
Parágrafo único. O imóvel concedido em uso por esta Lei destina-se, única e exclusivamente, às atividades previstas para a empresa no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sendo que, qualquer desvirtuamento de sua finalidade implicará na imediata cassação da concessão de uso.

Art. 4º O Termo de Concessão de Uso Gratuito conterá cláusulas e condições para a sua efetivação e abrangerá apenas o direito de uso do bem concedido, resguardado o interesse público e vetado qualquer tipo de alienação ou locação.

Art. 5º A empresa deverá promover a destinação adequada dos resíduos e lixos industriais produzidos nas suas atividades, sendo vedado o acúmulo dos mesmos na área que compreende o barracão concedido, sob pena de cassação imediata da presente concessão de uso e desocupação da área a que esta corresponde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E5EB55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 53/2017
Pregão Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2017**

CONTRATADO: DUBAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Itabira - estado do Minas Gerais, à Rua João de Oliveira Pena, 252 A - Eldorado, fone 31 3831-3678 - CEP: 35.900-153 e-mail: dubaicomercioeservicos@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.499.575/0001-33 - neste ato representada pelo Sr. Marcelo Rocha do Nascimento, brasileiro, maior, portador do C.P.F. nº 000.735.706-05 RG nº 8032949, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Itabira - MG.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 186,00 (cento e oitenta e seis reais) totalizando o valor de R$: 930(novecentos e trinta reais reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 53/2017, a findar-se em 09/09/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:484DB4EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 54/2017
Pregão Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2017**

CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Assai Pr, Rua Pres Getulio Vargas, 908-Sala 1 - cento, Cep: 86.220-000 - fone 43 - 3262-29-79, devidamente inscrita no CNPJ: 04.026.757/0001-05, neste ato representado pela Srª. Sandra Miyuki Yamaoka, C.P.F. nº 053.599.499-02, RG nº 10.758.584-2, residente e domiciliada na cidade de Assai Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 273,75(duzentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$: 1.368,75 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 54/2017, a findar-se em 09/09/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5A1B0E39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 55/2017
Pregão Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2017**

CONTRATADO: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - estado do São Paulo, à Rua Luiz Gama, 733 - Sala 01, 02, 03 e 04– Cambuci, fone 11 3275-1494 - e-mail: roberto.daud@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 neste ato representada pela yasmin Macedo Daud, brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 470.346.438-14 RG nº 54555223 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - estado de São Paulo.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 978,00 (novecentos e setenta e oito reais) totalizando o valor de R$: 4.891,00(quatro mil oitocentos e noventa e um reais).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 55/2017, a findar-se em 09/09/2018.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A5B51C8D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2017
Pregão Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2017**

CONTRATADO: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio - estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, 35 - Centro, fone 43 3523-1232 - e-mail: sandra.alino@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20 - neste ato representada pelo Sra. Sandra Regina Alino da Silva, brasileira, maior, portadora do C.P.F. nº 529.111.799-00 RG nº 4159911-1, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 1.457,75 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor de R$: 7.288,75 (sete mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 56/2017, a findar-se em 09/09/2018.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C3D5B8D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 214/2017
Pregão Nº 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2017**

CONTRATADO: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo - estado do São Paulo, à Rua Luiz Gama, 733 - Sala 01, 02, 03 e 04– Cambuci, fone 11 3275-1494 - e-mail: roberto.daud@uol.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 neste ato representada pela yasmin Macedo Daud, brasileira, maior, portador do C.P.F. nº 470.346.438-14 RG nº 54555223 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - estado de São Paulo.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R$: 787,50(setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) totalizando o valor de R$: 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 214/2017, a findar-se em 09/09/2018.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

CLÁUSULA 4ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2018

COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DAE607B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

OBJETO: **Locação de Tendas, Banheiros Químicos e Som destinados aos eventos que serão realizados pelo Município de Sapopema-Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Eficaz Locadora Ltda-EPP,** no valor de R$ 5.670,00(cinco mil seiscentos e setenta reais). **GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES,** no valor de R$ 345.750,00(trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais). sendo valor total de R$ 351.420,00(trezentos e cinqüenta e um mil quatrocentos e vinte reais)

Contrato nº 51/2018 e 52/2018
Vigência de 36(trinta e seis) meses

Sapopema Pr, 20 de fevereiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E38D15E7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 39/2018.

DECRETO Nº 39/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 25.876,36 (Vinte e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
1900	3390.39.00.00	03495	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	25.876,36
Total da Unidade				**25.876,36**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit do exercício anterior de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 20 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5C7D4D0E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME,** no valor de R$ 8.726,00 (oito mil setecentos e vinte e seis reais). **CHS Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda** no valor de R$ 3.341,00(três mil trezentos e quarenta e um reais), **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP,** no valor de R$ 34.460,00(trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais) **IBILIFE MEDICAL LTDA. ME,** no valor de R$ 97.410,00(noventa e sete mil quatrocentos e dez reais) **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** no valor de R$ 860,00(oitocentos e sessenta reais), **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP,** no valor de R$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais) **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES,** no valor de R$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais). sendo o valor total do certame R$ 155.997,00 (Cento e Cinqüenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Contratos nº 53/2018 a 59/2018
Vigência de 12(doze) meses

Sapopema Pr, 21 de fevereiro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E790ED26

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 040/2018

DECRETO Nº 040/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e 467/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 170/2013, e nomear os membros para recomposição da Comissão de Enquadramento dos Professores do Quadro de Servidores Municipais, em conformidade com a Lei acima mencionada, conforme abaixo:

Almir Juliano Rodrigues Andrade – Presidente
Vanessa de Pádua Ueda – Representante do Professores
Josiane Luque de Oliveira – Secretária de Educação e Cultura
Rubens Domingues de Paula – Diretor Depto de RH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 21 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E91EA45F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 041/2018

DECRETO Nº 041/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Progressão	Graduação	Pós
738-1	Gleicon Garcia Oliveira	3	D	10%
579-2	Izaura de Jesus do N. S. Sasdelli	3	E	10%
735-1	Mirian Martins de Oliveira	3	E	10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018.

Sapopema, 21 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:981859C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2017 PROCESSO N.º 137/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 177/2017 de forma Amigável, cujo objeto é execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de adequações de banheiros, para instalação de fraldário e WC PNE, e de construção de rampa de acesso para quadra de esportes na Escola Municipal Profª Lhubina Borstsch da Rosa, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital. e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 50.372,97 (cinquenta mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos).
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 16/02/2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:027DDCA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 201/2017 PROCESSO N.º 170/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 201/2017 de forma Amigável, cujo objeto é execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à reforma de salas de aula, cozinha e pintura parcial do CMEI Renascer, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que totalizam o importe de R$ 25.393,71 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 09/02/2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1C1E9625

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2017 PROCESSO N.º 181/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **CONSTRUTORA SPLENDORE LTDA – ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 220/2017 de forma Amigável, cujo objeto é execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de rampa de acessibilidade e instalação da cobertura metálica na CMEI "Renascer", zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado os serviços que não foram executados, que não foram utilizados, que totalizam o importe de R$ 70.541,15 (setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos).
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 09/02/2018.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A8CCC47F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, consistentes na construção de rede de galerias pluviais no Bairro Jardim Braúna, Zona Urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.
VENCEDOR:- SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 167.001,88 (cento e sessenta e sete mil, um real e oitenta e oito centavos).
HOMOL/ADJ: 21/02/2018.
OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F5532E7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 252/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

Partes:- **MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR** e a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA**
OBJETO:-Este termo aditivo tem por fim alterar os prazos de execução e de vigência do contrato, acrescendo em mais 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso II do § do 1º art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os equipamentos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 105 (cento e cinco) dias, após a assinatura deste contrato, no Parque de Máquinas Municipal, sito na PR 239, Km 264, das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:*"O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 13/03/2018".
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:- 26/01/2018
QUINTO — FORO:- Comarca de Sengés/PR

Sengés, em 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F0736934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção do Pronto Atendimento de Sengés, com área a construir de 934,69m2 mais área coberta de 52,03m2, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (referente Convênio341/2017 – SEDU).
VENCEDOR:- PRIMEE SERVICE LTDA – ME, com o valor global de R$ 2.124.691,90 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos).
HOMOL/ADJ: 21/02/2018.
OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 21 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EBA52298

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude de desistência e/ou não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARA DALILA DA SILVA	34.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20302FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1728/2018

SÚMULA:- NOMEIA OPERADOR DE MÁQUINAS I

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
DECRETA :-

Art.1º:- Fica o Sr., MAYKON BENEDITO DA ROSA, portador da CI/RG nº. 8.885.766-6 SESP/SP, NOMEADO por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas I**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Agricultura – Divisão de Assistência ao Agricultor, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 08 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:91B8DF00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1402/2018

SÚMULA. NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

Art. 1º. – NOMEAR o servidor **EVANDRO JOSÉ BRISOLA**, Técnico Agrícola, nível 12, matrícula nº. 1587-1, para exercer a

função de **Gestor do Convênio do Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias** que será firmado entre o Município de Sengés e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F5BE0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018

Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, na Quadra nº 35, Lotes 11 e 12, com Registro nº 2786, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sertanópolis, é de propriedade da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis;*
Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, possui vários débitos de IPTU junto ao Município de Sertanópolis;*
Considerando que *o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado, há vários anos encontra-se em situação de abandono, sem qualquer tipo de utilização e com vários focos de insetos, roedores e outros animais, colocando em risco à Saúde Pública;*
Considerando que *após busca junto ao Cartório de Registro Civil Títulos Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, através de protocolo datado de 29/11/2016, foi verificado que o último ato da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis foi registrado em 14/12/1945;*
Considerando que *não foi localizado o responsável pela referida entidade e, também, não foi localizada a pessoa que se encontra na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, acima especificado.*
O Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, através do presente ***EDITAL CONVOCAÇÃO****, torna público, que o representante, legal ou de fato, da entidade Clube Recreativo Beneficente Operário de Sertanópolis e/ou o a pessoa que estiver na posse do imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, deverá comparecer junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Sertanópolis no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste edital, para assumir os débitos tributários incidentes sobre o referido imóvel e, também, firmar termo de responsabilidade para limpeza do imóvel.*
Adicionalmente, o Município de Sertanópolis comunica que caso não compareça nenhum responsável, será formalizada a situação de imóvel abandonado que possibilitará a tomada de medida judicial para arrecadar o imóvel localizado na Rua Pio XII, nº 179, centro, no Município de Sertanópolis, nos termos do artigo 1.276 do Código Civil – Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

ALECÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A499B64E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 035/2018

Súmula: Dispõe sobre a publicidade dos atos praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sertanópolis, e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 2676/2017, que "Dispõe sobre a publicidade dos atos praticados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sertanópolis, e dá outras providencias",

DECRETA

Art. 1º. O veículo oficial eletrônico de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Sertanópolis é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos termos do que dispõe o art. 4º da Lei Municipal n.º 2676/2017, no qual as publicações são obrigatórias desde 03.03.2017.

Art. 2º. O veículo oficial em mídia impressa, de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Sertanópolis é o Jornal da Cidade - Editora Grandes Sertões Veredas Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.321.967/0001-26, tendo em vista ser vencedor do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 034/2017, no qual todas as publicações serão obrigatórias a partir de 01.03.2018.
Parágrafo único. O dispositivo contido no *caput* deste artigo está condicionado à vigência do Contrato n.º 126/2017 e eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 21 de fevereiro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:454EEC67

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 14 de março de 2018, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 9/2018 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para terraçeamento com trator de pneu em 14 propriedades totalizando 206,00 ha e com 308,00 horas máquinas, conforme convênio nº 116/2017 - SEAB

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D089D600

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2018

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no

exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2018, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Março de 2018, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 02/2018**, na modalidade **Pregão Presencial 01/2018,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço Por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **Aquisição parcelada de Biorremediador de efluentes domésticos para Estação de Tratamento de Esgoto do SAAE de Sertanópolis.**

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5CE9F2E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 19/2018

PORTARIA Nº 19/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Lúcio Marcelo Bueno, a partir do dia 05 de Março de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 879.601.769-49, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Operação e Manutenção - Eletricista, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintende

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:8CA64536

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 20/2018

PORTARIA Nº 20/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Marcos Fernandes, a partir do dia 05 de Março de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 671.368.509-91, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Gerais – Conservação e Limpeza, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintende

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:0D67ACD5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 21/2018

PORTARIA Nº 21/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Nomear o Senhor Ademilson da Silva Resende, a partir do dia 05 de Março de 2018, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 032.815.759-78, por ter sido aprovado em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Operação e Manutenção – Serviços Hidráulicos, percebendo os vencimentos do nível 01 da Tabela em vigor.

Art. 2º - O servidor nomeado no artigo anterior estará sujeito estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintende

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:70C472FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Camara Municipal de Sulina	Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas Janeiro de 2018 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL			
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	44.896,69	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.636,45	48.533,14
Déficit	48.533,14			
Receitas Correntes Intra-		Despesas Correntes Intra-		

Orçamentárias		Orçamentárias		
Totais	48.533,14	Totais		48.533,14
Totais	48.533,14	Totais		48.533,14
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes		48.533,14
Receitas Correntes Intra Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra Orçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit	48.533,14			
Total	48.533,14	Total		48.533,14

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D4F73ECD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		**Janeiro de 2018 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			48.533,14
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.896,69
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		44.896,69	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	36.800,57		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.096,12		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.636,45
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.636,45	
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	797,90		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1.838,55		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00		
Total Geral				48.533,14

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.896,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.636,45
Total DESPESAS CORRENTES	48.533,14
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TotalGeral	48.533,14

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5A36EAC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 21 de fevereiro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8F845BFF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **07/03/2018**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CONSERTOS E MONTAGENS DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:47E9EC75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NA XXVII TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL DE CAMPO 2018"***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP
CNPJ: 07.201.112/0001-50
Vigência: *DE 21/02/2018 ATÉ 21/02/2019."*
Valor: R$ 3.040,00 (Três mil e quarenta reais).
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A36A4FF8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2018

CONTRATADA	**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**	**CNPJ**	**07.201.112/0001-50**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NA XXVII TAÇA IGUAÇU DE FUTEBOL DE CAMPO 2018**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 11/2018**		
VALOR	**3.040,00 (três mil e quarenta reais)**		
VIGÊNCIA	**21/02/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:70F9F222

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 6/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR, às Pessoas Físicas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LEONIR RAIMUNDO VOGT	23.382,00
JULIANE SALETE ASSMANN	38.970,00
PAULO GERVASIO SIKORRA	19.485,00
CARMEM ALMERI DAL OLMO DONEL	40.169,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C5B9DACB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 06/2018
CONTRATO: 23/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 06/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME: LEONIR RAIMUNDO VOGT	
CPF Nº: 903.827.819-53	
ENDEREÇO: LINHA AGUA THERMAIS Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 23.382,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura.

Sulina, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4E9E8C8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 06/2018
CONTRATO: 24/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 06/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME: JULIANE SALETE ASSMANN	
CPF Nº: 053.903.429-09	
ENDEREÇO: LINHA GAÚCHA Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 38.970,00 (Trinta e oito mil, novecentos e setenta reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura.

Sulina, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C1C9CA3E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 06/2018
CONTRATO: 25/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 06/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME: PAULO GERVASIO SIKORRA	
CPF Nº: 931.873.519-72	
ENDEREÇO: LINHA SEDE OURO Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 19.485,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura.

Sulina, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:408F453F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 06/2018
CONTRATO: 26/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SULINA - PR***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 06/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

NOME: CARMEM ALMERI DAL OLMO DONEL	
CPF Nº: 030.296.519-08	
ENDEREÇO: LINHA AGUAS THERMAIS Cidade: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 40.169,00 (Quarenta mil, cento e sessenta e nove reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura.

Sulina, 21 de fevereiro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4ACF7E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, do ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o artigo 37, I, e § 1.° da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o artigo 87, I, § 1.° e § 5.° do Regimento Interno, e CONSIDERANDO o Requerimento e o Atestado Médico apresentado pelo Vereador Marcos Aurélio Abib

RESOLVE:

CONCEDER **LICENÇA POR DOENÇA** ao Vereador MARCOS AURÉLIO ABIB, com a duração de trinta dias.
Ficam pré-marcados:
I – o Prazo de Duração da Licença: de 20.2.2018 a 21.3.2018.
II – o Dia para Reassunção: 22.3.2018.

Registre-se. Comunique-se ao Vereador. Publique-se. Cumpra-se.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:94F60553

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 01-2018

PORTARIA Nº. 01/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **"ACIR FERREIRA"**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, nível – 1, classe – L, Lotado Na Secretaria de Educação, desta Prefeitura 180(cento e oitenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até dia 30 de julho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:3A518D27

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 02

PORTARIA Nº. 02/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO"**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível-02, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura 180 (cento e oitenta) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 02 de fevereiro de 2018 até 31 de julho de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, conforme atestado médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6BE11CE8

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 03

PORTARIA Nº. 03/2018

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder a servidora "**CIRLENE FABIO**", ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nível – 1, classe L, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 60(sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 22 de janeiro de 2018 até 22 de março de 2018, sendo que a partir do dia 06 de fevereiro de 2018,os encargos são por conta do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 09 de fevereiro de2018

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:D8EEC395

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 01-2018

PORTARIA Nº. 03/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Atestado Médico.

RESOLVE:
"Conceder à servidora "**LENIR MARTA MANGRICH"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível 01, classe B, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, 69 (sessenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 14 de fevereiro de 2018 até dia 08 de abril de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Atestado médico".

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:11E6AF58

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 04

PORTARIA Nº. 04/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Pericia Médica.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 05 (cinco) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 06 de janeiro de 2018 até dia 10 de janeiro de 2018, conforme Pericia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FFB204FC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 5

PORTARIA Nº. 05/2018

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Conceder ao servidor "**JOÃO RENI DOS SANTOS**", ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Pedreiro, nível – 02, classe D, lotado na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de janeiro de 2018 até dia 06 de abril de 2018, conforme Atestado Médico.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:83113ED2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 06

PORTARIA Nº. 06/2017

O Diretor Presidente do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010, conforme Perícia Médica.

RESOLVE:
Conceder à servidora "**SELMA REGINA BRESSAN RUTINA"**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, nível – 1, classe – A, lotada no CMEI Mundo Encantado, neste Município, matrícula 1497-1, 59 (cinquenta e nove) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 01 de fevereiro de 2018 até 31 de março de 2018, sendo que a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, conforme Perícia Médica..

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, em 21 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:E33AA67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017 CONTRATO Nº 20/2017

CONTRATADA: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ - LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo do referido contrato até 24/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:305CB751

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017 CONTRATO Nº 21/2017

CONTRATADA: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo do referido contrato até 24/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:687F3561

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017 CONTRATO Nº 22/2017

CONTRATADA: **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo do referido contrato até 24/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:84CF9F01

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2017 CONTRATO Nº 23/2017

CONTRATADA: **ARI ERICH GOHL - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer do Departamento de Engenharia, aditivar o prazo do referido contrato até 24/02/2019.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2F6B20B9

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo (sacos de lixo) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 21 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D35BFBA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ALEXSANDER NIR GUERREIRO	26090	INSTRUTOR DE ESPORTES	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 22 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:43BBFF62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO 11/2018

O Pregão Presencial nº 11/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa prestadora de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de serviços de saúde**, encontra-se suspenso temporariamente até o dia 26/02/2018 para análise e esclarecimentos.
O aviso de reabertura será publicado somente após a análise dos pedidos de esclarecimentos.

A publicação do aviso de suspensão será divulgada no Diário Oficial de 22/02/2018.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2AAD367E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

Objeto: Contratação de empresa apta à prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite POR GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do Município de Tomazina/PR, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2018.
Abertura da Licitação: 09h00 do dia 06 de março de 2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h as 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 21 de fevereiro de 2018.

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:3DD2899F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2018

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 33/2014 - Processo nº 01/2014

OBJETO: Contrato de Licença de uso de software com atualização mensal e atendimento técnico.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços S/A, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e demais alterações, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2014 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de **R$ 49.747,08 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oito centavos) ano.**

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei, iniciando-se em 11/02/2018 e Término em 10/02/2019.

Três Barras do Paraná, 06 de Fevereiro de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4AD4F95C

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL AUDIÊNCIA PUBLICA 3º QUADRIM 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2018-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representado pelo Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor OSMAR ZORSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2018, às 16:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2018.
DATA: 26/02/2018
HORA: 16:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F6B3ED88

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 007/2018

Súmula: Aprovar o Plano de Ação para os recursos financeiros recebidos através do Programa de Acolhimento Familiar/Deliberação nº 031/2017 do CEDCA, para o Município de Três Barras do Paraná/PR.

RESOLUÇÃO: 007/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015.
Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2018, Ata nº 148/2018;

Resolve:
Art. - 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná se posicionou a favor, **aprovando na integra** o Plano de Ação para os recursos financeiros recebidos através do Programa de Acolhimento Familiar/Deliberação nº 031/2017 do CEDCA, para o Município de Três Barras do Paraná/PR.
Art. – 2ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

KEILA BERNARDETE CAMPO,
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A5814A5C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

CASA NOVA TRATORES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.219.840/0001-09

LOTE 01 - MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG 170 - PATRIMÔNIO Nº 1420					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	70	UNID.	DISCO FRICÇÃO - 75287708	47,70	3.339,00
2	70	UNID.	PLACA PRESSÃO - 75312847	55,45	3.881,50
3	7	UNID.	ANEL - 75287711	29,69	207,83
4	7	UNID.	RETENTOR - 75288896	29,00	203,00
5	1	UNID.	DISCO DAMPER - 75249578	3.836,05	3.836,05
6	11	UNID.	ANEL - 75287720	96,55	1.062,05
7	44	UNID.	MOLA PRATO - 75287753	113,55	4.996,20
8	7	UNID.	ANEL - 75289402	42,28	295,96
9	7	UNID.	ANEL - 75287751	133,62	935,34
10	1	UNID.	ROLAMENTO - 75288486	394,27	394,27
11	1	UNID.	ANEL - 75288894	88,00	88,00
12	1	UNID.	SENSOR - 75288433	1.125,12	1.125,12
13	7	UNID.	PLACA - 75287707	380,93	2.666,51
14	7	UNID.	ANEL - 75287755	28,00	196,00
15	1	UNID.	ROLAMENTO - 75288885	132,00	132,00
16	2	UNID.	ROLAMENTO - 75289411	1.157,00	2.314,00
17	7	UNID.	ANEL - 75288896	29,00	203,00
18	2	UNID.	ROLAMENTO 75287715	239,50	479,00
19	1	UNID.	ENGRENAGEM - 75289410	12.501,85	12.501,85
20	2	UNID.	PASTILHA - 75288446	192,55	385,10
21	1	UNID.	FILTRO - 75312820	12,55	12,55
22	1	UNID.	JUNTA - 75289055	40,47	40,47
23	1	UNID.	ANEL - 75288501	21,00	21,00
24	1	UNID.	ANEL - 75288494	66,00	66,00
25	1	UNID.	ANEL - 75289435	8,78	8,78
26	5	UNID.	PARAFUSO - 75312822	13,00	65,00
27	1	UNID.	JUNTA - 75289463	95,30	95,30
28	1	UNID.	JUNTA - 75288889	84,55	84,55
29	1	UNID.	ANEL - 75288434	14,00	14,00
30	2	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO E TRASEIRO - 75288881	217,32	434,64
31	2	UNID.	RETENTOR DIANTEIRO E TRASEIRO - 75288502	173,14	346,28
32	1	UNID.	ANEL - 75287719	22,00	22,00
33	1	UNID.	FILTRO - 73162722	224,01	224,01
34	1	UNID.	BOMBA DE ÓLEO - 75287756	7.904,00	7.904,00
35	1	UNID.	ANEL - 75288503	80,00	80,00
36	1	UNID.	RETENTOR - 75287702	306,20	306,20
37	1	UNID.	SENSOR - 75289384	1.005,74	1.005,74
38	1	UNID.	SENSOR - 75289425	1.742,36	1.742,36
39	1	UNID.	ANEL - 75288476	268,64	268,64
40	1	UNID.	ROLAMENTO - 75288479	228,70	228,70
41	1	UNID.	ANEL - 75208183	10,50	10,50
42	1	UNID.	RETENTOR DA CAPA SECA - 75289649	223,32	223,32
43	1	UNID.	JUNTA - 75287986	18,90	18,90
44	1	UNID.	ANEL - 70923814	2,50	2,50
45	1	UNID.	ANEL - 70923664	6,70	6,70
46	1	UNID.	JUNTA - 75248283	4,50	4,50
47	1	UNID.	RESPIRO - 70050748	382,18	382,18
48	1	UNID.	SENSOR - 75252215	732,76	732,76
49	2	BALDE	ÓLEO TRANSMISSÃO ESPECIAL 20W30NXP 20 LITROS	240,00	480,00
50	4	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO ESPECIAL 68NXP 20 LITROS	229,00	916,00
51	1	UNID.	FILTRO HIDRÁULICO - 73125853	146,00	146,00
52	1	UNID.	ANEL - 70924146	9,00	9,00
53	1	UNID.	ANEL - 14467980	6,00	6,00
54	1	UNID.	JUNTA - 73151829	35,79	35,79
55	7	UNID.	ANEL TRAVA - 75288490	86,86	608,02
56	1	SERV.	MÃO DE OBRA CONSERTO TRANSMISSÃO	8.200,00	8.200,00
TOTAL					**63.994,17**

Valor total do fornecedor: R$ 63.994,17 (Sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE

Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2018.

MARCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E89C2222

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3150

DECRETO Nº3150/18
Data 21.02.18

Súmula. Nomeia Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselheiro Tutelar abaixo relacionado, eleito na votação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Nome	CPF
JAIR RIBEIRO NUNES	710.834.729-68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 22 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 21 de fevereiro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DCF91574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Secretária (designada pela Portaria Nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 04/2018**, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Tributação, através do Memorando Administrativo Nº 02/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/02/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratado: OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 68.852.870/0001-22)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).
Valor: R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) é necessária pois serão distribuídos entre os contribuintes de Turvo (PR) por ocasião do exercício financeiro de 2018.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 04/2018 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2018.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A5597F01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2018

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 04/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção de carnês de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), em favor da empresa OMEGA – ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 68.852.870/0001-22) pelo valor de R$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A ampla pesquisa de mercado;
A justificativa para escolha da empresa (autora do orçamento de menor preço), e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico Nº 602003-2018, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0C9865C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 96/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 193/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de auxiliar educacional, a servidora Suellen Cristine do Vale Pauluk, inscrita no CPF/MF sob n. 062.799.739-21, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2E920C59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 97/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 194/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de auxiliar educacional, a servidora Franceslaine Ferreira da Silva da Luz, inscrita no CPF/MF sob n. 078.374.879-58, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2E5AE28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 98/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 196/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de auxiliar educacional, a servidora Jucimara dos Santos Batista, inscrita no CPF/MF sob n. 039.703.599-37, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:135D8199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 99/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 198/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de secretária escolar, a servidora Sibele Pereira Schinemann Teixeira, inscrita no CPF/MF sob n. 087.908.559-22, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:120609A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a organização, divulgação e realização de leilão de bens inservíveis.
Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 12/03/2018
Data de abertura: 12/03/2018, às 08h30m
Percentual estimado: Mínimo de 5% e máximo de 8%
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 21 de fevereiro de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão
Portaria N° 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8A630CB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 253/2018

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Senhora IVETE INÊS MUHL, inscrita no CPF sob nº 883.427.609-44 como FISCAL DO TERMO DE CONTRATO nº 15/2018 (4470); resultante da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2018 – Processo nº 03/2018, que tem por objeto a Aquisição de camisetas brancas estampadas para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2018.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B1ED8E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 239/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** o prazo para a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO sob nº 58817/2017, aberto através da Portaria nº 359/2017, tendo em vista a administração municipal estar realizando estudos para contratação de Auditoria Externa, conforme mencionado no Relatório Final do Processo de Sindicância, devendo os trabalhos ser retomado após apresentação da conclusão da Auditoria.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1D153E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 232/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Portaria nº 616/2016), bem como Parecer Jurídico nº 93/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 47797/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFD96C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 238/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **ANA MARIA KOCHAN, NELDA BOLTING e ARLETE REBEIKA,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 62223/2018, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235 da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B2680D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 235/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Servidoras **MARISTELA BAIAK, ALESSANDRA WOLF JORDÃO e CRISTIANE ROSSA WILHELMS,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado sob nº 60997/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240 da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86D08A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 236/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores **DARIO OSNY HANSCH, VANDERLEI PEIALA MOSKIVAK e LUIS ANTONIO MELLO,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado sob nº 59962/2017, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC4B865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 241/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Portaria nº 384/2017), bem como Parecer Jurídico nº 111/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 60110/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7C46520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 250/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** (Portarias nº 296/2017, 334/2017 e 348/2017), bem como Parecer Jurídico nº 78/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 48704/2016.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78E37F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 101/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **ADRIANA APARECIDA TAJES**, portadora do RG nº 23431 PR e CPF nº 925.448.009-68, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição funcional do **FUMPREVI**, com ônus para a origem.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2018, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B4653292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 49/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Designa como **PREGOEIRA** desta Prefeitura Municipal junto aos demais Pregoeiros constantes do Decreto nº 2 de 15 de janeiro de 2018, a Sra. **ANGELA ANDREA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1A5D2B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO DE COMPRAS Nº 18/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 07 de março de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 20 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:5CF27A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 68/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1767	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (415)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**10.000,00**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2051 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1767	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (421)	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:82974A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 69/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.700,00 (Trezentos e vinte e três mil e setecentos reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SEVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO 1026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
825	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.700,00
TOTAL CRÉDITO			**323.700,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:045147E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 70/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 321.991,34 (Trezentos e vinte e um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção, Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1141	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	321.991,34
TOTAL CRÉDITO			**321.991,34**

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CADFB6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 71/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	610.000,00
TOTAL CRÉDITO			**610.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6C3D84D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 72/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.960,42 (Oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1012 – Construção Ampliação e Reforma dos Ceis

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3141	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	82.960,42
TOTAL CRÉDITO			**82.960,42**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EC4FC9A6

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 PROCESSO DE COMPRA N.°3/2018

Termo de homologação objeto: CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO PARA O SETOR DE RH E CONTÁBIL REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO eSOCIAL EM ÓRGÃOS PÚBLICOS.
Fornecedor: Eco Treinamentos e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 22.091.058/0001-20
Valor global homologado: R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais)
Data da homologação: 21/2/2018
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5C827F18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

DETENTOR DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 04.741.337/0001-00

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	KG	150	ABACATE - 1ª QUALIDADE	IN NATURA	4,93
2	UN	300	ABACAXI PÉROLA	IN NATURA	3,70
3	UN	150	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800G	APTI	5,95
5	PCT	400	AÇÚCAR REFINADO - 5 KG	ALTO ALEGRE	10,99
8	UN	80	ARROZ INTEGRAL	DALON	4,56
9	PCT	350	ARROZ PARBOILIZADO pct 5 Kg	TIO LORO	9,27
10	UN	60	AVEIA EM FLOCOS FINOS - PCT 500G	APTI	4,40
11	KG	6000	BANANA PRATA - KG	IN NATURA	2,45
12	UN	850	BEBIDA LACTEA UHT, Morango	PIA	2,45
16	PCT	600	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400gr	SALT PLUS	3,80
18	PCT	100	CAFÉ EM PÓ - 500g	BOM DE PROSA	8,30
19	PCT	100	CAMOMILA - 50G	SS CONDIMENTOS	5,60
21	UN	450	CANJICA DE MILHO BRANCA 500g	SINHA	2,75
22	KG	850	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 1ª)	ELPERES	18,40
23	KG	600	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS)	ELPERES	14,90
24	KG	500	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM CUBOS)	ELPERES	17,60
25	KG	700	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA/SOBRECOXA DESOSSADA)	CANÇÃO	7,15
26	KG	1200	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	CANÇÃO	9,00
27	KG	200	CARNE SUÍNA (LOMBO EM CUBOS)	ELPERES	13,60
28	UN	80	CEREAL INFANTIL 400G	MUCILON	10,80
38	PCT	200	Farinha de Quibe - 500g	SINHÁ	3,80
39	PCT	150	FARINHA DE TRIGO - PACOTE 5KG	CARBONNARA	9,03
40	PCT	50	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 5Kg	TUTTO GRANO	11,35
41	KG	50	FEIJÃO CARIOCA 1kg	NOTA MIL	4,70
42	KG	500	FEIJÃO PRETO 1kg	NOTA MIL	3,72
43	PCT	50	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 500G	ITAIQUARA	7,90
45	PCT	250	Filé de peixe tilápia - pcte de 1 a 2kg	COPACOL	25,45
48	LT	25	Fórmula infantil isenta de lactose - Lata 400g	NESTOGENO 2	58,00
50	PCT	100	Iogurte Natural - 150g	FRIMESA	3,60
51	KG	100	LARANJA LIMA	IN NATURA	2,80
52	KG	1500	LARANJA PÊRA	IN NATURA	1,75
54	PCT	2500	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - PCT 400GR	DANKY	7,40
56	KG	300	LIMÃO TAITI, DE 1º QUALIDADE	IN NATURA	4,60
57	KG	3000	MAÇÃ FUJI	IN NATURA	3,96
60	PCT	400	Macarrão Integral - pcte 500g	GALO	3,80
62	KG	1600	MAMÃO FORMOSA, VERMELHO, DE 1º QUALIDADE	IN NATURA	3,40
63	KG	1500	MANGA TOMMY	IN NATURA	3,50
64	UN	300	MANTEIGA 200G	BATAVO	6,50
65	KG	200	MARACUJÁ, DE 1º QUALIDADE	IN NATURA	9,90
67	KG	3000	MELANCIA	IN NATURA	1,52
68	KG	700	MELÃO	IN NATURA	3,85
69	PCT	400	MISTURA PARA PUDIM, COM LEITE - PCT 1KG	APTI	8,50
70	PCT	200	MISTURA PARA SAGÚ, SABOR UVA - PCT 1 KG	BOA SAFRA	6,18
72	PCT	100	Orégano - pcte 50g	SS CONDIMENTOS	6,60
73	DZ	800	OVOS - DÚZIA	GRANJA FIGUEIREDO	4,62
74	KG	700	PÊRA WILLIANS	IN NATURA	6,52
75	PCT	30	Pó para pudim zero açúcar - pcte 25g	APTI	2,55
78	KG	100	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	CIDADE ALIMENTOS	21,10
82	KG	3000	TANGERINA - PONKAN	IN NATURA	3,04
83	KG	150	TOMATE, 1º QUALIDADE	IN NATURA	4,32

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
6	UN	30	ADOÇANTE ASPARTAME 100 ml	MAGRO	2,84
7	UN	70	AMIDO DE MILHO 1 kg	NEILAR	6,27
13	PCT	500	BISCOITO ÁGUA E SAL 400gr	PRODASA	3,77
15	PCT	1400	BISCOITO MAISENA 400gr	PRODASA	3,27
20	UN	50	CANELA EM PÓ 50G	NEILAR	3,94
29	UN	800	CEREAL MATINAL A BASE DE MILHO - 1KG	GOOD FLAKS	13,25
30	CX	300	CHÁ MATE EM SAQUINHOS - CAIXA 40 G COM 25 SAQUINHOS	CHINES	3,37
31	PCT	150	COCO RALADO - 100G	MENINA	3,45
32	PCT	50	COLORAU - 50G	NEILAR	3,97
33	PT	100	DOCE DE FRUTAS - POTE 400GR	INCONTRIL	5,64
34	LT	400	Extrato de tomate - 840g	QUERO	6,27
35	PCT	10	Farinha de arroz - 500g	URBANO	5,40
37	PCT	350	Farinha de milho flocada amarela - 1kg	AGRICAL	3,77
44	PCT	100	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - PACOTE 100G	NEILAR	2,32
47	LT	150	Fórmula infantil de segmento em pó (a partir do 6º mês)	APTAMIL	40,89
49	UN	400	FUBÁ DE MILHO AMARELO - 1KG	AGRICAL	2,59
58	PCT	100	Macarrão cabelo de anjo - pcte 500g	ISABELA	3,80
61	PCT	600	Macarrão parafuso - pcte 500g	OGLIARI	2,89
66	UN	100	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 60% A 70% DE LIPÍDIOS - POTE 500	COAMO FAMILIA	3,40
71	L	450	Óleo de soja - 900ml	COAMO	3,45

76	PCT	50	Polvilho Azedo - pcte 500g	CORUJA	5,73
77	PCT	50	Polvilho doce - pcte 500g	JUREIA	4,39
79	UN	300	SAGU 500G	NEILAR	4,35
80	KG	200	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	CRUZEIRO	1,42
81	LT	250	Sardinha conservada em óleo comestível - Lata 125g	88	3,48

DATA DE ASSINATURA: **19/02/2018**
VIGÊNCIA: **31/12/2018**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E5B8F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 11.300.287/0001-91

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
52	UN	6	Panela de Pressão capacidade mínima 20,8 litros	ROCHEDO	627,00
53	UN	6	Panela de Pressão capacidade mínima 7 lts	PANELUX	82,60

DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS-ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
24	UN	360	Caneca de inox	KEHOME	11,65
29	UN	12	Colher inox grande	MARTINAZZO	21,00
39	UN	15	Estrado Plástico	PLASFOOD	30,00
47	UN	260	Kit inox para refeição 3 UNIDADES cada	MARTINAZZO	8,90
48	UN	250	Kit inox para sobremesa composto por 3 (três) talheres para	MARTINAZZO	7,50

DETENTOR DA ATA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
17	UN	8	Caixa plástica com tampa para alimentos/mantimentos grande	Plasvale	75,75
32	UN	12	Concha inox 100ml	Silver	8,45
33	UN	12	Concha inox 150ml	D'nox	11,30
34	UN	12	Concha inox 200ml	D'nox	18,00
35	UN	6	Escorredor de pratos profissional em inox	Fatel	120,00
38	UN	6	Escumadeira inox pequena	Silver	11,30
42	UN	10	Faca inox de legumes 5" com fio liso	D'nox	8,07
63	UN	350	Prato de inox	Big Sul	17,99
64	UN	8	Ralador de aço inox de 4 faces	Big Sul	26,20
66	UN	8	Tábua para manipulação grande	Europa	45,41
71	UN	15	Caixa plástica com tampa 50 lt transparente	Plasc	93,40

DETENTOR DA ATA: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
4	UN	3	ASSADEIRA RETANGULAR NÚMERO 2 DE ALUMÍNIO	ELITEC	14,38
5	UN	15	Assadeira retangular para pão número 3 de alumínio	ELITEC	8,89
6	UN	7	Bacia plástica grande	PLASVALE	17,75
7	UN	7	Bacia plástica média	PLASVALE	13,95
8	UN	7	Bacia plástica pequena	PLASVALE	8,99
9	UN	10	Balde de plástico 10 litros	PLASVALE	11,66
18	UN	8	Caixa plástica com tampa para alimentos/mantimentos média	PLASVALE	56,80
19	UN	8	Caixa plástica com tampa para alimentos/mantimentos pequena	PLASVALE	45,15
20	UN	35	Caixa plástica para horti-fruti	PLASVALE	45,35
21	UN	5	Caldeirão de Alumínio nº 30 com tampa	ELITEC	96,95
22	UN	5	Caldeirão de Alumínio nº 40 com tampa	ELITEC	191,10
23	UN	6	Caldeirão de Alumínio nº 50 com tampa	ELITEC	368,20
25	UN	6	Chaleira grande	ELITEC	71,10
26	UN	6	Chaleira média	ELITEC	60,68
28	UN	100	Colher adulto inox	TRAMONTINA	2,48
30	UN	12	Colher inox média	TRAMONTINA	13,88
41	UN	8	Faca inox de carne 7" com fio liso	TRAMONTINA	11,29
43	UN	8	Faca inox de pão 8" com fio serrilhado	TRAMONTINA	12,50
46	UN	12	Jarra de 2,5 litros	PLASVALE	8,98
54	UN	60	Pano de copa	MARTINS	6,95
55	UN	6	Passador de macarrão nº 50 de alumínio	ELITEC	137,55
60	UN	8	Pote de plástico médio com tampa	PLASVALE	16,98
61	UN	8	Pote de plástico pequeno com tampa	PLASVALE	16,98
62	UN	8	Pote redondo com tampa para mantimentos	PLASVALE	15,00
67	UN	8	Travessa de vidro grande	NADIR	53,95
68	UN	8	Travessa de vidro média	NADIR	45,98

DETENTOR DA ATA: SATELITE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 82.629.072/0001-67

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	3	Abridor de latas reforçado em inox	BRINOX	4,07
2	UN	15	Assadeira retangular número 05 de alumínio	GENIAL	30,82
3	UN	15	Assadeira retangular número 06 de alumínio	GENIAL	89,50
10	UN	10	Balde de plástico 20 litros	ARQPLAST	15,75
11	UN	15	Bandeja grande inox	BRINOX	69,20
12	UN	15	Bandeja média inox	BRINOX	57,92
13	UN	6	Bule para café de alumínio	GENIAL	31,85
14	UN	4	Caçarola nº 32 de alumínio com tampa	GENIAL	99,40
15	UN	6	Caçarola nº 40 em alumínio	GENIAL	177,80
16	UN	6	Caçarola nº 60 em alumínio	GENIAL	343,00
27	UN	12	Coador de café em algodão cru	JOSE COZERA	8,14
31	UN	300	Colher sobremesa inox	BRINOX	1,92
44	UN	6	Frigideira de alumínio	GENIAL	54,34
51	UN	6	Panela de alumínio	GENIAL	40,74
69	UN	2	Lixeira de 35 lt branca com pedal	PLASUTIL	100,20
70	UN	8	Lixeira de 50 lt branca com pedal	PLASUTIL	130,90

DATA DE ASSINATURA: **19/02/2018**
VIGÊNCIA: **06 MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:8A18C4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - REPUBLICADO

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Betha Sistemas		
			Exercício 2016		
			Peródo: Janeiro a Dezembro		
Administração Direta			Página: 1		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	32.120.771,02	25.418.120,86	PASSIVO CIRCULANTE	8.320.108,92	6.624.478,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.232.808,16	6.277.021,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	2.033.249,38	486.942,84
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	17.243.500,06	17.686.699,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.261.043,18	6.045.114,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	606.223,60	1.416.161,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	25.816,36	92.421,07
ESTOQUES	38.239,20	38.239,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.839.896,19	31.360.547,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	103.589.017,30	95.777.989,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	28.670.849,45	24.257.101,80
INVESTIMENTOS	2.413.670,33	900.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	9.169.046,74	7.103.445,64
IMOBILIZADO	101.175.346,97	94.877.989,93	**TOTAL DO PASSIVO**	46.160.005,11	37.985.026,21
			PATRIMÔNIO LQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	88.719.846,37	88.719.846,37
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	625.006,49
			RESULTADOS ACUMULADOS	829.936,84	-6.133.768,28
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.338.698,63	5.939.304,37
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.508.761,79	-2.641.905,87
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-9.431.166,78
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	89.549.783,21	83.211.084,58
TOTAL	**135.709.788,32**	**121.196.110,79**	**TOTAL**	135.709.788,32	121.196.110,79
ATIVO FINANCEIRO	**14.237.757,92**	**6.281.971,08**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**9.831.742,81**	**8.031.658,75**
ATIVO PERMANENTE	**121.472.030,40**	**114.914.139,71**	**PASSIVO PERMANENTE**	**38.452.588,90**	**31.973.241,15**
SALDO PATRIMONIAL				**87.425.456,61**	**81.191.210,89**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS	10.149.906,21	8.185.921,29	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	1.800,00	1.800,00
INSTRUMENTOS CONGÊNERES			INSTRUMENTOS CONGÊNERES		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.145.817,33	14.992.964,50	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	133.733.367,68	116.502.039,02
TOTAL	**25.295.723,54**	**23.178.885,79**	**TOTAL**	**133.735.167,68**	**116.503.839,02**

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16/02/2018

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
Secretário Municipal da Fazenda

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:674FA2AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.035 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.183.066,65 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), autorizado pela Lei nº. 3.032 de 20 de fevereiro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.529,75
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	444.640,73
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.070,00
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.112,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76.433,33
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	167.709,27
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.155,60
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.244,80
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.485,89
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	374.252,97
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.284,00
3.1.90.94.00.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.556,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.094,43
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	63.201,21
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	7.248,79
08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1808 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1790 OBRAS E INSTALAÇÕES	122.701,80
4.4.90.51.00.00.1796 OBRAS E INSTALAÇÕES	172.346,73
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.088. Manter os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.91.13.00.00.3938 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.223,99
2.090. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul.de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00.3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
2.091. Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
3.3.90.33.00.00.3933 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
3.3.90.14.00.00.3933 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.30.00.00.3947 MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.550,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
6.004. Manter o Programa de Atendimento Medida Sócio Educativa	
3.3.90.30.00.00.3945 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.33.00.00.3793 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.000,00
3.3.90.39.00.00.3945 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.604,49
4.4.90.52.00.00.3945 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

4.4.90.52.00.00.3793 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.14.00.00.3939 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3946 MATERIAL DE CONSUMO	10.094,68
3.3.90.36.00.00.3939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.36.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3942 MATERIAL DE CONSUMO	1.137,00
3.3.90.39.00.00.3942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.232,84
4.4.90.52.00.00.3942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.458,15
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.011. Reformar o Ginásio de Esportes	
4.4.90.51.00.00.1791 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.648,20

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das fontes: 1790 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III, no valor de R$ 122.701,80 (cento e vinte e dois mil, setecentos e um reais e oitenta centavos), 1791 – CONVÊNIO 819191/2015 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$16.648,20 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), 1796 – CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA, no valor de R$ 172.346,73 (cento e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), 1808 CONVÊNIO 328/2017 - SEDU – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), do superávit financeiro do exercício de 2017, das fontes 3793 – AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), 3933 – IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), 3938 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R$ 2.223,99 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), 3939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), 3942 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – ESTADO no valor de R$ 47.827,99 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), 3945 - Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR no valor de R$ 42.604,49 (quarenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), 3946 - Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR – FIA no valor de R$ 60.094,68 (sessenta mil, noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), 3947 - Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 – FEAS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	54.529,75
2.045. Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00.1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	240.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	444.640,73
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.100,00
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.070,00
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.112,00
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.333,33
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	167.709,27
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.205,67
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.155,60
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.244,80
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.280,22
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	374.252,97
3.1.90.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.122,87
3.1.90.16.00.00.1495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.284,00
3.1.90.94.00.00.1495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.556,00
3.1.91.13.00.00.1495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.971,56
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL	63.201,21
3.1.90.13.00.00.1497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
3.1.90.16.00.00.1497 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.500,00
3.3.90.30.00.00.1497 MATERIAL DE CONSUMO	7.248,79

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7EF7C4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

HOMOLOGADO EM 07/02/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Formulados e Suplementos Alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – ID Nº 2096
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brescia, nº 184 – Bairro Mauá, Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Ricardo da Conceição, brasileiro, portador da identidade nº 6.205.280-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.439.659-65.
VALOR DA ATA: R$ 30.888,00 (Trinta mil oitocentos e oitenta e oito reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
01	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos, nucleotídeos e LcPufas (DHA e ARA). Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. a* = AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	NAN COMFOR 1 / NESTLE	LATA	1.440,00	21,450	30.888,00
TOTAL DA EMPRESA					**30.888,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – ID Nº 2097
FORNECEDOR: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 03.889.336/0001-45, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 3.413, Zona 28, Cidade Maringá/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Justus Zini, brasileiro, portador da identidade nº 3.216.759-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 541.655.209-34.

VALOR DA ATA: R$ 32.573,00 (Trinta e dois mil quinhentos e setenta e três reais), referente aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
07	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, que pode ser utilizada como nutrição enteral ou como suplementação oral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para manter ou recuperar o estado nutricional. Apresentação: Pote de 800g à 900 g. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Bonificação para cada para de dieta um de frasco para Nutrição Enteral de 500 mL, de material plástico atóxico transparente, com graduação. Tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base e equipo simples para gotejamento gravitacional de nutrição enteral, com conexão universal, na cor azul, com aproximadamente 1,20m de comprimento. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	NUTERAL/TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G	LATA	606,00	45,500	27.573,00
9	Suplemento nutricionalmente completo para dieta oral para recuperar ou manter o peso em adultos e idosos. Produto sem sacarose e sem glúten. Proteína 100% animal. Apresentação de lata de no mínimo 400 gr. com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	NUTERAL/MILKGEN 400G.	LATA	200,00	25,000	5.000,00
TOTAL DA EMPRESA					**32.573,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 012/2018 – ID Nº 2098
FORNECEDOR: INCPFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 16.648.619/0001-47, estabelecida na Rua Ciro Correia Pereira, 667 – Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR., neste ato representado pela Sra. Roberta Joly Ferreira Braga, inscrito no CPF Nº 961.621.809-30 portadora do RG Nº 5.970.490-7 SSP-PR.

VALOR DA ATA: R$ 953,40 (Novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
6	Complemento nutricional para crianças a partir de 01 ano de idade. Apresentação em lata de no mínimo 350gr. Sabor Baunilha. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Sustatin Junior Lata 350g/ Danone	LATA	60,00	15,890	953,40
TOTAL DA EMPRESA					**953,40**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – ID Nº 2099
FORNECEDOR: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2.480, Bairro Boa Vista, Cidade Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sra.Thaysa dos Santos Smalci, brasileira portadora da identidade nº 10.373.474-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.514.079-01.

VALOR DA ATA: R$ 41.766,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
02	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos, nucleotídeos e LcPufas (DHA e ARA). Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. Podendo ser ofertado em duas latas de 400gr. Com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. b* = COTA RESERVADA PARA ME/EPP (25%)	Nan Comfor 1 - 800g - Nestlé	LATA	480,00	28,000	13.440,00
03	Fórmula infantil em pó de seguimento desenvolvida para lactentes a partir de 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebiótico, nucleotídeos e LcPUFAS. Apresentação em lata de no mínimo 800 gr. podendo ser ofertado em duas latas de 400 gr. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Nan Comfor 2 - 800g - Nestlé	LATA	450,00	27,860	12.537,00
05	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose	Alfamino - 400g - Nestlé	LATA	50,00	147,780	7.389,00

	e glúten. Apresentação em latas de 400 g com no máximo 30 dias de fabricação.					
11	Fórmula em pó, desenvolvido para suplementar as necessidades dos idosos baixo peso, desnutridos, inapetentes. Para suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, com fibras, sem glúten, vitamina D, cálcio, ganho de peso. Isento de sacarose e fonte de fibras. Diluição em água sem sabor. Apresentação de no mínimo 370 gr., com data de fabricação e validade. Produto com no máximo 30 dias de fabricação.	Nutren Senior 370G - Nestlé	UND	200,00	42,000	8.400,00
TOTAL DA EMPRESA					**41.766,00**	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 – ID Nº 3000

FORNECEDOR: IMPLATECH EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 09.246.996/0001-94, estabelecida na Rua Professor Duílio Calderari, nº 1.493, Bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representado pela Sra. Gisele Dias de Melo Batista, brasileira, portadora da identidade nº 5.157.698-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 752.172.609-04.

VALOR DA ATA: R$ 3.225,00 (Três mil duzentos e vinte e cinco reais), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
08	Alimento nutricionalmente completo, pronto para uso para Nutrição Enteral, com densidade calórica de 1.0 a 1.2 calorias por mililitro, normoprotéica, normolipídica com acréscimo de fibras (solúveis e insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação em recipiente plástico de 1 litro para sistema fechado, compatível com o equipo universal. Produto com no máximo 30 dias de fabricação. Bonificação para cada litro de dieta de 01 equipo gravitacional dupla via ou equipo de dieta enteral com adaptador para sistema gravitacional. Nos produtos deverá constar número de lote e prazo de validade.	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE/FRESENIUS/1000 ML SF/EQUIPO BONIFICADO PARA CADA LITRO DE DIETA	LT	100,00	26,000	2.600,00
10	Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) e hiperprotéico (com no mínimo 25% de proteína). Fonte de proteínas 100% de origem animal. Isento de fibras, lactose e glúten. Com sabores variados para administração via oral. Embalagem de 200 ml.	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK/FRESENIUS KABI/200 ML EM 6 SABORES	UND	50,00	12,500	625,00
TOTAL DA EMPRESA					**3.225,00**	

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 1303

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 09/02/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:5C9487DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 – ID Nº 3001 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2017 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SRP

HOMOLOGADO EM 09/02/2018

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações no termo de referencia no Anexo I.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

FORNECEDOR: CELIO BUENO HONORATO, inscrito no CNPJ Nº 07.930.447/0001-09, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 3.546 – Km 04, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato brasileiro, inscrito no CPF Nº 975.307.869-20, portador do RG Nº 6.645.199-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546, KM 04, CEP 83370-000, Antonina-PR.

VALOR DA ATA: R$ 46.072,20 (Quarenta e seis mil setenta e dois reais e vinte centavos); referentes aos itens 04 e 05, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VLR UNIT.	SUBTOTAL
04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	BATAVO	2.130	16,50	35.145,00
05	PRESUNTO FATIADO	KG	PERDIGÃO	580	18,84	10.927,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal da Educação e Esportes
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
Secretaria Municipal da Assistência Social
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000

10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
Funrebom
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 14/02/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:2E0F9B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2017 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 – SRP

HOMOLOGADO EM 09/02/2018

OBJETO: O presente procedimento te por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no termo de referência no Anexo I do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – ID Nº 3002
FORNECEDOR: COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.659.287/0001-69, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 825 – Sl 09, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Jean Ricardo de Lara, brasileiro, portador da identidade nº 9.248.247-2 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.587.069-80.
VALOR DA ATA: R$ 9.083,50 (Nove mil oitenta e três reais e cinquenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
25	Desengordurante para fogão com gatilho - cx com 12 unidades	CAIXA	88	GLOBO DO BRASIL	R$ 70,00	R$ 6.160,00
38	Lâmpada fluorescente compacta equivalente a 100w.	UND	225	EMPALUX	R$ 11,50	R$ 2.587,50
40	lixeira plástica com tampa e pedal - 100 litros.	UND	4	ARQPLAST	R$ 84,00	R$ 336,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 9.083,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018 – ID Nº 3003
FORNECEDOR: COMERCIALIZZA DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 10.712.308/0001-13, estabelecida na Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Bairro Itaum, CEP: 89.210-145 Cidade Joinville/SC, neste ato representada pelo Sr. Neilon Paulo Gili, brasileiro, portador da identidade nº 3658191, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.123.359-50.

VALOR DA ATA: R$ 441,60 (Quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
66	Sabonete 90 g	UND	690	FLOR DE YPÊ	R$ 0,64	R$ 441,60
TOTAL DA EMPRESA						R$ 441,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – ID Nº 3004
FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro portador da identidade nº 1.333.260 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.

VALOR DA ATA: R$ 169.580,80 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
58	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	894	PERSONAL	R$ 42,40	R$ 37.905,60
59	Papel higiênico fardo com 64 rolos - 30cmx10xm-1ª linha - folha dupla -branco - celulose virgem - gofrado e picotado - macio - absorvente com 100% de fibras de celulose - biodegradável e papel não reciclado. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE.	FARDO	298	PERSONAL	R$ 42,40	R$ 12.635,20
70	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. - AMPLA CONCORRÊNCIA	FARDO	2.790	PONTAL	R$ 32,00	R$ 89.280,00
71	Saco para lixo 100 litros preto reforçado 12 micras -fardo com 100 unidades. COTA MICROEMPRESA/EMPRESA PEQUENO PORTE	FARDO	930	PONTAL	R$ 32,00	R$ 29.760,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 169.580,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 – ID Nº 3005

FORNECEDOR: M.C. DALABONA DISTRIBUIDORA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 24.972.018/0001-13, estabelecida na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Bairro CIC, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. Devt Dhont dos Reis Fernando, brasileiro, portador da identidade nº 8726043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.912.729-44.

VALOR DA ATA: R$ 2.546,43 (Dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
4	Aparelho de barbear cabo longo com 2 lâminas - pct com 5 unidades	PCT	80	BIC	R$ 2,50	R$ 200,00
39	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL – 20 LITROS	UND	185	ARQPLAST	R$ 10,99	R$ 2.033,15
80	Vassoura de pêlo 1ª qualidade, cabo de madeira, cepa 70 cm.	UND	32	PEROVINHA	R$ 9,79	R$ 313,28
TOTAL DA EMPRESA						R$ 2.546,43

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – ID Nº 3006

FORNECEDOR: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 05.134.822/0001-89, estabelecida na Rua Rio Tocantins, nº 1411, Bairro Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, neste ato representado pela Sra. Rosemar Eduvirgem Muniz, brasileira, portadora da identidade nº 4.529.918-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 05.134.822/0001-89.

VALOR DA ATA: R$ 328,50 (Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referentes aos Itens abaixo incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
45	Loção infantil repelente com 120g	UND	30	NO INSET	R$ 10,95	R$ 328,50
TOTAL DA EMPRESA						R$ 328,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018 – ID Nº 3007

FORNECEDOR: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 06.087.469/0001-96, estabelecida na Rua Sudão, nº 1343, Bairro Rio Verde, Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Trentini, brasileiro, portador da identidade nº 4073121-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 554.128.589-53.

VALOR DA ATA: R$ 100,10 (Cem reais e dez centavos), referentes ao Item nº 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
50	Prendedor de roupa plástico - 12 unidades	PCT	77	HARACEN	R$ 1,30	R$ 100,10
TOTAL DA EMPRESA						R$ 100,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – ID N0 3008

FORNECEDOR: ZELI ODETE DA SILVA - ME LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 19.232.159/0001-60, estabelecida na Rodovia BR 280 km 21 nº 10.750, Bairro Areias Pequenas, Araquari/SC, neste ato representada pelo Sr. Edenir de Aquino Rodrigues, brasileiro, portador da identidade nº 3.137.111 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 891.623.079-91.

VALOR DA ATA: R$ 64.234,40 (Sessenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referentes aos Itens abaixo, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

ITEM	DECRIÇÃO	UNID	QTIDE	MARCA	VLR UNIT.	SUBTOTAL
26	Detergente lava louça - 500ml - biodegradável - cx com 24 unidades	CAIXA	548	BELLADONA	R$ 23,80	R$ 13.042,40
60	Querosene 1 litro - caixa com 12 unidades	CAIXA	711	BELLADONA	R$ 72,00	R$ 51.192,00
TOTAL DA EMPRESA						R$ 64.234,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
04.001.28.846.0045.2110.339030	1515
05.001.04.122.0007.2031.339030	1000
05.003.04.122.0003.2029.339030	1000
05.003.15.451.0007.2035.339030	1000
06.002.12.361.0021.2020.339030	1103
06.002.12.361.0021.2020.339030	1104
06.002.12.361.0021.2020.339030	1504
06.002.12.361.0021.2117.339030	1107
06.002.12.361.0021.2206.339030	1102
06.002.12.365.0000.2104.339030	1104
06.002.12.365.0000.2304.339030	1104
06.002.12.365.0021.2103.339030	1103
06.002.12.365.0021.2103.339030	1104
06.002.12.365.0021.2103.339030	1107
06.002.12.365.0021.2104.339030	1103
06.002.12.365.0021.2104.339030	1104
06.002.12.365.0021.2104.339030	1107
07.001.10.301.0030.2015.339030	1000
08.001.04.122.0051.2300.339030	1000
10.001.04.122.0001.2059.339030	1000
10.001.04.122.0005.2311.339030	1000
10.001.08.122.0005.2050.339030	1000
12.002.04.131.0003.2068.339030	1000
12.003.23.695.0002.2112.339030	1000

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 14/02/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:00A8F07F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1021/2018

LEI N° 1021/2018

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná Aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.371.096,00,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e noventa e seis quatro reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB- FIXO		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	262.443,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	76.154,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**338.597,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	83.739,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.063,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	57.529,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	83.034,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**243.365,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	203.069,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.787,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**248.856,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.450,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	16.720,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	98.547,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125.717,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	907,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	2.925,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.832,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2107		-	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	47.696,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**117.696,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.177,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	73.655,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.423,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.084,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**152.339,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2113		-	Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	46.107,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.107,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		6.596,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.596,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.419,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.419,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado		28.993,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.579,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.572,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.371.096,00**

Art. 2º - Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.371.096,00,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e noventa e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB- FIXO		
Fonte	0 1 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	262.443,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	76.154,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**338.597,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	83.739,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.063,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	57.529,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	83.034,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**243.365,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	203.069,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.787,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**248.856,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.450,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	16.720,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	98.547,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**125.717,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	907,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	2.925,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.832,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2107		-	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade (PMAQ)		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	47.696,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**117.696,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.177,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	73.655,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.423,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.084,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**152.339,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2113		-	Atividades para realização de Ações de Alta eMédia Complexidade		
Fonte	0 1 496	-	Atenção de Média e Alta Complexidade		

3.3.90.39.00		-	Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	46.107,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**46.107,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 497 -		Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		6.596,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.596,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	19.419,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**39.419,00**
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
	0 1 497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado		28.993,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.579,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.572,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.371.096,00**

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere esta Lei, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2102, 2106, 2107, 2108, 2113, 2115 e 2117, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81A1259E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031/2018

DECRETO N° 031/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal n° 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1021 de 20 de fevereiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.371.096,00,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e noventa e seis quatro reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde– PAB- FIXO		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	262.443,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	76.154,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	338.597,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas– Pessoal Civil	R$	83.739,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.063,00
3.3.90.30.00 -		-	Material de Consumo	R$	57.529,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	83.034,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	243.365,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	203.069,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.787,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	248.856,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		

Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.450,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	16.720,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoal –Jurídica	R$	98.547,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	125.717,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	907,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoal Jurídica	R$	2.925,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.832,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2107		-	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade(PMAQ)		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoal Jurídica	R$	47.696,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	117.696,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108		-	Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.177,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	73.655,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	18.423,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros Pessoa – Jurídica	R$	1.084,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	152.339,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2113		-	Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	46.107,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.107,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304	0016.2115	-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000 -		-	Material de Consumo		6.596,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE R$					16.596,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$	19.419,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	39.419,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
	0 1 1008	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado		28.993,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.579,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	38.572,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.371.096,00

Art. 2º - Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento total De dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.371.096,00,00 (um milhão, trezentos e setenta e um mil e noventa e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2099		-	Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB-FIXO		
Fonte	0 1 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas– Pessoal Civil	R$	262.443,00
3.1.90.13.00 -			Obrigações Patronais	R$	76.154,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	338.597,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2100		-	Manutenção e Implementação da Estratégia da Família - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas– Pessoal Civil	R$	83.739,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	19.063,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	57.529,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros– Pessoal Jurídica	R$	83.034,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	243.365,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2101		-	Manutenção e Implementação do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
Fonte	0 1 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	203.069,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.787,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	248.856,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2102		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde Bucal		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.450,00
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	16.720,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	98.547,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	125.717,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2106		-	Manutenção de Programas de Saúde disponibilizados à População		
Fonte	0 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	907,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	2.925,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.832,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2107		-	Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade(PMAQ)		
Fonte	0 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	47.696,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	117.696,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2108 -			Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Fonte	0 1495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	50.177,00
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	73.655,00
3.1.90.13.00 -			Obrigações Patronais	R$	18.423,00
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.084,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	152.339,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 302 0016.2113		-	Atividades para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1496	-	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	46.107,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	46.107,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 1497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		6.596,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	16.596,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2117		-	Ações de Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 1497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.3.90.30.000		-	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	R$	19.419,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	39.419,00
Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 305 0016.2118		-	Programa de Agentes de Endemias		
	0 1497	-	Vigilância em Saúde – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado		28.993,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	9.579,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	38.572,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	1.371.096,00

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2018 na Ações Orçamentárias 2099, 2100, 2101, 2102, 2106, 2107, 2108, 2113, 2115 e 2117, Estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A31CD40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 004/2018, Processo de Registro de Preços nº. 004/2018 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e óleo diesel para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOAO CAPPELLETTO & CIA.LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.726.735/0001-46** com endereço na Avenida Bossolan,nº 890, Cidade de Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. João Carlo Cappelletto,** portador do CPF: 4955.259.049-34 e RG: 4.119.380-8, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	Óleo Diesel S 500	Litros	300.000	Ipiranga	R$ 3.38	R$ 1.014.000,00
4	Óleo Diesel S-10	Litros	100.000	Ipiranga	R$ 4.48	R$ 348.000,00
Valor total			R$ 1.362.000,00			

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 22/02/2018 a 21/02/2019.

Braganey, 21 de Fevereiro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A3446E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2018/2021

PLANO MUNICIPALDE SAÚDE

2018 – 2021

Cafeara – PR

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO TOMADON
Vice Prefeito

RITA DE ALENCAR MAXIMO
Secretaria Municipal de Saude

Equipe de Elaboração:

ELIS REGINA SANTOS ARANTES
Vigilancia Epidemiologica
Saúde do Trabalhador
Atenção Primaria à Saúde

KARINA FERREIRA MUNHOZ
Enfermeira Atenção Primária à Saúde

ELISA HEKLI NEPOMUCENO
Laboratório

NEIVA MARIA TONON
Tecnica de Enfermagem

MAURO FERREIRA COELHO
Vigilancia Sanitaria

ELIS MARIA CALVO
Assistencia Farmacêutica

IVETE GRENDENE CALORI
Odontologia

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.. 5

ANALISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.. 6
Organograma Da Secretaria Municipal De Saúde. 6
Recursos Humanos. 7
Densidade Demografica. 8
Taxa De Crescimento Populacional 9
Educação. 9
MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2016. 9
Atividade Economica. 10
Estrutura Sanitária. 11
ANALISE SITUACIONAL EM RELAÇAO A ESTRUTURA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.. 11
Vigilância Em Saúde. 11
Atenção Primaria. 11
Saúde da Criança e do Adolescente: 12
Atenção Integral a Saúde da Mulher:. 12
Saúde do homem: 12
Controle da Tuberculose: 13
Controle da Hanseníase: 13
Controle das DCNTs (HA e DM): 13
Saúde Bucal: 14
Saúde do Idoso: 14
DST / AIDS:. 14
Saúde Mental: 14
Atenção Ambulatorial Especializada E Hospitalar (Média E Alta Complexidade). 15
Serviços De Diagnose E Laboratorial 15
Regulação, Auditoria e Monitoramento. 15
Assistência Farmacêutica. 15
Redes de Atenção. 16
ANALISE EM RELAÇÃO À GESTÃO DA SAÚDE.. 17
Controle Social 17
Ouvidoria: 17
Financiamento: 18
OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES. 18

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde é um instrumento de Gestão do SUS, destinado a orientar e fortalecer a Gestão do SUS, com o objetivo de orientar e fortalecer a Gestão Estratégica e Participativa, na medida em que deve ser apresentado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS. Além disso, deve orientar a elaboração da Programação Anual e do Relatório Anual de Gestão.
A Gestão dos serviços e do Sistema Municipal de Saúde é um processo, com avaliação, revisão e atualização do mesmo, num movimento contínuo, cujo objetivo principal é contribuir para que o SUS seja capaz de garantir acesso universal, atenção integral para os usuários e cidadãos e para os coletivos que vivem e trabalham em Cafeara.

ANALISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Organograma Da Secretaria Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
OUVIDORIA					CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Diretoria de Assistência à Saúde								
Vigilância em Saúde				Assistência Farmacêutica	Atenção Primária em Saúde		Assistência Laboratorial	Auditoria, Controle e Avaliação
Vig. San.	Vig. Epid.	Vig. Amb.	Saúde Trab.	A.B. PSF	Saúde Bucal	NASF	Reg. A.B.	
Coord. Endemias								

Recursos Humanos

LOTAÇÃO: Unidade Básica de Saúde de Cafeara.
SCNES: 2730758

QUANTIDADE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VINCULO EM PREGATICIO
02	Agente Administrativo	40 horas/ semana	Estatutário
05	Agente Comunitário de Saúde	40 horas/ semana	Estatutário
01	Auxiliar de Laboratório	40 horas/ semana	Estatutário
07	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	40 horas/ semana	Estatutário
01	Bioquímica	40 horas/ semana	Estadual
01	Enfermeiro Clínico	40 horas/ semana	Estatutário
01	Enfermeiro Epidemiologia	40 horas/semana	Estatutário
01	Enfermeiro PSF	40 horas/semana	Estatutário
02	Farmacêutico	40 horas/ semana	Estatutário
01	Médico PSF	40 horas/semana	Estatutário
02	Médico Clínico		Estatutário
01	Médico Pediatra	20 horas/semana	Estatutário
01	Médico Psiquiatra	20 horas/semana	Estatutário
05	Motorista	40 horas/ semana	Estatutário
02	Serviços Gerais	40 horas/ semana	Estatutário

LOTAÇÃO: UAPSF
SCNES: 6789498

QUANTIDADE	FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VINCULO EM PREGATICIO
01	Serviços Gerais	40 horas/ semana	Estatutário
01	Psicólogo	40 horas/ semana	Estatutário
01	Fonoaudiólogo	40 horas/ semana	Estatutário
01	Fisioterapeuta	30 horas/ semana	Estatutário
01	Cirurgião Dentista	40 horas/ semana	Estatutário
02	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas/ semana	Estatutário
03	Agente de Endemias	40 horas/ semana	Estatutário
01	Medico Veterinario	20 horas / semana	Estatutário
01	Técnico em Saúde Bucal	40 horas/ semana	Estatutário

Densidade Demografica

POPULAÇÃO ESTIMADA - 2016

População Estimada	2.892	habitantes

FONTE: IBGE

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO FAIXA ETÁRIA E SEXO - 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	18	12	30
De 1	13	17	30
De 2	16	9	25
De 3	17	14	31
De 4	29	13	42
De 1 a 4	75	53	128
De 5	18	19	37
De 6	16	21	37
De 7	13	21	34
De 8	23	21	44
De 9	27	19	46
De 5 a 9	97	101	198
De 10	15	21	36
De 11	26	15	41
De 12	27	18	45
De 13	24	18	42
De 14	25	25	50
De 10 a 14	117	97	214
De 15	31	35	66
De 16	23	18	41
De 17	27	17	44
De 18	27	22	49
De 19	23	27	50
De 15 a 19	131	119	250
De 20 a 24	109	118	227
De 25 a 29	112	92	204
De 30 a 34	104	85	189
De 35 a 39	101	103	204
De 40 a 44	106	123	229
De 45 a 49	107	83	190
De 50 a 54	67	80	147
De 55 a 59	60	59	119
De 60 a 64	47	58	105
De 65 a 69	50	51	101
De 70 a 74	34	41	75
De 75 a 79	14	18	32
De 80 anos e mais	27	26	53
TOTAL	**1.376**	**1.319**	**2.695**

FONTE: IBGE - Censo Demográfico

Em relação ao sexo, observa-se que a população feminina é de 1.319 e que a masculina é de 1.376.

Taxa De Crescimento Populacional

Considerando a pirâmide etária da população, observa-se que uma maior proporção na faixa etária entre 20-49 anos. Destaca-se ainda o estreitamento da população na faixa etária superior a 80 anos

Educação

MATRÍCULAS NO ENSINO REGULAR SEGUNDO A MODALIDADE DE ENSINO E A DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 2016

MODALIDADE DE ENSINO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	PARTICULAR	TOTAL
Educação infantil	-	-	112	-	112
Creche	-	-	79	-	79
Pré-escolar	-	-	33	-	33
Ensino fundamental (1)	-	168	177	-	345
Ensino médio (2)	-	121	-	-	121

Educação profissional	-	-	-	-	-
TOTAL	**-**	**289**	**289**	**-**	**578**

FONTE: MEC/INEP
Inclui matrículas do ensino de 8 e 9 anos.
Inclui as matrículas do ensino médio propedêutico, do ensino integrado à educação profissional e do ensino normal e/ou magistério.

Atividade Economica

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	406
Indústrias de transformação	274
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	5
Construção	90
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	129
Transporte, armazenagem e correio	18
Alojamento e alimentação	8
Informação e comunicação	2
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	3
Atividades imobiliárias	1
Atividades profissionais, científicas e técnicas	8
Atividades administrativas e serviços complementares	9
Administração pública, defesa e seguridade social	105
Educação	75
Saúde humana e serviços sociais	15
Outras atividades de serviços	10
Serviços domésticos	55
Atividades mal especificadas	20
TOTAL	**1.234**

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra
(1) A classificação da atividade econômica é pela Classificação Nacional de Atividade Econômica Domiciliar (CNAE Domiciliar 2.0).

Segundo IBGE – Dados Demográficos – 2010, a população em idade ativa – 10 anos e mais (PIA) é de 2.335, enquanto a população economicamente ativa – 10 anos e mais (PEA) é de 1.390habitantes, sendo predominante à atividade agrícola.

Estrutura Sanitária

NUMEROS DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO ALGUMAS CARACTERÍSTCAS - 2010

CARACTERÍSTICAS	Nº DE DOMICÍLIOS
Número de domicílios particulares permanentes	854
Abastecimento de água (Água canalizada)	854
Esgotamento sanitário (Banheiro ou sanitário)	845
Destino do lixo (Coletado)	750
Energia elétrica	854

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

ANALISE SITUACIONAL EM RELAÇAO A ESTRUTURA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

Vigilância Em Saúde
O reconhecimento da Vigilância em Saúde como responsável indelegável e como componente indissociável do SUS é a base estratégica do Sistema Nacional de Vigilância. Cabe a Vigilância em Saúde atuar no âmbito de proteção contra danos, riscos, agravos e determinantes dos problemas de saúde que afetam a população.
A Vigilância em Saúde no Município, atualmente esta dividida nas seguintes áreas:

• Epidemiológica: Vigilância de eventos vitais, doenças transmissíveis divididas em crônicas e agudas e imunização;
• Sanitária: Vigilância de alimentos, serviços e produtos de interesse a saúde
• Ambiental: Vigilância de Saúde ambiental, zoonoses, vigilância das águas;
• Saúde do Trabalhador:

Atenção Primaria
A Atenção Primaria de Saúde em Cafeara está estruturada a partir das uma Equipe de Saúde da Família, na unidade básica de saúde, uma equipe com cobertura de 100% da população. A UBS constitui a porta de entrada do SUS e têm objetivo de oferecer assistência integral às necessidades básicas de saúde, desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de agravos, Essa equipe tem como fortalecedores do processo os profissionais de Apoio a Saúde da Família.
A Unidade Básica de Saúde (APS) tem um atendimento estendido por 16 horas diárias, inclusive finais de semana e feriados, realizando também atendimentos de urgência/emergência.
A Unidade Básica de Saúde de Cafeara, no ano de 2015 aderiu à Tutoria do APSUS proposto pelo estado onde em 2016 foi contemplado com o Selo Bronze, e planejando pleitear o Selo Prata.

Saúde da Criança e do Adolescente:

As Equipes do Estratégia Saúde da Família desenvolvem ações de estratificação de risco, puericultura , imunização, avaliação e acompanhamento pediátrico **conforme linha guia da Rede Mãe Paranaense e Rede Cegonha,** tendo como referência o Consorcio Intermunicipal do Médio Paranapanema - CISMEPAR para crianças que apresente situações de risco, promovendo o atendimento integral a saúde criança e do adolescente.

Também tem adesão ao Programa Saúde na Escola, na qual faz acompanhamentos segundo Programa.

Atenção Integral a Saúde da Mulher:

Promoção do atendimento a saúde integral da mulher com enfoque na prevenção:
Realização de campanhas de prevenção de câncer do colo uterino e prevenção de câncer de mama;
Atendimento ao climatério.
Pré-natal realizado conforme linha guia da Rede Mãe Paranaense e Rede Cegonha.
Estimulação precoce do pré-natal através de busca ativa.
Classificação de riscos de todas as gestantes, onde as de médio risco e alto risco são encaminhadas para CISMEPAR e Hospital de Clínicas de Londrina respectivamente.
Vacinação das gestantes e mulheres em geral.
Realizado visita puerperal na 1 ª semana.
Participação de Outubro Rosa.

Saúde do homem:

Segundo os princípios e diretrizes do Ministério da Saúde, a proposição da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem visa qualificar a atenção à saúde da população masculina na perspectiva de linhas de cuidado que resguardem a integralidade da atenção. As ações desenvolvidas:
Agosto Azul com palestras sobre DST e Câncer de próstata;
Realização de PSA;
USG próstata.

Controle da Tuberculose:

O programa de controle de tuberculose esta inserido ao Plano Nacional de Controle da Tuberculose do Ministério da Saúde, onde estabelece diretrizes ações para o alcance de seus objetivos:
Busca ativa de Sintomáticos respiratórios.
Exame de BAAR.
Busca ativa de comunicante.
100% cura dos casos novos.
O tratamento é descentralizado nas UBS, constituído de tratamento supervisionando, buscando-se diminuir o índice de abandono, tem como meta atingir 100% de cura dos casos em tratamentos.

Controle da Hanseníase:

As equipes de Saúde da família desenvolvem ações de controle de hanseníase norteadas no Plano Nacional de controle de hanseníase do Ministério da Saúde.
- Diagnostico precoce dos casos.
- 100% de cura dos casos acompanhados.
- Reabilitação.
- Educação em Saúde.
- Busca ativa de comunicantes.

O município desenvolve um trabalho de diagnostico precoce, diminuindo o grau de incapacidade no momento da descoberta com tratamento supervisionado.

Controle das DCNTs (HA e DM):

As ações para controle se constituem em promoção e prevenção de quadro de agudização das doenças crônicas e redução da morbimortalidade por doenças cérebro, cardiovascular e diabetes mellitus, buscando incentivar a população visando à melhoria na qualidade de vida e hábitos alimentares.
Realiza-se a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos e o acompanhamento conforme Caderno do APSUS.

Saúde Bucal:

A odontologia no município conta com um profissional cirurgião dentista com carga horária de 40 horas, onde realiza a Estratificação de Risco e os procedimentos necessários, saindo do atendimento com retorno agendado conforme Linha Guia de Saúde Bucal.
Conta também com duas ACD que auxilia os Cirurgiões dentistas e, uma TSB que realiza atividades educativas, aplicação de flúor e escovação nas escolas de ensino fundamental do município.

Saúde do Idoso:

A assistência a Saúde do Idoso visa reduzir a morbi mortalidade da população maior de 60 anos com o objetivo de promover a independência funcional da população idosa, diminuir os riscos de quedas e fraturas, integrá-los à comunidade.
O acompanhamento é realizado conforme Caderno do APSUS Saúde do Idoso, com Estratificação de Risco e acompanhamento.

DST / AIDS:

O atendimento à DST / AIDS representa uma estratégia importante na promoção da equidade de acesso ao aconselhamento, ao diagnostico do HIV, hepatite B e C, Sífilis e a prevenção dos demais DST, favorecendo segmentos populacionais em situação de maior vulnerabilidade. O município realiza os testes rápidos e tem como referencia para atender essa população o Centro de Triagem e Aconselhamento em Londrina.

Saúde Mental:

Contamos com o atendimento pelos profissionais da ESF e NASF aos pacientes de Saúde Mental, onde estes são atendidos conforme o caderno de Saúde Mental do programa APSUS onde é realizado a estratificação de risco e todo o acompanhamento conforme o protocolo. Temos também uma Médica Psiquiatra que atende 20 horas semanais os pacientes encaminhados e, uma psicóloga por 40 horas que faz o atendimento aos pacientes encaminhados, como também atendimento em Grupo. Atualmente temos como referência o município de Rolândia para atendimento de CAPS.

Atenção Ambulatorial Especializada E Hospitalar (Média E Alta Complexidade)
Gestão da atenção e media complexidade, a Unidade Básica de Saúde oferta a comunidade o atendimento na UBS por 16 horas ininterruptas, com sala para soroterapia, sala de procedimento e 05 leitos para Clínica médica.
Os casos de urgência e emergência são encaminhados a Rolândia, e Londrina via SAMU. As especialidades Ambulatórias, exames radiológicos, bioquímicos e imagens são encaminhados através do Cismepar para Cambe, Rolândia, e Londrina.

Serviços De Diagnose E Laboratorial
O Município conta com um Laboratório Municipal no qual atende os exames da Atenção Básica de gestantes, idosos e crianças e da população em geral. Os exames locais contemplam os programas da Atenção integral a Saúde da Mulher; Saúde de Homem; tuberculose e hanseníase; DANTs; Saúde do Idoso; DSTs/AIDS e Saúde Mental e casos suspeitos de Dengue, Chikungunya e Zika, entre outras doenças. Exames não realizados pelo Laboratório Municipal de Cafeara, a Secretaria Municipal de Saúde terceiriza através do Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema (CISMEPAR).
O Cismepar vem ofertando um apoio de diagnóstico importante nos exames laboratoriais e de imagem de alta complexidade. Exames de imagem são realizados em Londrina, Cambé, Rolândia e Arapongas agendadas conforme demanda solicitada pelo Município dentro da cota SUS. Exames não contemplados pelos SUS, são atendidos pelo convenio do Cismepar com o Município, com valores tabelados pagos pelo Município.

Regulação, Auditoria e Monitoramento

O serviço de regulação ambulatorial é realizado através do Setor de Regulação onde após análise da equipe é dado encaminhamento a toda solicitação de consultas e exames, sejam da atenção primária e ou especializado. O monitoramento destes é realizado sistematicamente.
Assistência Farmacêutica
Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e uso racional.
O serviço de assistência farmacêutica conta com 01 unidade dispensadora de medicamentos. Onde são dispensados medicamentos dos diversos programas, medicamentos controlados (portaria 344/98), medicamentos básicos e injetáveis. Existe REMUME, mas a mesma precisa ser atualizada com equipe técnica.
A forma de aquisição dos medicamentos é por meio de licitação presencial. Há também aquisição através dos programas: Programa Paraná Sem Dor, Tuberculose, Hanseníase, Medicamentos do Componente Especializado juntamente com a 17ª Regional de Saúde (descentralizado para o município) e consórcio Paraná Saúde. No recebimento é verificado se os medicamentos entregues estão em conformidade com a especificação, quantidade e qualidade estabelecidas no edital.
A entrada de medicamentos é registrada no sistema informatizado existente (sysSAU), com inclusão do lote, prazo de validade e quantidade.
Os medicamentos são estocados em ordem alfabética, validade e de acordo com suas características e condições de conservação exigidas (temperatura, medicamentos portaria 344/98), etc.
A dispensação é feita mediante receitas e registrada no sistema informatizado.
A responsável pela Assistência Farmacêutica realiza visitas domiciliares junto com o PSF para acompanhamento dos hipertensos e diabéticos Alto Risco, com referencia e contra referência do Cismepar no atendimento do MACC.

Redes de Atenção

• MÃE PARANAENSE

Na Unidade Básica de Saúde, a paciente suspeita de gravidez é encaminhada para o teste rápido de gravidez, caso resultado seja positivo, encaminhada ara a enfermeira ou medico que inicia o pré-natal com Estratificação de Risco, solicitação de todos exames conforme protocolo Mãe Paranaense.
O pré-natal de gestante Risco Habitual é realizado e acompanhado apenas no município, sendo estratificado todo mês, podendo haver mudança na estratificação, a gestante estratificada no Risco Intermediário é realizado pré-natal no município e no Cismepar com multiprofissionais, sendo que o parto da gestante Risco Habitual e Intermediário é referenciado para o Hospital São Rafael do município de Rolandia – PR. A gestante estratificada Alto Risco, é realizado pré-natal no município e no Cismepar com multiprofissionais, sendo que o parto da gestante de Alto Risco é referenciado para o Hospital Evangélico de Londrina e Hospital Universitário de Londrina.
No município também realiza reuniões para as gestantes com multiprofissionais, é realizado busca ativa de gestantes para inicio de pré-natal e faltoso no acompanhamento, histórico vacinal e visita puerperal pela Equipe de Saúde da Família até o 5.º dia após o parto.

PARANÁ URGENCIA
O município realiza o primeiro atendimento de Urgência/emergência, nas 16 horas de atendimento na Unidade Básica de Saúde, sendo que estabilizado o paciente é regulado via SAMU para hospital de referencia no município em Rolândia-Pr, ou se necessário, Londrina-PR. Caso a situação seja gravíssima, temos o SAMU avançado com referencia em Rolândia-Pr, que vem ao município, via terrestre ou aérea.

SAÚDE BUCAL
A odontologia no município visa desenvolver ações de promoção e prevenção reduzindo a incidência de carie bucal, doença periodontal e outros agravos bucais. Possui uma equipe de Saúde Bucal (uma cirurgião dentista, uma THD e uma auxiliar de cirurgiã dentista) que atendem a população. São realizadas atividades educativas nas escolas, aplicação de flúor com escovação.

SAÚDE MENTAL
O Município conta com uma profissional psicóloga e uma profissional psiquiatra. É realizado encontro mensal com pacientes em saúde mental com a psicóloga. Havendo também reuniões de saúde mental para Gestante, Hipertenso e Diabetes.

ANALISE EM RELAÇÃO À GESTÃO DA SAÚDE
Controle Social

O Conselho Municipal de Saúde encontra-se em pleno funcionamento. As reuniões são realizadas frequentemente e/ou de forma extraordinária, quando necessário. Objetiva discutir os problemas de saúde e buscar soluções para o desenvolvimento da saúde dos munícipes, como também fiscalizar as ações na política municipal de Saúde como também a qualidade dos serviços prestados.
Sua composição é paritária sendo 8 titulares e 8 suplentes sendo:
Gestão – 1 titular, 1 suplente;
Trabalhador – 2 titulares, 2 suplentes;
Prestador – 1 titular , 1 suplente;
Usuário – 4 titulares, 4 suplentes.

Ouvidoria:

Temos o serviço de ouvidoria atuando ativamente, onde é disponibilizado caixa de elogios, sugestões e reclamações em todos os pontos de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo recolhidas mensalmente e feito a análise do conteúdo, dispomos também do serviço de reclamação direto ao ouvidor(a), e ou através de telefone.

Financiamento:
A fonte de dados utilizada para informar os gastos com o setor saúde é o Sistema de Informações sobre Orçamento Público (SIOPS) onde observa-se que anos após ano o município vem aplicando além do mínimo exigido em lei que é 15%, ficando entre 24 a 30%.

OBJETIVOS, DIRETRIZES, METAS E AÇÕES.

Diretriz Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.				
Diretriz Estadual: Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso.				
Diretriz Municipal: Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.				
Objetivos: Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão das Redes de Atenção				
Indicador: *Para Cada município e região com menos de 100 mil habitantes:* Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças Crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). *Para Cada município e região com 100 mil habitantes ou mais, estados e Distrito Federal:* Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças Crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016 09			
Meta: Diminuir em 0,5% ao ano.	2018 08	2019 08	2020 07	2021 07
Ações: - Estruturar equipe de Saúde da Família completa. - Realizar Estratificações da Saúde do Idoso em 100%. - Implantar Grupos de Atividades Educacionais (caminhadas, exercícios, alimentação e outros) - Manter atualizado em 100% a Estratificação de Risco do Hipertenso e Diabético. - Estabelecer parcerias com outras secretarias do município para desenvolvimentos de ações a pessoas com DCNT. - Capacitação de recursos humanos para desenvolvimento de ações de proteção a pessoa idosa (vitima de violência, abuso, abandono, negligencia) - Buscar e desenvolver atividades em parcerias com outras secretarias do município para conscientização da população sobre cuidados com a pessoa idosa. - Desenvolver projetos/programas/serviços de prevenção, proteção e recuperação à saúde da pessoa idosa.				

Diretriz Nacional: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos da vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde				
Diretriz Municipal: Organização as Redes de Vigilância em Saúde do município.				
Objetivos: Organizar a Rede de Vigilância em Saúde.				
Indicador: Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016 100%			
Meta:	2018 100%	2019 100%	2020 100%	2021 100%
Ações: Monitorar a notificação de óbitos em mulheres em idade fértil.				
Indicador: Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016			
Meta:	2018 100%	2019 100%	2020 100%	2021 100%
Ações: Intensificar a coleta das Declarações de Óbitos Garantir o envio de dados ao SIM com regularidade Aprimorar a qualidade da classificação da causa básica de óbito no Sistema de Informação sobre Mortalidade.				
Diretriz Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde				
Diretriz Municipal: Fortalecer as ações de promoção à saúde.				
Objetivos: Fortalecimento da Vigilância em Saúde.				
Indicador: Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose) e Tríplice Viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada.	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016 100%			
Meta: Manter a cobertura em 100% no município das coberturas vacinais adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança.	2018 100%	2019 100%	2020 100%	2021 100%
Ações: Disponibilizar as vacinas na rede de serviços locais. Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina. Monitorar o avanço mensal das coberturas de cada vacina Implantar o sistema de informação nominal e por procedência à vacinação nas salas de vacinas. Realizar atividades educativas.				
Indicador: Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DCNI) encerrados em até 60 dias após notificação.	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016 100%			
Meta: Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sinan, em até 60 dias.	2018 85%	2019 85%	2020 85%	2021 85%
Ações: Garantir o envio de dados ao SINAN com regularidade. Garantir o encerramento dentro do prazo estabelecido das notificações compulsórias imediatas.				
Indicador: Proporção da cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Linha de Base (Resultado) Ano: 2016 00			

Meta: Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: Tratar os casos novos diagnosticados de hanseníase, conforme protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde. Atualizar os dados do Boletim de acompanhamento de hanseníase no SINAN.				
Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	00			
Meta: Manter sem casos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade.	2018	2019	2020	2021
	00	00	00	00
Ações: Monitorar a ocorrência de sífilis em gestantes através do exame de sífilis em gestante nos três trimestres, conforme protocolo Mae Paranaense e realizar o tratamento adequado na mãe e parceiros.				
Indicador: Número de casos novos aids em menores de 5 anos.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	00			
Meta: Manter sem casos de Aids em menores de 05 ano de idade.	2018	2019	2020	2021
	00	00	00	00
Ações: Realizar a testagem para HIV no pré-natal e no parto, de acordo com as normativas vigentes. Aumentar a cobertura do tratamento adequado com gestante e parceiro Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes.				
Indicador: Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	83,77			
Meta: Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: Realizar a coleta de água e envio para analise conforme normas vigentes. Manter equipe mínima na Vigilância Sanitária para cumprimento das ações.				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Qualificação da Atenção Primária à Saúde.				
Diretriz Municipal: Organização da Atenção Materno-Infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense.				
Objetivos: Fortalecer e ampliar as ações de Prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e de colo de útero.				
Indicador: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	0,70			
Meta: Manter ou ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico.	2018	2019	2020	2021
	0,70	0,75	0,80	0,80
Ações: Realizar campanhas de coleta do exame citopatólogico em horário especial. Realizar busca das mulheres na faixa etária. Realizar trabalho conjunto com as fábricas e comércio para captação das funcionárias.				
Indicador: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	0,89			
Meta: Manter ou aumentar razão de mulheres na faixa etária de 50 a 64 anos com exame de rastreamento realizados.	2018	2019	2020	2021
	0,89	0,90	0,93	0,95
Ações: Realizar busca ativa das mulheres que ainda não realizaram o exame e as faltosas. Realizar campanhas outubro rosa, como vem acontecendo anos anteriores.				

Diretriz Nacional: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense.				
Diretriz Municipal: Organização da Atenção Materno-Infantil, por meio da Rede Mãe Paranaense.				
Objetivos: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso.				
Indicador: Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	45%			
Meta: Manter ou aumentar o percentual de parto normal	2018	2019	2020	2021
	45%	46%	46%	47%
Ações: - Garantir o acesso da gestante ao hospital de referencia conforme protocolo da Rede Mãe Paranaense - Implantar atendimento psicológico para gestantes com classificação de risco habitual.				
Indicador: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	20			
Meta: Manter ou diminuir proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos. Parâmetro Nacional = 18	2018	2019	2020	2021
	18	18	17	16
Ações: - Implantar nas escolas grupos de estudos em Educação Sexual em parceria com a Secretaria da Educação. - Manter o PSE (açoes em atividade Sexual).				
Indicador: Taxa de mortalidade infantil.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	00			
Meta: Manter sem casos de mortalidade infantil.	2018	2019	2020	2021
	00	00	00	00
Ações: Implementar as ações de estratificação de risco das crianças. Realizar visita domiciliar até 5º dia de vida. Manter o uso do protocolo de puericultura, conforme Rede Cegonha e Mãe Paranaense. Manter profissional pediatra no município.				
Indicador: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	00			
Meta: Manter sem casos de óbitos materno.	2018	2019	2020	2021
	00	00	00	00
Ações: Implementar a investigação e discussão dos óbitos maternos nas Unidades de Atenção Primária em Saúde.				

Inscrever a gestante no pré-natal.
Vincular as gestantes no hospital/maternidade, de acordo com sua Estratificação de Risco.
Solicitar os exames de rotina da Rede Mãe Paranaense e agendar consultas médicas para avaliação dos resultados.
Imunizar as gestantes conforme protocolo.

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Qualificação da Atenção Primária à Saúde.				
Diretriz Municipal: Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS do Paraná (APSUS).				
Objetivos: Utilização de mecanismos que propiciem ampliação do acesso à atenção Básica.				
Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	100%			
Meta: Manter a cobertura de toda população pela Atenção Básica.	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: - implantar equipe exclusiva para ESF. - Educação Permanente em Saúde para a equipe de forma sistematizada.				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde.				
Diretriz Municipal: Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS do Paraná (APSUS).				
Objetivos: Utilização de mecanismos que propiciem ampliação do acesso à atenção Básica.				
Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	84,26%			
Meta: Parâmetro nacional 85%	2018	2019	2020	2021
	85%	85%	85%	85%
Ações: Através de a Equipe Saúde Família realizar busca ativa das famílias e manter atualizados os cadastros.				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal.				
Diretriz Municipal: Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do SUS do Paraná (APSUS).				
Objetivos: Utilização de mecanismos que propiciem ampliação do acesso à atenção Básica				
Indicador: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	100%			
Meta: Manter cobertura de toda população pela equipe de saúde bucal.	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: - manter equipe de saúde bucal completa. - Promover saúde bucal dentro dos princípios do SUS: Universalidade, Integralidade, - Promover ações de promoção e prevenção, curativas e reabilitadoras em saúde bucal nas escolas e comunidades em geral. - Educação Permanente em Saúde de forma sistematizada				

Diretriz Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.				
Diretriz Municipal: Fortalecer as ações de promoção à saúde.				
Objetivos: Fortalecimento da Vigilância em Saúde.				
Indicador: Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária, consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	83,33			
Meta:	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: Pactuação dos elencos de ações do VigiaSUS. Realizar monitoramento das ações do VigiaSus. Monitorar a alimentação regular das ações de vigilância no SIA-SUS.				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde Mental.				
Diretriz Municipal: Fortalecimento da Rede de Saúde mental serviço de no município.				
Objetivos: Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral.				
Indicador: Diminuir internações por doença mental no município.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	06			
Meta: Diminuir em 0,5% ao ano	2018	2019	2020	2021
	06	05	05	04
Ações: - Montar grupos para a valorização e comunicação familiar. - Parceria com as secretarias afins para integração das Políticas Públicas, o lazer na motivação da criança e jovem. - Conscientização através de recursos áudios visuais a respeito de medicação psicotrópicos. - Realização de palestra por profissionais especializados na Saúde Mental para população em geral. - Contratação de profissionais voltados para terapias ocupacionais para estimular auto conhecimento. - Manter profissional especifico em saúde mental.				

Diretriz Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.				
Diretriz Municipal: Fortalecer as ações de promoção à saúde.				
Objetivos: Fortalecimento da Vigilância em Saúde.				
Indicador: Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	06			
Meta: Manter número mínimo de ciclos.	2018	2019	2020	2021
	06	06	06	06
Ações: Manter equipe mínima para cumprimento das ações.				

Indicador: Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	100%			
Meta:	2018	2019	2020	2021
	100%	100%	100%	100%
Ações: Aprimorar a qualidade do preenchimento completo das notificações de agravos relacionados ao trabalho.				

Diretriz Nacional: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento das Ações de Promoção à Saúde.				
Diretriz Municipal: Garantir a atenção aos usuários individualmente e à grupos específicos de acordo com o planejamento da Atenção Primaria do município. De forma a atingir resolutividade.				
Objetivos: Garantir a população a resolutividade nos atendimentos.				
Indicador: Numero de exames realizados pela Atenção Primaria	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	3328			
Meta: Manter/aumentar em 10% o numero de exames.	2018	2019	2020	2021
	3660	4026	4428	4870
Ações: - Disponibilizar recursos financeiros para aquisição/manutenção dos aparelhos para a realização dos exames com melhor qualidade. - Disponibilizar recursos financeiros para manter equipe – Recursos Humanos (Bioquimica e/ou Biomedica e Auxiliar) - Implantar e garantir controle de qualidade externo laboratorial - Educação Permanente em Saúde de forma sistematizada				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da politica de Assistência Farmacêutica.				
Diretriz Municipal: Qualificação da Assistência Farmacêutica				
Objetivos: Aprimorar a politica de atenção básica, garantindo o acesso a medicamentos no âmbito SUS.				
Indicador: Valor gasto por habitante / ano.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
Meta: Manter ou aumentar o recurso mínimo da Assistência Farmacêutica em R$9,82/ hab./ano	2018	2019	2020	2021
	9,82	9,90	9,90	9,95
Ações: - Manter medicamentos do RENAME/REMUME. - Manter equipe da Assistência Farmacêutica. - Educação Permanente em Saúde de forma sistematizada. - Manter atualizado o REMUME. - Registrar todos os recursos gastos em medicamentos no SIOPS e RAG - Manter e/ou fornecer Recursos Humanos (farmacêutico e auxiliar) para atendimento qualificado aos usuários.				

Diretriz Nacional: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede Paraná Urgência				
Diretriz Municipal: Fortalecimento do atendimento de Urgência e Emergência municipal.				
Objetivos:				
Indicador: Numero de unidades de saúdes com classificação de risco a todos os usuários.	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	02			
Meta: Manter a classificação de Risco a todos os usuários.	2018	2019	2020	2021
	02	02	02	02
Ações: - Capacitação da equipe para melhor atendimento e avaliação da classificação de risco do usuário. - Conscientização (boca-a-boca), entre Medicos/Enfermeiros/Tecnicos e demais membros da equipe com os pacientes. - Distribuição de folders explicativos, juntamente com orientação da equipe ACS - Fazer oficina de esclarecimentos para a população e manter a exposição do banner com orientações da classificação de risco.				

Diretriz Nacional: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especializada, ambulatorial e hospitalar, e garantindo o acesso a medicamentos no âmbito do SUS.				
Diretriz Estadual: Qualificação da Atenção Primária à Saúde.				
Diretriz Municipal: Aprimorar o Organograma da Secretaria de Saúde.				
Objetivos: Estruturar e organização a Secretaria Municipal de Saúde.				
Indicador: Institucionalizar o organograma da Secretaria de Saúde	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2016			
	00			
Meta:	2018	2019	2020	2021
	01			
Ações: Aprimorar e atualizar o organograma existente no estatuto do município, seguindo regimento preconizado do Ministério da Saúde.				

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F186EF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO ANUAL
EXERCÍCIO 2017

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.424.689,14	7.031.780,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.649.917,70	5.736.224,16

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.649.917,70	5.736.224,16
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		740.576,22	475.392,57
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		171.834,95	442.953,15
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		536.161,85	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.579,42	32.439,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		7.266,40	820.164,18
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		7.266,40	7.266,40
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	812.897,78
ESTOQUES		26.928,82	0,00
ALMOXARIFADO		26.928,82	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		23.410.073,84	21.042.357,74
IMOBILIZADO		23.410.073,84	21.042.357,74
BENS MÓVEIS		11.899.595,56	10.894.654,22
BENS IMÓVEIS		11.510.478,28	10.147.703,52
TOTAL		**33.834.762,98**	**28.074.138,65**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		801.669,78	312.056,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	267.581,88
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	267.581,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	10.144,18
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	10.144,18
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		677.101,57	13.273,34
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		677.101,57	13.273,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		390,65	17.880,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		390,65	17.880,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		124.177,56	3.176,38
VALORES RESTITUÍVEIS		122.673,92	2.681,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.503,64	495,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.092.957,06	2.820.030,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		2.548.550,17	2.298.100,14
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		2.548.550,17	2.298.100,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		544.406,89	521.930,84
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO		544.406,89	521.930,84
TOTAL DO PASSIVO		**3.894.626,84**	**3.132.087,30**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	29.940.136,14	24.942.051,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.389.353,52	4.158.822,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.550.782,62	20.783.229,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.940.136,14**	**24.942.051,35**
TOTAL	33.834.762,98	28.074.138,65

ATIVO FINANCEIRO	9.657.184,10	6.556.388,34	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.406.710,92	1.161.290,43
ATIVO PERMANENTE	24.177.578,88	21.517.750,31	**PASSIVO PERMANENTE**	3.093.347,71	3.106.536,89
SALDO PATRIMONIAL				**28.334.704,35**	**23.806.311,33**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	4.068.134,40	2.741.936,10
94	Retenções em Caráter Consignatório	(1.477,60)	(1.477,60)
101	Fundeb 60%	0,00	0,00
102	Fundeb 40%	48.903,61	146.130,03
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	31.102,69	75.621,93
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.757,20	273.969,41
107	Salário-Educação	67.857,50	313,66
111	Programa Nacional da Merenda Escolar - Pnae	22.754,20	13.165,82
119	Programa Nacional do Transporte Escolar - Pnate	21.361,46	459,97
125	Programa Estasdual Transporte Escolar - Pete	20.690,84	408,62
126	Convênio FNDE 2007 - Construção Escola	207.873,71	193.970,55
128	Programa Ação Continuada - PTMC - Apae	0,00	0,00
129	Programa Territórios da Cidadania	19.641,11	18.585,95
130	Equipamento e Mobiliário - FNDE - Proinfância	3.449,41	3.209,16

131	Convênio FNDE/MEC - Cobertura Quadra Poliesportiva	13.482,54	12.758,23
132	Convênio Manutenção Creche	43,58	43,58
133	Fnde/Par - Infraestrutura Escolar	975,40	923,00
134	Programa Brasil Carinhososo	5.522,56	385,08
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.482,07	22.029,89
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	0,00	0,00
314	Saúde - FMS - FAE	6,86	6,52
324	PSF Estadual - Programa da Saúde da Família - C/C 57045	0,00	0,00
326	Pac - Piso Básico de Transição - Creche C/C 12.969	0,00	0,00
329	Transf. P/ Custeio do FMS- Rec. Estadual	4.171,29	3.947,20
330	Transf. P/ Investimentos FMS - Rec. Estadual	17.526,63	17.531,54
332	ORGANIZAÇÃO ASSIST FARMACEUTICA - CUSTEIO	6.378,36	6.096,14
494	Atenção Básica - Apsus	72.293,71	61.201,59
495	Atenção Básica - Pab	137.262,96	316.692,43
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.651,72	372,82
497	Vigilância em Saúde	124.707,59	46.211,93
499	Gestão do Sus	6.129,90	5.857,91
501	Receitas de Alienações de Ativos	19.646,53	25.981,07
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	832.709,67	399.082,86
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	26.772,49	4.426,16
511	Taxas - Prestação de Serviços	103.021,05	40.862,07
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	49.343,52	40.228,90
517	Investimentos FMS - Estadual Fundo a Fundo	340.078,47	80.269,55
518	Investimentos - Estruturação Atenção Básica	26.888,84	100.938,71
556	Transferências Lei 9615/98 - Paraná Esporte	81,37	77,29
557	VigiaSUS	102.131,19	86.694,31
701	Convênio 442 e 443 - Velório Municipal e Pav. Pedra Sextavada	47,85	(62.381,86)
714	Convênio PMC Seab - Apoio MF Solo - Calcário	0,00	12.914,23
720	Programa PETI - EMPB - C/C 12.138-x	0,00	0,00
721	Programa Bolsa Família - CPBF - C/C 11984	0,00	0,00
731	Programa de Apoio a Gestão Bolsa Família e Cad Único - IGDBF	0,00	0,00
746	Programa PVMC - Piso Variável Média Complexidade - Peti - C/C 16090-3	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
747	Programa Piso Variável II - PBVII	0,00	0,00
751	Convênio Centro de Convenções	0,00	29.813,16
754	Pcarlópolis - FMAS - PFMC2	0,00	0,00
755	Pcarlópolis - FMAS - PBFI	0,00	0,00
756	Frutifest 2011	325,60	313,65
758	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	0,00
759	Recape de vias urbanas - Convênio 191/2011 - Paranacidade	1.215,32	1.215,32
762	FNDE - Não Identificado	183,07	170,89
763	Serv. Conv. Foralecimento de Vínculos - FMAS (SCFV)	0,00	0,00
764	FNS Invan - Aquisição de Balança	478,50	452,79
765	FMS/ Vigiasus - Investimentos	18.056,33	115.533,87
766	Convênio Estadual - Conjunto Secagem de Grãos	1.637,55	12.598,65
767	Convênio PMC/Seab - Desenvolvimento Pecuária Leiteira	0,00	0,00
768	Convênio 0401697-06/2012/MDA/Caixa - Construção Depósito Café	317,97	175.176,85
769	Convênio - Constraução Portal e Pavimentação Poliédrica	(308.863,66)	(320.307,05)
770	Convênio - Reforma do Estádio Municipal de Carlópolis	10.010,01	(41.340,56)
771	Convênio 0909/2015 - Implantação da Praça João Paulo II	42.371,93	(10.556,87)
772	Conv. Aq. Caminhão Transp. Agrícola - Ministerio Agricultura	0,00	16.294,31
773	Conv. Pavimentação 804310/2014 MCIDADES/CAIXA FR773	58.392,26	147.650,00
774	Conv. Area de Lazer - Ilha do Ponciano 807570/2014 MTUR FR 774	6.415,56	4.039,95
776	Conv. Aquisição Pá Carregadeira - 005683/2016 - FR 776	0,00	225.547,75
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	4.506,13	3.588,45
940	CREAS - Proteção Especial SUAS - Federal	(2.789,21)	(8.717,85)
941	CREAS - Proteção Especial SUAS - Estadual	31.086,85	23.442,81
942	Rede SUAS	224,90	212,82
943	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - REORDENAMENTO - 2	99.919,18	77.106,73
944	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - REORDENAMENTO	19.425,63	9.859,82
945	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REORDENAMENTO	38.727,10	21.971,61
946	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Reordenamento	134.742,60	140.262,33
947	Piso Paranaense de Assistência Social - FR 947	64.249,35	44.494,93
948	AFAI - Atenção àsFamílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa	37.234,84	36.828,80
949	FEAS - VEICULOS ADAPTADO	240.000,00	0,00
950	FEAS - FAMILIA PARANAENSE - ADESPON	30.000,00	0,00
951	FIA SCFV	45.834,44	0,00
952	CONV. AQUIS. ONIBUS - FUNDEPAR	220.093,37	0,00
953	LIBERDADE CIDADA - CREAS	21.272,88	0,00
TOTAL		**7.250.473,18**	**5.395.097,91**

Notas Explicativas: O Saldo registrado em "DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS" foi ajustado em decorrência de restituição ao município de valor determinado em ação judicial no montante de R$ 80.000,00(oitenta mil reais), e de ação de desapropriação do Hospital São José em que o Município havia anteriormente depositado a quantia de R$ 732.897,78(setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) em conta judicial e que ao firmar acordo homologado pelo poder judiciário o valor foi revertido em favor da Entidade a quem pertencia o imóvel desapropriado.

Fonte: Sistemas Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.8t -677 e Portal da Governança versão 500.2056f, emitido em 21/02/2018 as 06:15

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Sec. Mun. de Fazenda

DIALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:EB4234CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **03/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO QUINTO - Não há uma quantidade mínima por pedido, podendo o município solicitar a quantidade que lhe for necessária/conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: ANAZIO FRANCISCO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, 318, Catanduvas/PR
CNPJ: 81.898.116/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200X2.5MM (PRETA)	UN	200	FOX LUX	0,12	24,00
3	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,34	70,20
4	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
5	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1.1/4" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	2,39	71,70
6	ABRAÇADEIRA RECARTILHADA 1/2" AÇO CARBONO	UN	30	INCA	0,99	29,70
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,14	34,20
8	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	1,45	43,50
9	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,70	21,00
10	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" AÇO SAE 1010	UN	30	INCA	0,89	26,70
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 60MMX2"	UN	30	TIGRE	6,50	195,00
12	ADAPTADOR FLANGE 20MM	UN	30	TIGRE	6,79	203,70
13	ADAPTADOR FLANGE 25MM	UN	30	TIGRE	7,15	214,50
14	ADAPTADOR FLANGE 32MM	UN	30	TIGRE	13,00	390,00
15	ADAPTADOR FLANGE 40MM	UN	30	TIGRE	17,90	537,00
18	ADAPTADOR INTERNO 1.1/2	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
22	ADAPTADOR INTERNO 1 X 3/4	UN	30	TIGRE	2,10	63,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL BOLSA ROSCA 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	0,84	25,20
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 20MM	UN	30	TIGRE	0,50	15,00
27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 32MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
29	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 50MM	UN	30	TIGRE	3,00	90,00
30	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	1,50	75,00
31	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	0,89	26,70
32	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	0,85	25,50
33	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	1,00	30,00
35	AREIA MEDIA	M³	200	ANDREIS	74,00	14.800,00
36	ARGAMASSA EXT.AC-II 20KG	SC	100	HIPER	15,80	1.580,00
37	ARGAMASSA INT.AC-I 20KG	SC	100	HIPER	6,90	690,00
38	ARGAMASSA PISO/PISO 20K	SC	100	HIPER	20,00	2.000,00
39	ARMAÇÃO REX 1X1X3/16	UN	30	INCA	9,45	283,50
42	BALDE EM PVC PRETO 15L	UN	20	PLAST SUL	6,65	133,00
43	BANDEJA PARA PINTURA 23CM	UN	15	PLAST SUL	6,00	90,00
44	BARRA ROSCADA 1/2" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	7,75	155,00
46	BARRA ROSCADA 3/8" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	5,75	115,00

47	BARRA ROSCADA 5/16" BARRA COM 1M	BR	20	CIZER	3,95	79,00
48	BARRA ROSCADA 5/16" OU 8MM BARRA COM 12M	BR	20	CIZER	12,30	246,00
49	BROXA RETANGULAR SINTÉTICA 800/1	UN	20	VONDER	5,80	116,00
50	BUCHA 10MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
53	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	UN	30	TIGRE	0,34	10,20
54	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	UN	30	TIGRE	0,66	19,80
55	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	UN	30	TIGRE	1,38	41,40
56	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X32MM	UN	30	TIGRE	3,70	111,00
57	BUCHA REDUTORA SOLDÁVEL CURTA 50X40MM	UN	20	TIGRE	2,40	48,00
58	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UN	30	BETEL	3,00	90,00
59	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/2"	UN	20	BETEL	3,50	70,00
60	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1.1/4"	UN	20	BETEL	3,95	79,00
61	CABEÇOTE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UN	20	BETEL	2,80	56,00
64	CAIBRO DE 5X10CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	3,60	1.080,00
65	CAIBRO DE 5X5CM MADEIRA PINUS	MLI	300	LEAL	2,25	675,00
69	CAIXA DE EMBUTIR 2X4 MATERIAL PLÁSTICO	UN	200	ALVES PLAST	0,59	118,00
70	CAIXA DE LUZ AN PADRÃO COPEL (MONOFÁSICO)	UN	10	ACN	50,50	505,00
71	CAIXA DE LUZ CN PADRÃO COPEL (BIFÁSICO)	UN	10	ACN	82,00	820,00
72	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	300	PONTA	7,25	2.175,00
73	CAL LIQUIDO 1L	UN	200	LIGA CAL	4,25	850,00
75	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	MONFORTE	30,40	152,00
77	CERÂMICA 32X56CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,70	2.205,00
79	CHAVE COMBINADA 13MM AÇO CROMADO	UN	5	ECOFER	8,25	41,25
80	CHAVE DE FENDA 3/8X12" AÇO	UN	5	ECOFER	9,00	45,00
81	CHAVE DE FENDA 3/8X6" AÇO	UN	5	ECOFER	8,00	40,00
82	CHAVE DE FENDA 5/16X10" AÇO	UN	5	ECOFER	8,95	44,75
83	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX127V	UN	10	SINTEX	33,90	339,00
85	CIMENTO CP-II 50KG	SC	400	ITAMBÉ	21,00	8.400,00
86	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	UN	10	PRO F	14,00	140,00
87	ELETRODUTO RÍGIDO 1" BARRA C/3M	UN	20	BETEL	7,50	150,00
88	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,50	230,00
89	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" BARRA COM 3M	UN	20	BETEL	11,90	238,00
90	CORANTE LÍQUIDO 50ML PARA TINTAS A BASE DE ÁGUA (CORES A ESCOLHER)	FR	50	XADEZ	2,50	125,00
91	TELHA CUMEEIRA 4MM 15°	UN	200	ISDRALIT	5,80	1.160,00
92	TELHA CUMEEIRA 5MM 15°	UN	200	ISDRALIT	29,40	5.880,00
93	DESEMPENADEIRA C/ FELTRO 12 X 20 CM	UN	8	VILA	10,00	80,00
95	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X27CM	UN	8	MONFORT	12,75	102,00
96	DESEMPENADEIRA MADEIRA 14X24CM COM ESPUMA	UN	8	VILA	10,00	80,00
98	DISJUNTOR1X10A	UN	10	ELTROMAR	6,50	65,00
99	DISJUNTOR 1X15A	UN	10	ELETROMAR	8,40	84,00
100	DISJUNTOR 1X20A	UN	10	ELETROMAR	9,25	92,50
103	DISJUNTOR 1X50A	UN	10	ELETROMAR	13,40	134,00
104	DISJUNTOR 2X30A	UN	10	ELETROMAR	26,50	265,00
105	DISJUNTOR 2X50A	UN	10	ELETROMAR	28,00	280,00
106	DISJUNTOR 2X70A	UN	5	ELETROMAR	69,00	345,00
107	DISJUNTOR 3 X 100 AMP	UN	5	ELETROMAR	103,00	515,00
108	DISJUNTOR 3X70A	UN	5	ELETROMAR	102,00	510,00
109	EMENDA PVC H 8MM	MLI	300	BELPLAST	4,50	1.350,00
110	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6L	GL	30	IGOL	30,00	900,00
113	ESPAÇADOR DE PISO 03MM C/ 100	UN	50	FUGA	2,00	100,00
114	ESPAÇADOR DE PISO 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	FUGA	2,05	102,50
115	ESPATULA 8 CM	UN	20	ATALAS	5,50	110,00
116	ESPELHO PARA BEIRAL DE MADEIRA CEDRO 0,14X6M	UN	70	LEAL	8,35	584,50
117	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	30	TIGRE	1,25	37,50
120	FERRO 1/4" OU 6,3MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	10,60	530,00
121	FERRO 3/4" OU 20MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	75,00	3.750,00
122	FERRO 3/8" OU 10MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	29,15	1.457,50
123	FERRO 4.2MM BARRA COM 12M	BR	50	GUERDAU	5,05	252,50
124	FIO PARALELO 2X2.5MM	M	400	GUERDAU	1,19	476,00
125	FIO PARALELO 2X4MM	M	300	SC	3,60	1.080,00
126	FIO SOLIDO 1.5MM	M	400	SC	0,65	260,00
128	FIO SOLIDO 2.5MM	M	400	SC	1,00	400,00
129	FIO SOLIDO 4MM	M	300	SC	1,65	495,00
130	FIO SOLIDO 6MM	M	300	SC	2,29	687,00
131	FLEXÍVEL DE PVC 40 CM	UN	30	SC	3,90	117,00
132	FORMAO CHANFRADO 1/2" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	MONFORT	11,50	92,00
133	FORMAO CHANFRADO 1/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	8	ECOFER	15,50	124,00
134	FORMAO CHANFRADO 3/4" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	13,00	65,00
135	FORMAO CHANFRADO 3/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	17,00	85,00
136	FORMAO CHANFRADO 7/8" COM CABO DE MADEIRA	UN	5	ECOFER	16,00	80,00
137	FORRO DE PVC 2X100X8MM (DUPLO)	M²	1.200	BELPLAST	11,50	13.800,00
138	GOIVO COMEEIRA DE BARRO 30CM	UN	250	IACO	2,70	675,00
139	GOIVO COMEEIRA DE CIMENTO 33CM	UN	250	SUL	6,50	1.625,00
140	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X2.40M COM CONECTOR	UN	25	ANTARES	20,90	522,50
141	IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS 3,6L	GL	30	VEDA REBOCO	37,50	1.125,00
143	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA COM TOMADA	UN	70	ME TRONIC	10,50	735,00
144	ISOLADOR PORCELANA ROSCA SOBERBA (PIMENTAO)	UN	40	INCA	4,80	192,00
149	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	UN	50	TIGRE	5,00	250,00
150	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UN	50	TIGRE	1,40	70,00
151	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UN	50	TIGRE	2,08	104,00
152	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UN	50	TIGRE	4,40	220,00
153	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,55	41,25
154	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25MM	UN	30	TIGRE	0,79	23,70
155	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
156	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	UN	30	TIGRE	2,95	88,50
157	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	UN	30	TIGRE	1,28	38,40
158	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
159	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM	UN	75	TIGRE	0,40	30,00
160	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25MM	UN	75	TIGRE	0,54	40,50

161	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25X20MM	UN	30	TIGRE	1,97	59,10
162	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM	UN	30	TIGRE	1,68	50,40
163	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,00	120,00
164	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50MM	UN	30	TIGRE	3,95	118,50
165	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	4,22	84,40
166	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2"	UN	30	TIGRE	4,30	129,00
167	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX3/4"	UN	30	TIGRE	5,10	153,00
168	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 20MMX1/2"	UN	40	TIGRE	1,42	56,80
169	JOELHO 90° SOLDÁVEL LR 25MMX3/4"	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
171	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	200	OUROLUX	8,00	1.600,00
172	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX127V	UN	150	OUROLUX	9,40	1.410,00
173	LAMPADAS FLUORESCENTE COMPACTA 25WX220V	UN	150	OUROLUX	12,49	1.873,50
174	LAMPADA MISTA 160W	UN	70	OUROLUX	18,75	1.312,50
175	LAMPADA MISTA 250W	UN	70	OUROLUX	26,00	1.820,00
176	LAMPADA MISTA 500W	UN	70	OUROLUX	41,00	2.870,00
177	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	UN	50	OUROLUX	31,00	1.550,00
178	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	UN	40	OUROLUX	27,50	1.100,00
179	LAMPADA FLUORES. COMPACTA 25W	UN	250	OUROLUX	10,00	2.500,00
180	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	UN	20	INCEPA	86,00	1.720,00
183	LONA AZUL 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,90	995,00
184	LONA AZUL 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	19,00	950,00
185	LONA AZUL 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	50	VONDER	62,00	3.100,00
186	LONA PRETA 200 MICRAS 4 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	1,90	760,00
187	LONA PRETA 200 MICRAS 6 METROS LARGURA	M²	400	VONDR	4,50	1.800,00
188	LONA PRETA 200 MICRAS 8 METROS LARGURA	M²	400	VONDER	5,80	2.320,00
189	LUVA SOLDÁVEL 20MM	UN	100	TIGRE	0,37	37,00
190	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	100	TIGRE	0,50	50,00
191	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UN	50	TIGRE	1,25	62,50
192	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	50	TIGRE	2,45	122,50
193	LUVA SOLDÁVEL 50MM	UN	50	TIGRE	3,09	154,50
194	MACHADINHO COM CABO	UN	5	TIGRE	25,00	125,00
195	MANGUEIRA COM ESGUICHO 20M	UN	20	VONDER	40,00	800,00
196	MANGUEIRA COM ESGUICHO 30M	UN	20	VONDER	54,00	1.080,00
197	MANGUEIRA DE GAS 3/8"	M	30	VONDER	3,40	102,00
198	MANGUEIRA MARROM 1"X2.0MM	M	300	POLYBOL	2,47	741,00
199	MANGUEIRA MARROM 1/2"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,29	387,00
200	MANGUEIRA MARROM 3/4"X2.0MM	M	300	POLYBOL	1,47	441,00
201	MANGUEIRA PARA NIVEL 5/16"X1,5MM	M	200	POLYBOL	0,90	180,00
202	MANGUEIRA PRETA 1"X2.0MM	M	500	POLYBOL	1,40	700,00
203	MANGUEIRA PRETA 1.1/2"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,45	735,00
204	MANGUEIRA PRETA 1.1/4"X2.5MM	M	300	POLYBOL	2,95	885,00
208	MARTELO BORRACHA 60MM	UN	5	ECOFER	11,00	55,00
209	MASSA ACRILICA 900ML	UN	50	MASTER	8,30	415,00
210	MASSA PVA 25KG	SC	100	MASTER	19,00	1.900,00
211	MEIA CANA PVC MOLDURA	MLI	400	BELPLAST	2,65	1.060,00
212	MEIA CANA PVC U	MLI	400	BELPLAST	2,00	800,00
213	NIVEL MADEIRA 14" 35CM	UN	5	NOVE54	13,34	66,70
214	PA DE CORTE BICO Nº 3 COM CABO	UN	5	TRAMONTINA	22,00	110,00
215	PA DE CORTE REDONDO COM CABO Y	UN	5	TRAMONTINA	21,65	108,25
218	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X6" PADRAO ELETRICO	UN	40	VONDER	7,00	280,00
220	PARAFUSO MADEIRA 3.2X40 CABEÇA CHATA FENDA	UN	1.000	VONDER	0,10	100,00
228	PEDRA BRITA Nº 01	M³	200	ITAGUAÇU	73,00	14.600,00
229	PEDRISCO	M³	100	ITAGUAÇU	76,00	7.600,00
230	PINCEL 1" CERDAS MÉDIAS	UN	50	ATALAS	2,00	100,00
232	PINCEL 4"	UN	30	ATALAS	8,90	267,00
233	PLUGUE FEMEA	UN	100	MECTRONIC	2,45	245,00
234	PISO 45X45CM PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	200	LUME	10,85	2.170,00
235	PISO 50A06 PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	LUME	14,00	2.100,00
237	PÓ DE PEDRA	M³	100	ITAGUAÇU	72,00	7.200,00
239	PORTA DE MADEIRA INTERNA 80X210CM	UN	50	PORTAL	49,00	2.450,00
240	PORTA DE METAL 80X210CM	UN	10	MRG	178,00	1.780,00
241	PORTA TOALHA TIPO ARGOLA	UN	20	PEN METAIS	10,00	200,00
244	PREGO GALVANIZADO 12X12 01 KG	PCT	30	GERDAU	6,79	203,70
245	PREGO GALVANIZADO 17X27 01 KG	UN	150	GERDAU	7,50	1.125,00
246	PREGO GALVANIZADO 18X30 01 KG	UN	100	GERDAU	7,50	750,00
247	PREGO GALVANIZADO 19X39 01 KG	UN	100	GERDAU	7,60	760,00
248	PREGO GALVANIZADO TELHEIRO	UN	100	GERDAU	11,00	1.100,00
249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 3/4 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	16,99	169,90
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES	UN	10	TIGRE	21,99	219,90
251	RALO GRELHA QUADRADO BRANCO 150X150X50MM	UN	30	HERK	11,50	345,00
252	RALO SIFONADO 100X100X50	UN	30	HERK	12,10	363,00
253	RASTELO COM CABO 14 DENTES	UN	10	SHINAIDER	11,90	119,00
254	REATOR 250W COM BASE EXTERNA	UN	20	ECP	75,00	1.500,00
256	REATOR ELETRONICO 2X20W	UN	20	ECP	21,00	420,00
257	REATOR ELETRONICO 2X40W	UN	20	ECP	20,00	400,00
258	RECEPTACULO PORCELANA FIXO PARA TETO	UN	70	DECOLUX	3,60	252,00
259	RECEPTACULO SOQUETE SIMPLES SEM CHAVE	UN	50	DECOLUX	2,55	127,50
260	REGADOR PLÁSTICO 10 L	UN	10	ECOFER	11,00	110,00
261	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	20	TIGRE	30,00	600,00
263	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM	UN	20	TIGRE	7,50	150,00
264	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM	UN	20	TIGRE	14,00	280,00
265	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UN	20	TIGRE	16,50	330,00
266	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50MM	UN	20	TIGRE	21,00	420,00
267	RIPA MADEIRA PINUS 1"X5CM	MLI	2.000	LEAL	0,90	1.800,00
268	ROLO DE ESPUMA 10CM	UN	30	ROMA	3,75	112,50
269	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	30	ROMA	7,99	239,70
270	ROLO DE LA 15CM	UN	30	ROMA	7,55	226,50
271	ROLO DE LA 23CM SEM CABO	UN	30	ROMA	11,80	354,00
272	ROLO DE LA 5CM	UN	30	ROMA	4,20	126,00

273	ROLO DE TEXTURA	UN	30	ROMA	12,50	375,00
275	SERRA CIRCULAR, POTÊNCIA 1650W NA VOLTAGEM 100V, COM LÂMINA DE SERRA, CHAVE ALLEN E GUIA DE ALINHAMENTO.	UN	2	VONDER	564,90	1.129,80
277	SERROTE COM LÂMINA DE 20" EXTRA DURO, CABO DE MADEIRA	UN	10	VONDER	26,50	265,00
278	SIFAO SANFONADO PVC	UN	30	TIGRE	4,65	139,50
279	SOLVENTE DE TINTA 900ML	UN	50	EUCATEX	8,90	445,00
280	SOLVENTE PARA TINTA 5L	GL	20	EUCATEX	38,00	760,00
281	TABUA 20CMX1"	MLI	300	LEAL	3,80	1.140,00
282	TABUA 25CMX1"	MLI	300	LEAL	4,20	1.260,00
283	TALHADEIRA CHATA 3/4"X10	UN	5	MON FORT	14,50	72,50
284	TE ESGOTO 100X100MM	UN	30	TIGRE	6,80	204,00
285	TE ESGOTO 40MM	UN	30	TIGRE	2,40	72,00
286	TE ESGOTO 50X50MM	UN	30	TIGRE	4,10	123,00
287	TE ESGOTO 75MM	UN	30	TIGRE	5,50	165,00
288	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50	TIGRE	0,80	40,00
289	TE SOLDAVEL 25X20MM	UN	50	TIGRE	1,95	97,50
290	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50	TIGRE	2,65	132,50
291	TE SOLDAVEL 32X25MM	UN	30	TIGRE	3,90	117,00
292	TE SOLDAVEL 40MM	UN	30	TIGRE	4,70	141,00
293	TE SOLDAVEL 40X25MM	UN	30	TIGRE	5,00	150,00
294	TE SOLDAVEL 40X32MM	UN	20	TIGRE	5,10	102,00
295	TE SOLDAVEL 50MM	UN	20	TIGRE	6,50	130,00
296	TE SOLDAVEL 50X32MM	UN	20	TIGRE	8,10	162,00
297	TE SOLDAVEL 50X40MM	UN	20	TIGRE	8,30	166,00
298	TE SOLDAVEL LR 20MMX1/2"	UN	20	TIGRE	2,00	40,00
299	TE SOLDAVEL LR 25MMX3/4"	UN	20	TIGRE	2,50	50,00
300	TE SOLDAVEL 20MM	UN	20	TIGRE	0,65	13,00
301	TELA DE ARAME 1.5X1M	MLI	500	SBJ	7,50	3.750,00
302	TELHA DE BARRO ROMANA	UN	2.000	IACO	1,30	2.600,00
303	TELHA DE CIMENTO 42X33CM	UN	2.000	IACO	1,70	3.400,00
304	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 4MMX2.44X0.50M	UN	400	ISDRALIT	11,55	4.620,00
305	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX1.83X1.10M	UN	150	ISDRALIT	25,40	3.810,00
306	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.13X1.10M	UN	100	ISDRALIT	28,90	2.890,00
307	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 5MMX2.44X1.10M	UN	200	ISDRALIT	37,20	7.440,00
308	TESOURA PARA CORTAR GRAMA	UN	5	FAMASTILL	22,90	114,50
310	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	UN	20.000	IACO	0,39	7.800,00
311	TINTA ACRILICA 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	210,00	6.300,00
312	TINTA ACRILICA 3.6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	47,00	1.410,00
313	TINTA ACRÍLICA FOSCO 18L COR A ESCOLHER	LT	30	MASTER	104,90	3.147,00
315	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	40,00	1.200,00
316	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	58,50	1.755,00
317	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML COR A ESCOLHER	UN	30	MASTER	19,50	585,00
318	TINTA OLEO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	57,50	1.725,00
319	TINTA PARA PISO ASSOALHO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER	41,00	1.230,00
320	TOMADA EMBUTIDA 10A NOVO PADRAO	UN	100	MECTRONIC	3,50	350,00
321	TORNEIRA GIRATÓRIA PARA LAVATÓRIO	UN	20	MECTRONIC	23,00	460,00
328	TUBO ESGOTO 100MMX6M	UN	50	ILITALIA	34,00	1.700,00
329	TUBO ESGOTO 40MMX6M	UN	50	ILITALIUA	13,50	675,00
330	TUBO ESGOTO 50MMX6M	UN	50	ILITALIA	22,00	1.100,00
331	TUBO ESGOTO 75MMX6M	UN	20	ILITALIA	29,50	590,00
333	TUBO ESGOTO 200MMX6M	UN	10	ILITALIA	183,00	1.830,00
334	TUBO SOLDÁVEL 25MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,79	293,70
335	TUBO SOLDÁVEL 32MMX6M	UN	30	ILITALIA	19,00	570,00
336	TUBO SOLDÁVEL 50MMX6M	UN	30	ILITALIA	47,00	1.410,00
337	TUBO SOLDÁVEL 20MMX6M	UN	30	ILITALIA	9,50	285,00
338	VALVULA LAVATORIO BRANCA	UN	30	HERK	2,50	75,00
339	VASSORA DE METAL PARA GRAMA	UN	15	SHINAIDER	14,50	217,50
340	VERNIZ 3,6L COR A ESCOLHER	GL	40	MASTER	46,00	1.840,00
341	VERNIZ COPAL 900ML	UN	40	MASTER	15,00	600,00
TOTAL						**248.785,90**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Território do Município conforme determinação da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103 e 104;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 303 e 495;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
]
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/02/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Anazio Francisco & Cia LTDA - ME
ANAZIO FRANCISCO
CPF: 283.370.349-04

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:7760FC82

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **03/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO QUINTO - Não há uma quantidade mínima por pedido, podendo o município solicitar a quantidade que lhe for necessária/conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SANTIN & VILIATI LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. dos Pioneiros, s/n, Centro, Catanduvas/PR

CNPJ: 00.111.404/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140X2.5MM (PRETA)	UN	200	VONDER	0,13	26,00
17	ADAPTADOR INTERNO 1	UN	30	CIPLA	2,25	67,50
19	ADAPTADOR INTERNO 1.1/4	UN	30	CIPLA	3,25	97,50
20	ADAPTADOR INTERNO 1/2	UN	30	CIPLA	1,25	37,50
21	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 3/8	UN	30	CIPLA	1,45	43,50
23	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 1/2	UN	30	CIPLA	1,65	49,50
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA 25MM	UN	30	AMANCO	0,55	16,50
28	ADAPTADOR SORDÁVEL CURTO ROSCA 40MM	UN	30	AMANCO	3,35	100,50
45	BARRA ROSCADA 1/4" BARRA COM 1M	BR	20	POLIDO	2,85	57,00
51	BUCHA 6MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,03	15,00
52	BUCHA 8MM PARA PARAFUSO	UN	500	VONDER	0,06	30,00
74	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA	UN	5	MAESTRO	74,90	374,50
78	CERÂMICA 45X45CM PEI-4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	ROCHAFORTE	11,40	1.710,00
94	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X27CM	UN	8	DREYER	11,40	91,20
97	DESEMPENADEIRA PVC 14X27CM PARA GRAFIATO	UN	8	METASUL	9,60	76,80
112	ESCADA METÁLICA COM 5 DEGRAUS	UN	5	MAESTRO/ALUMASA	107,00	535,00
142	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UN	70	MEC-TRONIC	3,99	279,30
182	LIMA PARA MOTOSSERRA 8X7/32	UN	30	KF	5,30	159,00
207	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL, POTENCIA 900W, FORÇA DE IMPACTO 3,2J, 110V.	UN	2	VONDER	489,00	978,00
216	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X2.50M	UN	50	GSANTIN	26,50	1.325,00
219	PARAFUSO 3.5X22 CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA	UN	1.000	VONDER	0,08	80,00
221	PARAFUSO WC LATÃO CROMADO LUXO COM BUCHA 8MM	UN	100	DIVERS	1,10	110,00
231	PINCEL 1/2" CERDAS MEDIAS	UN	50	CONDOR	1,40	70,00
236	PISO 56X56M PEI 4 (MODELOS A ESCOLHER)	M²	150	VISTABELLA/MAJOPAR	14,40	2.160,00
262	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM	UN	20	DURIN	6,95	139,00
276	SERRINHA PARA CORTAR FERRO	UN	50	NICHOLSON	4,30	215,00
322	TORNEIRA 3/4"	UN	50	HERC/PVC	3,45	172,50
332	TUBO ESGOTO 150MMX6M	UN	20	KRONA	95,00	1.900,00
						10.915,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Território do Município conforme determinação da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103 e 104;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 303 e 495;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
]
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/02/2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Santin & Viliati LTDA - ME
JUNIOR JOSÉ SANTIN
CPF: 589.574.809-00

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:3FB82694

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **03/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO QUINTO - Não há uma quantidade mínima por pedido, podendo o município solicitar a quantidade que lhe for necessária/conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Oito, s/nº, Alto Alegre – Catanduvas/PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
34	ARCO DE SERRA PARA CORTAR FERRO	UN	5	DISMA	12,50	62,50

40	ASSENTO SANITARIO	UN	30	PLASTILIT	17,50	525,00
41	BACIA SANITARIA COMUM	UN	20	FIORI	90,00	1.800,00
62	CADEADO 25MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	8,50	170,00
63	CADEADO 45MM CORPO EM LATÃO MACIÇO COM HASTE EM AÇO	UN	20	STAN	16,50	330,00
67	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPACIDADE 500L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRAOESTE	169,00	1.690,00
68	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UN	10	ALUMASSA	21,50	215,00
76	CAVADEIRA SIMPLES COM CABO DE MADEIRA DE 125 CM	UN	5	CONEX	30,00	150,00
84	CHUVEIRO ELETRICO COMUM 5000WX220V	UN	20	SINTEX	32,50	650,00
101	DISJUNTOR 1X30A	UN	10	SOPRANO	8,20	82,00
102	DISJUNTOR 1X40A	UN	10	SOPRANO	9,80	98,00
111	ENXADAO NORTE 2F COM CABO	UN	10	PANDOLFO	25,00	250,00
118	FECHADURA COMUM EXTERNA	UN	30	ALIANÇA	25,00	750,00
119	FECHADURA COMUM INTERNA	UN	30	ALIANÇA	22,50	675,00
127	FIO SOLIDO 10MM	M	200	BLUCABOS	3,40	680,00
145	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.20M	UN	20	METAL NORTE	90,00	1.800,00
146	JANELA COMUM METÁLICA 1X1.50M	UN	20	METAL NORTE	99,00	1.980,00
147	JANELA COMUM METÁLICA 1X1M	UN	20	METAL NORTE	88,00	1.760,00
148	JANELA METÁLICA BASCULANTE 40X60CM	UN	20	METAL NORTE	20,00	400,00
181	LIMA PARA ENXADA	UN	30	K&F	10,00	300,00
238	PORTA DE MADEIRA EXTERNA 80X210CM	UN	15	PEDREIRA IGUAÇU	167,00	2.505,00
274	SABONETEIRA EM ABS COM RESERVATÓRIO 900ML	UN	20	PREMISSE VELOX	33,00	660,00
309	TEXTURA ACRILICA 25KG	SC	40	MASTER COLOR	43,00	1.720,00
314	TINTA ACRILICA FOSCO 3,6L COR A ESCOLHER	GL	30	MASTER COLOR	39,00	1.170,00
						20.422,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Território do Município conforme determinação da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103 e 104;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 303 e 495;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/02/2018.

Município de Catanduvas Valdecir
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

J. Antonietti & Cia LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
CPF: 809.691.609-25

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:17C2CF7C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **03/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.
PARAGRAFO QUINTO - Não há uma quantidade mínima por pedido, podendo o município solicitar a quantidade que lhe for necessária/conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: VAZ PRIM LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Augusto Gomes de Oliveira, 652, Catanduvas/PR
CNPJ: 03.953.086/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
16	ADAPTADOR FLANGE 50MM	UN	30	MULTILIT	17,00	510,00
66	CAIXA DE ÁGUA COM TAMPA CAPICIDADE 250L, MATERIAL FIBRA	UN	10	FIBRABON	60,00	600,00
170	LAJE PRÉ MOLDADO 1X1M	M²	50	VAZ PRIM	35,00	1.750,00
205	MANGUEIRA PRETA 1/2"X1.5MM	M	300	POLIBOL	0,66	198,00
206	MANGUEIRA PRETA 3/4"X1,5MM	M	300	POLIBOL	0,95	285,00
217	PALANQUE DE CONCRETO 0,10X0,10X3.00M	UN	50	VAZ PRIM	31,00	1.550,00
222	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X4CM	M²	150	VAZ PRIM	34,00	5.100,00
223	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X6CM	M²	200	VAZ PRIM	33,00	6.600,00
224	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X4CM	M²	300	VAZ PRIM	29,50	8.850,00
225	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, 10X20X8CM	M²	200	VAZ PRIM	39,50	7.900,00
226	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X8CM	M²	100	VAZ PRIM	49,00	4.900,00
227	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO, ANTIDERRAPANTE, RETANGULAR, COLORIDO, 10X20X6CM	M²	150	VAZ PRIM	39,70	5.955,00
242	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X3,70M	UN	30	VAZ PRIM	90,00	2.700,00

243	POSTE DE CONCRETO 0,12X0,14X4.00M	UN	30	VAZ PRIM	83,00	2.490,00
255	REATOR 70W COM BASE EXTERNA	UN	20	ANTARES	47,00	940,00
323	TUBO DE CONCRETO 100CM	UN	50	VAZ PRIM	319,00	15.950,00
324	TUBO DE CONCRETO 30CM	UN	200	VAZ PRIM	37,50	7.500,00
325	TUBO DE CONCRETO 40CM	UN	300	VAZ PRIM	49,25	14.775,00
326	TUBO DE CONCRETO 60CM	UN	300	VAZ PRIM	86,70	26.010,00
327	TUBO DE CONCRETO 80CM	M²	50	VAZ PRIM	125,50	6.275,00
						120.838,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Território do Município conforme determinação da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103 e 104;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 103;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.08.15.452.1500.2.019.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 303 e 495;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30 – Fonte de Recursos 0.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 21/02/2018.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Vaz Prim LTDA - ME
MARCIUS VAZ PRIM
CPF: 052.822.379-89

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:94406999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de produtos e materiais de esterilização para utilização da Secretaria Municipal de Saúde do PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2018 com vigência de **21/02/2018 a 20/02/2019** conforme segue:
ATA SRP Nº 82/2018
EMPRESA DETENTORA: CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
CNPJ Nº 14.566.765/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	13	57822	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA LONGA, ALTA FLEXIBILIDADE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. COMPRIMENTO: 45 CM. TAMANHO GRANDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TER REGISTRO NA ANVISA.	DANNY	PAR	100,00	30,50
01	14	59330	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA LONGA, ALTA FLEXIBILIDADE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. COMPRIMENTO: 45 CM. TAMANHO MÉDIO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TER REGISTRO NA ANVISA.	DANNY	PAR	100,00	30,50
01	15	59331	LUVA DE PROTEÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA LONGA, ALTA FLEXIBILIDADE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE EM ALTO RELEVO QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS. COMPRIMENTO: 45 CM. TAMANHO PEQUENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, TER REGISTRO NA ANVISA.	DANNY	PAR	100,00	30,50
01	21	57824	PROTETOR AURICULAR, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TER REGISTRO NA ANVISA.	AGENA	UN	10,00	35,00
01	22	57826	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA, COM REGULAGEM DO TAMANHO, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR POLICARBONATO INCOLOR. PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E PARTÍCULAS VOLANTES. DEVE POSSUI NÚMERO DE REGISTRO DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PROTERPLUS	UN	10,00	35,00

ATA SRP Nº 83/2018
EMPRESA DETENTORA: FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 09.058.708/0001-78

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	6	59338	CAVALETE DOBRÁVEL COMPACTO SINALIZADOR DE CUIDADOS “PISO MOLHADO”. ALTA VISIBILIDADE, FÁCIL DE TRANSPORTAR, COM ALÇA E IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS. PRODUZIDA EM ARMAÇÃO TIPO A. MATERIAL PLÁSTICO. COR: AMARELO.	JSN	UN	20,00	36,34

ATA SRP Nº 84/2018
EMPRESA DETENTORA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	57834	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) MEDINDO 45X50CM, PRÉ-LAVADA, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUÁDRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, COM PLACA RADIOPACA, CONTENDO 55 A 60% DE SULFATO DE BÁRIO OU COM FIO RADIOPACO. O TECIDO É FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO. TEM EM UMA DAS EXTREMIDADES, UM CADARÇO DUPLO QUE FORMA UMA ALÇA DE SEGURANÇA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS COM 50 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	MDA TEXTIL	PCT	50,00	113,51

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F9EF1BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de material de higiene e limpeza, para manutenção das unidades de ensino do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2018 com vigência de **21/02/2018 a 20/02/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº 76/2018
EMPRESA DETENTORA: CCS PLASTICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 20.023.646/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	40	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	CCS PLASTICOS	PCT	1.500,00	23,00

ATA SRP Nº 77/2018
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	18	59515	ESPONJA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA – TIPO PALHA DE AÇO ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX: NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICADO PARA: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANELAS DE ALUMÍNIO, PANELAS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DURÁVEL. PESO LÍQUIDO 17G.	RELUZ	UN	2.000,00	0,95
01	19	59516	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	ASSOLAN	PCT	5.000,00	0,78
01	28	59520	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO SACO PARA USO EM LIMPEZA DE CHÃO TECIDO EM ALGODÃO ALVEJADO, NA COR BRANCA, GROSSO, POROSO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 70CM X 40CM DE LARGURA, MODELO DE SACO DE AÇÚCAR ALVEJADO, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. MAIOR ABSORÇÃO E DE BOA QUALIDADE.	MARTIM	UN	3.000,00	2,19
01	29	59521	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS;	LUNIPAN	UN	400,00	1,87
01	36	46740	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	LEMOS	UN	1.200,00	3,85
01	49	59532	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	LEMOS	UN	4.000,00	9,85
01	50	59533	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	CONDOR MADRI	UN	2.000,00	4,23

ATA SRP Nº 78/2018
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE. SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOGUIAL SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	ALEGRINHO	UN	1.500,00	2,68
01	10	46698	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	ULTRA FRESH	UN	500,00	5,65
01	13	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	BRAVO	UN	20.000,00	0,99
01	14	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	ULTRA	UN	1.000,00	0,50
01	15	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	ULTRA	UN	1.500,00	0,43
01	16	46704	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	ECOO	UN	500,00	1,53
01	21	46711	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL, EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA.	BRITIS	PCT	2.000,00	0,95
01	23	46714	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	BILL	UN	500,00	2,10
01	27	46731	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M;	CR	UN	1.500,00	2,16
01	30	59522	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	CONTY	PCT	4.000,00	6,00
01	34	59524	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER	29900	PCT	5.000,00	4,77

			DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;				
01	41	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ECOO	PCT	1.500,00	8,03
01	42	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESSENTA) LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	ECOO	PCT	1.500,00	11,20
01	46	46758	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS CAPACIDADE PARA 10 KG ROLO COM 100 UN.	ECOO	RL	300,00	18,50

ATA SRP Nº 79/2018
EMPRESA DETENTORA: JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME
CNPJ Nº 17.094.518/0001-34

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	7	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;	IBRASDE	CX	50,00	49,99
01	17	59514	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	SANITRAN	UN	400,00	2,65
01	26	59519	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO.	TALGE	PAR	3.000,00	1,65
01	31	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (FARDO COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. EMBALAGEM (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	REMAPEL	FARDO	1.000,00	31,78
01	33	59525	PAPEL TOALHA BRANCO LUXO – FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 2 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 23X21 – BRANCO LUXO. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	ELITE	PCT	500,00	6,27
01	48	59531	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	TALGE	CX	300,00	5,64

ATA SRP Nº 80/2018
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEAO
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	46686	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 450 ML;	FLOP	UN	5.000,00	3,49
01	5	46690	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;	PLANEY	UN	200,00	9,89
01	20	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA , UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	BRIOLIX	UN	12.000,00	0,41
01	22	46712	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 40 FILTROS;	TREZ CORACAO	UN	500,00	2,31
01	24	59518	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	GARDENIA	PCT	4.000,00	0,49
01	32	46735	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	ESTILO	PCT	800,00	2,29
01	35	59526	RODO DE ALUMÍNIO CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO. ROSQUEAR NA BASE DO RODO E C/ GANCHO P/ PENDURAR, C/ PERFEITO ACABAMENTO. BASE DE ALUMÍNIO 40 OU 60 CM, COM BORRACHA DUPLA.	CORA	UN	500,00	12,70
01	37	59527	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	YPE	PCT	3.000,00	2,58
01	38	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 2 KG;	GIRANDO SOL	UN	10.000,00	5,72

ATA SRP Nº 81/2018
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	59509	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LAR	UN	15.000,00	1,19
01	3	59510	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	3.500,00	2,55
01	4	46689	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE O OU POLIESTIRENO RESISTENTE,	ARQPLAST	UN	200,00	2,69

			RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;				
01	6	59511	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	SIPROLIMP	UN	1.000,00	2,59
01	9	46697	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,75
01	11	46699	DETERGENTE ÁCIDO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGÜE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁCIDO FLUORÍDRICO, ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO FLUORÍDRICO À 71% E ÁCIDO CLORÍDRICO À 33% , PH (1.0%) = 2,50 À 3,50, DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM³, VISCOSIDADE: N.D., SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100%. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 LITROS;	SIPROLIMP	UN	1.500,00	11,00
01	12	46700	DETERGENTE AMONIACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	250,00	12,50
01	25	46727	LUVA DE PROCEDIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO MÉDIO; EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES;	DESCARPACK	CX	300,00	13,78
01	39	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L;	SIPROLIMP	UN	800,00	12,10
01	43	46753	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 1 KG ROLO COM 100 UN.	STAR	RL	500,00	2,62
01	44	46754	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN.	STAR	RL	500,00	2,95
01	45	46756	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	STAR	RL	500,00	5,41
01	47	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 ML.	SANY	UN	7.000,00	2,17
01	51	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	ODIM	UN	300,00	7,10

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2018

NADIA DALL AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços
SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8C63C39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2018

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2018, constantes da Lei Municipal nº 893/2001, de 01 de Janeiro de 2002 (Código Tributário Municipal), e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 520/1983, 523/1983, 893/2001 e 926/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.
Art. 2º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
Art. 3º. A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §§1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§1º. A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
§2º. Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 5º. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 6º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

Art. 7º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

§1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM2 x AT x S x P x T	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

§2º. O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	SITUAÇÃO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uma frente	1,00
2	Esq. Mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

§3º. O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PEDOLOGIA / SOLO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

§4º. O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PERFIL / TOPOGRAFIA	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

Art. 8º. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	VVE	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

§1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.
§2º. O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.
§3º. Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
§4º. Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
§5º. A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

§6º. Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.
§7º. No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.
Art. 9º. Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno X Área da Unidade
Área Total da Edificação

Art. 10. Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada
Área Total da Edificação

Art. 11. A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 12. O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
I. Em parcela única, até a data de 10 de Maio de 2018, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;
II. Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Maio de 2018, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
III. Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
§1º. O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).
§2º. Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2018 – Lei Ordinária nº 016/2017.
§3º. O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 45,79 (quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) correspondente a 4,8% (quatro virgula oito por cento) do Salário Mínimo nacional que encontra-se instituído no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).
Art. 13. A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.
§1º. O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
§2º. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.
Art. 14. O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Art. 15. Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos
Art. 16. Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 17. A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TLP	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
TLP= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 18. Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 19. Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Art. 20. Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.
Art. 21. Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 22. A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%

Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCL	TAXA DE COLETA DE LIXO
TCL= (URF*ACU)*ALQ;	ALQ	ALIQUOTA
	ACU	ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE

Art. 23. Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 24. Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Art. 25. Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.
Art. 26. Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
Art. 27. A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	URF	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCV	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
TCV= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 28. Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Art. 29. Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO

Art. 30. Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reporta-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Art. 31. Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Art. 32. Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Art. 33. Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII
DAS ISENÇÕES

Art. 34. As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
§1º. Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
§2º. O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/12/2018.
§3º. Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Art. 35. Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Art. 36. Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPÍTULO IX
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
COSIP

Art. 37. Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica atualizado em R$ 85,76 (oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.
§1º. O valor da UVC estabelecido no caput deste artigo foi atualizado no montante de 7,2042% (sete virgula vinte, quarenta e dois por cento) com base no IGP-M do período de 01/11/2015 a 31/07/2017.
§2º. Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2018 os percentuais de descontos relacionados no anexo II deste decreto.

Art. 38. Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 826/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UVC	UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO
	CIP	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CIP= (UVC*TEST)*ALQ(10%);	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Art. 39. O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 7,1696% (Sete virgula dezesseis noventa e seis) correspondente ao período de 12/2015 a 11/2016 do Índice Geral de Preços de Mercado -IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 41. Com base no art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, fica estabelecido o valor de R$ 69,39 (sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) a URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município de Guaraci.

Art. 42. A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.

Art. 43. Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 44. Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 45. Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 46. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M2 - 2018
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		
1.	Casa Térrea - 1º Categoria	R$208,21
2.	Casa Térrea - 2º Categoria	R$144,59
3.	Casa Térrea - 3º Categoria	R$106,04
4.	Casa Sobrado - 1º Categoria	R$273,76
5.	Casa Sobrado - 2º Categoria	R$208,21
6.	Casa Sobrado - 3º Categoria	R$140,55
7.	Loja - 1º Categoria	R$273,76
8.	Loja - 2º Categoria	R$144,59
9.	Loja - 3º Categoria	R$106,04
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA		
10.	Casa Térrea Mista - 1º Categoria	R$156,17
11.	Casa Térrea Mista - 2º Categoria	R$119,52
12.	Casa Térrea Mista - 3º Categoria	R$106,04
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA		
13.	Casa e Lojas - 1º Categoria	R$144,59
14.	Casa e Lojas - 2º Categoria	R$106,04
15.	Casa e Lojas - 3º Categoria	R$69,39
OUTRAS EDIFICAÇÕES		
16.	Apartamento	R$273,76
17.	Galpões	R$69,39
18.	Telheiros	R$55,90
19.	Especial Todos Os Tipos	R$273,76

ANEXO II
PLANTA GENÊRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	QUADRA	FACE	LOGRADOURO	VALOR VENAL M²_2018
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$8,04
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R$8,04
1	1	3	Rua Castro Alves	R$4,98
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R$4,98
1	2	1	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$8,04
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R$8,04
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R$8,04
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R$4,98
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$4,98
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R$4,98
1	3	3	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$8,04
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R$4,98

1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R$8,04
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R$8,04
1	7	3	Rua Castro Alves	R$4,98
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R$8,04
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R$8,04
1	10	3	Rua Castro Alves	R$4,98
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R$8,04
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$8,04
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$4,98
1	13	3	Rua Castro Alves	R$4,98
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R$8,04
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	16	1	Rua José Vetore	R$4,98
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$4,98
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$8,04
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R$4,98
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R$8,04
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R$4,98
1	17	3	Rua Castro Alves	R$4,98
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R$4,98
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	20	1	Rua José Vetore	R$4,98
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R$4,98
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$8,04
1	20	4	Rua Júlio Panício	R$4,98
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R$8,04
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$8,04
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$4,98
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R$8,04
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R$7,18
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R$4,98
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R$4,98
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2017**
1	25	1	Rua José Vetore	R$4,98
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	R$8,04
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	R$4,98
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	R$4,98
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	R$8,04
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$8,04
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	R$4,98
1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	R$4,98
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	R$4,98
4			Conjunto Tancredo Neves	R$4,98
5			Conjunto Vista Alegre	R$4,98
			Rua das Borboletas	R$4,98
6			Jardim Primavera I e II	R$4,98
7			Jardim Central	R$4,98
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	R$4,98
REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS				
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2017**
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$5,88
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$5,88
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$5,88
2	03/fev	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$5,88
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$5,88
2	4	2	Rua Pernambuco	R$3,00
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$5,88
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	R$3,00
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/Fco. A. Ferreira	R$5,88
2	6	3	Rua Pará	R$3,00
2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$5,88
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$5,88
2	7	3	Rua Paraná	R$3,00
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$5,88
2	set/16	D	Diversas Ruas	R$3,00
2	10	1	Rua Mato Grosso	R$3,00
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$3,00
2	18	3	Rua Pará	R$3,00
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$3,00
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$3,00
2	19	2	Rua Mato Grosso	R$3,00
2	19	¾	Rua Pará	R$1,55
2	20/24	D	Diversas Ruas	R$1,55
2			Conjunto Moradia Graciosa	R$4,92
TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA				**VALOR VENAL M²_2017**
De 1600 a 2000 m²				R$2,40
De 2001 a 3000 m²				R$1,44
De 3001 a 4000 m²				R$1,02
De 4001 a 5000 m²				R$0,90
De 5001 a 8000 m²				R$0,60
De 8001 a 10000 m²				R$0,60
Acima de 10000 m²				R$0,54

TABELA II
VALORES POR FACES DE QUADRAS

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL_2018	LOGRADOURO
0	0	3400	R$ -	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0390E	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	R$8,04	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860D	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	5000	R$8,04	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0130E	R$8,04	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	R$8,04	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	R$4,98	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0300E	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	R$4,98	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	R$4,98	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	R$4,98	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	R$4,98	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	R$4,98	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	R$4,98	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	R$8,04	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	R$4,98	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1050D	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	R$8,04	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	R$8,04	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	R$8,04	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	R$8,04	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	R$8,04	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	R$8,04	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	R$8,04	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	R$8,04	RUA DUQUE DE CAXIAS

1	1	0120D	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0390D	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	R$4,98	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	R$8,04	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	R$4,98	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	R$4,98	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	R$4,98	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	R$4,98	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	R$4,98	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	3000	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	R$4,98	RUA ANA NERI
1	1	0150E	R$4,98	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	R$4,98	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	R$4,98	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	R$4,98	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	R$4,98	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	R$4,98	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	R$4,98	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	R$4,98	RUA ERNESTO MODA
1	1	0180E	R$4,98	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	R$4,98	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	R$4,98	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	R$8,04	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	R$4,98	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	R$8,04	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	R$8,04	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	R$4,98	RUA BORBOLETAS
1	3	1	R$4,98	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	3	1	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	R$4,98	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0400E	R$4,98	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	R$4,98	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	R$4,98	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	R$4,98	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	R$4,98	RUA ANA NERI
1	3	1	R$4,98	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
1	3	1	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0230D	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	R$4,98	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	R$4,98	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	R$4,98	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	R$4,98	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	R$4,98	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	R$4,98	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	R$4,98	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	R$4,98	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	R$4,98	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	R$4,98	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	R$4,98	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	R$4,98	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0060D	R$4,98	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0160E	R$4,98	RUA REGENTE FEIJÓ

1	3	1	R$4,98	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	R$4,98	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	R$4,98	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	R$4,98	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	R$4,98	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	R$4,98	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	R$4,98	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	R$4,98	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	R$4,98	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	R$4,98	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150E	R$4,98	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	R$4,98	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	R$4,98	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	R$4,98	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	R$4,98	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	R$4,98	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	R$4,98	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	R$4,98	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	R$4,98	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	R$4,98	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	R$4,98	RUA PELICANO
1	5	0130D	R$4,98	RUA PELICANO
1	5	0070D	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	R$4,98	RUA PAVÃO
1	5	0070E	R$4,98	RUA PAVÃO
1	5	0110D	R$4,98	RUA PAVÃO
1	5	0110E	R$4,98	RUA PAVÃO
1	5	0070D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	5	0070E	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	R$4,98	RUA FÊNIX
1	5	0070E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	5	0110E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	5	0130D	R$4,98	RUA FÊNIX
1	5	0070D	R$4,98	RUA CONDOR
1	5	0070E	R$4,98	RUA CONDOR
1	5	0070D	R$4,98	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	R$4,98	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	R$4,98	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	R$4,98	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	R$4,98	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	6	0340E	R$4,98	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	R$4,98	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0250D	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0060D	R$4,98	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200E	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	R$4,98	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0130D	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	R$4,98	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	R$4,98	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	R$4,98	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	R$4,98	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	R$4,98	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	R$4,98	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	R$4,98	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0250E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0310E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0340E	R$4,98	RUA FÊNIX
1	6	0220E	R$4,98	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		R$4,98	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	R$4,98	RUA DUQUE DE CAXIAS

1	7	0520E	R$4,98	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	R$4,98	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	R$4,98	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$4,98	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$4,98	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	R$4,98	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$4,98	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$4,98	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$4,98	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$4,98	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$4,98	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	R$4,98	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090E	R$4,98	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0060D	R$4,98	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	R$4,98	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	R$4,98	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$4,98	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0180D	R$4,98	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	8	0610E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	R$4,98	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	R$4,98	RUA IPÊ
1	8	0080E	R$4,98	RUA IPÊ
1	8	0190E	R$4,98	RUA IPÊ
1	8	0200D	R$4,98	RUA IPÊ
1	8	0080D	R$4,98	RUA AROEIRA
1	8	0150E	R$4,98	RUA AROEIRA
1	8	0160D	R$4,98	RUA AROEIRA
1	8	0130D	R$4,98	RUA PINHEIRO
1	8	0050D	R$4,98	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	R$4,98	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	R$4,98	RUA PEROBA
1	8	0260D	R$4,98	RUA PEROBA
2	1	2000	R$5,88	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100D	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100E	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160D	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160E	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260D	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260E	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310D	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310E	R$5,88	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0060D	R$3,00	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	R$3,00	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	R$3,00	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160E	R$3,00	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	R$3,00	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	R$3,00	RUA PARÁ
2	1	0190D	R$3,00	RUA PARÁ
2	1	0190E	R$3,00	RUA PARÁ
2	1	2000	R$3,00	RUA PARÁ
2	1	0060D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460E	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	R$5,88	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0100E	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0160D	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0160E	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0260E	R$3,00	RUA PARANÁ
2	1	0060D	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	R$3,00	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	R$3,00	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	R$3,00	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	R$3,00	RUA SERGIPE
2	1	0320E	R$3,00	RUA SERGIPE
2	1	0320D	R$3,00	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	R$3,00	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	R$3,00	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	R$3,00	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	R$3,00	RUA RIO DE JANEIRO

2	1	0100E	R$3,00	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	R$3,00	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	R$3,00	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	R$3,00	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	R$3,00	RUA BAHIA
2	1	0160D	R$3,00	RUA BAHIA
2	1	2000	R$3,00	RUA BAHIA
2	1	0100C	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	R$3,00	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	R$3,00	RUA RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$3,00	RUA RUA PARANÁ
2	1	0350E	R$3,00	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	R$5,88	AVENIDA NAO INFORMADO
2	2	0040D	R$4,92	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$4,92	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	R$4,92	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	R$5,88	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	R$5,88	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$4,92	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$4,92	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	R$5,88	RUA FRANCISCO CHAVES

ANEXO III
DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%
121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%
COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%
INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BCAA561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2º SEMESTRE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IVAI, emitido em 20/fev/2018 as 11h e 00m.									

LUISIR LOBACZ
Presidente

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Primeira Secretária

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:7283531B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIALART. 105 DA LEI N. 4.320/1964 - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Prestação de Contas					
BALANÇO PATRIMONIALArt. 105 da Lei n. 4.320/1964					
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2017					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**24.569.647,55**	**19.374.173,94**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**19.558.488,39**	**21.879.020,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.753.666,95	14.655.437,91	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	772.771,78	1.647.557,21
Créditos a Curto Prazo	4.671.758,68	2.641.949,71	Empréstimos e Financiamentos	15.345.986,62	16.189.985,61
Créditos Tributários a Receber	2.665.354,11	585.290,39	Fornecedores e Contas a Pagar	2.069.519,09	2.740.350,35
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	731,03	731,03
Créditos de Transferências a Receber	956.781,61	956.781,61	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	952.176,18	1.005.825,71	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.369.479,87	1.300.396,38
Dívida Ativa Não Tributária	97.446,78	94.052,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**544.206,58**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	824.174,23	757.009,22	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	544.206,58	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.318.660,40	1.318.660,40	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	1.387,29	1.116,70	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**103.185.533,21**	**99.012.748,80**	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	182.078,42	182.078,42	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	131.354,41	131.354,41	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.102.694,97**	**21.879.020,58**
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	124.108,91	124.108,91	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	57.953.623,95	57.953.623,95
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	7.245,50	7.245,50	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	50.724,01	50.724,01	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.698.861,84	38.554.278,21
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(75.666.745,31)	15.985.597,02
Investimentos	22.950,23	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	125.342.115,22	22.568.681,19
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	23.491,93	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	22.950,23	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	102.980.504,56	98.830.670,38	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**107.652.485,79**	**96.507.902,16**
Bens Móveis	31.999.998,89	29.713.283,31			
Bens Imóveis	70.980.505,67	69.117.387,07			

Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**127.755.180,76**	**118.386.922,74**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**127.755.180,76**	**118.386.922,74**
ATIVO FINANCEIRO	18.327.767,18	15.229.563,13	PASSIVO FINANCEIRO	13.576.478,91	15.656.725,18
ATIVO PERMANENTE	109.427.413,58	103.157.359,61	PASSIVO PERMANENTE	15.890.193,20	16.996.797,23
SALDO PATRIMONIAL				**98.288.508,65**	**85.733.400,33**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	1.835.996,95	1.835.996,95
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	11.051,33	11.051,33	Obrigações Contratuais a Executar	9.257.041,14	3.504.659,69
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**11.051,33**	**11.051,33**	**TOTAL**	**11.093.038,09**	**5.340.656,64**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercício Anterior
00000 - RECURSOS LIVRES	(1.291.809,21)	1.210.603,63
00001 - Recursos Livres	0,00	0,00
00094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	(415.573,32)	1.036.045,85
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	94.581,83	151.923,83
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	(69.057,95)	6,28
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	(209.549,62)	200.629,88
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	47.321,47	204.845,98
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	6.778,08	8.118,92
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	808.993,01	26.098,26
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	3.165,36	5.544,86
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	14.209,00	1.727,43
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	95,62	414,78
00151 - PAC 202898/2012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	91.228,83
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	1.044,74	988,61
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	17,89	575,87
00154 - TERMO COMPROMISSO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS	0,00	69.415,29
00155 - PAC2-04244/2013CONST.CRECHE JCGANZERT	0,00	62.119,03
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	46.446,01	2.076,42
00158 - CAMINHOS DA ESCOLA - ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	3.570,28
00159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	45.568,55	65.790,35
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	12.985,48	36.476,66
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.732,17	52.821,49
00162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	36.341,19	59.456,01
00163 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201404288	0,00	806,80
00164 - FNDE (PAR) – T.C. Nº 201301923	0,00	1.715,47
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	227.066,46	421.249,85
00166 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201400260	439,77	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	(1.518.817,11)	443.239,62
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	1.002,27	17.401,36
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2.977,48	8.411,58
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	53.997,88	28.984,47
00341 - REPASSE APSUS	129.368,58	189.704,90
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	2.316.266,97	2.028.047,88
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	96.546,79	394,06
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	703.406,84	468.501,24
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	977,81	193,18
00499 - GESTÃO DO SUS	56.388,73	91.425,77
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.589.854,56	1.690.876,41
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	119.917,93	192.442,14
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei	64.383,31	96.691,38
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.307.387,12	1.861.644,51
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	(21.735,72)	305.959,43
00511 - Taxa - Prestação de Serviços	8.913,96	9.817,98
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	38.242,78	115.706,13
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	6.451,91	12.491,83
00515 - FUNREBOM	67.808,19	0,00
00630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	4.329,87	4.329,87
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	1.363,27	1.290,03
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	(2.156.571,13)	0,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	29.477,64	28.169,18
00793 - CONV. MINIST. ESPORTES Nº 021379056/06 -	289.187,37	270.614,28
00802 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206	145.502,51	135.927,29
00826 - CONVÊNIO MINISTÉIO DAS CIDADES Nº 309.67	0,00	32.259,67
00831 - CONV MINIST TURISMO Nº 727325/2009-PARQU	9.557,77	9.044,31
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	646,78	619,20
00887 - TERMO DE CONVENIO 427/2011	0,00	(970,36)
00889 - TERMO DE CONVENIO 57/2011	0,00	(56,00)
00892 - PAVIM. RUAS MIGUEL PEDRO JORGE MONTEN	0,00	75.911,87
00893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	0,00	153.641,27
00898 - PAEFI FEAS CONVÊNIO N° 41/2013	0,00	7.865,53
00900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	5.142,50	4.866,24
00901 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR 001/13	0,00	6.825,24
00902 - PAVIMENTAÇÃO RUA EUFRASIO CORTES	0,00	89.457,43
00903 - Contrução Centro de Atendimento ao Turis	(16.607,50)	7.426,98
00905 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	5.546,49
00906 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BAÚS REFRIGERADOS	0,00	57.147,56
00907 - REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	17.979,51	30.570,79
00910 - PROG DE APOIO MANEJO E FERTIL DO SOLO	0,00	1.217,73
00912 - PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROG MINHA CA	0,10	0,00

00913 - REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA	81.900,07	55.626,58
00917 - CONSTR.MEMORIAL AO TROPEIRO	0,00	169.089,84
00918 - EQUIP RODOVIÁRIOS (C.R. Nº 1.022.318-67)	0,00	115.685,44
00920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	8.559,32	135.959,62
00921 - REFORMA E ADEQUAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	0,00	121.875,00
00923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	72.952,45	68.516,90
00924 - Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest	83.309,23	264.811,65
00925 - Proj Trab.Social - PMCMV - OLARIA II	0,00	233,09
00929 - AQ.BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA - MDA	0,00	368.635,45
00931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	(71.962,13)	138.658,06
00932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	172.784,99	188.557,45
00934 - Programa crescer em família-Conv 119/15	77.991,10	134.462,12
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	208.930,29	121.345,99
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE	32,38	604,47
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	37.322,09	10.579,99
00938 - Bloco Proteção Social Esp.Média Complex.	65.707,23	39.258,09
00939 - Bloco Proteção Social Esp. Alta Complex.	70.045,78	36.778,47
00940 - Bloco GestãoProgr.Bolsa Fam.Cadast.Único	126.270,16	117.759,15
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	4,44	91,55
00943 - ESTRUTUR. REDE DE SERV DE PROT SOC ESP.	0,00	207.134,21
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.549,23	8.827,50
00946 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	5.453,10	5.160,15
00947 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	13.168,35	100.068,66
00948 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EMENDA PARLAMENTAR CONVÊNIO	46.761,81	36.263,38
00950 - CONVÊNIO FUNASA N° 824413/2015	8.341,98	0,00
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS	44.687,06	0,00
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	55.580,43	0,00
00955 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIB. 54/16 CEDCA/PR	42.645,16	0,00
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	60.140,18	0,00
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	9.009,64	0,00
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	30.032,12	0,00
00959 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E CLASSIFICADOR DE SEMENTES - CONVÊNIO N° 304/2017 - SEAB	35.946,04	0,00
01000 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	(276.412,59)	(2.378.593,50)
01001 - Recursos Proprios do Municipio	(1.827,12)	(68.810,55)
01094 - RETENÇÕES EM CARATER CONSIGNATÓRIO	426.031,43	5.963.674,75
01101 - FUNDEB 60%	(9.699,33)	(146.890,94)
01102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	(2.179,04)	(47.789,15)
01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	(2.556,87)	(268.119,25)
01104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	(24.400,33)	(306.421,98)
01105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	0,00	0,00
01107 - Salário Educação - Exercício Corrente	(42.448,94)	(66.439,34)
01131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	0,00	0,00
01138 - PROGRAMA NAC DE APOIO DO TRANSP ESCOLAR-	0,00	0,00
01139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	(1.707,57)	(1.707,57)
01144 - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PN	0,00	0,00
01145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	(78,40)	(78,40)
01150 - CONVÊNIO MINISTÉRIO JUSTIÇA -EDUCAÇÃO PA	0,00	0,00
01151 - PAC 2 - 202898/2012- CONSTRUÇÃO DE CRECH	0,00	0,00
01152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00
01153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	0,00	0,00
01154 - TERMO COMPROMISSO FNDE AQUISIÇÃO ONIBUS	0,00	0,00
01155 - PAC2-04244/2013CONST.CRECHE JCGANZERT	0,00	0,00
01156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNAT FEDERAL	0,00	0,00
01158 - CAMINHOS DA ESCOLA - ÔNIBUS ESCOLARES	0,00	0,00
01159 - FNDE (PAR) - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00
01160 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00
01161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	(30.464,57)
01162 - FNDE (PAR) TERMO COMPR. Nº 201403098	0,00	0,00
01163 - FNDE (PAR)-Termo Compromisso 201404288	0,00	0,00
01164 - FNDE (PAR) – T.C. Nº 201301923	0,00	0,00
01165 - Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	(199.588,06)	(1.567.344,12)
01304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00	0,00
01311 - SAUDE / AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
01312 - AÇOES CARENCIA NUTRICIONAIS	0,00	0,00
01313 - SAUDE/PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE EPIDEMI	0,00	0,00
01324 - PROG SAÚDE FAMILIA INCENTIVO ESTADUAL	0,00	0,00
01327 - CARTAO SUS	0,00	0,00
01331 - Transf Meida e Alta Complex Taxa Fisc e	0,00	0,00
01334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
01337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	0,00	0,00
01341 - REPASSE APSUS	(3.190,00)	(5.883,63)
01495 - ATENÇÃO BÁSICA	(53.089,94)	(342.847,01)
01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	(35.460,25)	(41.114,35)
01497 - VIGILANCIA EM SAÚDE	(2.094,54)	(6.376,72)
01498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	(174,15)
01499 - GESTÃO DO SUS	(280,00)	(280,00)
01500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	(127.574,85)	(207.522,11)
01501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	0,00	(42.440,75)
01504 - Outros Royalties e Compensações Financei	(577,49)	(21.894,99)
01507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	(133.032,63)	(222.889,39)
01510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	(7.186,44)	(22.275,60)
01511 - Taxa - Prestação de Serviços	0,00	(10.000,00)
01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	(422,54)	(422,54)
01513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	0,00	0,00
01626 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - OBRAS DE INFRAESTR	0,00	(65.789,95)
01629 - CONTRATO N° 353.084-60 PAVIMENTAÇÃO RUAS	0,00	(77.952,46)
01630 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2013	0,00	(5.775.624,33)
01631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	0,00	0,00

01761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	0,00	0,00
01773 - FNAS- Serviço Especifico de PSB - Manut	0,00	0,00
01793 - CONV. MINIST ESPORT. Nº 021379056/06 - G	0,00	0,00
01802 - CONVENIO MINISTERIO DO ESPORTE Nº 023206	0,00	0,00
01820 - CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 02569	0,00	0,00
01824 - CONV SEC ESTADO E DA JUVENTUDE Nº 027/09	0,00	0,00
01826 - CONVÊNIO MINISTÉIO DAS CIDADES Nº 309.67	0,00	(28.239,07)
01831 - CONV MINIST TURISMO Nº 727325/2009-PARQU	0,00	0,00
01832 - CONVENIO MINISTERIO INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00	0,00
01834 - CONVÊNIO Nº 121/09 CENTRO DA JUVENTUDE	0,00	0,00
01839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	0,00	0,00
01842 - REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO CENTRO HIS	0,00	0,00
01848 - CONVENIO VIDA SAÚDAVEL	0,00	0,00
01849 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 739434	0,00	0,00
01853 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
01854 - PBVIII EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00
01855 - PRO JOVEM	0,00	0,00
01856 - IGD DO SUAS	0,00	0,00
01857 - PISO TRANSIÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
01858 - PBVII	0,00	0,00
01859 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
01860 - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
01881 - CONVÊNIO MDA/CAIXA Nº 374.221-67/2011	0,00	0,00
01882 - CONVÊNIO MAPA/CAIXA Nº 368.483-12/2011	0,00	0,00
01883 - RETROESCAVADEIRA, CONTRATO DE REPASSE MA	0,00	0,00
01885 - IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
01886 - PISO VARIAVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PETI	0,00	0,00
01887 - TERMO DE CONVENIO 427/2011	0,00	0,00
01889 - TERMO DE CONVENIO 57/2011	0,00	0,00
01890 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ	0,00	0,00
01891 - EQUIPAMENTOS INCRA	0,00	0,00
01892 - PAVIM. RUAS MIGUEL PEDRO JORGE MONTEN	0,00	(51.592,23)
01893 - PAV. E URBAN. RUAS LEONCIO C E HIPOL.A.A	0,00	(63.741,40)
01895 - IMPLANT. QUADRA POLIESP. ABIGAIL E PE. F	0,00	0,00
01896 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00
01897 - PROJETO APOIO MANEJ E FERTILIDADE SOLOS	0,00	0,00
01898 - PAEFI - FEAS/PR CONVÊNIO N° 041/2013	0,00	0,00
01899 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00
01900 - AQUISIÇÃO EQUIP.RODOVIÁRIOS Nº 542/13	0,00	0,00
01901 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR 001/13	(1.134,05)	(58.430,94)
01902 - PAVIMENTAÇÃO RUA EUFRÁSIO CORTES	0,00	(76.624,12)
01903 - Contrução Centro de Atendimento ao Turis	0,00	(93.607,65)
01904 - AQUIS. DE PATRULHA AGRÍCOLA(1011912-37/	(11.907,52)	(11.907,52)
01905 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
01906 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES BAÚS REFRIGERADOS	0,00	0,00
01907 - REFORMA DA PRAÇA MIRAZINHA BRAGA E IMPLA	(151.933,09)	(166.496,45)
01908 - CONV.443/13 PROG RECUP TRAF ESTR RURAIS	0,00	0,00
01910 - PROG APOIO MANEJO FERT.DO SOLO	0,00	0,00
01911 - FUNDO ESTADUAL ASSIST 2014	0,00	0,00
01912 - PROJETO TRABALHO SOCIAL DO PROG MINHA CA	0,00	(7.286,10)
01913 - REFORMA DO MUSEU NEY BRAGA	(119.126,21)	(167.755,06)
01914 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	0,00	0,00
01915 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUEST A SER AP	0,00	0,00
01917 - CONSTR.MEMORIAL AO TROPEIRO	0,00	0,00
01918 - EQUIP. RODOV. (C.R.Nº 1.022.318-67/2014)	0,00	0,00
01920 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	0,00	0,00
01921 - REFORMA E ADEQUAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	0,00	0,00
01922 - AQUIS. DE PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00
01923 - PAVIMENTAÇÃO RUA GOTELIPE ZEWE MARIEN	0,00	(185.906,82)
01924 - Reforma Casarão Cultura/Un.Sáude Contest	0,00	0,00
01925 - Proj Trab.Social - PMCMV - OLARIA II	0,00	(16.612,06)
01929 - AQ.BRITADOR MÓVEL E MOTONIVELADORA - MDA	0,00	0,00
01931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS	0,00	0,00
01932 - Pav. Rua Pedro Mendes Camargo	(250.277,65)	(424.418,91)
01934 - Programa crescer em família-Conv 119/15	0,00	0,00
01935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	(4.938,34)	(65.332,30)
01936 - PROGRAMA APRIMORA REDE	0,00	0,00
01937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	(1.898,49)	(4.233,45)
01938 - Bloco Proteção Social Esp.Média Complex.	0,00	(15.335,30)
01939 - Bloco Proteção Social Esp. Alta Complex.	(1.009,50)	(8.174,71)
01940 - Bloco GestãoProgr.Bolsa Fam.Cadast.Único	(1.001,94)	(13.481,95)
01941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	0,00	0,00
01943 - ESTRUTUR. REDE DE SERV DE PROT SOC ESP.	0,00	0,00
01944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	0,00	(323,72)
01946 - FIA - BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
01947 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	0,00	0,00
01948 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMBATE FOME	0,00	0,00
03000 - Recursos Ordinários - Exercícios Anterio	0,00	0,00
03101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
03103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	(2.100,00)	(2.100,00)
03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	0,00	0,00
03105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí	0,00	0,00
03107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	0,00	0,00
03131 - Progra Dinheiro direto Escola - PDDE	0,00	0,00
03138 - PROGRAMA NAC DE APOIO DO TRANSP ESCOLAR-	0,00	0,00
03139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	0,00	0,00
03144 - PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOL	0,00	0,00
03145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,00	0,00
03150 - RECURSOS DESTINADOS EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00

03151 - PAC 202898/2012 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00
03152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	0,00	0,00
03153 - PEJA - PROG APOIO SIST ENS P/ ATEND EJA	0,00	0,00
03156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	0,00	0,00
03159 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403080	0,00	(293,50)
03160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	0,00	(34.907,09)
03162 - FNDE (PAR) - TC Nº 201403098	0,00	(293,50)
03303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	0,00	0,00
03304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,00	0,00
03311 - SAÚDE/AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
03312 - SAÚDE CARENCIAS NUTRICIONAIS	0,00	0,00
03313 - SAÚDE/PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE EPIDEMI	0,00	0,00
03324 - FMS INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
03327 - CARTÃO SUS	0,00	0,00
03331 - Transf Meida e Alta Complex Taxa Fisc e	0,00	0,00
03334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
03337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	0,00	0,00
03341 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	0,00	(19.994,52)
03495 - ATENÇÃO BÁSICA	(14.630,80)	(140.678,34)
03496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLECIDADE AMB	0,00	(118,46)
03497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00
03499 - GESTÃO DO SUS	(854,80)	(854,80)
03500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	(36.735,29)	(108.332,95)
03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	0,00	(61.756,81)
03504 - Outros Royalties e Compensações Financei	0,00	0,00
03507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	(15.648,33)	(70.260,93)
03510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	0,00	0,00
03511 - Taxa - Prestação de Serviços	0,00	0,00
03513 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N° 8069	0,00	(6.535,53)
03773 - FNAS-Serviço Especifico de PSB - Manut C	0,00	0,00
03793 - CONV. MINIST. ESPORTES Nº 021379056/06 -	(71.018,71)	(71.018,71)
03802 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 023206	(51.811,20)	(107.213,00)
03820 - CONVÊNIO MINIST. CIDADES Nº 025694-68/08	0,00	0,00
03824 - CONVÊNIO SEC. DE ESTADO E DA JUVENTUDE N	0,00	0,00
03831 - CONV MINIST TUR Nº 727325/09 PARQUE LINE	0,00	0,00
03832 - CONVENIO MINISTERIO INTEGRAÇÃO NACIONAL	0,00	0,00
03834 - CONVÊNIO Nº 121/09 CENTRO DA JUVENTUDE	0,00	0,00
03839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	0,00	0,00
03842 - REQUALIFICAÇÃO URBANISTICA DO CENTRO HIS	0,00	0,00
03849 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE N° 739434	0,00	0,00
03853 - PROG. PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00	0,00
03854 - PBV III - EQUIPE VOLANTE	0,00	0,00
03855 - PROGRAMA PSE-PROJOVEM ADOLESCENTE - PBVI	0,00	0,00
03856 - IGD DO SUAS	0,00	0,00
03857 - PROG. PSE - PISO DE TRANS. MÉD. COMPLEX.	0,00	0,00
03858 - PROGRAMA PSB CONVIVÊNCIA CIN IDOSOS - PB	0,00	0,00
03859 - PROG. PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.	0,00	0,00
03860 - PROG PSB PISO BÁSICO FIXO - CRAS	(6.189,35)	(6.189,35)
03885 - PROG. FNAS GESTÃO DESCENT. BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
03886 - PVMC PETI	0,00	0,00
03887 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA	0,00	0,00
03889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - CONV 057/12	0,00	0,00
03891 - EQUIPAMENTOS CONVÊNIO INCRA (C.R. 778202	0,00	0,00
03895 - IMPLANT Q. ESC ABIGAIL CORTES E PE FEIJÓ	0,00	0,00
03898 - PAEFI FEAS CONVÊNIO N° 41/2013	0,00	0,00
03899 - PROGRAMA PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL - SC	0,00	0,00
03905 - AQUIS DE PATRULHA MECANIZADA-MAPA	0,00	0,00
03906 - AQUIS. DE BAÚS REFRIG (C.R.1.010.835-94)	0,00	0,00
03910 - PROG DE APOIO MANEJO E FERTIL DO SOLO	0,00	0,00
03911 - FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOC EMERG 2014	0,00	0,00
03914 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - QUEST A SER APL	0,00	0,00
03915 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
03918 - EQUIP RODOVIÁRIOS (C.R. Nº 1.022.318-67)	0,00	(96.890,38)
03922 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (C. R. N° 801.080/2014 - N° 1.019.742-02/2014)	0,00	0,00
00312 - SAÚDE CARENCIAS NUTRICIONAIS	1,97	1,97
01618 - Desenvolvimento Integrado	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.768.319,20**	**6.694.463,68**

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA,

Data Emissão

21/02/2018,

Hora emissão

13:04:27

Notas:

1. INFORMAÇÕES GERAIS A Prefeitura Municipal da Lapa é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Praça Mirazinha Braga, n.º87, na cidade de Lapa, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ n.º 76. 020.452/0001-05. 2. DIRETRIZES CONTÁBEIS As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e atendendo às exigências da STN, respeitado os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade. 3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64. Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as receitas realizadas e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados. A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária. As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida, bem como, da despesa efetivamente realizada. Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2017, as depreciações dos bens móveis e imóveis, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPR1901101-2883-GDUX-256917714 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	21/02/2018 13:01

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9FB1F4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 - PMM

PROCESSO Nº 077/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ N.º: 01.239.951/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA COMPOSIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2094	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2299	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	**Categoria Econômica:**	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, Serviço de Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	3.3.90.32.99.05	Outros Materiais para Distribuição Gratuita - Uniformes escolares e complementos
Fonte de Recurso:	104		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	10.800	UND	Jaqueta com capuz de nylon paraquedas resinado.	Composição de 100% poliamida "grosso e impermeável" cor Azul Royal (Pantone 18-193952 TPX), gramatura aproximadamente 138gm² (+- 5%) forradas com fibra 80 gramas em matelassê na mesma cor do tecido, resistente para não desfiar. Com abertura frontal com zíper de nylon e lapela escondendo o mesmo (vista coberta) fixadas com botões de pressão sendo, um botão para fechar em baixo e dois botões de pressão para fechar em cima. Mangas com elástico (o elástico não deverá ser em todo o contorno da manga, devera ter sobra de tecido), gola alta deverá ser do mesmo tecido com zíper até o final, com dois bolsos laterais fechados com zíper de nylon. Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do Brasão do Município e a escrita "Prefeitura de Matinhos". Para os tamanhos de 02 a 06 com 5,5 cm de base e para os tamanhos de 08 a XXG com 7,0 cm de base. As japonas devem ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interloque, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. A jaqueta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente.	56,70	612.360,00
TOTAL:						**R$612.360,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:9D018698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 60/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 06/04/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAC1008	277450P000199841	06/02/2018	55412
AFT4044	277450P000289760	07/02/2018	55680
AFY0407	277450P000206105	07/02/2018	55412
AGG0989	277450P000205856	07/02/2018	55411
AGI5998	277450P000205444	09/02/2018	55414
AIX4341	277450P000205860	09/02/2018	55411
AJD9835	277450P000206153	06/02/2018	55412
AJP2018	277450P000206156	07/02/2018	55412
AJP2690	277450P000205260	11/02/2018	76332
AJR1351	277450P000205445	10/02/2018	51930
AJU0142	277450P000205261	15/02/2018	57380
AJU0142	277450P000205262	15/02/2018	58350
AJW5456	277450P000206103	07/02/2018	55412
ALN3844	116100E007950853	29/01/2018	60502
AMI5719	277450P000205446	11/02/2018	76332
ANO3282	277450P000205443	09/02/2018	76252
ANP5269	277450P000205440	09/02/2018	60412
AOB9305	277450P000289762	07/02/2018	60412
APA8058	277450P000290066	09/02/2018	51851
APC0306	277450P000290011	08/02/2018	55411
APD4164	277450P000205263	15/02/2018	55412
AQD4506	277450P000206154	06/02/2018	55412
AQM7930	277450P000205438	08/02/2018	76252
AQP1389	277450P000205437	08/02/2018	53800
ARU6668	277450P000206152	06/02/2018	55412
ARY0311	277450P000289763	07/02/2018	51851
ASH9925	277450P000290058	09/02/2018	55680
ASP1215	277450P000203788	14/02/2018	55413
ATG6615	277450P000290067	08/02/2018	51851
ATN9929	277450P000205862	09/02/2018	55411
AUH6147	277450P000205922	07/02/2018	55412
AUI7245	277450P000205861	09/02/2018	55411
AUK6539	277450P000206157	07/02/2018	55412
AUR8239	277450P000205258	09/02/2018	76252
AUY1185	277450P000205858	08/02/2018	76252
AUY9192	277450P000205434	06/02/2018	54600
AVB8002	277450P000290069	08/02/2018	76332
AVM8961	277450P000205920	06/02/2018	55412
AWC8573	277450P000290062	09/02/2018	51851
AWD7668	277450P000205555	14/02/2018	60501
AWG1673	277450P000205448	14/02/2018	76252
AWW3999	277450P000205919	06/02/2018	55412
AWY9924	277450P000203787	08/02/2018	76252
AXC9172	277450P000206201	07/02/2018	55412
AXG2106	277450P000205259	09/02/2018	76332
AXJ7188	277450P000290068	08/02/2018	51851
AXM1375	277450P000205439	09/02/2018	60412
AXQ2316	277450P000205857	08/02/2018	55414
AXW8985	277450P000290061	09/02/2018	73662
AXZ5313	277450P000203789	14/02/2018	55414
AYB4516	277450P000205692	07/02/2018	55412
AYG0916	277450P000205442	09/02/2018	55414
AYJ5509	277450P000205441	09/02/2018	76252
AYM5126	277450P000204235	14/02/2018	55411
AYQ7917	277450P000205687	06/02/2018	55412
AYT0519	277450P000205869	09/02/2018	55411
AYV4063	277450P000206202	07/02/2018	55412
AZG3624	277450P000289761	07/02/2018	60412
AZI2068	277450P000205649	06/02/2018	55412
BAE3224	277450P000205069	07/02/2018	55412
BAG0354	277450P000205690	07/02/2018	55412
BBJ0475	277450P000205921	06/02/2018	55412
BBJ5034	277450P000205070	07/02/2018	55412
BBT2934	277450P000205447	11/02/2018	51930
BBW5697	277450P000205688	07/02/2018	55412
BDH1983	277450P000206106	07/02/2018	55412
BUU2937	277450P000290064	09/02/2018	73662
CCP5162	277450P000290059	09/02/2018	61220
CYJ4103	277450P000206104	07/02/2018	55412

DJE5678	*277450P000205012*	*13/02/2018*	*58350*
DJE5678	*277450P000205011*	*13/02/2018*	*60681*
DJE5678	*277450P000205013*	*13/02/2018*	*51851*
DTZ5710	*277450P000205863*	*09/02/2018*	*54870*
EPS2617	*277450P000290013*	*08/02/2018*	*54870*
GAJ6311	*277450P000205923*	*07/02/2018*	*55412*
HFC2849	*277450P000290012*	*08/02/2018*	*57463*
IKM4475	*277450P000206151*	*06/02/2018*	*55412*
KVL7536	*277450P000290060*	*09/02/2018*	*76252*
KXK1139	*277450P000205691*	*07/02/2018*	*55412*
LOL0739	*277450P000206155*	*07/02/2018*	*55412*
LYA1654	*277450P000205689*	*07/02/2018*	*55412*
MCJ0581	*277450P000205071*	*07/02/2018*	*55412*
NFO8598	*277450P000203790*	*14/02/2018*	*55414*
OQD0614	*277450P000205435*	*07/02/2018*	*55411*
PPN6536	*277450P000205693*	*07/02/2018*	*55412*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D7B153A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 61/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/04/2018.

PLACA VEÍCULO	*AUTO DE INFRAÇÃO*	*DATA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*
AAM2065	*277450P000187354*	*09/02/2018*	*54790*
AAO5388	*277450P000290065*	*09/02/2018*	*57463*
ABH6524	*277450P000205951*	*10/02/2018*	*55411*
ABO1012	*277450P000290016*	*10/02/2018*	*60412*
ABT1602	*277450P000289960*	*14/02/2018*	*57463*
AGL5055	*277450P000289830*	*10/02/2018*	*51930*
AGO5548	*277450P000205957*	*10/02/2018*	*55411*
AJD9680	*277450P000205954*	*10/02/2018*	*55250*
AJI9617	*277450P000205959*	*10/02/2018*	*55250*
AKJ2813	*277450P000205955*	*10/02/2018*	*55250*
ALP4571	*277450P000206203*	*08/02/2018*	*55412*
AMA9468	*277450P000206204*	*08/02/2018*	*55412*
AMM5201	*277450P000205953*	*10/02/2018*	*55411*
AOK0360	*277450P000289822*	*06/02/2018*	*55500*
AOW6432	*277450P000206158*	*08/02/2018*	*55412*
AOX3949	*277450P000289920*	*16/02/2018*	*51851*
APF0493	*277450P000289924*	*17/02/2018*	*51851*
APL2410	*277450P000286192*	*31/01/2018*	*76332*
APR3413	*277450P000103765*	*10/02/2018*	*55412*
AQJ4195	*277450P000290017*	*10/02/2018*	*60412*
AQW3199	*277450P000289829*	*08/02/2018*	*73662*
AQW7542	*277450P000205073*	*08/02/2018*	*55412*
ARC1831	*277450P000290015*	*10/02/2018*	*60412*
ARR9548	*277450P000103770*	*10/02/2018*	*55412*
ARS2172	*277450P000288559*	*06/02/2018*	*76252*
ARX2185	*277450P000289826*	*07/02/2018*	*60412*
ASS0856	*277450P000103767*	*10/02/2018*	*55412*
ATF9151	*277450P000103766*	*10/02/2018*	*55412*
ATN8187	*277450P000187355*	*09/02/2018*	*54790*
ATP2348	*277450P000289915*	*16/02/2018*	*55680*
ATS1275	*277450P000205697*	*08/02/2018*	*55412*
ATW4451	*277450P000206208*	*08/02/2018*	*55412*
ATW4451	*277450P000204706*	*07/02/2018*	*55412*
AUB9291	*277450P000289832*	*14/02/2018*	*55680*
AUH8262	*277450P000286194*	*03/02/2018*	*60501*
AVX0745	*277450P000289921*	*16/02/2018*	*51851*
AWG5899	*277450P000205952*	*10/02/2018*	*58192*
AWG8336	*277450P000205699*	*08/02/2018*	*55412*
AWI1870	*277450P000290063*	*09/02/2018*	*55411*
AXB8014	*277450P000178596*	*07/02/2018*	*54522*
AXH5651	*277450P000195862*	*07/02/2018*	*76332*
AXS0877	*277450P000103771*	*14/02/2018*	*55412*
AYC6756	*277450P000289828*	*08/02/2018*	*76332*
AYK2304	*277450P000206162*	*08/02/2018*	*55412*
AYL3787	*277450P000206205*	*08/02/2018*	*55412*
AYY7945	*277450P000205694*	*08/02/2018*	*55412*
AZC1377	*277450P000103769*	*10/02/2018*	*55412*
AZS1869	*277450P000206164*	*08/02/2018*	*55412*
AZS1869	*277450P000289823*	*06/02/2018*	*76332*
AZV7376	*277450P000289764*	*10/02/2018*	*60412*
BAJ4263	*277450P000103768*	*10/02/2018*	*55412*
BAQ0415	*277450P000289827*	*07/02/2018*	*73662*
BBD0850	*277450P000205925*	*08/02/2018*	*55412*
BBG0922	*277450P000289918*	*16/02/2018*	*55411*
BBG8331	*277450P000289917*	*16/02/2018*	*55411*
BBK7376	*277450P000285313*	*14/02/2018*	*55411*

BDL2006	277450P000155573	10/02/2018	73662
BFN8275	277450P000205924	08/02/2018	55412
BSD0003	277450P000286190	31/01/2018	76332
BSD0003	277450P000286191	31/01/2018	58350
BWI1560	277450P000205958	10/02/2018	55250
BYE0176	277450P000289831	14/02/2018	55500
BZD4208	277450P000206160	08/02/2018	55412
CRC9222	277450P000206209	08/02/2018	55412
CUA5957	277450P000205696	08/02/2018	55412
DDV9352	277450P000285312	14/02/2018	60502
DMU9659	277450P000103764	10/02/2018	55412
DRJ3797	277450P000289825	07/02/2018	51851
EAL3703	277450P000206207	08/02/2018	55412
HJK7081	277450P000205072	08/02/2018	55412
HSY8357	277450P000289824	07/02/2018	55680
IIY8234	277450P000206161	08/02/2018	55412
IKK2830	277450P000289919	16/02/2018	51851
IPR1604	277450P000205695	08/02/2018	55412
IUH3625	277450P000205074	08/02/2018	55412
IUK3292	277450P000206206	08/02/2018	55412
JTI1304	277450P000289916	16/02/2018	55090
KXK1139	277450P000205698	08/02/2018	55412
KXV7604	277450P000206159	08/02/2018	55412
KYU2420	277450P000289922	16/02/2018	51851
LYV3453	277450P000289923	16/02/2018	51851
LZV4065	277450P000289815	02/02/2018	60412
MAM4184	277450P000103763	10/02/2018	55412
MCM7256	277450P000205956	10/02/2018	54521

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:01BE0D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 62/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 09/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ADC8333	277450P000204702	05/12/2017	55412	R$ 195.23
ADH8383	277450P000199694	10/12/2017	57380	R$ 293.47
ADM9930	277450P000285596	10/12/2017	54521	R$ 195.23
AFG2721	277450P000204278	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AJG2699	277450P000289165	09/12/2017	73662	R$ 130.16
AJS8443	277450P000289166	09/12/2017	51851	R$ 195.23
AKL4239	277450NIC0026054	17/02/2018	50020	R$ 130.16
ALK3507	277450P000204490	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AOD3498	277450P000204496	06/12/2017	55412	R$ 195.23
ARK4061	277450P000204098	09/12/2017	55411	R$ 195.23
ARV8590	277450P000289167	09/12/2017	51851	R$ 195.23
ASJ2245	277450P000199692	09/12/2017	76251	R$ 293.47
ATW2400	277450P000204655	07/12/2017	55412	R$ 195.23
ATZ1930	277450P000204415	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AUM9759	277450P000204495	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AVM0392	277450P000199693	09/12/2017	55411	R$ 195.23
AWG7576	277450P000204493	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AWR8690	277450P000204492	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AWU6326	277450P000204491	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AXA7357	277450P000204498	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AXL7596	277450P000204494	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AXY2968	277450P000204609	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AYC3347	277450P000204095	09/12/2017	55414	R$ 195.23
AYF6493	277450P000204701	05/12/2017	55412	R$ 195.23
AYS6408	277450P000204851	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AZJ2295	277450NIC0026055	17/02/2018	50020	R$ 293.47
BAO4528	277450P000102708	10/12/2017	60501	R$ 293.47
BAR3067	277450P000288107	09/12/2017	76252	R$ 293.47
BBK5884	277450P000204097	09/12/2017	55414	R$ 195.23
BBO2319	277450P000204751	05/12/2017	55412	R$ 195.23
BBO4854	277450P000204610	07/12/2017	55412	R$ 195.23
BEL4903	277450P000204497	06/12/2017	55412	R$ 195.23
CPU9919	277450P000204184	07/12/2017	55412	R$ 195.23
EDT2538	277450P000156144	10/12/2017	51930	R$ 293.47
FPW0283	277450P000204656	07/12/2017	55412	R$ 195.23
GUM0183	277450P000288106	09/12/2017	76252	R$ 293.47
LCO7837	277450P000285594	10/12/2017	51851	R$ 195.23
LOB1468	277450P000204094	09/12/2017	76251	R$ 293.47
MDI5418	277450P000204096	09/12/2017	76252	R$ 293.47
NOR4798	277450P000204657	07/12/2017	55412	R$ 195.23
PVN7554	277450P000204611	07/12/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:8A453C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 63/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 12/04/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAA3625	277450P000289193	12/12/2017	73662	R$ 130.16
ABG9876	277450P000289175	11/12/2017	55250	R$ 130.16
ABI0977	277450P000289169	10/12/2017	51851	R$ 195.23
AFA6753	277450P000289190	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AFO3545	277450P000289202	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AFR8693	277450P000289178	11/12/2017	73662	R$ 130.16
AFU8118	277450P000203827	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AGA2663	277450P000191890	11/12/2017	58196	R$ 880.41
AGD2167	277450P000289171	10/12/2017	51851	R$ 195.23
AHI6637	277450P000289168	10/12/2017	51851	R$ 195.23
AIJ3248	277450P000289200	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AJD9835	277450P000204188	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AKK7732	277450P000204418	09/12/2017	55412	R$ 195.23
AKP2087	277450P000288973	11/12/2017	51851	R$ 195.23
AKT7065	277450P000287896	11/12/2017	51851	R$ 195.23
ALJ2984	277450P000203892	07/12/2017	55412	R$ 195.23
ALP9709	277450P000203890	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000204381	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AMO3371	277450P000199829	09/12/2017	55412	R$ 195.23
ANP5261	277450P000287900	11/12/2017	51851	R$ 195.23
AOF8660	277450P000204379	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AOI5404	277450P000203891	07/12/2017	55412	R$ 195.23
AOL7550	277450P000289196	12/12/2017	55411	R$ 195.23
AON5714	277450P000204207	12/12/2017	55411	R$ 195.23
AOR0806	277450P000285595	10/12/2017	57461	R$ 130.16
AOR0999	277450P000204420	09/12/2017	55412	R$ 195.23
APH1586	277450P000204185	08/12/2017	55412	R$ 195.23
APV3527	277450P000203826	11/12/2017	55411	R$ 195.23
AQB4751	277450P000204208	12/12/2017	55411	R$ 195.23
AQD2037	277450P000289191	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AQP5622	277450P000289187	11/12/2017	51851	R$ 195.23
AQU6369	277450P000204500	08/12/2017	55412	R$ 195.23
ARJ3843	277450P000289199	12/12/2017	55411	R$ 195.23
ARK8837	277450P000199696	12/12/2017	55411	R$ 195.23
ARL4604	277450P000204801	11/12/2017	55412	R$ 195.23
ARN1372	277450P000204952	08/12/2017	55412	R$ 195.23
ARN8247	277450P000289197	12/12/2017	51851	R$ 195.23
ARO2609	277450P000204279	08/12/2017	55412	R$ 195.23
ASJ3193	277450P000289192	12/12/2017	76331	R$ 293.47
ASL1646	277450P000289107	11/12/2017	55411	R$ 195.23
ASR6228	277450P000289184	11/12/2017	51851	R$ 195.23
ATU0797	277450P000204951	08/12/2017	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000204417	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AUK1579	277450P000204377	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AUK5521	277450P000204953	09/12/2017	55412	R$ 195.23
AUQ6509	277450P000289173	11/12/2017	55500	R$ 130.16
AUV5891	277450P000199827	09/12/2017	55412	R$ 195.23
AUV5897	277450P000202791	11/12/2017	55414	R$ 195.23
AUY5642	277450P000199825	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AUY6661	277450P000289206	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AVP1296	277450P000289195	12/12/2017	73662	R$ 130.16
AVU6247	277450P000204854	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AWB4457	277450P000203893	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AWD9515	277450P000204189	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AWI2821	277450P000204187	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AXP7831	277450P000287897	11/12/2017	76332	R$ 293.47
AXU2817	277450P000289204	12/12/2017	51851	R$ 195.23
AXX9965	277450P000289170	10/12/2017	60501	R$ 293.47
AYG3233	277450P000288972	11/12/2017	51851	R$ 195.23
AYQ7928	277450P000204421	09/12/2017	55412	R$ 195.23
AYT4967	277450P000199695	12/12/2017	55414	R$ 195.23
AYV7552	277450P000199824	08/12/2017	55412	R$ 195.23
AYX0629	277450P000194570	11/12/2017	55412	R$ 195.23
AZE2492	277450P000289181	11/12/2017	73662	R$ 130.16
AZE4990	277450P000199823	06/12/2017	55412	R$ 195.23
AZH3083	277450P000289213	14/12/2017	73662	R$ 130.16
AZP3615	277450P000204099	11/12/2017	55411	R$ 195.23
AZY2974	277450P000289251	12/12/2017	60501	R$ 293.47
BAC4683	277450P000204659	09/12/2017	55412	R$ 195.23
BAG3130	277450P000204190	08/12/2017	55412	R$ 195.23
BAK4817	277450P000199822	06/12/2017	55412	R$ 195.23
BAQ9250	277450P000204855	09/12/2017	55412	R$ 195.23
BAZ5266	277450P000289212	14/12/2017	51851	R$ 195.23

BBH8060	*277450P000289203*	*12/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
BBI0381	*277450P000204853*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BBP3264	*277450P000289189*	*12/12/2017*	*76252*	*R$ 293.47*
BBQ5249	*277450P000289207*	*12/12/2017*	*54521*	*R$ 195.23*
BBS3532	*277450P000199826*	*09/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
BBT0994	*277450P000194569*	*11/12/2017*	*54790*	*R$ 130.16*
CLP5519	*277450P000204658*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
CPD7788	*277450P000204186*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
DAL5805	*277450P000204499*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
EFV0197	*277450P000204205*	*11/12/2017*	*76251*	*R$ 293.47*
EMN9311	*277450P000289185*	*11/12/2017*	*76332*	*R$ 293.47*
FDH3352	*277450P000203776*	*12/12/2017*	*76252*	*R$ 293.47*
GDM3003	*277450P000193788*	*11/12/2017*	*60501*	*R$ 293.47*
GGV9712	*277450P000204852*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
HER1540	*277450P000289254*	*12/12/2017*	*55090*	*R$ 130.16*
KHS5984	*277450P000199828*	*09/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
KWD1782	*277450P000288971*	*11/12/2017*	*60412*	*R$ 195.23*
LKF5852	*277450P000194568*	*11/12/2017*	*55414*	*R$ 195.23*
LXH8523	*277450P000289172*	*11/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MAA0616	*277450P000204380*	*06/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
MCQ4255	*277450P000289194*	*12/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MCW3752	*277450P000289180*	*11/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MEN3300	*277450P000289186*	*11/12/2017*	*51851*	*R$ 195.23*
MIB9090	*277450P000192404*	*11/12/2017*	*55414*	*R$ 195.23*
MLP5974	*277450P000288974*	*12/12/2017*	*57463*	*R$ 130.16*
NEI0004	*277450P000203127*	*11/12/2017*	*55414*	*R$ 195.23*
NXG4877	*277450P000204382*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
OAN2478	*277450P000204378*	*06/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
OXF3298	*277450P000204280*	*08/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*
QNA6368	*277450P000202792*	*11/12/2017*	*76332*	*R$ 293.47*
QND3523	*277450P000204419*	*09/12/2017*	*55412*	*R$ 195.23*

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:641326B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 6º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.402,49	818.518,94	1.083.275,29	132,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.256,25	58.704,10	69.184,62	117,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.150,00	262.059,43	594.742,70	226,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.043,74	94.819,52	138.850,77	146,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.831,25	238.814,64	244.824,89	102,52
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	82.725,00	82.725,00	1.879,05	2,27
Dívida Ativa dos Impostos	41.362,50	41.362,50	16.411,72	39,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.033,75	40.033,75	17.381,54	43,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.502.823,61	18.985.573,97	15.459.535,14	81,43
Cota-Parte FPM	11.029.999,18	11.029.999,18	7.946.812,17	72,05
Cota-Parte ITR	13.787,50	17.342,06	20.540,14	118,44
Cota-Parte IPVA	413.624,97	892.820,77	830.960,54	93,07
Cota-Parte ICMS	6.893.749,48	6.893.749,48	6.517.074,72	94,54
Cota-Parte IPI-Exportação	82.724,99	82.724,99	99.916,76	120,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.937,49	68.937,49	44.230,81	64,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.937,49	68.937,49	44.230,81	64,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.908.226,10**	**19.804.092,91**	**16.542.810,43**	**83,53**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.628.303,63	1.861.763,63	1.760.487,97	94,56
Provenientes da União	1.344.281,14	1.344.281,14	1.166.404,88	86,77
Provenientes dos Estados	68.937,50	68.937,50	302.660,00	439,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	215.084,99	448.544,99	291.423,09	64,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	176.170,13	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.628.303,63**	**2.037.933,76**	**1.760.487,97**	**86,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	5.538.588,67	5.776.854,35	5.061.815,62	87,62	5.060.274,82	87,60	1.540,80
Pessoal e encargos sociais	1.995.201,43	2.608.109,95	2.323.682,20	89,09	2.323.682,20	89,09	0,00

Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.543.387,24	3.168.744,40	2.738.133,42	86,41	2.736.592,62	86,36	1.540,80
DESPESAS DE CAPITAL	80.967,50	430.712,01	214.436,07	49,79	214.436,07	49,79	0,00
Investimentos	80.967,50	430.712,01	214.436,07	49,79	214.436,07	49,79	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.619.556,17**	**6.207.566,36**	**5.276.251,69**	**85,00**	**5.274.710,89**	**84,97**	**1.540,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre(i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.359.447,41	1.757.940,78	1.365.596,09	25,88	1.365.596,09	25,89	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde – SUS	1.359.447,41	1.757.940,78	1.365.596,09	25,88	1.365.596,09	25,89	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.000,00	0,02	1.000,00	0,02	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	225.646,44	4,28	225.646,44	4,28	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.359.447,41**	**1.757.940,78**	**1.592.242,53**	**30,18**	**1.592.242,53**	**30,19**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.684.009,16**	**69,82**	**3.682.468,36**	**69,81**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.202.587,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	233.144,56	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU RESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre(m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	4.575.842,51	4.524.644,99	3.896.788,85	73,86	3.895.248,05	73,85	1.540,80
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.043.713,66	1.682.921,37	1.379.462,84	26,14	1.379.462,84	26,15	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.619.556,17**	**6.207.566,36**	**5.276.251,69**	**100,00**	**5.274.710,89**	**100,00**	**1.540,80**

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:B7E7A3D7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR - 4º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.237,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.237,49	0,00	0,00
Retenções em carater consignatorio	135.466,04	0,00	0,00	0,00	135.466,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundef 60	140.026,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.026,80	0,00	0,00

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	232.221,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.221,38	0,00	0,00
EDUCAÇÃO/10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS	55,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,72	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	12.275,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.275,67	0,00	0,00
MDE/Salário Educação	73.137,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.137,56	0,00	0,00
SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	7.498,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.498,12	0,00	0,00
Atenção Básica	307.272,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.272,31	0,00	0,00
MDE/Merenda Escolar	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	96.471,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.471,52	0,00	0,00
FATURAMENTO DE AIH	3.674,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.674,98	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	126.376,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.376,33	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	86.511,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.511,25	0,00	0,00
MDE/PNATE	154,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154,88	0,00	0,00
Transporte Escolar SEED	1.397,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,96	0,00	0,00
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	10.221,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.221,05	0,00	0,00
Convênio SEAB - Aquisição de Britador Móvel	392.040,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.040,79	0,00	0,00
FNDE - BRASIL CARINHOSO	13,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,31	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	252,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,14	0,00	0,00
Convênio SEAB - Aquisição de distribuidor de calcário e outros equipamentos agrícolas	55.287,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.287,80	0,00	0,00
Proinfância - Construção de Creches	41.296,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.296,42	0,00	0,00
Convênio SEAB - Aquisição de plantadeira e outros equipamentos agrícolas	160.837,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.837,25	0,00	0,00
Convênio SEAB - Aquisição de equipamentos agrícolas	401.578,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.578,07	0,00	0,00
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	153.116,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.116,15	0,00	0,00
Convênio Governo do Estado - Aquisição de Caminhão de Lixo	247.712,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.712,02	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.699.133,38	0,00	0,00	0,00	135.466,04	0,00	2.563.667,34	0,00	0,00
Recursos Livres	45.977,50	174.682,59	732.987,85	0,00	0,00	0,00	(861.692,94)	1.816,73	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	7.764,00	0,00	0,00	0,00	(7.764,00)	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Exercício Corrente	361,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,38	0,00	0,00
Fundef 60	0,00	111.908,64	83.614,85	0,00	0,00	0,00	(195.523,49)	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	0,00	67.228,72	0,00	0,00	0,00	(67.228,72)	0,00	0,00
EDUCAÇÃO/10% SOBRE TRANSF CONSTITUCIONAIS	0,00	0,00	28.426,40	0,00	0,00	0,00	(28.426,40)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
MDE/Salário Educação	0,00	0,00	16.594,90	0,00	0,00	0,00	(16.594,90)	0,00	0,00
SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE RECEITA IMPOSTOS	0,00	0,00	231.603,76	0,00	0,00	0,00	(231.603,76)	1.540,80	0,00
PSF ESTADUAL	0,00	0,00	12.015,60	0,00	0,00	0,00	(12.015,60)	0,00	0,00
MDE/Merenda Escolar	0,00	0,00	353,25	0,00	0,00	0,00	(353,25)	0,00	0,00
Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	33.936,36	0,00	0,00	0,00	(33.936,36)	0,00	0,00
FATURAMENTO DE AIH	0,00	0,00	14.200,60	0,00	0,00	0,00	(14.200,60)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	1.107,06	0,00	0,00	0,00	(1.107,06)	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	0,00	0,00	78.161,17	0,00	0,00	0,00	(78.161,17)	0,00	0,00
Transporte Escolar SEED	0,00	0,00	80.765,10	0,00	0,00	0,00	(80.765,10)	0,00	0,00
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	0,00	0,00	95.744,57	0,00	0,00	0,00	(95.744,57)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	444,23	0,00	0,00	0,00	(444,23)	0,00	0,00
Proinfância - Construção de Creches	0,00	0,00	13.501,87	0,00	0,00	0,00	(13.501,87)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	46.338,88	286.591,23	1.498.450,29	0,00	0,00	0,00	(1.738.702,64)	3.357,53	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.745.472,26	286.591,23	1.498.450,29	0,00	135.466,04	0,00	824.964,70	3.357,53	0,00

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:4ADE2764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 1° DO DECRETO N° 057, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° do Decreto n° 057, de 21 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo município:

Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RG	CPF
Secretaria de Administração e Finanças	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Secretaria de Ação Social e Defesa Civil	Jucelia Guinta Tureck	5.888.880-0/PR	015.723.529-73
	Silvania Carvalho Brunnquel	9/R.201.828-6/SC	632.532.249-53
Secretaria de Saúde	Denis Carvalho	7.061.074-4/PR	028.108.569-23
	Gabriela Tambosi	4.799.240/SC	066.741.029-54
	Jhonn Lenonn Vaz	54.812.143/SC	064.524.119-93
	Angela T. B. M. Grosskopf	4.618.725-3/PR	534.461.519-15
Secretaria de Viação, e Serviços Rodoviários	Aldo Pscheidt	5.003.099-7/PR	592.987.909-53
	Elan Gabriel Forteski	10.831.928-3/PR	090.996.659-11
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	João do Rocio Martins	8.115.806-1/PR	489.413.959-68
	Roseli Aparecida Mielke	5.938.329-9/PR	827.728.279-68
Secretaria de Educação	Noili Forteski Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
	Daiane dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89
	Maristela Wendrechovski Stoeckly	5.550.518-7/PR	601.582.399-20
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
	Heloana Samara Tureck	9.535.729-6/PR	061.800.089-57
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	José Mario Bueno de Oliveira	1.644.789-1/SC	607.086.209-06
	Mateus Hening	10.908.459-0/PR	087.088.379.88
	Marcos Aurélio Mielke	5.239.644-1/PR	752.479.769-91
Secretaria de Governo	Josnei José Grosskpf	7.474.505/PR	054.893.959-40
	Priscila Aparecida Guinta	5.735.946/SC	079.747.599-09
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Patricia Adelina Ferreira Dreveck	7.551.853-6/PR	004.467.479-12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:355FFF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
19/12/2017	041/2017 1° ADITIVO	018/2017	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	IRENEU TAUSCHER	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 11 (ONZE) MESES A PARTIR DE 12/01/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
15/02/2018	052/2015 4° ADITIVO	089/2015	PREGÃO PRESENCIAL	SHALLONTRONIC ALARMES MONITORADOS LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, SOMENTE PARA O LOTE 02 (DOIS), FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 28/02/2018, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93 CONFORME ITEM 23.8 DO EDITAL. II. TENDO EM VISTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICA ACRESCIDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO EM MAIS R$ 57.380,40 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2EB0B71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 006/07/2018

SÚMULA: *"Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2018".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução no 244/07/2018, de 21 de fevereiro 2018,

RESOLVE,

Art. 1.º Ficam em conformidade com o disposto na Resolução no 244/07/2018, de 21 de fevereiro de 2018, atualizadas as Tabelas dos Anexos II e III, integrantes da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012, a partir de 1o de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único. As tabelas referidas no artigo 1o passam a fazer parte integrante da presente Portaria, bem como da Resolução no 170/05/2012, de 27 de março de 2012 e da Resolução no 244/07/2018, de 21 de fevereiro de 2018, considerado especialmente o contido no artigo 1o, § 1o e § 3o, a partir de 1o de fevereiro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalvo no Parágrafo 1o, do Artigo 1o da Resolução no 244/07/2018, de 21 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 21 de fevereiro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

ANEXO II - UNIDADES DE VENCIMENTOS

PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO No 244/07/2018, de 21/02/2018, E DA PORTARIA No 006/07/2018.

TABELA I - CARGO: CONTADOR - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	5.302,83	5.541,51	5.790,88	6.051,47	6.323,78	6.608,35	6.905,73	7.216,49	7.541,23	7.880,59
II (PG)	5.833,11	6.095,66	6.369,97	6.656,61	6.956,16	7.269,19	7.596,30	7.938,14	8.295,35	8.668,64
III (ME)	6.416,42	6.705,23	7.006,96	7.322,28	7.651,78	7.996,11	8.355,93	8.731,95	9.124,89	9.535,51
IV (DO)	7.058,06	7.375,75	7.707,66	8.054,50	8.416,96	8.795,72	9.191,53	9.605,15	10.037,38	10.489,06
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	8.235,21	8.605,80	8.993,06	9.397,74	9.820,64	10.262,57	10.724,39	11.206,98	11.711,30	12.238,31
II (PG)	9.058,73	9.466,38	9.892,36	10.337,52	10.802,71	11.288,83	11.796,83	12.327,68	12.882,43	13.462,14
III (ME)	9.964,61	10.413,01	10.881,60	11.371,27	11.882,98	12.417,71	12.976,51	13.560,45	14.170,67	14.808,35
IV (DO)	10.961,07	11.454,31	11.969,76	12.508,40	13.071,28	13.659,48	14.274,16	14.916,50	15.587,74	16.289,19
TABELA II - CARGO: PROCURADOR JURÍDICO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (ESC)	3.785,39	3.955,69	4.133,70	4.319,72	4.514,10	4.717,24	4.929,51	5.151,34	5.383,15	5.625,40
II (PG)	4.163,92	4.351,26	4.547,07	4.751,69	4.965,51	5.188,96	5.422,47	5.666,48	5.921,47	6.187,93
III (ME)	4.580,32	4.786,39	5.001,78	5.226,86	5.462,07	5.707,86	5.964,71	6.233,12	6.513,62	6.806,73
IV (DO)	5.038,35	5.265,03	5.501,96	5.749,54	6.008,27	6.278,64	6.561,18	6.856,44	7.164,98	7.487,40
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (ESC)	5.878,54	6.143,07	6.419,51	6.708,39	7.010,27	7.325,73	7.655,39	7.999,88	8.359,87	8.736,07
II (PG)	6.466,39	6.757,38	7.061,46	7.379,23	7.711,29	8.058,30	8.420,92	8.799,87	9.195,86	9.609,67
III (ME)	7.113,03	7.433,12	7.767,61	8.117,15	8.482,42	8.864,13	9.263,02	9.679,85	10.115,45	10.570,64
IV (DO)	7.824,33	8.176,43	8.544,37	8.928,86	9.330,66	9.750,54	10.189,32	10.647,84	11.126,99	11.627,70
TABELA IV - CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	2.733,96	2.856,94	2.985,51	3.119,85	3.260,25	3.406,96	3.560,27	3.720,48	3.887,90	4.062,86
II (ESC)	2.898,00	3.028,36	3.164,64	3.307,04	3.455,86	3.611,37	3.773,89	3.943,71	4.121,18	4.306,63
III (PG)	3.187,79	3.331,20	3.481,10	3.637,75	3.801,45	3.972,51	4.151,28	4.338,08	4.533,30	4.737,29
IV (ME)	3.506,57	3.664,31	3.829,21	4.001,52	4.181,59	4.369,76	4.566,40	4.771,89	4.986,63	5.211,02
V (DO)	3.857,23	4.030,75	4.212,13	4.401,68	4.599,75	4.806,74	5.023,04	5.249,08	5.485,29	5.732,13
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.245,69	4.436,74	4.636,40	4.845,04	5.063,06	5.290,90	5.528,99	5.777,80	6.037,80	6.309,50
II (ESC)	4.500,43	4.702,95	4.914,58	5.135,74	5.366,85	5.608,35	5.860,73	6.124,46	6.400,06	6.688,07
III (PG)	4.950,47	5.173,24	5.406,04	5.649,31	5.903,53	6.169,19	6.446,80	6.736,91	7.040,07	7.356,87
IV (ME)	5.445,52	5.690,57	5.946,64	6.214,24	6.493,88	6.786,11	7.091,48	7.410,60	7.744,08	8.092,56
V (DO)	5.990,07	6.259,63	6.541,31	6.835,67	7.143,27	7.464,72	7.800,63	8.151,66	8.518,49	8.901,82
TABELA V - CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

I (EMC)	2.733,96	2.856,94	2.985,51	3.119,85	3.260,25	3.406,96	3.560,27	3.720,48	3.887,90	4.062,86
II (ESC)	2.898,00	3.028,36	3.164,64	3.307,04	3.455,86	3.611,37	3.773,89	3.943,71	4.121,18	4.306,63
III (PG)	3.187,79	3.331,20	3.481,10	3.637,75	3.801,45	3.972,51	4.151,28	4.338,08	4.533,30	4.737,29
IV (ME)	3.506,57	3.664,31	3.829,21	4.001,52	4.181,59	4.369,76	4.566,40	4.771,89	4.986,63	5.211,02
V (DO)	3.857,23	4.030,75	4.212,13	4.401,68	4.599,75	4.806,74	5.023,04	5.249,08	5.485,29	5.732,13
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	4.245,69	4.436,74	4.636,40	4.845,04	5.063,06	5.290,90	5.528,99	5.777,80	6.037,80	6.309,50
II (ESC)	4.500,43	4.702,95	4.914,58	5.135,74	5.366,85	5.608,35	5.860,73	6.124,46	6.400,06	6.688,07
III (PG)	4.950,47	5.173,24	5.406,04	5.649,31	5.903,53	6.169,19	6.446,80	6.736,91	7.040,07	7.356,87
IV (ME)	5.445,52	5.690,57	5.946,64	6.214,24	6.493,88	6.786,11	7.091,48	7.410,60	7.744,08	8.092,56
V (DO)	5.990,07	6.259,63	6.541,31	6.835,67	7.143,27	7.464,72	7.800,63	8.151,66	8.518,49	8.901,82
TABELA VI - CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO - GOTPA										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EMC)	1.690,87	1.767,13	1.846,65	1.929,75	2.016,59	2.107,34	2.202,17	2.301,27	2.404,82	2.513,04
II (ESC)	1.792,32	1.873,16	1.957,45	2.045,54	2.137,59	2.233,78	2.334,30	2.439,34	2.549,11	2.663,82
III (PG)	1.971,55	2.060,48	2.153,20	2.250,09	2.351,35	2.457,16	2.567,73	2.683,28	2.804,02	2.930,20
IV (ME)	2.168,71	2.266,52	2.368,52	2.475,10	2.586,48	2.702,87	2.824,50	2.951,60	3.084,43	3.223,23
V (DO)	2.385,58	2.493,18	2.605,37	2.722,61	2.845,13	2.973,16	3.106,95	3.246,76	3.392,87	3.545,55
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EMC)	2.626,13	2.744,30	2.867,80	2.996,85	3.131,71	3.272,63	3.419,90	3.573,80	3.734,62	3.902,67
II (ESC)	2.783,69	2.908,96	3.039,86	3.176,66	3.319,61	3.468,99	3.625,09	3.788,22	3.958,69	4.136,84
III (PG)	3.062,06	3.199,86	3.343,85	3.494,32	3.651,57	3.815,89	3.987,60	4.167,05	4.354,56	4.550,52
IV (ME)	3.368,27	3.519,84	3.678,24	3.843,76	4.016,73	4.197,48	4.386,36	4.583,75	4.790,02	5.005,57
V (DO)	3.705,10	3.871,83	4.046,06	4.228,13	4.418,40	4.617,23	4.825,00	5.042,13	5.269,02	5.506,13
TABELA VII - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GOO										
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
I (EFC)	1.236,22	1.291,89	1.350,03	1.410,78	1.474,27	1.540,61	1.609,94	1.682,38	1.758,09	1.837,20
II (EMC)	1.298,04	1.356,49	1.417,53	1.481,32	1.547,98	1.617,64	1.690,43	1.766,50	1.845,99	1.929,06
III (ESC)	1.310,40	1.369,41	1.431,03	1.495,43	1.562,72	1.633,04	1.706,53	1.783,33	1.863,57	1.947,44
IV (PG)	1.441,44	1.506,35	1.574,13	1.644,97	1.718,99	1.796,35	1.877,18	1.961,66	2.049,93	2.142,18
V (ME)	1.585,58	1.656,98	1.731,55	1.809,47	1.890,89	1.975,98	2.064,90	2.157,82	2.254,93	2.356,40
VI (DO)	1.744,14	1.822,68	1.904,70	1.990,41	2.079,98	2.173,58	2.271,39	2.373,61	2.480,42	2.592,04
NÍVEL	REFERÊNCIA									
	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I (EFC)	1.919,88	2.006,27	2.096,55	2.190,90	2.289,49	2.392,52	2.500,18	2.612,69	2.730,26	2.853,12
II (EMC)	2.015,87	2.106,59	2.201,38	2.300,44	2.403,96	2.512,14	2.625,19	2.743,32	2.866,77	2.995,78
III (ESC)	2.035,07	2.126,65	2.222,35	2.322,35	2.426,86	2.536,07	2.650,19	2.769,45	2.894,07	3.024,31
IV (PG)	2.238,58	2.339,31	2.444,58	2.554,59	2.669,55	2.789,67	2.915,21	3.046,39	3.183,48	3.326,74
V (ME)	2.462,43	2.573,24	2.689,04	2.810,05	2.936,50	3.068,64	3.206,73	3.351,03	3.501,83	3.659,41
VI (DO)	2.708,68	2.830,57	2.957,94	3.091,05	3.230,15	3.375,51	3.527,40	3.686,14	3.852,01	4.025,35

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

ANEXO III – FUNÇÕES GRATIFICADAS
PARTE INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO No 170/05/2012, DE 27/03/2012 E DA RESOLUÇÃO Nº 244/07/2018, de 21/02/2018, E DA PORTARIA Nº 006/07/2018.

SÍMBOLO	VALOR
FG-1	1.182,15
FG-2	1.013,27

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretario

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:FE54B53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017

Ref. Pregão Presencial nº 119/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à

Avenida Mauá, nº1931, Zona 03, CEP nº87.050-020, fone nº44-3029-3222, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 22.627.453/0001-85, representada pelo Sr. **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, procurador, residente na Rua Eduardo Wenerck, nº421, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.087.066-0 e do CPF nº 822.292.289-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 119/2017, devidamente homologado pelo Município em 19/12/2017.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200	48578	Adaptador para coleta de sangue à vácuo em polietileno com rosca e bico central, transparente, para tubos de 13 e 16 mm	0,16	32,00	VACUPLAST
1	2	CX	160	48579	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 7mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	27,30	4.368,00	VACUPLAST
1	3	CX	160	48580	Agulha para coleta multipla de sangue a vácuo estéril 25x 8mm, com bisel trifacetado, siliconizada. Embalada em tubo plástico individual; Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	28,18	4.508,80	VACUPLAST
5	7	und	50	48584	Bastão de vidro para homogeneização de fezes, 7x 300mm	2,12	106,00	UNIGLAS
6	8	und	10	48585	Caixa porta lâminas tipo maleta, fabricada em polipropileno resistente, com capacidade para 100 lâminas	9,77	97,70	CRALPLAST
10	12	KIT	12	48589	Conjunto para coloração de Ziehl-Neelsen 3x500mL	45,75	549,00	LABORCLIN
13	15	FR	6	48592	Azul de Gabbet 500mL	19,13	114,78	LABORCLIN
14	16	und	100	48593	Copo de sedimentação com base, feito em poliestileno com volume de 200 mL para exame parasitológico	249,90	24.990,00	J.PROLAB
17	19	PCT	12	48596	Cubetas reduzidas pacote com 100 unidades com barra metálica para coagulômetro Quick-timer - DRAKE	99,75	1.197,00	DRAKE
19	21	FR	6	48598	Descorante álcool acetona para Gram 500 mL	11,98	71,88	LABORCLIN
27	29	und	250	48606	Espéculo descartável médio, produzido em poliestireno transparente com contornos lisos e , embalados individualmente	0,95	237,50	CRALPALST
32	34	und	30	48611	Frasco plástico para coleta de urina de 24 horas com tampa rosqueável 2000ml	2,36	70,80	CRALPLAST
38	40	CX	100	48617	Lâmina de vidro 26x76mm lapidada com 50 unidades	2,72	272,00	PRECISION
40	42	CX	5	48619	Lamínula de vidro 22x22mm caixa com 100 unidades	1,56	7,80	PRECISION
44	46	und	15	48623	Lápis dermografico para marcação em vidraria cor vermelho	7,73	115,95	DIXON
46	48	und	2.500	48625	Liquido pronto para uso para sobrecarga de glicose 75 gramas com edulcorantes	3,70	9.250,00	LABORCLIN
49	51	und	2	48628	Micropipeta com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume variável de 100ul a 1000ul monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	90,00	180,00	PEGUEPET
51	53	und	2	48630	Micropipeta de 500mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,00	80,00	PEGUEPET
53	55	und	2	48632	Micropipeta de 200mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,50	81,00	PEGUEPET
55	57	und	5	48634	Micropipeta de 50mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	40,20	201,00	PEGUEPET
57	59	FR	3	48639	Micropipeta de 20mL com certificado de calibração, expulsor de ponteiras, volume fixo monocanal, botão com duas etapas de operação, autoclavável	43,00	129,00	PEGUEPET
59	61	FR	12	48639	Óleo de imersão em microscopia 100 mL	12,75	153,00	LABORCLIN
60	62	CX	10	48640	Papel filtro para mucoproteína qualitativo 9cm com 100 unidades	2,83	28,30	J.PROLAB
61	63	und	9.000	48641	Parasitofiltro para cálice com alça de segurança	0,59	5.310,00	DESKARPLAS
66	68	und	100	48646	Pipeta graduada de 10 mL de vidro	2,99	299,00	UNIGLAS
70	72	und	5	48650	Pipetador “Pi-Pump” para acoplamento em pipetas de até 2mL, em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, com roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta.	12,00	60,00	CRALPLAST
72	74	und	5	48652	Placa de Kline (escavada) de vidro com 12 escavações para VDRL	24,60	123,00	PROJECTALAB
74	76	PCT	40	48655	Ponteira descartável azul frisada sem filtro (100 a 1000µL) pacote com 1000 unidades	19,97	798,80	CRALPLAST
78	80	FR	5	48659	Solução Azul de cresil brilhante pronto para uso 100 mL	27,80	139,00	LABORCLIN
79	81	und	24	48660	Soro Anti-A 10mL monoclonal	17,00	408,00	EBRAM
79	82	und	24	48661	Soro Anti-B 10mL monoclonal	17,00	408,00	EBRAM
79	83	und	24	48662	Soro Anti-D 10mL monoclonal	29,15	699,60	EBRAM
79	84	und	24	48663	Soro Anti humano poliespecífico “Coombs” 10mL	26,97	647,28	PROTHEMO
80	85	und	2.000	48664	Swab descartável haste plástica	0,08	169,00	ABSORVE
81	86	TES	2.000	48665	Teste imunocromatográfico para detecção de sangue oculto nas fezes sem dieta	3,17	6.340,00	BIOCON
85	90	und	7.000	48669	Tira reativa para determinação de HCG subunidade beta (método imunocromatográfico), para soro e urina, com sensibilidade de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos, controle interno do teste	0,45	3.150,00	EBRAM
87	92	und	20.000	48671	Tubo à Vácuo para coleta de sangue, 13x75mm com Fluoreto de Sódio, volume de aspiração 2mL, transparente, com tampa plástica, estéril, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume.	0,31	6.200,00	VACUPLAST
88	93	und	6.000	48672	Tubo à vácuo 13x75mm anticoagulante citrato de sódio 3,2%, volume de aspiração 1,8/2/2,7 ou 3mL, transparente, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,34	2.040,00	VACUPLAST
90	95	und	25.000	48674	Tubo à vácuo 16x100mm sem anticoagulante com aceleredor de coagulação e gel separador, volume de aspiração 8,5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume	0,78	19.500,00	VACUPLAST
94	99	TB	15.000	48678	Tubo de ensaio 12x75 de vidro sem tampa para reação	0,09	1.350,00	PRECISION
97	103	KIT	30	48682	VDRL pronto para uso mínimo de 200 testes por kit	28,96	868,80	LABORCLIN

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 95.351,99 (noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de dezembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67D1A2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018

Ref. Pregão Presencial nº 140/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,**resolve registrar o preço da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais - PR, cadastrada no CNPJ 12.162.386/0001-17, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Antônio Zielonka, nº 1043, Vila Taruma, na cidade de Pinhais – PR, portador do RG nº 6.850.989-0 e do CPF nº 027.727.119-35, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de monitores para estação de trabalho, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 140/2017, devidamente homologado pelo Município em 31/01/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	40	49036	(ME e EPP) Monitor tamanho da tela (Polegadas) 23" Tecnologia da Tela LED 3D, Formato da Tela Widescreen, Resolução da Tela mínima 1920x1080 Resolução Full HD 16 Milhões de cores, Pivot ajustável, conexões VGA, DVI, HDMI, conter Cabo de força, cabo VGA, Cabo HDMI, Adaptador HDMI, Adaptador DVI, Base e manuais do usuário, na cor preta;	680,00	27.200,00	LG

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 31 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1462D6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

Ref. Pregão Presencial nº 139/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estância Pinhais, CEP 83.323-210, FONE (41) 3042-5012 (41) 3085-7046, na cidade de Pinhais - PR, cadastrada no CNPJ 12.162.386/0001-17, representada pelo Sr. **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Antonio Zielonka , nº 1043, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais – PR, portador do RG nº 6.850.989-0 e do CPF nº 027.727.119-35, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de acessório de informática tipo rádios e switches, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 139/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	30	49034	(ME e EPP) Switch não gerenciável 8 Portas 10/100/1000Mbps de mesa, com autonegociação MDI/Crossover.	91,00	2.730,00	TP LINK

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:525602C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 033/2018

Ref. Pregão Presencial nº 102/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.470.103/0001-76, estabelecida na Rua Pirapó, nº 613, Vila Timbaúva, na cidade de Santa Rosa – RS, CEP 98.900-000, Fone (55) 3511-4733, neste ato legalmente representada pelo Senhor **NERCI LINCK**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 70.383.849-18 e do CPF/MF nº 503.479.500-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 102/2017,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05 de janeiro de 2018.

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Unid	3	Aquisição de Refrigerador Vertical 120 Litros, conforme especificações técnicas do anexo II.	30 Dias	10.000,00	30.000,00	BT 1100/140 PREMIUM
2	Unid	1	Aquisição de Refrigerador Vertical 280 Litros, conforme especificações técnicas do anexo II.	30 Dias	13.800,00	13.800,00	BT1100/280 TOP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
O produto deverá estar dentro dos padrões da legislação vigente e órgãos reguladores, garantindo o padrão de qualidade estabelecido por eles.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** o valor de **R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Se a **Contratada** inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da autorização de fornecimento e a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 102/2017**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103050009.2.051.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**ROSANA ALVES DA SILVA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:B6E3EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018

Ref. Pregão Presencial nº 125/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa **R. C. GOES - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Independência, nº508, Sala A, Centro, CEP nº95.965-000, fone nº51-4042-1813, na cidade de Relvado - RS, cadastrada no CNPJ/MF nº24.455.519/0001-22, representada pelo Sr. **ROGERIO CORREIA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Albino Zanchim, nº451, na cidade de Sarandi - PR, portador do RG nº 8.124.031-0 e do CPF nº 027.474.929-74, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras, chupetas e derivados para casa abrigo, conforme definições no anexo I**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2017, devidamente homologado pelo Município em 05/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	30	48653	Mamadeira miniform tradicional látex 50ml tamanho 1 de 0-6 meses	7,63	228,90	NEW BABY
2	und	30	43391	Mamadeira super silicone 260ml antivazamento	17,49	524,70	NEW BABY
3	und	30	43392	Mamadeira tradicional orto silicone com 240ml.	17,49	524,70	NEW BABY
4	und	20	43393	Mordedor anatômico vinil ou látex, textura massageadora	14,08	281,60	NEW BABY
5	und	20	43394	Mordedor de silicone anatômico.	14,08	281,60	NUK
6	und	20	43395	Caneca/Copo antivazamento bico anatômico 200ml.	7,84	156,80	NUK
7	und	20	43396	Caneca/Copo antivazamento com alças removíveis 250ml.	23,27	465,40	NEW BABY
8	und	10	43397	Prendedor de chupeta plástico.	3,82	38,20	NEW BABY
9	und	50	43398	Bico de mamadeira treinamento silicone tamanho 2 +6 meses	5,75	287,50	POLLY
11	und	50	43400	Bico de mamadeira orto silicone tamanho 1 0-6 meses	7,00	350,00	POLLY
12	und	50	43401	Bico de mamadeira orto silicone tamanha 2 +6 meses	8,00	400,00	POLLY
13	und	70	43402	Chupeta extra ar silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 0-6 meses	11,16	781,20	NEW BABY
15	und	70	43404	Chupeta silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 de 0-6 meses	7,88	551,60	NEW BABY
17	und	70	43406	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 para + 6 meses	11,16	781,20	NEW BABY
18	und	10	43407	Escova para mamadeira, armação em aço e cabo em polipropileno.	7,73	77,30	IMP
19	und	10	43408	Pratinho infantil, redondo de plástico capacidade para no mínimo 500ml, com colher anatômica.	6,12	61,20	JAGUAR
20	und	20	48739	Conjunto de pente e escova com cerdas macias que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pente com dentes finos, que facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão 19 X 2,5 cm.	8,94	178,80	DARMA
21	und	20	48740	Banheira infantil, dimensões aproximadas 780 X 450 X 230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada de 20 litros.	32,30	646,00	CAJOVIL
22	und	30	48741	Loção anti mosquito baby com 100ml.	21,23	636,90	VINI BABY
23	und	30	43412	Repelente Kids gel refrescante com 150ml.	15,02	450,60	VINI BABY
27	und	100	48744	Lenço umedecido para bebê, sem álcool, balde com 450 folhas.	18,62	1.862,00	BABY BLESS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 9.566,20 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***R. C. GOES - ME***
Prefeito Municipal dee Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
RG nº 3.944.748-7/SSP - PR	RG nº 3.731.536-2 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA815034

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

Ref. Pregão Presencial nº 130/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PROD.MED.HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, nº1571, Vila Salomé, CEP nº86.192-000, fone nº43-3154-0700, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 82.387.226/0001-51, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, solteiro, administrador, residente na Rua Eurico Hummig, nº633, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de Preços, para a eventual aquisição de soro fisiológico (cloreto de sódio) para a Secretaria de Saúde**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2017, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	FR	20.000	44774	Cloreto de Sódio 0,9% - Solução estéril, não injetável - Frasco de 100/125 ml.	2,00	40.000,00	ARBORETO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DUOMED PROD.MED.HOSPITALARES LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ROSANA ALVES DA SILVA
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR R	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EF356D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

Ref. Pregão Presencial nº 136/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Abraão Keide, nº 467, Vila Oliveira, CEP 86.730-000, FONE (43) 3028-3710, na cidade de Astorga - PR, cadastrada no CNPJ 26.614.272/0001-75, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO PERAS**, brasileiro, casado, administrador, residente na Rua Henrique Dias, nº 251, Jardim Fujita, CEP 86.015-810, na cidade de Londrina – PR, portador do RG nº 1.323.932 e do CPF nº 328.847.299-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de acessórios de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 136/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
15	und	10	48967	Cartucho de fita branca (cria letras pretas) para rotuladores de modelos marca Brother, Tipo da fita: térmica, Comprimento: 8 metros, Largura: 12mm, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta, Equipamentos Brother compatíveis segundo o fabricante: Compatível com os modelos PT-70, PT-80 e PT-90. Similar, equivalente ou superior.	55,20	552,00	BROTHER
16	und	250	48968	Conector Femea cat.5E BLINDADO T568A/B - ROHS, Excede os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e / Classe D, Performance garantida para até 3 conexões em canais de 100 metros, Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseirade proteção já fornecida com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Invólucro metálico de fácil montagem e perfeito vínculo elétrico com a blindagem do cabo, Compatível com todos o	8,00	2.000,00	FURUKAWA
42	und	5	48994	Multimetro com localizador de cabos, com display digital LCD, teste de tensão AC/DC 20mV até 600V, teste de corrente AC/DC 200uA até 10A, teste de resistência até 20 Ohms, teste de continuidade de fios e cabos, localizador de cabos, teste de linha telefônica RJ11 , teste de cabo de rede UTP RJ45. Similar, equivalente ou superior.	467,82	2.339,10	MULTITOC
51	und	5	49003	Rádio comunicador (par) - walk talk , alcance até 37 km em área aberta, 22 canais, bateria recarregável,	276,00	1.380,00	MOTOROLA
63	und	5	49019	Telefone Badisco eletrônico Identifcador de chamadas (FSK/DTMF), Ajuste automático de discagem - pulso e tom, Visor de cristal líquido (LCD), Redisca último número/ lista do identifcador, Plugue RJ11 e garras para conexão, homologado pela Anatel. Similar, equivalente ou superior.	53,13	265,65	MULTITOC

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.536,75 (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais, e setenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME***
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B530D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

Ref. Pregão Presencial nº 139/2017

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **SYMA PRINT LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº592, Novo Centro, CEP nº87.020-015, fone nº44-4009-9090, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ 07.300.151/0001-04, representada pelo Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, residente na Rua Tietê, nº252, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 3.720.043-3 e do CPF nº 523.333.029-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de acessório de informática tipo rádios e switches, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 139/2017, devidamente homologado pelo Município em 22/01/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	12	49032	(ME e EPP) Switch Gigabit gerenciável 26portas(24 portas 10/100/1000 Mbps, 2portas SFP) 24 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Frente e verso: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 4 portas SFP 100/1000 Mbps; Suporta no máximo 24 portas com detecção automática 10/100/1000, mais 2 portas SFP, minimo 52 Gbps de Backplane, 8 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512KB, 128 MB RAM,Gestão por navegador WEB através de senha, suporte a até 64 VLANs baseadas em porta e configuração dinâmica de tags VLAN IEEE 802.1Q, Suporte à IEEE 802.1D Spanning Tree Pr	1.190,00	14.280,00	CISCO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de janeiro de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SYMA PRINT LTDA EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 3.944.748-7/SSP – PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP - PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:95897562

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2015

Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.630.854/0001-64, localizada na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335, Fone: (43) 3338-3111, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **RENATO KEN GHARIB,** portador da cédula de identidade RG nº 6.350.835-7 SSP-PR CPF nº 934.873.809-78, residente na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP 86.061-335, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, do início dos serviços e prorrogação, por mais 120 dias, com início em **24/02/2018** e término em **18/06/2018**, e a cláusula vigésima terceira, da vigência, por 240 dias, com início em **17/04/2018** e término em **18/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor
Fica aditivada a Cláusula Segunda, do contrato nº **118/2016,** no montante de **R$ 67.130,88** (sessenta e sete mil cento e trinta reais e oitenta e oito centavos) passando o valor contratual **de R$ 822.548,70** (oitocentos e vinte dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e centa centavos) para **R$ 889.679,58** (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em virtude da redução de metafísica no valor **de R$ 125.025,27** (cento e vinte cinco mil e vinte cinco reais e vinte sete centavos) e do aumento de metafísica referente a itens que não previstos em planilha orçamentária original e do aumento do quantitativo de outros, no montante de **R$ 199.228,53**(cento e noventa e nove mil duzentos e vinte oito reais e cinquenta e três centavos), conforme descrito nas planilhas abaixo:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO-ACRÉSCIMO										
MUNICÍPIO:	**ROLÂNDIA**						**SAM**	45	**CONTRATO EMPREITADA:**	
SUBPROJETO:	**CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS_JD SAN FERNANDO**						**Lote**	1	**Nº**	118/2016
FIRMA EMPREITERA:	**TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**						**Ano**	2016	**DATA:**	07/10/2016
Nº	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS**	**Unid**	**Quantid. Licitada**	**Quantidade Alterada**	**Custo Unitário**	**Valor Alterado**	**Total Contrato**	**Saldo Contrato**	
7.1		CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	17,54	18,31	**414,43**	7588,21	7269,10	319,11	
9.1		LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, COM VIGOTA TRELIÇADA, SOBRECARGA 100KG/M2,VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/EPS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM E IMPERMEABILIZADO, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	17,01	26,16	**73,06**	1911,11	1242,65	668,46	
11.7Item não licitado - baseado em item item licitado11.7		REVESTIMENTO EXTERNO EM LITOCERÂMICA 65X256mm COR BEGE CLARA - ASSENTADO SOBRE EMBOÇO COM ARGAMASSA AC-II	M2		135,25	**48,10**	6505,53		6505,53	
12.3		CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 50CM	M	13,30	41,63	**59,30**	2468,66	788,69	1679,97	
12.4		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	25,60	99,48	**25,26**	2512,86	646,66	1866,20	
12.5		RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 25CM	M	36,43	103,20	**30,81**	3179,59	1122,41	2057,18	
Item não licitado - baseado em item item licitado13.20		GRADIL DE FERRO EM BARRA CHATA	M2		103,95	**227,50**	23649,10		23649,10	
Item não licitado - baseado em item item licitado13.21		VIDRO TEMPERADO INCOLOR # 10 MM COLOCADO EM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2		7,64	**276,46**	2112,12		2112,12	
15.46		LUMINÁRIA AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE 1x11WATTS COM LAMPADA	UN	8,00	9,00	**37,60**	338,40	300,80	37,60	
18.2		Fornecimento e instalação de um equipamento do tipo Split Hi Wall, com capacidade de 12.000 Btu/h - 1,0 TR ciclo quente e frio, tensão 220V/60Hz, com tecnologia de vazão de refrigerante variável, acionamento por controle remoto, incluso cabos de comando, elétrico e disjuntores - Ref.: Springer Carrier (X-power), Fujitsu (Inverter), Samsung	UN	2,00	3,00	**3211,43**	9634,29	6422,86	3211,43	
18.3		Tubulação frigorígena de cobre classe L, diâmetro 5/8"	ML	11,00	11,00	**42,29**	465,19	465,19		
18.4		Tubulação frigorígena de cobre classe L, diâmetro 1/4"	ML	30,00	36,00	**21,14**	761,04	634,20	126,84	
18.5		Tubulação frigorígena de cobre classe L, diâmetro 1/2"	ML	21,00	27,00	**38,59**	1041,93	810,39	231,54	
18.6		Isolamento térmico para tubo de cobre de 5/8" de diâmetro	ML	11,00	11,00	**5,06**	55,66	55,66		
18.7		Isolamento térmico para tubo de cobre de 1/4" de diâmetro	ML	30,00	36,00	**6,32**	227,52	189,60	37,92	
18.8		Isolamento térmico para tubo de cobre de 1/2" de diâmetro	ML	21,00	27,00	**4,68**	126,36	98,28	28,08	
18.9		Amortecedores de borracha de 4 cm para fixação de condensadores	UN	16,00	20,00	**11,64**	232,80	186,24	46,56	
18.15		Suporte para unidades condensadoras com pintura epoxy - anti ferrugem	UN	4,00	5,00	**101,23**	506,15	404,92	101,23	
19.25		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - ABRIGO DE LIXO	M2		8,00	**938,78**	7510,24		7510,24	
19.26 Item licitado		PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS - ABRIGO GÁS MEDICINAL	M2		7,16	**938,78**	6721,66		6721,66	
I19.27 tem não licitado - baseado em item item licitado19.27		PORTAO EM FERRO, INCLUSO FERRAGENS - ABRIGO COMPRESSOR	M2		1,20	**227,50**	273,00		273,00	
21.13		TUBO PVC AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	75,00	**61,73**	4629,75	1851,90	2777,85	
25.03		FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	5,09	8,21	**34,60**	284,07	176,11	107,96	
25.05		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Paredes Externas)	M2	442,72	577,97	**3,81**	2202,07	1686,76	515,31	
25.06		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (Paredes Externas)	M2	395,02	530,27	**22,93**	12159,09	9057,81	3101,28	
25.09		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Tetos)	M2	342,89	342,89	**3,81**	1306,41	1306,41		
25.10		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (Tetos)	M2	342,89	342,89	**22,93**	7862,47	7862,47		
25.12		CERÂMICA ESMALADA EM PAREDES,1 A , PI4,20X20 CM PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.	M2	36,46	36,46	**48,10**	1753,73	1753,73		
Item não licitado baseado em item licitado26.03		SOLEIRA EM GRANITINA	M		13,20	**17,31**	228,51		228,51	
27.02		PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, INCLUSOAPARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR EM BRANCO FOSCO	M2	44,10	127,58	**26,20**	3342,47	1155,42	2187,05	
27.03		PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	167,89	272,22	**27,37**	7450,66	4595,15	2855,51	
ORÇACIVIL 8849627.10		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		342,89	**26,14**	8963,14		8963,14	
ORÇACIVIL 79460-27.11		PINTURA TINTA EPÓXI, DUAS DEMÃOS	M2		394,92	**49,94**	19722,30		19722,30	
ORÇACIVIL 88431-27.12		APLICAÇÃO DE TEXTURA NA EDIFICAÇÃO LADO EXTERNO	M2		302,91	**22,65**	6860,91		6860,91	
32.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,40	8,00	**338,76**	2710,08	813,02	1897,06	
33.2		REAJUSTE FINANCEIRO - PROJETO ALTERADO - (valor serviços licitados aditados/alterados = R$ 779.561,67 - valor serviços licitados R$ 773.072,09)	VB		1,00	**415,33**	#REF!	#REF!	415,33	
34.1		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA (P1)	UN		2,00	**404,98**	809,96		809,96	
34.2		FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN		2,00	**82,82**	165,64		165,64	
34.3		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES (GESSO ACARTONADO), UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		54,15	**10,39**	562,62		562,62	
34.4		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES (GESSO ACARTONADO),DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2		34,30	**12,51**	429,09		429,09	
34.5		PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO - RODAPÉ DE MADEIRA E PORTAS	M2		9,48	**26,20**	248,38		248,38	
34.6		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA COM L=0,60 M - E=2,5 cm, SAIA DE 16CM E TESTEIRA/ RODAPIA DE 10 CM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		0,75	**458,78**	344,09		344,09	
34.7		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATÓRIO, COM ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30cm. PRESSMATIC, OU ACIONAMENTO AUTOMATICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		1,00	**210,07**	210,07		210,07	
34.8		CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL (50X40X18CM), INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1/2" X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E ACESSORIOS COMPLETO. AF_12/2013	UN		1,00	**218,61**	218,61		218,61	

34.9		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM - RECEPÇÃO	M2		3,93	**37,98**	149,26		149,26
34.10		VERGAS 10X10 CM, PREMOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECANICO), ACO CA-50 COM FORMAS TABUA DE PINHO 3A - RECEPÇÃO	M		8,74	**18,47**	161,43		161,43
34.11		CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Paredes Internas) - RECEPÇÃO	M2		9,61	**3,81**	36,61		36,61
34.12		EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (Paredes Internas) - RECEPÇÃO	M2		9,61	**22,93**	220,36		220,36
34.13		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 - BANCADA DA RECEPÇÃO	M2		9,61	**10,39**	99,85		99,85
34.14		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA COM L=0,60 M - E=2,5 cm, SAIA DE 16CM E TESTEIRA/ RODAPIA DE 10 CM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - (0,45X4,37M + 4UDX0,3X0,8M) - RECEPÇÃO	M2		2,93	**458,78**	1344,23		1344,23
34.15		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA COM L=0,60 M - E=2,5 cm, SAIA DE 16CM E TESTEIRA/ RODAPIA DE 10 CM , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - RECEPÇÃO E FARMÁCIA (4,37X0,3M E 2,19X0,3M)	M2		1,97	**458,78**	903,80		903,80
34.16		GRADIL FERRO BARRA CHATA PARA FECHAMENTO NO FUNDO DOS ABRIGOS EXTERNOS	M2		5,70	**227,50**	1296,75		1296,75
Item não licitado baseado em item licitado-34.17		CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO	M2		0,53	**227,50**	120,58		120,58
Item não licitado baseado em item licitado-34.18		GRADE DE ALUMINIO BARRA MACIÇA NAS JANELAS	M2		56,77	**242,85**	13786,59		13786,59
Item não licitado baseado em item licitado-34.19		GRADE DE FERRO NA PORTA P5 EM METALON COM SISTEMA 2 FOLHAS FIXAS E 2 FOLHAS DE CORRER	M2		7,63	**227,50**	1735,83		1735,83
Item não licitado baseado em item licitado-34.20		GRADE DE FERRO NA PORTA 2XPJ1	M2		6,72	**227,50**	1528,80		1528,80
Item não licitado baseado em item licitado-34.21		GRADE DE FERRO NA PORTA AMBULÂNCIA - (1,36X2,4M)	M2		3,26	**227,50**	#REF!	#REF!	741,65
ORÇACIVIL 88496-35.1		APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2		342,89	**26,14**	8963,14		8963,14
ORÇACIVIL 79460-35.2		PINTURA TINTA EPÓXI, DUAS DEMÃOS	M2		394,92	**49,94**	19722,30		19722,30
ORÇACIVIL 88431-35.3		APLICAÇÃO DE TEXTURA NA EDIFICAÇÃO LADO EXTERNO	M2		302,91	**22,65**	6860,91		6860,91
ORÇACIVIL 94449-35.4		TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA	M2		30,75	**36,95**	1136,21		1136,21
PINI 06.102.000040-35.5		Divisória de gesso acartonado, dividindo a sala de reuniões	M2		27,08	**53,15**	1439,30		1439,30
ORÇACIVIL 84162		Rodape madeira para parede gesso acartonado	M		18,05	**13,11**	236,64		236,64
ORÇACIVIL 7946035.6		PINTURA TINTA EPÓXI, DUAS DEMÃOS	M2		19,85	**49,94**	991,31		991,31
ORÇACIVIL 79460-35.7		PINTURA TINTA EPÓXI, DUAS DEMÃOS -BANCADA DA RECEPÇÃO	M2		9,61	**49,94**	479,92		479,92
ORÇACIVIL 87243-35.8		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES EM PASTILHA, APLICADO EM PAREDE SEM VÃO COR VERMELHA - PAREDE DA FRENTE DA RECEPÇÃO À FARMÁCIA	M2		7,38	**184,03**	1358,14		1358,14
ORÇACIVIL 74072/2-35.9		CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	M		71,44	**125,62**	8974,29		8974,29
ORÇACIVIL 74072/2-35.10		BICICLETÁRIO	M		9,40	**125,62**	1180,83		1180,83
COTAÇÕES-35.11		PELÍCULA JATEADA EM JANELAS E PORTAS DE VIDRO	M2		67,65	**45,79**	3097,69		3097,69
COTAÇÕES-35.12		ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO COR À DEFINIR, ENTRADA DE PEDESTRE À ENTRADA PRINCIPAL	M2		10,50	**550,98**	5785,29		5785,29

OBSERVAÇÕES :	**% EXECUTADO :**	**#REF!**	**SOMAS**	**#REF!**	**#REF!**	**192.156,15**
			Valor do Contrato Licitado:		**R$822.548,70**	
			Valor do Contrato Final:		**R$889.679,58**	
			Valor do Aditivo:		**R$67.130,88**	
			% Aditado:		**8,16%**	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):		
RENATO KEN GHARIB - CREA PR 73666-D	**LELCE J.M.FARIAS - CAU A32083-8**	**Luiz Francisconi Neto**
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	**RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO**	**PREFEITO MUNICIPAL**

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE ALTERAÇÃO DE PROJETO-REDUÇÃO

MUNICÍPIO:	**ROLÂNDIA**				**SAM**	45	**CONTRATO EMPREITADA:**	
SUBPROJETO:	**CONTINUIDADE E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS_JD SAN FERNANDO**				**Lote**	1	**Nº**	118/2016
FIRMA EMPREITERA:	**TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**				**Ano**	2016	**DATA:**	07/10/2016

Nº	**CÓDIGO**	**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS**	**Unid**	**Quantid. Licitada**	**Quantidade Alterada**	**Custo Unitário**	**Valor Alterado**	**Total Contrato**	**Saldo Contrato**
1.2		INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	Unid	0,05		**1635,44**		81,77	-81,77
1.4		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,40		**338,76**		813,02	-813,02
5.1		FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	60,62	55,80	**36,08**	2013,26	2187,17	-173,91
6.3		ARMACAO EM TELA SOLDADA Q - 138 (ACO CA - 60 4,2MM C/10CM)_ LAJE	KG	1158,96	28,03	**7,77**	217,79	9005,12	-8787,33
11.1		ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	135,25		**130,89**		17702,87	-17702,87
11.3		PAREDE DIVISÓRIA DRY WALL	M2	3,30		**53,15**		175,39	-175,39
12.2		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	319,95	302,70	**32,53**	9846,83	10407,97	-561,14
12.6		DOMUS 100x100CM EM ACRÍLICO	Unid	7,00		**471,97**		3303,79	-3303,79
13.6		GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA	M2	103,95		**242,85**		25244,26	-25244,26
13.9		PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25,COM 04 FOLHAS PARA VIDRO (P5)	M2	7,64		**387,61**		2961,34	-2961,34
13.15		JANELA DE ALUMINIO conf. Projeto completo , SERIE 25 (J2 , J5 e J6) COM VIDRO	M2	8,32	7,39	**736,33**	5444,72	6126,27	-681,55
14.1		VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	15,48	8,59	**115,24**	989,45	1783,92	-794,47
14.3		VIDRO MINIBOREAL INCOLOR 4 MM (J2, J5)	M2	7,89		**100,89**		796,02	-796,02
15.13		CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00		**209,63**		1677,04	-1677,04
15.36		REFLETOR DE LONGO ALCANCE, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, VIDRO TEMPERADO RESISTENTE À VARIAÇÕES TÉRMICAS, GUARNIÇÕES EM EPM, CABO PP 0,6/1KV, PARAFUSOS DE FECHAMENTO EM INOX, REFLETOR ANODIZADO ALTO BRILHO, IP65, COM ALOJAMENTO ACOPLADO PARA REATOR/IGNITOR, REF.111AR DA MÁXIMO ILUMINAÇÃO, E COM LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO COM TUBO CERÂMICO DE 35W/4500 LUMENS, REF. OSRAM POWERBALLHCI-R111 35W/942 NDL PB 40D, E REATOR DE PARTIDA COM PRÉ- AQUECIMENTO DE 1,5S, ATENDENDO RAIOINTERFERENCIA EN 55015, HARMONICA EN61000-3-2 E IMUNIDADE EN61547. REF. OSRAM OU SIMILAR, INSTALADO NO PISO, SOBRE BASE DE CONCRETO.	UN	1,00		**333,82**		333,82	-333,82
15.38		CAIXA PARA PISO 4X4" - ALTURA 76MM	UN	3,00		**10,71**		32,13	-32,13
17.1		QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	3,00	**167,04**	501,12	835,20	-334,08

17.2		QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		**110,43**		110,43	-110,43
17.7		TOMADA RJ45 (MACHO), PARA LÓGICA	UN	62,00	31,00	**33,92**	1051,52	2103,04	-1051,52
18.11		Exaustor de ar de forro/laje do tipo vento-kit em linha (in line) com acionamento por interruptor, acessórios para instalação (grelhas, dutos flexíveis) com capacidade de 150 m3/h e acabamento na cor branca - Ref.: Westaflex WBD Turbo 150	UN	4,00	2,00	**698,46**	1396,92	2793,84	-1396,92
21.9		FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00		**1423,34**		1423,34	-1423,34
21.10		SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00		**2257,04**		2257,04	-2257,04
21.17		FILTRO ANAERÓBIO CONCRETO ARMADO COM DIÂMETRO DE 1,05M E ALTURA DE 2,20M E CAMADA FILTRANTE COM BRITA N. 4	UN	1,00		**7164,27**		7164,27	-7164,27
21.18		TUBO PVC AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	89,00	3,00	**103,66**	310,98	9225,74	-8914,76
22.10		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA, COM ACESSÓRIOS (INCLUSO SIFÃO COPO, VÁLVULA) - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO. COMPLETO	UN	9,00	8,00	**183,45**	1467,60	1651,05	-183,45
22.20		SABONETEIRA LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR (15X15CM)- FORNECIMENTO E INST.	UN	19,00	2,00	**51,52**	103,04	978,88	-875,84
23.02		CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	1,00		**183,53**		183,53	-183,53
23.03		CAIXA DE PASSAGEM 80X80X80CM EM ALVENARIA, COM GRELHA METALICA (Drenagem e Águas Pluviais)	UN	5,00	4,00	**397,83**	1591,32	1989,15	-397,83
24.02		IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	M2	520,89	104,91	**58,86**	6175,00	30659,59	-24484,59
25.03		BATE-MACA EM MADEIRA, 20X2,3CM (INCLUINDO PINTURA)	M	151,93	129,48	**28,45**	3683,71	4322,41	-638,70
25.08		PINGADEIRA	M	47,71	46,66	**81,76**	3814,92	3900,77	-85,85
25.11		CERÂMICA ESMALADA EM PAREDES,1 A , PI4, 10x10 CM PADRÃO MÉDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO.	M2	341,91	308,11	**48,10**	14820,09	16445,87	-1625,78
26.03		SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	13,20		**69,77**		920,96	-920,96
27.05		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES,DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1004,34	476,93	**12,51**	5966,39	12564,29	-6597,90
28.04		PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO TIPO PAVER, E= 8CM, COM JUNTA RÍGIDA, EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ASSENTADOS COM COLCHÃO DE AREIA.	M2	207,18	180,99	**81,82**	14808,60	16951,47	-2142,87
32.2		ENTRADA DE ÁGUA PROVISÓRIA (CAVALETE E PTO DE ÁGUA)	UD	1,00		**115,76**		115,76	-115,76

OBSERVAÇÕES :	**% EXECUTADO :**	**9,02%**	**SOMAS**	**74.203,26**	**199.228,53**	**(125.025,27)**	
			Valor do Contrato Licitado:		**R$822.548,70**		
			Valor do Contrato Final:		**R$889.679,58**		
			Valor do Aditivo:		**R$67.130,88**		
			% Aditado:		**8,16%**		

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):		
Renato Ken Gharib - CREA PR73666-D	**Lelce J. M. Farias - CAU A 32083-8**	**Luiz Francisconi Neto**
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO	**RESPONSÁVEL FISCALIZAÇÃO**	**PREFEITO MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 15 de fevereiro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio Interino	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DB7ABF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 7/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE 01 MES	QTDE 12 MESES	UNIT.	TOTAL
1	1	ASSINATURA BÁSICA MENSAL	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	30,0	360,00	3,00	1.080,00
1	2	TARIFA ZERO INTRAGRUPO LOCAL VC1	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	30,0	360,00	3,00	1.080,00
1	3	SERVIÇOS DE GESTÃO ON-LINE	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	30,0	360,00	0,00	0,00
1	4	CHAMADAS LOCAIS VC1 PARA MÓVEL DA MESMA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	2.000,0	24.000,00	0,25	6.000,00
1	5	CHAMADAS LOCAIS VC1 PARA MÓVEL D E OUTRA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	2.000,0	24.000,00	0,25	6.000,00

1	6	CHAMADAS LOCAIS VC1 PARA FIXO CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	2.000,0	24.000,00	0,25	6.000,00
1	7	CHAMADAS INTERURBANAS ESTADUAIS VC2 PARA MÓVEL DA MESMA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	100,0	1.200,00	0,35	420,00
1	8	CHAMADAS INTERURBANAS ESTADUAIS VC2 PARA FIXO CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	100,0	1.200,00	0,45	540,00
1	9	CHAMADAS INTERURBANAS ESTADUAIS VC2 PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	100,0	1.200,00	1,15	1.380,00
1	10	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3 PARA MÓVEL DA MESMA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	50,0	600,00	0,35	210,00
1	11	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3 PARA FIXO CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	50,0	600,00	0,45	270,00
1	12	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3 PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	50,0	600,00	1,15	690,00
1	13	SMS - MENSAGEM DE TEXTO CONSUMO ESTIMADO	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	100,0	1.200,00	0,15	180,00
1	14	FRANQUIA MENSAL DE 03 GB DE INTERNET MÓVEL PARA SMARTPHONES NUMERO DE 04 LINHAS	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	4,0	48,00	69,90	3.355,20
1	15	FRANQUIA MENSAL DE 300 MB DE INTERNET MÓVEL PARA SMARTPHONES NUMERO DE 26 LINHAS	TELEFÔNICA BRASIL S/A	VIVO	26,0	312,00	14,90	4.648,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TELEFÔNICA BRASIL S/A	31.854,00

Salto do Lontra, 21 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6D1A2A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Parana					Betha Sistemas	
CONS INT DESENV REGIONAL DO TER DIVISA NORTE DO PR					Exercicio 2016	
					Periodo: Janeiro a Dezembro	
Anexo 14 - Balanco Patrimonial					Pagina: 1	
Administracao Indireta	CONS INT DESENV REGIONAL DO TER DIVISA NORTE DO PR					
ATIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	PASSIVO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	5.166,89	6.234,77	PASSIVO CIRCULANTE	21.760,00	8.540,00	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.166,89	6.234,77	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	13.960,00	4.440,00	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.100,00	4.100,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.800,00	3.000,00	
IMOBILIZADO	4.100,00	4.100,00	DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO	0,00	1.100,00	
TOTAL	9.266,89	10.334,77	TOTAL DO PASSIVO	21.760,00	8.540,00	
			PATRIMONIO LIQUIDO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
			RESULTADOS ACUMULADOS	-12.493,11	1.794,77	
			RESULTADO DO EXERCiCIO	-14.287,88	-1.920,30	
			RESULTADO DE EXERCiCIOS ANTERIORES	1.794,77	3.715,07	
			TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	-12.493,11	1.794,77	
			TOTAL	9.266,89	10.334,77	
ATIVO FINANCEIRO	5.166,89	6.234,77	PASSIVO FINANCEIRO		21.760,00	8.540,00
ATIVO PERMANENTE	4.100,00	4.100,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					-12.493,11	1.794,77
COMPENSAÇOES						
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual		Exercicio Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00		0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ORDINARIA	0,00	0,00
VINCULADA	-17.693,11	-2.305,23
10001 - RECURSO DO TESOURO (Descentralizado)	-17.693,11	-2.305,23
TOTAL	-17.693,11	-2.305,23

Wenceslau Braz, 31/12/2016

JOSE DE JESUS IZAC
Presidente

CARLOS EDUARDO DE PAIVA
Contador

JAQUELINE LAUDELINO CLARO
Controle Interno

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:788BE846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 948, DE 21 DE FEVEREIRO 2018

LEI Nº 948, de 21 de fevereiro 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante a inclusão e suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.000.000,00	1.286	Infraestrutura Urbana via Operação de Crédito junto a Ag. De Fomento – F786	44905100	Obras e Instalações	786	Operação de Credito 2017 – Agencia de Fomento do Paraná

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 919 de 06 de junho de 2017.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETO DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:64E59952

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 949, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 949, de 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 829.048,88 (oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 829.048,88 (oitocentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
49.120,00	1.287	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo ADM / Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
49.120,00	1.288	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo Educação / Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
49.120,00	1.289	Execução do Conv. Nº 045/2017 / Aquis. Veículo Assist. Social/ Cta 10.942-8 / F.788	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
255.740,00	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	44905100	Obras e Instalações	0787	Convênio 834831/2016

37.171,58	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.290	Exec. do Conv. 834831/2016 / Cta 647.228-8 / Reperf. Asfalt - F-787 e 000	33909300	Indenizações e Restituições	0787	Convênio 834831/2016
245.850,00	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
5.454,38	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.291	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	31909400	Indenizações e Restituições	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
20.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres - Educação	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0101	Fundeb 60%
20.000,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31909400	Indenizações e restituições trabalhistas	0000	Recursos Ordinários Livres
35.472,92	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
10.000,00	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
Total das Adições.....R$ 829.048,88						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
42.625,96	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres - Educação	31901101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0101	FUNDEB 60%
20.000,00	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações.....R$ 122.625,96						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
147.360,00	0788	Convênio nº 045-2017 - SEDU
261.740,00	0787	Convênio 834831/2016
251.850,00	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
Total do excesso de arrecadação.....R$ 660.950,00		

§3º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	3104	Demais impostos vinculados à educação básica - Superávit
35.472,92	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total do superávit financeiro.....R$ 45.472,92		
Total dos Recursos.....R$ 829.048,88		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3241FF6

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 950, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 950, de 21 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 229.063,33 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 229.063,33 (duzentos e vinte e nove mil, sessenta e três reais e trinta e três centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.000,00	2.116	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	33901400	Diárias - Pessoal Civil	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
34.063,33	0.001	Gestão da Dívida Fundada e Precatórios	46909100	Sentenças Judiciais	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
11.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
179.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total das Adições.....R$ 229.063,33						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
229.063,33	3000	Recursos Ordinários Livres - Superávit
Total dos Recursos.....R$ 229.063,33		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:2815D96B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO VI - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Programa de Trabalho					
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro de 2018 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora....:CÂMARA MUNICIPAL					
Órgão.....:01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária:01.01 LEGISLATIVO					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		48.533,14		48.533,14
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		48.533,14		48.533,14
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo a legislar e fiscalizar.		48.533,14		48.533,14
01.031.0001.2.001.000	Discussão e Votação de Leis/Fiscalização dos Atos da Administração		48.533,14		48.533,14
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.800,57		36.800,57
3.1.90.11.00.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		28.667,81		28.667,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.132,76		8.132,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.096,12		8.096,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		1.789,22		1.789,22
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA		881,60		881,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES		5.425,30		5.425,30
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		600,00		600,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLÍTICOS		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		797,90		797,90
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES		484,00		484,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		200,80		200,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS		113,10		113,10
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C		1.838,55		1.838,55
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.838,55		1.838,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		400,00		400,00
	Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo em consonância com os preceitos constitucionais e disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções, legislar sobre todos os assuntos de competência do Município e de sua organização interna, no que diz respeito aos seus serviços.				
Total Unidade Orçamentária.....			48.533,14		48.533,14
Total do Órgão			48.533,14		48.533,14
Total Geral			48.533,14		48.533,14

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AD238C97

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIII - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Município: SULINA			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Janeiro de 2018			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**48.533,14**	**596.416,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	48.533,14	596.416,89
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**65.000,00**	**780.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**183.583,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.000,00	780.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	183.583,11
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.845,71**	**68.099,68**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**5.845,71**	**68.099,68**
DESPESA A PAGAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.845,71	68.099,68	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.845,71	68.099,68
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**16.466,86**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	16.466,86	0,00
TOTAL	**70.845,71**	**848.099,68**	**TOTAL**	**70.845,71**	**848.099,68**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		SALDO (C) = (A-B)	EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO (F) = (D-E)
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)		RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.						

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B6D57BD2

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XIV - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Município: Sulina			UF: Estado do Paraná			
Período: Janeiro de 2018			Balanço Patrimonial			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL						
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		16.466,86	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		34.798,79	18.331,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	16.466,86	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	P	18.331,93	18.331,93
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		18.331,93	18.331,93	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	16.466,86	0,00
IMOBILIZADO	P	18.331,93	18.331,93				
TOTAL		34.798,79	18.331,93	TOTAL		34.798,79	18.331,93

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	34.798,79	18.331,93
ATIVO FINANCEIRO	16.466,86	0,00
ATIVO PERMANENTE	18.331,93	18.331,93
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	34.798,79	18.331,93

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(1.838,55)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(1.838,55)	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.466,86	0,00
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	16.466,86	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:24381637

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO XV - IN 89/2013 TCEPR - JANEIRO 2018

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná
Período: Janeiro de 2018	**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.000,00	780.000,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	45.296,69	537.876,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	780.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.800,57	437.358,12
			ENCARGOS PATRONAIS	8.096,12	96.218,61
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	400,00	4.300,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.236,45	58.540,16
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.550,47
			SERVIÇOS	3.236,45	44.989,69
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	183.583,11
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	183.583,11
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**65.000,00**	**780.000,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**48.533,14**	**780.000,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**16.466,86**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:B8481F07



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1547-2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º.LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1547/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	1.455.634,58	1.135.032,98	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.054.880,00	1.582.320,00	13.666.907,56
DESPESAS CORRENTES	1.355.656,02	1.039.640,02	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	966.827,04	1.450.240,56	12.546.979,96
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	531.353,44	797.030,16	6.743.033,39
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	424.792,08	637.188,12	5.670.427,57
DESPESAS DE CAPITAL	94.298,56	89.712,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	82.372,96	123.559,44	1.048.927,60
Investimentos	82.126,88	77.541,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	70.201,28	105.301,92	896.781,60
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	5.680,00	8.520,00	71.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	219.200,00	328.800,00	2.740.000,00
DESPESAS CORRENTES	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	125.415,92	188.123,88	1.567.699,00
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	93.784,08	140.676,12	1.172.301,00
TOTAL GERAL	1.674.834,58	1.354.232,98	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.274.080,00	1.911.120,00	16.406.907,56

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40E3C238

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 946, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

LEI Nº 946, de 21 de fevereiro de 2018.

Cria cargos e altera dispositivos dos Anexos I, II e IV, da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu" e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados os cargos de Cuidador Social Residente, e Auxiliar de Cuidador e altera os Anexos I, II e IV da Lei Municipal Nº 651, de 07 de outubro de 2011, que "Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu", e suas alterações, passam a vigorar na conformidade dos Anexos que integram esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL E ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS	VAGAS EM EXTINÇÃO	VAGAS EXTINTAS	SITUAÇÃO
Advogado**	20	-	-	-	-	01	Extinto
Agente Administrativo	40	25	-	25	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Contabilidade	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo Especialista – Tributação e Arrecadação	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente Administrativo I*	40	03	-	01	01	02	Em Extinção
Agente Administrativo II**	40	-	-	-	-	05	Extinto
Agente Administrativo III*	40	02	-	02	02	02	Em Extinção
Agente Administrativo IV*	40	02	-	02	02	01	Em Extinção
Agente Administrativo V*	40	03	-	03	03	01	Em Extinção
Agente Administrativo VI*	40	02	-	02	02	01	Em Extinção
Agente Administrativo VII**	40	-	-	-	-	02	Extinto
Agente Comunitário de Saúde	40	12	-	12	-	-	Mantido
Agente Cultural	40	02	-	02	-	-	Mantido
Agente de Combate a Endemias	40	10	-	10	-	-	Mantido
Assistente Social	40	08	-	08	-	-	Mantido
Assistente Social	20	03	-	03	-	-	Mantido
Atendente de Unidade de Educação Infantil *	40	01	-	01	01	09	Em Extinção
Auxiliar Administrativo I**	40	-	-	-	-	03	Extinto
Auxiliar Administrativo II*	40	02	-	01	01	03	Em Extinção
Auxiliar de Biblioteca	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Cuidador	**40**	**-**	**02**	**-**	**-**	**-**	**Criado**
Auxiliar de Cirurgião Dentista	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Enfermagem*	40	10	-	08	08	08	Em Extinção
Auxiliar de Farmácia	40	06	-	06	-	-	Mantido
Auxiliar de Serviços Gerais I*	40	25	-	21	21	29	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais II*	40	02	-	02	02	14	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais III*	40	08	-	07	07	18	Em Extinção
Auxiliar de Serviços Gerais IV**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	40	50	-	50	-	-	Mantido
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	40	30	-	30	-	-	Mantido
Cirurgião Dentista PSF (Programa Saúde da Família)	40	03	-	03	-	-	Mantido
Chefe de Setor de Educação**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Chefe de Setor de RH*	40	01	-	01	01	-	Em Extinção
Chefe de Setor de Tesouraria*	40	01	-	01	01	-	Em Extinção
Contador	40	02	-	02	-	-	Mantido
Cuidador Social Residente	**40**	**-**	**01**	**-**	**-**	**-**	**Criado**
Dentista	20	04	-	04	-	-	Mantido
Desenhista/Projetista**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Eletricista Geral	40	02	-	02	-	-	Mantido
Enfermeiro	20	04	-	04	-	-	Mantido
Enfermeiro	40	08	-	08	-	-	Mantido
Engenheiro Agrônomo	20	02	-	02	-	-	Mantido
Engenheiro Civil	20	02	-	02	-	-	Mantido
Farmacêutico (20h)*	20	02	-	01	01	01	Em Extinção
Farmacêutico (40h)	40	02	-	02	-	-	Mantido
Fiscal Tributário (Fundamental)*	40	03	-	03	03	01	Em Extinção

Fiscal Tributário (Médio)**	40	-	-	-	-	04	Extinto
Fiscal Tributário II	40	06	-	06	-	-	Mantido
Fisioterapeuta	40	04	-	04	-	-	Mantido
Gari*	40	15	-	10	10	05	Em Extinção
Instrutor Esportivo	40	04	-	04	-	-	Mantido
Mecânico	40	03	-	03	-	-	Mantido
Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Médico Clínico Geral	10	04	-	04	-	-	Mantido
Médico Clínico Geral	20	05	-	05	-	-	Mantido
Médico Ginecologista	10	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Ginecologista	20	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Obstetra	10	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Pediatra	20	02	-	02	-	-	Mantido
Médico Veterinário	20	02	-	02	-	-	Mantido
Merendeira	40	15	-	15	-	-	Mantido
Motorista V*	40	09	-	07	07	06	Em Extinção
Motorista VI**	40	-	-	-	-	01	Extinto
Motorista VII*	40	05	-	05	05	05	Em Extinção
Motorista Veículos Leves	40	15	-	15	-	-	Mantido
Motorista Veículos Leves a Pesados	40	25	-	25	-	-	Mantido
Nutricionista**	20	-	-	-	-	02	Extinto
Nutricionista	40	04	-	04	-	-	Mantido
Operador de Máquina Agrícola*	40	01	-	01	01	06	Em Extinção
Operador de Máquinas*	40	03	-	02	02	08	Em Extinção
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	40	10	-	10	-	-	Mantido
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	40	10	-	10	-	-	Mantido
Pedreiro	40	06	-	06	-	-	Mantido
Porteiro	40	06	-	06	-	-	Mantido
Procurador do Município	20	02	-	02	-	-	Mantido
Psicólogo (20h)*	20	01	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo (40h)	40	06	-	06	-	-	Mantido
Psicólogo Especialista em Assistência Social*	40	02	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo Especialista em Saúde Pública*	40	02	-	01	01	01	Em Extinção
Psicólogo Especialista em Educação**	40	-	-	-	-	02	Extinto
Técnico Agrícola	40	04	-	04	-	-	Mantido
Técnico em Contabilidade	40	04	-	04	-	-	Mantido
Técnico em Enfermagem	40	30	-	30	-	-	Mantido
Telefonista	40	02	-	02	-	-	Mantido
Vigia	40	05	-	05	-	-	Mantido
Vigilante Sanitário	40	03	-	03	-	-	Mantido
Zeladora*	40	07	-	07	07	08	Em Extinção

* Cargos em Extinção
** Cargos Extintos

ANEXO II
GRADE DE VENCIMENTOS DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

CARGO	NÍVEL														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Agente Administrativo	1.040,81	1.092,85	1.147,50	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,79	1.464,53	1.537,75	1.614,64	1.695,37	1.780,14	1.869,15	1.962,61	2.060,74
Agente Administrativo Especialista – Contabilidade	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista - Desenhista/Projetista	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74

Administrativo Especialista – Licitações e Contratos Administrativos															
Agente Administrativo Especialista – Recursos Humanos	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Técnica Legislativa e Redação Oficial	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo Especialista – Tributação e Arrecadação	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Agente Administrativo I *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Agente Administrativo II *	956,42	1.004,24	1.054,45	1.107,17	1.162,53	1.220,66	1.281,69	1.345,78	1.413,07	1.483,72	1.557,90	1.635,80	1.717,59	1.803,47	1.893,64
Agente Administrativo III *	1.040,81	1.092,85	1.147,50	1.204,87	1.265,11	1.328,37	1.394,79	1.464,53	1.537,75	1.614,64	1.695,37	1.780,14	1.869,15	1.962,61	2.060,74
Agente Administrativo IV *	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Agente Administrativo V *	1.237,72	1.299,61	1.364,59	1.432,82	1.504,46	1.579,68	1.658,67	1.741,60	1.828,68	1.920,11	2.016,12	2.116,93	2.222,77	2.333,91	2.450,61
Agente Administrativo VI *	1.378,38	1.447,30	1.519,66	1.595,65	1.675,43	1.759,20	1.847,16	1.939,52	2.036,50	2.138,32	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,14	2.729,10
Agente Comunitário de Saúde	1.128,38	1.184,80	1.244,04	1.306,24	1.371,55	1.440,13	1.512,14	1.587,74	1.667,13	1.750,49	1.838,01	1.929,91	2.026,41	2.127,73	2.234,11
Agente Cultural	1.378,38	1.447,30	1.519,66	1.595,65	1.675,43	1.759,20	1.847,16	1.939,52	2.036,50	2.138,32	2.245,24	2.357,50	2.475,37	2.599,14	2.729,10
Agente de Combate a Endemias	1.128,38	1.184,80	1.244,04	1.306,24	1.371,55	1.440,13	1.512,14	1.587,74	1.667,13	1.750,49	1.838,01	1.929,91	2.026,41	2.127,73	2.234,11
Assistente Social (20h)	1.265,84	1.329,14	1.395,59	1.465,37	1.538,64	1.615,57	1.696,35	1.781,17	1.870,23	1.963,74	2.061,93	2.165,02	2.273,27	2.386,94	2.506,28
Assistente Social (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Atendente de Unidade de Educação Infantil *	1.237,72	1.299,61	1.364,59	1.432,82	1.504,46	1.579,68	1.658,67	1.741,60	1.828,68	1.920,11	2.016,12	2.116,93	2.222,77	2.333,91	2.450,61
Auxiliar Administrativo II *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Biblioteca	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Cuidador	**998,62**	**1.048,55**	**1.100,97**	**1.156,02**	**1.213,82**	**1.274,51**	**1.338,24**	**1.405,15**	**1.475,41**	**1.549,18**	**1.626,64**	**1.707,97**	**1.793,37**	**1.883,04**	**1.977,19**
Auxiliar de Cirurgião Dentista	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Enfermagem *	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Farmácia	998,62	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,51	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19
Auxiliar de Serviços Gerais I *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Serviços Gerais II *	930,40	976,92	1.025,77	1.077,06	1.130,91	1.187,45	1.246,83	1.309,17	1.374,63	1.443,36	1.515,53	1.591,30	1.670,87	1.754,41	1.842,13
Auxiliar de Serviços Gerais III *	998,39	1.048,31	1.100,73	1.155,76	1.213,55	1.274,23	1.337,94	1.404,84	1.475,08	1.548,84	1.626,28	1.707,59	1.792,97	1.882,62	1.976,75
Auxiliar de Serviços Gerais Leves	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Auxiliar de Serviços Gerais Pesados	1.048,55	1.100,97	1.156,02	1.213,82	1.274,52	1.338,24	1.405,15	1.475,41	1.549,18	1.626,64	1.707,97	1.793,37	1.883,04	1.977,19	2.076,05
Chefe de Setor de RH *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48
Chefe de Setor de Tesouraria *	2.728,62	2.865,05	3.008,30	3.158,72	3.316,65	3.482,49	3.656,61	3.839,44	4.031,41	4.232,98	4.444,63	4.666,86	4.900,21	5.145,22	5.402,48

Cirurgião Dentista - PSF (40h)	5.163,39	5.421,56	5.692,64	5.977,27	6.276,14	6.589,94	6.919,44	7.265,41	7.628,68	8.010,12	8.410,62	8.831,15	9.272,71	9.736,35	10.223,16
Contador	4.036,66	4.238,49	4.450,42	4.672,94	4.906,59	5.151,91	5.409,51	5.679,99	5.963,98	6.262,18	6.575,29	6.904,06	7.249,26	7.611,72	7.992,31
Cuidador Social Residente	**1.547,15**	**1.624,51**	**1.705,73**	**1.791,02**	**1.880,57**	**1.974,60**	**2.073,33**	**2.176,99**	**2.285,84**	**2.400,13**	**2.520,14**	**2.646,15**	**2.778,46**	**2.917,38**	**3.063,25**
Dentista	3.973,36	4.172,03	4.380,63	4.599,67	4.829,65	5.071,13	5.324,69	5.590,92	5.870,47	6.163,99	6.472,19	6.795,80	7.135,59	7.492,37	7.866,99
Eletricista Geral	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Enfermeiro (20h)	1.265,84	1.329,14	1.395,59	1.465,37	1.538,64	1.615,57	1.696,35	1.781,17	1.870,23	1.963,74	2.061,93	2.165,02	2.273,27	2.386,94	2.506,28
Enfermeiro (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Engenheiro Agrônomo (20h)	2.109,76	2.215,25	2.326,01	2.442,31	2.564,42	2.692,64	2.827,28	2.968,64	3.117,07	3.272,93	3.436,57	3.608,40	3.788,82	3.978,26	4.177,18
Engenheiro Civil (20h)	4.006,08	4.206,38	4.416,70	4.637,54	4.869,42	5.112,89	5.368,53	5.636,96	5.918,80	6.214,74	6.525,48	6.851,76	7.194,34	7.554,06	7.931,76
Farmacêutico (20h)*	1.969,10	2.067,55	2.170,93	2.279,48	2.393,45	2.513,13	2.638,78	2.770,72	2.909,26	3.054,72	3.207,46	3.367,83	3.536,22	3.713,03	3.898,68
Farmacêutico (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Fiscal Tributário (Fund.)*	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Fiscal Tributário II	1.315,08	1.380,84	1.449,88	1.522,38	1.598,49	1.678,42	1.762,34	1.850,46	1.942,98	2.040,13	2.142,13	2.249,24	2.361,70	2.479,79	2.603,78
Fisioterapeuta	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Gari *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Instrutor Esportivo	2.350,98	2.468,53	2.591,95	2.721,55	2.857,63	3.000,51	3.150,54	3.308,06	3.473,47	3.647,14	3.829,50	4.020,97	4.222,02	4.433,12	4.654,78
Mecânico	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Mecânico de Máquinas e Tratores Agrícolas *	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Médico Clínico Geral (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Clínico Geral (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448,46
Médico Ginecologista (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Ginecologista (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448,46
Médico Obstetra (10h)	6.822,69	7.163,82	7.522,01	7.898,11	8.293,02	8.707,67	9.143,05	9.600,21	10.080,22	10.584,23	11.113,44	11.669,11	12.252,57	12.865,20	13.508,46
Médico Pediatra (20h)	10.327,86	10.844,26	11.386,47	11.955,79	12.553,58	13.181,26	13.840,32	14.532,34	15.258,96	16.021,91	16.823,00	17.664,15	18.547,36	19.474,73	20.448,46
Médico Veterinário (20h)	2.109,76	2.215,25	2.326,01	2.442,31	2.564,42	2.692,64	2.827,28	2.968,64	3.117,07	3.272,93	3.436,57	3.608,40	3.788,82	3.978,26	4.177,18
Merendeira	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Motorista V *	1.195,53	1.255,30	1.318,07	1.383,97	1.453,17	1.525,83	1.602,12	1.682,22	1.766,34	1.854,65	1.947,39	2.044,75	2.146,99	2.254,34	2.367,06
Motorista Veículos Leves	1.195,53	1.255,30	1.318,07	1.383,97	1.453,17	1.525,83	1.602,12	1.682,22	1.766,34	1.854,65	1.947,39	2.044,75	2.146,99	2.254,34	2.367,06
Motorista Veículos Leves a Pesados	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Motorista VII *	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Nutricionista (20h)*	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Nutricionista (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Operador de Máquina Agrícola *	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Operador de Máquinas *	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Operador de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados	1.547,15	1.624,51	1.705,73	1.791,02	1.880,57	1.974,60	2.073,33	2.176,99	2.285,84	2.400,13	2.520,14	2.646,15	2.778,46	2.917,38	3.063,25
Pedreiro	1.336,18	1.402,99	1.473,14	1.546,80	1.624,14	1.705,35	1.790,61	1.880,14	1.974,15	2.072,86	2.176,50	2.285,33	2.399,59	2.519,57	2.645,55
Porteiro	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Procurador do Município	4.036,66	4.238,49	4.450,42	4.672,94	4.906,59	5.151,91	5.409,51	5.679,99	5.963,98	6.262,18	6.575,29	6.904,06	7.249,26	7.611,72	7.992,31
Psicólogo (40h)	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Psicólogo *	3.959,31	4.157,27	4.365,14	4.583,40	4.812,56	5.053,19	5.305,85	5.571,15	5.849,70	6.142,19	6.449,30	6.771,76	7.110,35	7.465,87	7.839,16

Psicólogo Especialista em Assistência Social (40h)*	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Psicólogo Especialista em Saúde Pública (40h)*	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Psicólogo Especialista em Educação*	2.391,06	2.510,62	2.636,15	2.767,95	2.906,35	3.051,67	3.204,25	3.364,46	3.532,69	3.709,32	3.894,79	4.089,53	4.294,00	4.508,70	4.734,14
Técnico Agrícola	2.039,43	2.141,40	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,89	2.733,03	2.869,68	3.013,16	3.163,82	3.322,01	3.488,11	3.662,52	3.845,65	4.037,93
Técnico em Contabilidade	2.039,43	2.141,40	2.248,47	2.360,89	2.478,94	2.602,89	2.733,03	2.869,68	3.013,16	3.163,82	3.322,01	3.488,11	3.662,52	3.845,65	4.037,93
Técnico em Enfermagem	1.687,81	1.772,20	1.860,81	1.953,85	2.051,54	2.154,12	2.261,82	2.374,91	2.493,66	2.618,34	2.749,26	2.886,72	3.031,06	3.182,61	3.341,74
Telefonista	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Vigia	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89
Vigilante Sanitário	1.125,21	1.181,47	1.240,54	1.302,57	1.367,70	1.436,08	1.507,89	1.583,28	1.662,44	1.745,57	1.832,84	1.924,49	2.020,71	2.121,75	2.227,83
Zeladora *	915,63	961,42	1.009,49	1.059,96	1.112,96	1.168,61	1.227,04	1.288,39	1.352,81	1.420,45	1.491,47	1.566,05	1.644,35	1.726,56	1.812,89

* Cargos em extinção.
** Cargos extintos

ANEXO IV
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE INVESTIDURA EFETIVO

I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS:

- Habilidade para estabelecer e manter boas relações no trabalho e com o público;
- Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
- Responsabilidade em relação ao trabalho;
- Capacidade de equacionamento dos problemas a serem resolvidos;
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens do Município;
- Interesse em aperfeiçoar-se e adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais relacionadas com seu trabalho;
- Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento nas tarefas de sua responsabilidade;
- Qualidade de trabalhos produzidos;
- Postura ética e disciplina em seu comportamento;

II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de média à alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos,

instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – CONTABILIDADE

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de especialização ou aprofundamento na área ou correlato a função.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Conhecimentos básicos na área contábil.
c) Atribuições:
Atender ao público externo e interno, anotando recados e informações de interesse do serviço; Confeccionar orçamentos e respectivas reformulações e remanejamento para atender às exigências do Governo Municipal; Classificar e digitar toda a documentação contábil; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Preparar os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Fazer a apuração da receita de cada mês; Fazer a elaboração de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado; Realizar a conciliação Bancária; Emitir extratos bancários diários para acompanhamento e conciliação; Fazer programação de Contas a pagar através de controle financeiro; Fazer a conferência a partir dos balancetes para controle, acompanhamento e fechamento mensal; Manter a organização dos arquivos contábeis em pastas para a manutenção de documentos contábeis e financeiros; Providenciar cópias de documentos solicitados pelo departamento para o atendimento interno e externo; Digitar documentos e demonstrativos complementares da Contabilidade. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral; Fazer planilhas em geral; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – DESENHISTA/ PROJETISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de especialização ou aprofundamento na área ou correlato a função.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Conhecimento e habilidade, com curso comprovado através de certificação, de desenho técnico em AutoCAD, comprovado através de certificação;
Conhecimentos e habilidade em informática, especialmente para a operação da plataforma Windws7, MS Word, MS Excel, AutoCAD;
Habilidades e experiência em designer técnico e artístico, diagramação e artefinalista;
Conhecimento básico de sistemas, coordenadas globais e cartografia.
c) Atribuições:
Manter plantas atualizadas do município, em suas zonas urbana e rural, com detalhes que atendam às exigências vigentes à existência do plano diretor municipal; confeccionar desenho técnico para todos os projetos da prefeitura onde se fizer necessário; atender às necessidades de desenho dos trabalhos de Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Arquitetura; manter arquivo digital organizado com cópia de segurança de todos os trabalhos desenvolvidos; copiar desenhos, desenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, formulários, organogramas, fluxogramas, gráficos, mapas, plantas e outros projetos relacionados a engenharia, arquitetura, urbanismo, edificação e topografia, utilizando instrumentos específicos de desenho, baseando-se em rascunho ou orientação fornecida; reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida; efetuar desenho em perspectiva, e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas; desenhar e pintar cartazes informativos, dispondo adequadamente os letreiros e ilustrações, para conseguir os efeitos visuais de acordo com o objetivo fixado; responsabilizar-se por arquivos de plantas e pela guarda e conservação do material de trabalho; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. . Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral; Fazer planilhas em geral; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Promover a organização e arquivamento de informações digitais e arquivos impressos. Realizar preenchimento de alvarás, habite-se, memoriais e outros documentos. Manter organizado arquivo de projetos aprovados, em execução e obras em andamento no

município. Manter organizado e em dia arquivos de convênios e obras municipais. Realizar em campo medições e levantamentos. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de especialização ou aprofundamento na área ou correlato a função.
b) Outras qualificações:
Excelente capacidade de redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades avançadas em atividades de redação e relacionamento comercial;
Conhecimentos de procedimentos de licitações públicas e contratos administrativos.
c) Atribuições: redação oficial de editais de licitação e contratos administrativos e suas alterações, revogações e providências análogas e correlatas. Responsabilidade pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, cartas convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação. Manter relações com o público em geral, e principalmente com interessados e participantes de licitações, com a prestação ágil e precisa de informações e o fornecimento de documentos. Zelar pela publicidade, legalidade, ética e pela mais ampla concorrência e economia nas licitações e contratos administrativos. Participar e/ou presidir comissões de licitações, grupos de trabalho, e quaisquer outras funções para quer for designado, inclusive a de pregoeiro, relacionadas a licitações e contratos administrativos. Manter e atualizar cadastros, sites, murais, bancos de dados, e demais correlatos e análogos, relacionados a licitações e contratos administrativos. Gerenciar a execução de contratos administrativos, mantendo controle de aquisição, quantitativo e qualitativo. Participar e/ou presidir e/ou fiscalizar o recebimento dos objetos adquiridos e, quando cabível, de serviços prestados em decorrência de contratos administrativos (inclusive em casos de dispensa de licitação). Manter o controle do estoque, mediante registro de entrada e saída de materiais, e efetuar o levantamento de necessidade de sua reposição. Efetuar a aquisição de materiais, equipamentos e serviços quando os valores não excederem os limites para licitação, fazendo a cotação, elaborando mapas demonstrativos de preços, conferindo as notas fiscais e mantendo cadastro atualizado de fornecedores. Preparar o processo para aquisição de materiais e equipamentos e contratação de obras e serviços, procedendo à cotação de preços Informar e manter atualizado os sistemas e bancos de dados dos Tribunais de Contas relacionados a sua área de atuação. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de especialização ou aprofundamento na área ou correlato a função.
b) Outras qualificações:
Boa capacidade de redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades avançadas em atividades de redação oficial de atos do Poder Público.
Conhecimentos básicos na área de Recursos Humanos
c) Atribuições:
Manter registro e controle dos servidores e das funções pertencentes ao Quadro de Pessoal. Lavrar, organizar e manter atualizados os atos de assentamento histórico-funcional dos servidores. Exercer o controle de movimentação, admissão, demissão, tempo de serviço, estágio probatório, confirmação de cargo e escala de férias de servidores. Controlar a frequência, o pagamento de gratificações e de indenizações e elaborar folha de pagamento de pessoal. Manter registros de cursos, projetos e programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, executados, inclusive os custos correspondentes. Promover estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Elaborar a folha de pagamento dos agentes políticos e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente. Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal. Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente. Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores. Redigir atos oficiais em geral, como Decretos, Portarias, Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada

de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO OFICIAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Excelente capacidade de redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades avançadas em atividades de redação oficial de atos do Poder Público.
c) Atribuições:
Transcrever e responsabilizar-se por redação oficial leis, decretos e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior. Proceder a estudos de alteração da legislação municipal, quando necessário. Efetuar a atualização e a consolidação da legislação municipal, quando necessário. Elaborar a redação final, os autógrafos de projetos, bem como encaminhar e conferir a publicação destes. Redigir e digitar ofícios oriundos de requerimentos e de pedidos de informações e controlar o prazo de envio de respostas a estes. Fornecer relatórios dos requerimentos e dos pedidos de informações aos respectivos autores e prestar informações. Acompanhar as atividades legislativas efetuando o registro e a catalogação dos assuntos e arquivando matérias veiculadas na imprensa. Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos, dando-lhes o devido destino. Protocolar e expedir a correspondência oficial. Controlar os arquivos corrente, intermediário e permanente, determinando prazos de guarda e destino dos documentos, com base em avaliação dos valores legal e histórico. Atender a solicitação de documentos arquivados por parte dos públicos interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias. Responsabilidade pelo encaminhamento e gerenciamento das publicações oficiais, comunicados públicos, cartas, convites, e todas os encaminhamentos de informações, comunicados e publicidade, análogos e correlatos relacionados a sua área de atuação. Atender os públicos interno e externo nas matérias correlatas a sua área de atuação. Elaborar e/ou digitar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros. Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes. Realizar atendimento imediato às chamadas dos diversos setores. Auxiliar e coordenar os outros setores interessados na coleta de informações, na documentação e descrição das informações obtidas e na análise dos sistemas a serem desenvolvidos. Auxiliar o Contador na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA – TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de especialização ou aprofundamento na área ou correlatos a função.
b) Outras qualificações:
Excelente capacidade de redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades avançadas em atividades de redação e interpretação de leis e de atos do Poder Público;
Conhecimentos básicos de legislação tributária e arrecadação.
c) Atribuições:
Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; parcelar dívidas de contribuintes decorrente de legislação ou de processos administrativo-fiscais; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar e coordenar órgãos da administração tributária. Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e outras fontes de tributo; orientar, coordenar e controlar atividades relativas a tributação, arrecadação, fiscalização e aplicação da legislação tributária; instruir processos tributários e de cobrança da dívida ativa; lavrar notificações por infração às leis tributárias e fazer a apreensão de mercadorias nos casos exigidos; fazer avaliação para efeitos de tributação; manter e atualizar fichas de cadastro de contribuintes; elaborar boletins de atividades de produção e relatórios sobre ocorrências fiscais; atender e orientar contribuintes sobre incidência tributária; inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder à fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins. Operar sistemas de informática e processamento de dados. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo. Auxiliar o Contador na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, e em todas as prestações de contas no pertinente a sua área de atuação. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e

correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de baixa complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; consultar documentos em arquivos e fichários, levantando dados. Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos. Redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de baixa complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de baixa a média complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; consultar documentos em arquivos e fichários, levantando dados. Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos. Redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de baixa complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO III

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de média complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área

administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de mediana complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO IV

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de média complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de mediana complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO V

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de média à alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO VI

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Participar, em grau de alta complexidade, da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros para efeitos comparativos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa; elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaborar, redigir, revisar, encaminhar e datilografar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; atualizar, controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; receber, ordenar, protocolar e distribuir correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado; requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; coletar e levantar dados, consultando documentos e transcrições; atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de grande complexidade correlatas ao cargo.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito aquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições definidas pelos órgãos federais e estaduais para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. saúde e a prevenção das doenças, utilizando os meios que propiciem a mobilização e o envolvimento da população no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações de saúde. Programar e executar acompanhamento domiciliar mensal de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, as áreas prioridades da Atenção Básica. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE CULTURAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;

Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Pesquisar e estudar material para projetos culturais e eventos, supervisionando e apoiando ações culturais. Elaborar e executar projetos culturais e, responsabilizar-se pela agenda cultural sob os seus cuidados, quanto à sua produção e realização. Desenvolver programas nas áreas de artes e de cultura, objetivando incentivar o uso, conservação e preservação cultural e o incentivo artístico. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao desenvolvimento da política cultural da administração. Elaborar estudos, pesquisas, levantamentos e análises que subsidiem a definição e implantação de planos, programas e ações na área da cultura. Promover e realizar eventos, programas, projetos e outros instrumentos de incentivo ao desenvolvimento e preservação da cultura local e regional. Planejar, controlar e executar as tarefas relativas ao intercâmbio entre a municipalidade e organismos, grupos e outras instituições dedicadas ao desenvolvimento cultural. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Execução de atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem com impedir a reprodução de vetores. Identificar situações de risco individual e coletivo. Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade. Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Promover ações de educação em saúde com pessoas, famílias e grupos comunitários. Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde. Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros. Estimular a inclusão social e notificar os serviços de saúde às doenças que necessitam vigilância. Estimular a participação comunitáriaem ações de saúde. Preencher formulário dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias. Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas e colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente. Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e das demais normas aplicáveis, sob a supervisão do Gestor Municipal. Realizar processos administrativos e burocráticos. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior de Assistente Social e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, indivíduos e outras; elaborar, executar e avaliar pesquisas visando a análise da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais; prestar assessoramento amplo aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos públicos e privados; elaborar, executar e avaliar planos e programas de natureza social em unidades sociais; supervisionar o desempenho da práxis de estagiários de serviço social; ministrar treinamentos em assuntos de serviço social; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; assessorar os superiores em assuntos de sua competência; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhoria das condições socioeconômicas dos funcionários da prefeitura municipal; promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômica dos atendidos; organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos pela unidade, registrando dados referentes a doença, afastamentos, problemas apresentados, etc.; assessorar os servidores em assuntos de sua competência; elaborar relatórios demonstrativos das atividades da unidade; proceder a avaliação do ambiente socioeconômico familiar do educando, através de técnicas próprias; orientar as famílias quanto a utilização de recursos

(serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares quando necessitar de atendimentos específicos evidenciados na avaliação diagnóstica; promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos a prevenção de excepcional idade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de excepcional idade; participar em encontros ou reuniões de associações comunitárias para discussões de temas relativos a vida escolar; participar de equipe multidisciplinar visando à avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; planejar, executar e avaliar pesquisas, visando análise da realidade social em que a escola esta inserida, para subsidiar as ações profissionais; participar em reuniões de estudo de caso com profissionais afins; participar de equipe multidisciplinar visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde; incentivar e assessorar a formação de conselho popular de saúde; encaminhar a clientela dos centros de saúde a recursos sociais; realizar orientação social a familiares de pacientes, quando necessário; coordenar grupos de abstinência (álcool e drogas), através de reuniões diárias, visando motivar o dependente; prestar atendimento individual ao dependente, quando necessário; ministrar seminários e palestras sobre a dependência de álcool e drogas, em caráter interno e externo a instituição; buscar apoio das famílias dos dependentes, promovendo reuniões com os mesmos; promover reuniões semanais com as chefias de setores, com vistas a maior integração dos dependentes nos respectivos locais de trabalho, orientando-os quanto ao tratamento que deve ser dispensado aos mesmos; elaborar relatórios diários e mensais relacionados aos números de casos atendidos e resultados alcançados; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ATENDENTE DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Médio ou Pós-médio em Magistério
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Atender alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino e adjacência, assistindo-os, observando-os e orientando-os; zelar pelas dependências e instalações dos estabelecimentos de ensino e material utilizado pelos educandos, anotar a frequência dos alunos e o seu desempenho; registrar na agenda do aluno as ocorrências dos mesmos, comunicando ao professor responsável e ou a direção da escola para que tomem as providências; estar permanentemente em contato com o professor responsável da turma para compreensão e execução das atividades propostas; atender solicitações da direção, professores e alunos; receber e transmitir recados dentro de suas atribuições, porém não repassar informações aos pais sem o conhecimento e autorização da diretora; colaborar na organização de festas, solenidades, reuniões e todas as atividades extraclasse oferecida pela escola; receber e entregar os alunos, respeitando as normas da escola; acompanhar os alunos nas aulas, intervalo, recreios, refeitórios, dormitórios e lavatórios; atender as necessidades não só físicas, mas também sócio afetivas, respeitando os limites e a individualidade de cada um; acompanhar o envolvimento dos pais com seus filhos na escola; orientar atividades recreativas e jogos no decorrer das aulas; executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Executar serviços administrativos de natureza básica, realizando recepção, reprografia, registros diversos, serviços gerais de datilografia e outras tarefas similares de apoio, para atender às necessidades burocráticas, executar ainda serviços de telefonia, mantendo sigilo no desempenho de suas atribuições, auxiliando sempre que solicitado por seu superior imediato, em funções correlatas.; operar equipamentos e sistemas de informática, tais como, processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; operar máquina de Xerox, FAX e impressoras; desempenhar outras atividades de baixa complexidade inerentes ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Organizar a Biblioteca de forma a facilitar o uso do livro, do vídeo, do retroprojetor, de projetor slides e de outros materiais e/ou equipamentos nelas existentes assegurado ao usuário
um ambiente propicio à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação.Zelar pela conservação do acervo da Biblioteca orientando o usuário, docente e discente, com vista à adequada à utilização desse acervo. Desenvolver um trabalho articulado imagem-leitura e outras artes, buscando integração entre educação e cultura como fator de melhoria de qualidade de ensino. Colaborar com as atividades curriculares da escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem. Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando por meio de promoções, o gosto pela leitura. Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino fundamental completo;
b) Outras qualificações:
Desejável experiência em atendimento à criança e/ou adolescente;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público atendido;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Apoiar as funções do cuidador social residente;

c) Atribuições:
Realizar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros, apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer, conduzir veículos leves quando devidamente habilitado e autorizado por seu superior, apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, demais tarefas afins com os programas e equipamentos socioassistenciais do Município.

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em área correlata a função.
b) Outras qualificações:
Curso profissionalizante de auxiliar de cirurgião dentista, comprovado através de certificado, com a devida inscrição profissional, se houver previsão para classe.
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal; instrumentar o odontólogo ou o técnico junto a cadeira operatória. Proceder a limpeza e a antissepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico; manipular materiais de ferramenta e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico. Fazer aplicação de métodos preventivos a carie dentaria; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais contaminados. Realizar marcação de consultas e retornos. Executar revelação de placa bacteriana. Fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clinicas e comunidades; preencher fichas clínicas. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clinicas odontológicas. Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela Thd ou Odontólogo. Realizar profilaxia aplicação de flúor e selantes na presença de Odontólogo. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, ou nível Fundamental com Curso de Auxiliar de Enfermagem, conferido por instituição de ensino reconhecida, comprovado através de Certificado, com a devida inscrição profissional.
b) Outras qualificações:
Curso de Auxiliar de Enfermagem, conferido por instituição de ensino reconhecida, comprovado através de Certificado, com a devida inscrição profissional;
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Curso completo na área, comprovado através de certificado.
c) Atribuições:
Exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão do Enfermeiro. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Executar tratamentos prescritos, ou de rotina. Ministrar medicamentos via oral e parenteral. Realizar controle hídrico. Aplicar oxigenioterapia; nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas. Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis. Colher material para exames laboratoriais. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Alimentar ou auxiliar o paciente na alimentação. Zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e das dependências da unidade de saúde. Orientar os pacientes quanto ao cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem. Auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós morte. Cumprir normas e regulamentos disciplinares da unidade de saúde em que está inserido. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de saúde; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; verificar o estoque de medicamentos e informar o seu superior sobre os medicamentos em falta, Recebimento, conferência e correto armazenamento dos medicamentos e materiais. Controle de validade de produtos estocados. Organização da área de estocagem da farmácia da unidade. Entrega dos medicamentos à população e orientação quanto ao uso correto dos medicamentos de acordo com a prescrição médica. Cordialidade no atendimento aos munícipes e/ou demais colegas. Arquivamento de documentos. Cumprimento rigoroso dos procedimentos operacionais exigidos pelo profissional farmacêutico responsável, executar outras atribuições afins.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Varrer, limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; transportar móveis e utensílios de escritório; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Varrer, limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; transportar móveis e utensílios de escritório; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEVES

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Varrer, limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; transportar móveis e utensílios de escritório; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PESADOS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:

Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Carpir, varrer, roçar, e limpar canteiros, ruas, praças, terrenos, jardins e outros; podar, cortar e transportar árvores, arbustos e assemelhados; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza pesada e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; abrir valas e valetas, utilizando cortadeira, pá, picareta e outras ferramentas; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar serviços de limpeza e desobstrução de bueiros; auxiliar as tarefas de construção, calçamento e pavimentação de ruas públicas, preparando massa e transportando materiais diversos; auxiliar nas tarefas do mecânico, eletricista, pintor de paredes, etc., preparando os materiais e ferramentas necessárias para a execução do serviço; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE RH

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo.
b) Outras qualificações:
Excelente redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Dirigir e coordenar os trabalhos do Setor de Recursos Humanos. Manter registro e controle dos servidores e das funções pertencentes ao Quadro de Pessoal. Lavrar, organizar e manter atualizados os atos de assentamento histórico-funcional dos servidores. Exercer o controle de movimentação, admissão, demissão, tempo de serviço, estágio probatório, confirmação de cargo e escala de férias de servidores. Controlar a frequência, o pagamento de gratificações e de indenizações e elaborar folha de pagamento de pessoal. Manter registros de cursos, projetos e programas de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, executados, inclusive os custos correspondentes. Promover estudos e pesquisas para a permanente avaliação dos processos de recrutamento e seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Elaborar a folha de pagamento dos agentes políticos e dos servidores, a ficha financeira e os relatórios mensais e anuais, de acordo com a legislação vigente. Elaborar portarias, declarações, certidões, processos de aposentadoria e outros atos referentes à administração de pessoal. Prestar informações em requerimentos dos servidores, de acordo com os dados extraídos das fichas funcionais e a legislação pertinente. Elaborar propostas de alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores. Redigir atos oficiais em geral, como Decretos, Portarias, Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: CHEFE DE SETOR DE TESOURARIA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Excelente redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Colaboração espontânea e disponibilidade para trabalhos extras.
c) Atribuições:
Dirigir e coordenar os trabalhos do Setor de Tesouraria. Realizar pagamento de fornecedores. Lançar, emitir e controlar ordens de pagamento nos sistemas de controle e documentos municipais de arrecadação. Emitir certidões municipais relativas a dívida ativa. Controlar o pagamento de tributos, lançamento, baixa eletrônica e integração contábil. Realizar avaliações, fazer o lançamento e emitir guias para o pagamento de ITBI. Lançar, controlar e atualizar as informações sobre as receitas do Município no sistema integrado de informações. Abrir, movimentar e controlar as contas bancárias municipais. . Redigir atos oficiais em geral, como Decretos, Portarias, Auxiliar o Contador na elaboração de balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas

ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA – PSF (40H)

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso Superior em Odontologia;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições: Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas para à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e/ou ACD. Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – SIAB, todos os procedimentos realizados. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Cumprir a carga horária estabelecida para o cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: CONTADOR

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: superior em Ciências Contábeis com registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Acompanhar e exercer o controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; orientar aos setores competente sobre os aspectos quanto a necessidade de processos licitatórios e sistemas de registro de preços; Efetuar cálculos financeiros e de constituição e amortização de dívidas; Orientar quando for o caso os membros das comissões de Licitação e conselhos competentes quanto a legislação e normas contábeis aplicadas as pequenas e médias empresas; Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação Específica; Elaborar Leis, Decretos inerentes as área de atuação; Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão, Lançamento, Arrecadação, Recolhimento; Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, e alienação de bens; Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; Preparar e executar a publicação, dentro dos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; Organizar e executar, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros Órgãos Estaduais e Federais; Assinar a responsabilidade técnica sobre os registros e resultados contábeis; Coordenar e controlar todas as atividades e informações do setor de contabilidade. Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL RESIDENTE

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
b) Outras qualificações:
Desejável experiência em atendimento à criança e/ou adolescente;
Deve trabalhar e residir na Casa Lar;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público atendido;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho;
Habilidades nos cuidados intensivos às crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou que estejam em vulnerabilidade social independente da situação de acolhimento institucional;
Capacidade de desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
Ser aprovado em avaliação psicológica.
c) Atribuições:
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, informar aos residentes a dinâmica da Casa Lar, auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, acompanhar e prestar atenção ao desenvolvimento afetivo e psicomotor de cada criança/adolescente, organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, conduzir veículos leves quando necessário, desde que devidamente habilitado e autorizado por seu superior. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar de acompanhamentos, apoiar e acompanhar crianças e/ou adolescentes em atividades externas, observar as recomendações médicas, os horários e ministrar as medicações conforme prescrição médica; manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e/ou adolescentes, bem como de seus encaminhamentos, comunicar com antecedência de 02 (dois) dias possíveis faltas e trocas de trabalho, propiciar sempre que possível à participação dos adolescentes nas atividades cotidianas, orientando e supervisionando de modo a evitar risco pessoal, comunicar a coordenação qualquer alteração na condição de saúde das crianças e/ou adolescentes, intervir nas situações de conflito interno, buscando encaminhá-los pacificamente, repassar a coordenação fatos relevantes sobre o cotidiano da Casa Lar e dos adolescentes relativos aos conflitos internos, condutas, comportamentos e estrutura funcional da Casa Lar, participar sempre que possível das reuniões da equipe de trabalho e das demais atividades da Casa Lar quando solicitado, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior, outras atividades que se fizerem necessárias ao bom funcionamento da Casa Lar e da proteção dos acolhidos.

CARGO: DENTISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos. Atender, orientar e executar tratamento odontológico. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ELETRICISTA GERAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;

b) Outras qualificações:
Capacidade de relacionamento;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Realizar a inspeção da rede elétrica de instalações físicas, utilizando instrumentos próprios, para detectar causas de funcionamento inadequado; fazer reparos e consertos de chaves de luz, fios, disjuntores e outros componentes elétricos; realizar a manutenção das instalações elétricas, substituindo ou reparando peças defeituosas; promover testes de instalações elétricas, através de instrumentos e ferramentas próprias, para o perfeito funcionamento; confeccionar instalações elétricas; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos elétricos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

CARGO: ENFERMEIRO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao individuo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa cientifica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do individuo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Agronomia e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.

c) Atribuições:
Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Promover, participar e gerenciar, conforme a política interna da Instituição, projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Orientar, coordenar e executar atividades de analise de projetos de engenharia, de loteamentos de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos de guia amarela e azul e outros correlatos; atender o publico em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas,cartas topográficas, dados cadastrais, plantas, etc, visando atender as solicitações e demandas; orientar e efetuar a verificação de projetos de urbanização em terrenos e áreas,apreciando as solicitações de loteamentos, consultas a leis, mapas e dados cadastrais, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações e consultas; avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação as exigências estabelecidas em legislação; coordenar a realização de vistorias em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas e topográficas; orientar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e de loteamentos; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência e fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar relatórios analíticos de acompanhamento da execução de projetos e obras relacionadas ao controle de erosão e proteção ao meio ambiente; coordenar a construção de parques, praças, jardineis, fontes, monumentos e canteiros centrais das vias publicas urbanas, preparando planta e especificações, técnica e estética das obras; orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardineis do município; analisar processos licitatórios de obras com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar o pessoal na supervisão das obras; emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes as atividades da engenharia civil; coordenar, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; pesquisar e propor métodos de construção e materiais a serem utilizados, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; elaborar normas e especificações de caráter na área de construção civil, pavimentação e saneamento a serem adotadas pela prefeitura; organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisa de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; coordenar e acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura municipal; analisar o cadastramento das empresas que executam obras para a prefeitura municipal; executar e supervisionar serviços por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, reconstrução, ampliação, reparação, manutenção e melhoramentos dos edifícios integrantes do patrimônio municipal; analisar cartas aerofotogramétricas visando cadastramento de áreas verdes e mapeamento de fundos de vale; monitorar áreas verdes cadastradas e fundos de vale; analisar, discutir sobre projetos de loteamentos que envolvam terrenos integrantes do setor especial de áreas verdes (bosques de preservação permanente) quanto a ocupação de áreas com destinação a construção civil (edificações) em terrenos com vegetação de porte arbóreo; avaliar e emitir pareceres de áreas verdes visando concessão de benefícios fiscais (isenção ou redução do imposto predial); analisar denuncias sobre cortes de arvores formalizadas através de centrais telefônicas, fiscalizando e aplicando a legislação vigente; prestar assessoramento amplo aos superiores e unidades da prefeitura municipal. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: FARMACÊUTICO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso Superior de Farmácia e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;

Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas; realizar testes e análises, investigando amostras, preparando e observando laminas, para isolar e identificar bactérias e outros micro-organismos; promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; realizar e ler dosagens bioquímicas no sangue e outros líquidos corporais; executar análises hematológicas, fazendo a contagem especifica dos elementos do sangue para fornecer diagnósticos da composição sanguínea; executar análises sorológicas, verificando as alterações no soro sanguíneo mediante a aplicação de métodos imunológicos; executar provas bioquímicas de sangue, liquor e outros líquidos corporais, fazendo as dosagens especificas para auxílio diagnóstico; promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle, anotando sua doação em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; preparar e esterilizar vidros e utensílios de uso em laboratório e farmácias; promover o registro de psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para analise laboratorial; revisar a apresentação de mapas e balanços periódicos dos medicamentos utilizados e em estoque, verificando prazos de validade; proceder a ensaios físicos e físico-químicos, necessários ao controle de substancias ou produtos utilizados na área de saúde pública; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substancias ou produtos que interessem a saúde publica; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e em estudos toxicológicos; examinar e controlar do ponto de vista microbiológico ou imunológico, a esterilidade, pureza, composição ou atividade de qualquer produto de uso parentereal, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plásticos e quaisquer outros de interesse da saúde publica; participar dos exames de controle de qualidade de drogas e medicamentos,produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros que interessem a saúde humana; participar na promoção de atividades de informações de debates e outras ações com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde pública, vigilância sanitária e epidemiológica; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticos quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Fundamental completo;
b) Outras qualificações:
Capacidade de relacionamento;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Realizar tarefas de baixa e média complexidade para fiscalização do pagamento das taxas e contribuição de melhoria, impostos imobiliários, tributos mobiliários e outros, no âmbito do município; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; elaborar planilha de visitas, examinar os livros e outros atos contábil-financeiros, dar pareceres, lavrar multas e punições, de acordo com o Código Tributário do Município; efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela prefeitura; informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas; lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente; informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais diante da legislação em vigor; lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providencias corretiva; realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; elaborar relatório; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO II

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino médio completo;
b) Outras qualificações:
Excelente capacidade de relacionamento;
Boa redação;
Excelente habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;

Responsabilidade em relação ao trabalho;
Postura ética.
c) Atribuições:
Realizar atividades de média e alta complexidade de fiscalização do pagamento das taxas e contribuição de melhoria, impostos imobiliários, tributos mobiliários e outros, no âmbito do município; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços; elaborar planilha de visitas, examinar os livros e outros atos contábil-financeiros, dar pareceres, lavrar multas e punições, de acordo com o Código Tributário do Município; efetuar vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecido, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela prefeitura; informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias "in loco", apontando as irregularidades encontradas; lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente; informar processos e expedientes sobre a localização de atividades comerciais diante da legislação em vigor; lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providencias corretiva; realizar levantamentos e pesquisas de dados e situações objeto de fiscalização e efetuando cálculos de valores; elaborar relatório; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso Superior de Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Atividades de natureza especializada envolvendo a prestação de assistência fisioterápica à população carente em geral; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde; avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; avaliar o estado funcional do cliente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da amnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa; analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, enurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Reencaminhar pacientes ao médico ou especialidades quando necessário; Suspender ou modificar os procedimentos fisioterápicos; Atender o paciente internado, observando prontuários, para acompanhamento da evolução do caso; Realizar visitas domiciliares, acompanhando passo a passo a recuperação do paciente, mudando terapias que melhor adéquem à patologia do enfermo; Instruir a família para que possa auxiliar corretamente os movimentos do paciente, bem como, para que tenha condições de executar exercícios físicos simples, facilitando recuperação mais rápida e correta; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho; encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; verificar as condições técnico-sanitárias das empresas que ofereçam assistência fisioterapêutica à coletividade; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; participar de órgãos colegiados de controle social. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: GARI

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Executar os serviços de varrição dos logradouros; executar os serviços de coleta de lixo; executar serviços de manutenção de limpeza pública; executar serviços de pintura e conservação de meio-fio; executar os serviços de capina nos logradouros públicos; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: INSTRUTOR ESPORTIVO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso Superior em Educação Física com Bacharelado ou Licenciatura Plena;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições: Elaborar, organizar, promover e executar tarefas e projetos esportivos; desenvolver atividades esportivas e lúdicas de formação, integração e desenvolvimento da comunidade; planejar, implementar e desenvolver projetos pedagógicos na área da educação física infantil; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações de laser para a terceira idade; planejar, implementar e desenvolver programas, projetos e ações esportivas e de laser para os espaços públicos comunitários; atuar nos ginásios municipais de esportes no acompanhamento de atletas da comunidade e/ou alunos das rede municipais de ensino inseridos em projetos esportivos; atuar na área de ensino e prática esportiva; controle e avaliação de rendimento; exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes; organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município; manter disciplina; organizar e participar de reuniões; colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; programar e executar atividades de recreação esportiva; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, GRD (Ginástica Rítmica Desportiva), aeróbica, alongamentos; participar de atividades desenvolvidas em datas comemorativas; cumprir a carga horária estabelecida para o cargo; desempenhar outras atividades correlatas à função.

CARGO: MECÂNICO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Supervisionar a guarda e conservação dos equipamentos e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão consertar inspecionar e reparar, peças, máquinas e equipamentos estacionários, veículos leves, médios e pesados, tratores agrícolas, implementos agrícolas e máquinas, leves, médias e pesadas; fazer soldas elétricas, a oxigênio e solda mig; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletro-mecâncias; inspecionar e reparar automóveis, tratores, caminhões, compressores, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidro-vácuos; reparar máquinas a óleo diesel, gasolina e querosene; inspecionar, reparar e recuperar sistemas de suspensão e estabilidade; inspecionar, reparar e recuperar sistemas hidráulicos; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, tomar parte em experiências com carros consertados; executar serviços de chapeação e pintura de veículos; executar outras tarefas correlatas não dispostas acima.

CARGO: MECÂNICO DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Supervisionar a guarda e conservação dos equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão consertar, fazer soldas elétricas ou a oxigênio; converter ou adaptar peças; fazer conservação de instalações eletro-mecâncias; inspecionar e reparar, tratores, implementos e máquinas em geral; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidade ou partes relacionadas, com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, de refrigeração, de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acelerador, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancal; ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudança; recuperar e consertar hidro-vácuos; inspecionar, reparar e recuperar sistemas de suspensão e estabilidade; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, tomar parte em experiências com carros consertados; executar outras tarefas correlatas não dispostas acima.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Medicina e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a serviços de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões nas unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município; participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Medicina, Especialização em Ginecologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;

Postura ética.
c) Atribuições:
Presta assistência de sua especialidade a população em geral; Executa cirurgias e tratamentos; Atesta a necessidade de licenças aos servidores; Orienta a população em campanhas de prevenção de saúde; Presta assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares
e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: MÉDICO OBSTETRA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Medicina, Especialização em Obstetrícia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Presta assistência de sua especialidade a população em geral; Executa cirurgias e tratamentos; Atesta a necessidade de licenças aos servidores; Orienta a população em campanhas de prevenção de saúde; Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Executa outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico. Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Presta assistência de sua especialidade a população em geral; Executa cirurgias e tratamentos; Atesta a necessidade de licenças aos servidores; Orienta a população em campanhas de prevenção de saúde; Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde; Executa outras atividades inerente a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico. Atender as consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município; efetuar exames médicos escolares e pré-escolares; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para o caso; prescrever os exames laboratoriais necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA

a) Escolaridade: Superior em Medicina, Especialização em Pediatria e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Programar e coordenar atividades relativas a higiene de alimentos, participando de equipe multiprofissional, desenvolvendo projeto de pesquisa, estabelecendo normas e procedimentos quanto a industrialização e comercialização, para assegurar a qualidade e condições sanitárias de consumo, visando prevenir surtos de doenças transmitidas por alimentos, em defesa da saúde pública; inspecionar a industrialização e comercialização de produtos alimentares, elaborando sistemas de controle sanitário, promovendo orientação técnico-higiênico-sanitária da produção ao consumo desses produtos, coletando amostras de alimentos para exame laboratorial, visando propiciar a população condições de inocuidade dos alimentos; participar de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos, detectando e controlando focos epidêmicos e orientando entidades que manipulam produtos alimentícios, visando a redução da morbimortalidade causada por essas doenças; promover a educação sanitária na comunidade, treinando e supervisionando pessoal técnico e auxiliar da área de inspeção, proferindo palestras e orientando a população em geral e grupos específicos quanto a industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como, o controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças; organizar e coordenar as atividades desenvolvidas em biotérios; proceder análise laboratorial de espécies e de amostras de alimentos, apoiando os programas zoonoses, de higiene e controle de alimentos; fiscalizar matadouros, açougues e comércio em geral, buscando e exigindo alimentação de boa qualidade à população em geral; coordenar-se com órgãos sediados no município, tais como EMATER e outros buscando parceria para a melhoria da saúde e melhor qualidade do rebanho no Município; executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: MERENDEIRA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;

Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Verificar, controlar e utilizar os alimentos de acordo com o tempo de duração; seguir um cardápio diversificado, fornecendo a funcionários e crianças uma alimentação adequada e de acordo com a faixa de idade e alimentos disponíveis; preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento dos alimentos; destinar o lixo adequadamente; lavar as mãos antes de manusear os alimentos; distribuir a alimentação no horário pré-estabelecido ou quando solicitado; manter a higiene pessoal (unhas aparadas, proteção na cabeça); responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle de equipamento: cozinha, utensílios, estoque e material; preparar a quantidade de alimentação de acordo com o número de pessoas presentes; conferir a quantidade e o estado de conservação da alimentação recebida, verificando prazo de validade, tempo de duração e solicitando a devolução quando não estiverem de acordo com as especificações e normas vigentes; efetuar a esterilização de mamadeiras, chupetas e demais utensílios; controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição quando necessário; promover a realização de um cardápio diversificado para as refeições, observando as peculiaridades dos consumidores e disponibilidade existente; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MOTORISTA V

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental;
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima “B”;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Curso de direção defensiva;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;

Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação à combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MOTORISTA VII

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental;
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Curso de direção defensiva;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, carga e coleta de lixo; zelar pela Manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos emergenciais necessários; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, observar as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc.; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar corso de transporte escolar e curso de transporte de emergência.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental;
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima “B”;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Curso de direção defensiva;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação à combustível, água, bateria, pneus, etc, solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis,

regulagem simples de motor, etc; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULOS LEVES A PESADOS

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Mínimo 4ª Série do Ensino Fundamental;
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D";
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Curso de direção defensiva;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Dirigir veículos do poder público municipal, observada a categoria para qual possui habilitação, de transporte de passageiros ou não, de transporte de materiais em geral, de transporte de pacientes ambulatoriais ou em tratamento intensivo, de transporte de alunos em geral, carga e coleta de lixo; zelar pela Manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos emergenciais necessários; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões, observar as normas do Código Nacional de Trânsito; realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem, percurso realizado e outras informações, para fins de controle; verificar as condições de funcionamento do veículo com relação a combustível, água, bateria, pneus, etc., solicitando as providencias necessárias para o seu perfeito funcionamento; realizar a troca de pneus, quando necessário, utilizando ferramentas próprias, e providenciando os consertos respectivos; lavar e realizar o polimento do veículo sob sua responsabilidade; orientar e auxiliar os ajudantes que o acompanham no carregamento e descarregamento de materiais; realizar pequenos reparos de emergência quando necessário, como troca de lâmpadas e fusíveis, regulagem simples de motor, etc.; elaborar periodicamente mapa demonstrativo de utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem rodada, serviços executados e outros dados necessários; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Realizar corso de transporte escolar e curso de transporte de emergência.

CARGO: NUTRICIONISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da prefeitura municipal; proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde publica, realizando inquéritos clinico - nutricionais bioquímicos e antropométricos; colaborar na programação e realização do levantamento dos recursos humanos disponíveis e respectiva qualificação, para a execução de programas de assistência e educação alimentar; orientar a execução de projetos-pilotos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico e auxiliar; pesquisar informações técnicas especifica e preparar, para divulgação, informes sobre higiene da alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade; orientar o trabalho do pessoal técnico e auxiliar; participar, em sua área especifica, da elaboração de programas de assistência à população; propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar visando à proteção materno-infantil; fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios; orientar o abastecimento dos refeitórios e a limpeza e correta utilização dos utensílios; assessorar autoridades superiores em assuntos de sua especialidade e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA

a) Escolaridade: Alfabetizado

b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”;
Disponibilidade para trabalhos extras;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Operar veículos motorizados caracterizados como tratores agrícolas em todos os seus modelos e espécies e outros equivalentes; Executar: serviços de preparo de solo, subsolar, gradear e proceder a regulagem dos implementos necessários para tal execução; serviços de plantio sistema no direto e convencional, regulagem de semeadouras/adubadouras, cultivo mínimo e pré-germinado; serviços com raspadeiras hidráulicas, regulagem destes equipamentos, construção de micro e pequenos açudes; serviços de roçada em campo nativo e demais terrenos, serviços de fenagem desde o corte secagem e enfardamento, serviços de correção de solo operando maquinas e implementos de distribuição de adubos químicos, orgânicos, calcário e nitrogênios diversos, etc., serviços de silagem; efetuar serviços básicos relacionados à mecânica de trator agrícola, cuidar de sua limpeza e conservação, zelar pelo bom funcionamento de todos os equipamentos utilizados assim como a regulagem para operação destes. Operar trator de pneus providos de pá mecânica, Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

a) Escolaridade: Alfabetização
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”;
Disponibilidade para trabalhos extras;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

a) Escolaridade: Alfabetizado
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima “C”;
Disponibilidade para trabalhos extras;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; Operar veículos motorizados caracterizados como tratores agrícolas em todos os seus modelos e espécies e outros equivalentes; Executar: serviços de preparo de solo, subsolar, gradear e proceder a regulagem dos implementos necessários para tal execução; serviços de plantio sistema no direto e convencional, regulagem de semeadouras/adubadouras, cultivo mínimo e pré-germinado; serviços com raspadeiras hidráulicas, regulagem destes equipamentos, construção de micro e pequenos açudes; serviços de roçada em campo nativo e demais terrenos, serviços de fenagem desde o corte secagem e enfardamento, serviços de correção de solo operando maquinas e implementos de distribuição de adubos químicos, orgânicos, calcário e nitrogênios diversos, etc., serviços de silagem; efetuar serviços básicos relacionados à mecânica de trator agrícola, cuidar de sua limpeza e conservação, zelar pelo bom funcionamento de todos os equipamentos utilizados assim como a regulagem para operação destes. Operar trator de pneus providos de pá mecânica, Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS

a) Escolaridade: Alfabetização
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria mínima "C";
Disponibilidade para trabalhos extras;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e provida de caçamba móvel, conduzindo-a e operando seus comandos de corte e elevação, para escavar e remover terras, pedras, areia, cascalho e materiais análogos, operar máquinas a motor, tais como Pá Carregadeira, Tratores de Esteira e de Pneus, Moto Niveladoras, Retro Escavadeiras, Rolos Compressores, carro plataforma, e outras máquinas rodoviárias e agrícolas; executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações; transporte de terra, compactação, aterro, açudes, represas, aterros, bueiros, terraplanagem para construções, nivelamento de solo, levantamento de micro-bacias, bases larga, lavrar e discar terras, afrouxamento de cascalho, destoca de derrubadas legais e com autorização dos órgãos competentes, levantamento de estradas, reboque de veículos em situações de atoleiros, cascalhamento de estradas, abrir e fechar valas para instalação de esgotos e encanamentos remoção de barrancos, retirar e colocar manilhas, base para asfaltamento, executar serviços na área rural do Município, e outros trabalhos possíveis de serem executados pelas máquinas; auxiliar no conserto de máquinas, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bem funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: PEDREIRO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Atividades de natureza semi-qualificada envolvendo a execução de serviços de construção civil como: cálculo para preparação de massas, argamassas, traço de concreto, de ferragens, para estrutura, armação e vigas, pilares, balanços e marquises, lajes; recebimento de material inspeção de quantidade e qualidade; assentar tacos , azulejos e pastilhas , pisos de cerâmicas e outros diversos tipos de alvenaria; executar trabalhos de pavimentação, Assentar tijolos, blocos, passeios, manilhas e outros; confeccionar lajes, colunas, vigas, reboco, passeios, meio - fio, bueiros e outros; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que foram executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário para executar o serviço, emassar e regularizar paredes e esquadrias e diversas tarefas relativas a pinturas; entender de projetos elétricos e estrutural; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: PORTEIRO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos pátios, corredores e garagens e procurando identificá-las, para vedar a entrada de pessoas suspeitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado; garantir o cumprimento das disposições internas e legais; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos servidores, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua dos prédios públicos a que lhe forem conferidos; Acender e apagar as luzes das partes comuns dos prédios públicos, observando os horários e/ou necessidades; Auxiliar no serviço de

segurança interna dos prédios públicos; Usar o uniforme e cuidar bem dele quando lhe for exigido; Tratar todos os servidores e munícipes ou visitantes, com respeito e urbanidade; Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização da chefia imediata; Evitar entreter-se em conversas e brincadeiras, com colegas de serviço, ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso de Bacharelado em Direito e registro no respectivo órgão de classe.
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
c) Atribuições:
Examinar e revisar processos, de acordo com a área de atuação; defender judicial e extrajudicialmente os interesses da administração direta, autárquica e fundacional do Município; proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município; prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Município; analisar a legislação e orientar a sua aplicação no âmbito da Instituição; exercer o controle de legalidade dos atos da administração pública municipal; pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência; proceder a organização do arquivo jurídico do Município, orientando sua organização; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica, bem como de outros ajustes de interesse do Município; propor ações judiciais; analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas; analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal; emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município; auxiliar nos trabalhos das comissões instituídas; preparar relatórios, planilhas, informações para expedientes e processos sobre matéria própria do órgão e proferir despachos interlocutórios e preparatórios de decisão superior; atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos programas de informática; elaborar relatórios; desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; postura ética em seu comportamento.
c) Atribuições:
Executar serviços e atendimento na área de psicologia pública, atuando tanto no atendimento na Rede de Saúde Municipal (psicólogo), quanto em atendimento à Rede Municipal de Ensino, com alunos necessitados de atenção e/ou tratamento psicológico (Psicólogo Educacional) ou em atendimento na área de Assistência Social (Psicólogo Assistencial), auxiliando e assessorando em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoas, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dado a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros

distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; postura ética em seu comportamento.
c) Atribuições:
Executar serviços e atendimento na área de psicologia pública, atuando no atendimento na área de Assistência Social (Psicólogo Assistencial), auxiliando e assessorando em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoas, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dado a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; postura ética em seu comportamento.
c) Atribuições:
Executar serviços e atendimento na área de psicologia pública, atuando no atendimento na Rede Municipal de Ensino, com alunos necessitados de atenção e/ou tratamento psicológico (Psicólogo Educacional); Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoas, possíveis desajustamentos ao meio social

ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dado a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.

CARGO: PSICÓLOGO ESPECIALISTA EM SAÚDE PÚBLICA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe;
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; postura ética em seu comportamento.
c) Atribuições:
Executar serviços e atendimento na área de psicologia pública, atuando no atendimento na Rede de Saúde Municipal (psicólogo); Proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza para obter elementos relevantes para o estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar testes utilizando seus conhecimentos e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoas, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetuar o recrutamento, seleção treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dado a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicos de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor; reunir informações a respeito de pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médico psiquiatras análises e subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; pode também atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las; executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar tarefas específicas de acordo com coordenação superior.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso Completo em Técnico em Agropecuária ou Técnico Agrícola e registro no respectivo órgão de classe (CREA);
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva;

Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B"; pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva; postura ética em seu comportamento.
c) Atribuições:
Executar atividades de natureza técnica, envolvendo a prestação de assistência técnica aos Produtores Rurais, elaborar, planejar, propor e implantar projetos de apoio ao produtor rural; realizar visitas técnicas nas propriedades rurais; Prestar assistência e orientação aos agricultores e pecuaristas, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal, conservação e proteção do solo; manutenção da água. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, trabalhos de conservação do solo com práticas apropriadas para sistema de micro bacias, bem como meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar culturas experimentais através do plantio de canteiros, bem como efetuar cálculos para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência da introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações de práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios , aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos; colaborar na experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais; acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre industriais rurais de conservas e laticínios; executar tarefas afins. Conduzir veículos da municipalidade quando da realização de serviços públicos desde que devidamente habilitado e dentro dos limites do Município, Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Visitar propriedades rurais. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária, disseminar produção orgânica.Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso técnico em contabilidade e registro no respectivo órgão de classe (CRC);
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;
Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva;
Conhecimentos e experiência em contabilidade pública e geral;
Noções de Legislação Federal. Estadual, relativas à sua área de atuação;
Capacidade para liderar equipe e realizar cálculos de contabilidade pública.
c) Atribuições:
Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Classificar e digitar toda a documentação contábil; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Preparar os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Fazer a elaboração de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado; Realizar a conciliação Bancária; Emitir extratos bancários diários para acompanhamento e conciliação bancária; Fazer programação de Contas a pagar através de controle financeiro; Fazer a conferência a partir dos balancetes para controle, acompanhamento e fechamento mensal; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal; Elaborar em conjunto com membros da comissão de Planejamento Municipal o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual; Apurar os custos de obras e serviços; efetuar lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros, assim como preencher formulários e fichas; escriturar registros fiscais, transcrever e responsabilizar-se por redação oficial leis, decretos e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior; preencher guias de recolhimento oriundos de obrigações patronais; organizar planos de arquivo e demais sistemas necessários ao desempenho de funções; colaborar na elaboração dos planos, programas e projetos de interesse do município e de sua área de atuação; Em caso de impedimento do Contador, coordenar e assumir temporária e extraordinariamente a responsabilidade técnica contábil mediante determinação superior até que se regularize a situação; Executar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Curso técnico em enfermagem e registro no respectivo órgão de classe (COREN);
b) Outras qualificações:
Conhecimentos teóricos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
Grau satisfatório no cumprimento e/ou atendimento de prazos para executar tarefas de sua responsabilidade;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Disponibilidade para trabalhos extras e viagens;

Postura ética.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva;
c) Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativos internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do Município; participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem quanto às normas e rotinas; participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos; colaborar na elaboração das escalas de serviços; executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos; colaborar na elaboração de relatórios; realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde; colaborar em pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas nas unidades; participar de reuniões, treinamentos e reciclagem; proceder o registro de dados estatísticos e do procedimento realizados; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço; preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos, nebulização; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; orientar pacientes no pós consulta; executar outras atribuições pertinentes ao cargo.

CARGO: TELEFONISTA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Fundamental
b) Outras qualificações:
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
Pessoa de fácil relacionamento e de capacidade perceptiva;
Habilidade para lidar com centrais telefônicas.
c) Atribuições:
Receber e realizar chamadas telefônicas internas, externas e interurbanas, transferindo-as para os ramais solicitados; controlar as ligações interurbanas do órgão, registrando em formulário próprio a data, local, nome do solicitante, etc., para fins de controle; Anotar e transmitir recados, Elaborar e atualizar agenda telefônica, Operar computadores, digitar dados e formatar, imprimir e digitar documentos, confeccionar e atualizar agenda de números telefônicos de interesse do órgão, classificando dados, para facilitar o trabalho de consulta; receber, anotar e transmitir recados aos funcionários; transferir e receber documentos através do aparelho de fax; proceder a limpeza do aparelho telefônico ou pabx, fax, etc. e providenciar reparos quando necessário; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: VIGIA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Efetuar rondas; fazer registro de quaisquer ocorrências que indiquem infração das normas de segurança nos prédios públicos do município; exercer a guarda e segurança de patrimônio público municipal; vigiar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, para evitar furtos, roubos, incêndios e depredações; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; percorrer as dependências internas, apagando luzes, fechando torneiras e desligando aparelhos; abrir e fechar portas e portões, responsabilizando - se pelas chaves; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e acompanhar visitas dentro de horários estabelecidos; vistoriar linhas de transmissão de energia elétrica, a fim de fiscalizar seu estado de conservação, localizar defeitos, repará-lo ou comunicá-los a eletricistas encarregados de sua reparação; investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir; receber e transmitir recados; desempenhar tarefas correlatas ao cargo.

CARGO: VIGILANTE SANITÁRIO

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Ensino Médio
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.

c) Atribuições:
Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área da saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis, motéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios, necrotérios, cemitérios e crematórios, no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos para fins de controle; apreender alimentos, mercadorias e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; elaborar réplica fiscal em processos oriundos de atos em decorrência do poder de polícia sanitária do Município; relatar ou proferir voto nos processos relativos aos créditos do Município, enquanto membros de Juntas de Julgamentos e de Recursos Fiscais Sanitários; executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata; elaborar Boletim Mensal de Apuração e Controle de Pontos, que será entregue para conferência em data determinada por norma de serviço. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

CARGO: ZELADORA

REQUISITOS PARA INVESTIDURA
a) Escolaridade: Alfabetização.
b) Outras qualificações:
Boa qualidade de relacionamento, disciplina, dedicação;
Habilidades de realização de tarefas manuais de execução de média complexidade;
Boa capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Varrer, limpar; realizar trabalhos de jardinagem e assemelhados; realizar trabalho de limpeza e higienização de prédios públicos e locais destinados e eventos públicos, e outros de interesse da administração do serviço público; transportar móveis e utensílios de escritório; realizar e auxiliar em serviços de copa e cozinha, cozinhando, lavando, preparando, limpando e outras atividades análogas e conexas; desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:B3A56D17